



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

PROCESSO: **@PCP 23/00098673**

AUTUADO: **28/02/2023** PROTOCOLO: **5703/2023**

RELATOR: **CONSELHEIRO Luiz Roberto Herbst**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Agronômica**

RESPONSÁVEL: **César Luiz Cunha**

INTERESSADO: **Conselho Municipal de Educação de Agronômica, Isolete Venturi Cunha, Marilene Niquelatti, Prefeitura Municipal de Agronômica**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2022**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS****EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: **AGRÔNOMICA**  
Data recebimento das informações: 28 de February de 2023

<b>Descrição Arquivo</b>	<b>Situação Contador</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Contador</b>	<b>Situação Gestor</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Gestor</b>
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2023	824.474.119-87	Assinado	28/02/2023	379.381.009-78
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2023	824.474.119-87	Assinado	28/02/2023	379.381.009-78
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	28/02/2023	824.474.119-87	Assinado	28/02/2023	379.381.009-78
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2023	824.474.119-87	Assinado	28/02/2023	379.381.009-78
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	28/02/2023	824.474.119-87	Assinado	28/02/2023	379.381.009-78
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	28/02/2023	824.474.119-87	Assinado	28/02/2023	379.381.009-78
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/02/2023	824.474.119-87	Assinado	28/02/2023	379.381.009-78
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/02/2023	824.474.119-87	Assinado	28/02/2023	379.381.009-78
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	28/02/2023	824.474.119-87	Assinado	28/02/2023	379.381.009-78
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	28/02/2023	824.474.119-87	Assinado	28/02/2023	379.381.009-78
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	28/02/2023	824.474.119-87	Assinado	28/02/2023	379.381.009-78
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	28/02/2023	824.474.119-87	Assinado	28/02/2023	379.381.009-78
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	28/02/2023	824.474.119-87	Assinado	28/02/2023	379.381.009-78
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	28/02/2023	824.474.119-87	Assinado	28/02/2023	379.381.009-78
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	28/02/2023	824.474.119-87	Assinado	28/02/2023	379.381.009-78
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	28/02/2023	824.474.119-87	Assinado	28/02/2023	379.381.009-78
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	28/02/2023	379.381.009-78
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	27/02/2023	379.381.009-78
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	28/02/2023	824.474.119-87	-	-	-
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	27/02/2023	824.474.119-87	Assinado	27/02/2023	379.381.009-78
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	27/02/2023	824.474.119-87	Assinado	27/02/2023	379.381.009-78



# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Correntes	30.879.712,20	Despesas Correntes	29.071.558,25
Receita Tributária	4.100.728,83	Pessoal e Encargos Sociais	14.103.038,72
Receita de Contribuições	442.842,54	Juros e Encargos da Dívida	670.983,79
Receita Patrimonial	729.713,14	Outras despesas correntes	14.297.535,74
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	39.227,58		
Transferências Correntes	25.042.155,29		
Outras Receitas Correntes	525.044,82		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	1.808.153,95
<b>Total</b>	<b>30.879.712,20</b>	<b>Total</b>	<b>30.879.712,20</b>
Receitas de Capital	11.986.550,45	Despesas de Capital	10.045.722,68
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	565.600,00	Investimentos	9.128.022,07
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	11.420.950,45	Amortização da Dívida	917.700,61
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit		Superávit	1.940.827,77
<b>Total</b>	<b>11.986.550,45</b>	<b>Total</b>	<b>11.986.550,45</b>
	<b>RESUMO</b>		
Receitas Correntes	30.879.712,20	Despesas Correntes	29.071.558,25
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	11.986.550,45	Despesas de Capital	10.045.722,68
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	42.866.262,65	Subtotal	39.117.280,93
Déficit		Superávit	3.748.981,72
<b>TOTAL</b>	<b>42.866.262,65</b>	<b>TOTAL</b>	<b>42.866.262,65</b>

Município de AGRONÔMICA  
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			47.212.855,76
10000000	Receitas Correntes			35.226.305,31
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.100.728,83	
11100000	Impostos		3.241.295,72	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	720.053,40		
11130100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	720.053,40		
11130110	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	720.053,40		
11130111	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	720.053,40		
	Recursos Ordinários	504.037,41		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	216.015,99		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	2.521.242,32		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.205.075,64		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	677.412,14		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	565.946,40		
	Recursos Ordinários	396.162,46		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	169.783,94		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	64.707,78		
	Recursos Ordinários	45.295,42		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	19.412,36		
11180115	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	7.619,33		
	Recursos Ordinários	5.333,48		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.285,85		
11180116	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	2.009,07		
	Recursos Ordinários	1.406,37		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	602,70		
11180117	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	13.434,69		
	Recursos Ordinários	9.404,28		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.030,41		
11180118	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	23.694,87		
	Recursos Ordinários	16.586,36		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.108,51		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	527.663,50		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	527.663,50		
	Recursos Ordinários	369.364,41		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	158.299,09		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.316.166,68		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.316.166,68		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.203.893,51		
	Recursos Ordinários	842.725,49		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361.168,02		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	74.891,26		
	Recursos Ordinários	52.423,89		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.467,37		

Município de AGRONÔMICA  
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11180235	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	6.050,42		
	Recursos Ordinários	4.235,35		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.815,07		
11180236	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	3.523,50		
	Recursos Ordinários	2.466,35		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.057,15		
11180237	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	11.616,60		
	Recursos Ordinários	8.131,67		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.484,93		
11180238	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	16.191,39		
	Recursos Ordinários	11.333,94		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.857,45		
11200000	Taxas		546.749,16	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	289.618,46		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	289.618,46		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	289.618,46		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	253.684,05		
	Recursos Ordinários	208.519,96		
	Convênio de Trânsito - Militar	45.164,09		
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	20.989,95		
	Recursos Ordinários	20.989,95		
11210115	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	2.451,36		
	Recursos Ordinários	2.451,36		
11210116	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	1.155,89		
	Recursos Ordinários	1.155,89		
11210117	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	4.647,37		
	Recursos Ordinários	4.647,37		
11210118	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	6.689,84		
	Recursos Ordinários	6.689,84		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	239.072,10		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	239.072,10		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	239.072,10		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	239.041,12		
	Recursos Ordinários	239.041,12		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	30,98		
	Recursos Ordinários	30,98		
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	18.058,60		
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.058,60		
11280110	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	18.058,60		
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	15.810,19		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.810,19		
11280113	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	2.248,41		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.248,41		

Município de AGRONÔMICA  
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11300000	Contribuição de Melhoria		312.683,95	
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	312.683,95		
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	312.683,95		
11380410	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	312.683,95		
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	259.942,54		
	Recursos Ordinários	259.942,54		
11380413	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	40.873,46		
	Recursos Ordinários	40.873,46		
11380415	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas	80,76		
	Recursos Ordinários	80,76		
11380416	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora	3.634,61		
	Recursos Ordinários	3.634,61		
11380417	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas da Dívida	1.960,92		
	Recursos Ordinários	1.960,92		
11380418	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora da Dívida Ativa	6.191,66		
	Recursos Ordinários	6.191,66		
12000000	Contribuições		442.842,54	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		442.842,54	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	442.842,54		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	442.842,54		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	442.842,54		
13000000	Receita Patrimonial		729.713,14	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.002,00	
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.002,00		
13100110	Aluguéis e Arrendamentos	2.002,00		
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.002,00		
	Recursos Ordinários	2.002,00		
13200000	Valores Mobiliários		727.711,14	
13210000	Juros e Correções Monetárias	727.711,14		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	727.711,14		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	727.711,14		
	Recursos Ordinários	141.180,59		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.654,31		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	261,37		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.723,12		
	FIA Imposto de Renda	684,93		
	Convênio de Trânsito - Militar	6.250,72		
	Convênio de Trânsito - Civil	4.165,99		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	654,92		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	11.990,16		
	Transferências de Convênios - União/Educação	5.011,02		
	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	16.741,65		

Município de AGRONÔMICA  
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	11.354,62		
	Salário-Educação	3.900,92		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	18,81		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	129.704,21		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	5.981,55		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	677,05		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	827,93		
	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	20,59		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	129.812,90		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	201,35		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	5.861,45		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	18.881,96		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	35.703,43		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	191.403,30		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	42,29		
16000000	Receita de Serviços		39.227,58	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		39.227,58	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.227,58		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.227,58		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	39.227,58		
	Recursos Ordinários	39.227,58		
17000000	Transferências Correntes		29.388.748,40	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		15.500.997,93	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.500.997,93		
17180100	Participação na Receita da União	12.839.314,07		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.742.390,83		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.742.390,83		
	Recursos Ordinários	3.522.717,25		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.462.108,54		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.757.565,04		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	602.517,79		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	602.517,79		
	Recursos Ordinários	433.812,81		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	168.704,98		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	483.093,85		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	483.093,85		
	Recursos Ordinários	347.827,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	135.266,28		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.311,60		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	11.311,60		



Município de AGRONÔMICA  
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	7.918,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.393,46		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	284.256,31		
17180230	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	284.256,31		
17180231	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principa	284.256,31		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	284.256,31		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	1.436.635,97		
17180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	892.629,76		
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	892.629,76		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	892.629,76		
17180320	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	231.205,12		
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	231.205,12		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	231.205,12		
17180330	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	280.341,70		
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	280.341,70		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	55.749,70		
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	224.592,00		
17180340	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	32.342,98		
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	32.342,98		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	32.342,98		
17180390	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	116,41		
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	116,41		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	116,41		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	418.788,90		
17180510	Transferências do Salário-Educação	277.956,50		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	277.956,50		
	Salário-Educação	277.956,50		
17180520	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.340,00		
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.340,00		
	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.340,00		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	54.592,00		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	54.592,00		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	54.592,00		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	83.900,40		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	83.900,40		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	83.900,40		
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	93.023,72		
17181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	93.023,72		
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	93.023,72		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	93.023,72		

Município de AGRONÔMICA

Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17186100	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.967,08		
	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.967,08		
17189900	Outras Transferências da União	426.011,88		
17189910	Outras Transferências da União	426.011,88		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	426.011,88		
	Recursos Ordinários	21.943,80		
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	141.614,08		
	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	262.454,00		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		10.601.196,58	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.601.196,58		
17280100	Participação na Receita dos Estados	9.984.286,03		
17280110	Cota-Parte do ICMS	8.829.613,51		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.829.613,51		
	Recursos Ordinários	6.180.729,48		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.648.884,03		
17280120	Cota-Parte do IPVA	1.060.777,57		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.060.777,57		
	Recursos Ordinários	742.544,31		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	318.233,26		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	85.918,65		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	85.918,65		
	Recursos Ordinários	60.143,07		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.775,58		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.976,30		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.976,30		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.976,30		
17280700	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	38.071,04		
17280710	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	38.071,04		
17280711	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	38.071,04		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	38.071,04		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	578.839,51		
17281010	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	187.712,56		
17281011	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	187.712,56		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	187.712,56		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	391.126,95		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	391.126,95		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	391.126,95		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.272.510,60	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.272.510,60		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.272.510,60		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.272.510,60		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	3.272.510,60		

Município de AGRONÔMICA  
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17580111	da Educação Básica e de Valoriza	3.272.510,60		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.108.885,04		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	163.625,56		
17700000	Transferências de Pessoas Físicas		14.043,29	
17700010	Transferências de Pessoas Físicas	14.043,29		
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	14.043,29		
	FIA Imposto de Renda	14.043,29		
19000000	Outras Receitas Correntes		525.044,82	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		86.894,71	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	86.894,71		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	86.894,71		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	86.894,71		
	Convênio de Trânsito - Militar	30.413,16		
	Convênio de Trânsito - Civil	30.413,15		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	26.068,40		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		19.929,86	
19220000	Restituições	19.929,86		
19229900	Outras Restituições	19.929,86		
19229910	Outras Restituições	19.929,86		
19229911	Outras Restituições - Principal	19.929,86		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.929,86		
19900000	Demais Receitas Correntes		418.220,25	
19909900	Outras Receitas	418.220,25		
19909910	Outras Receitas - Primárias	418.220,25		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	333.153,78		
	Recursos Ordinários	333.153,78		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	77.707,41		
	Recursos Ordinários	77.707,41		
19909916	Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora	4,80		
	Recursos Ordinários	4,80		
19909917	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	804,37		
	Recursos Ordinários	804,37		
19909918	Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	6.549,89		
	Recursos Ordinários	6.549,89		
20000000	Receitas de Capital			11.986.550,45
22000000	Alienação de Bens		565.600,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		565.600,00	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	565.600,00		
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	565.600,00		
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	565.600,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	565.600,00		
24000000	Transferências de Capital		11.420.950,45	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.669.960,00	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.669.960,00		

Município de AGRONÔMICA  
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	719.960,00		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	719.960,00		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	719.960,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	719.960,00		
24181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00		
24181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00		
24181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	150.000,00		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	150.000,00		
24189900	Outras Transferências da União	800.000,00		
24189910	Outras Transferências da União	800.000,00		
24189911	Outras Transferências da União - Principal	800.000,00		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	800.000,00		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		9.750.990,45	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	9.750.990,45		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00		
24281010	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00		
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	250.000,00		
24281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	300.000,00		
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	300.000,00		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	300.000,00		
24289900	Outras Transferências dos Estados	9.200.990,45		
24289910	Outras Transferências dos Estados	9.200.990,45		
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	9.200.990,45		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	2.255.555,55		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	88.832,47		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	6.856.602,43		
	<b>DEDUÇÕES FUNDEB</b>			4.346.593,11
10000000	Receitas Correntes			4.346.593,11
17000000	Transferências Correntes		4.346.593,11	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		2.351.333,49	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.351.333,49		
17180100	Participação na Receita da União	2.350.740,09		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.348.477,87		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.348.477,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.348.477,87		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.262,22		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.262,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.262,22		
17186100	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022	593,40		
	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	593,40		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.995.259,62	

Município de AGRONÔMICA  
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.995.259,62		
17280100	Participação na Receita dos Estados	1.995.259,62		
17280110	Cota-Parte do ICMS	1.765.921,45		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.765.921,45		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.765.921,45		
17280120	Cota-Parte do IPVA	212.154,47		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	212.154,47		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	212.154,47		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	17.183,70		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	17.183,70		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.183,70		
	TOTAL GERAL			42.866.262,65

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara de Vereadores de Agronômica

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			876.543,15
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			645.059,70
3.1.90.00	Aplicações Diretas		645.059,70	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	536.485,03		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	108.574,67		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			231.483,45
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		44.280,00	
3.3.50.41	Contribuições	44.280,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		187.203,45	
3.3.90.14	Diárias Civil	60.481,67		
3.3.90.30	Material de Consumo	14.606,25		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	340,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	14.878,72		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	230,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	12.006,99		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	39.412,20		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	45.247,62		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.677,00
4.4.00.00	Investimentos			4.677,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.677,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.677,00		
	Total Unidade Orçamentária			881.220,15

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			731.862,74
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			538.723,49
3.1.90.00	Aplicações Diretas		538.723,49	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	460.731,75		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	77.991,74		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			193.139,25
3.3.90.00	Aplicações Diretas		193.139,25	
3.3.90.14	Diárias Civil	14.364,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	52.749,06		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.237,91		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	81.372,69		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	32.272,90		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	142,69		
	Total Unidade Orçamentária			731.862,74

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

**Unidade Orçamentária: 3001 - Departamento Municipal de Administração**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.018.200,79
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.174.364,37
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.174.364,37	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	236.657,83		
3.1.90.03	Pensões	26.493,86		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.394.270,92		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	462.076,79		
3.1.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	54.864,97		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			670.983,79
3.2.90.00	Aplicações Diretas		670.983,79	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	670.983,79		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.172.852,63
3.3.20.00	Transferências à União		312.616,13	
3.3.20.41	Contribuições	312.616,13		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		218.251,06	
3.3.50.41	Contribuições	218.251,06		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		636.542,94	
3.3.90.14	Diárias Civil	8.896,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	55.965,95		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.146,14		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.514,39		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	38.966,70		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	373.538,52		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	137.730,06		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.785,18		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		5.442,50	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.442,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			927.255,34
4.4.00.00	Investimentos			9.554,73
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.554,73	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.554,73		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			917.700,61
4.6.90.00	Aplicações Diretas		917.700,61	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	917.700,61		
	Total Unidade Orçamentária			4.945.456,13

**Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento Municipal de Educação**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			8.651.351,34

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		5.797.148,53
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.797.148,53
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	4.609.149,74	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	883.413,58	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.599,74	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	297.985,47	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		2.854.202,81
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.854.202,81
3.3.90.14	Diárias Civil	1.425,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.313.909,86	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	9.379,95	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.200,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	135.752,26	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	174.714,17	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.149.939,01	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	18.188,95	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.693,61	
4.0.00.00	Despesas de Capital		3.547.076,84
4.4.00.00	Investimentos		3.547.076,84
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.547.076,84
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.186.571,84	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	360.505,00	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>12.198.428,18</b>

**Unidade Orçamentária: 5001 - Departamento Municipal de Planejamento**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.238.426,38
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			596.180,21
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.000,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		591.180,21	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	497.160,66		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	87.890,47		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.129,08		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			642.246,17
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.400,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.400,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		639.846,17	
3.3.90.14	Diárias Civil	625,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	14.736,40		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	63.552,99		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	529.006,50		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	16.415,57		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.509,71		
4.0.00.00	Despesas de Capital			503,27



Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

4.4.00.00	Investimentos			503,27
4.4.90.00	Aplicações Diretas		503,27	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	503,27		
	Total Unidade Orçamentária			1.238.929,65

**Unidade Orçamentária: 6001 - Departamento Municipal de Obras**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.598.547,25
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.002.202,19
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.002.202,19	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	815.439,09		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	132.479,45		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	54.283,65		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.596.345,06
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.596.345,06	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.750,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.834.020,78		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	716,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.120,08		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	12.072,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	127.709,97		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.582.313,64		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	5.418,78		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.646,05		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	23.577,76		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.121.205,76
4.4.00.00	Investimentos			5.121.205,76
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.121.205,76	
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.106.181,22		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.024,54		
	Total Unidade Orçamentária			10.719.753,01

**Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento Municipal de Agricultura**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.618.279,23
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			567.462,62
3.1.90.00	Aplicações Diretas		567.462,62	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	483.784,25		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	83.678,37		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.050.816,61
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.050.816,61	
3.3.90.14	Diárias Civil	337,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	552.503,70		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	81.463,34		

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	39.022,11	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	365.751,77	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.683,48	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.054,71	
4.0.00.00	Despesas de Capital		106.280,00
4.4.00.00	Investimentos		106.280,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		106.280,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	106.280,00	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>1.724.559,23</b>

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 8001 - Fundo da Infância e Adolescência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			23.737,72
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			23.737,72
3.3.90.00	Aplicações Diretas		23.737,72	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.150,72		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	12.640,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.947,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>23.737,72</b>

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 9002 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.226.593,41
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.376.707,85
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.720,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.720,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.369.987,85	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.909.245,97		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	376.638,11		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	84.103,77		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.849.885,56
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.680,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.680,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.754.069,57	
3.3.90.14	Diárias Civil	74.170,08		
3.3.90.30	Material de Consumo	968.736,32		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.806,47		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	23.733,50		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	23.679,97		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	28.471,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.555.394,82		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa	58.885,24		

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

3.3.90.40	Jurídica	58.885,24	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.191,67	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		94.135,99
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	94.135,99	
4.0.00.00	Despesas de Capital		301.313,77
4.4.00.00	Investimentos		301.313,77
4.4.90.00	Aplicações Diretas		301.313,77
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	611,70	
4.4.90.51	Obras e Instalações	260.095,39	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.606,68	
	Total Unidade Orçamentária		5.527.907,18

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Assistência Social de Agronômica

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.060.720,89
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			405.189,76
3.1.90.00	Aplicações Diretas		405.189,76	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	327.917,89		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	67.539,30		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.732,57		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			655.531,13
3.3.90.00	Aplicações Diretas		655.531,13	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	8.679,48		
3.3.90.14	Diárias Civil	825,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	99.029,41		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.690,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	38.075,46		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	31.749,60		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	436.503,21		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	25.077,70		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.901,27		
4.0.00.00	Despesas de Capital			33.050,70
4.4.00.00	Investimentos			33.050,70
4.4.90.00	Aplicações Diretas		33.050,70	
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	9.819,80		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	23.230,90		
	Total Unidade Orçamentária			1.093.771,59

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Ambiental Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

3.0.00.00	Despesas Correntes		27.463,52
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		27.463,52
3.3.90.00	Aplicações Diretas	27.463,52	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.985,75	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.988,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	15.489,77	
4.0.00.00	Despesas de Capital		4.360,00
4.4.00.00	Investimentos		4.360,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	4.360,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.360,00	
	Total Unidade Orçamentária		31.823,52

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			39.117.449,10

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			29.071.726,42
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			14.103.038,72
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		11.720,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.720,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		14.091.318,72	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	236.657,83		
3.1.90.03	Pensões	26.493,86		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	11.034.185,30		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.280.282,48		
3.1.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.599,74		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	507.099,51		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			670.983,79
3.2.90.00	Aplicações Diretas		670.983,79	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	670.983,79		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			14.297.703,91
3.3.20.00	Transferências à União		312.616,13	
3.3.20.41	Contribuições	312.616,13		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		262.531,06	
3.3.50.41	Contribuições	262.531,06		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		4.080,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.080,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		13.618.898,23	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	8.679,48		
3.3.90.14	Diárias Civil	163.874,25		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.910.408,45		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.435,95		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.806,47		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	58.582,85		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	47.063,50		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	357.340,41		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	452.641,04		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.129.165,11		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	344.908,30		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	88.924,89		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	23.577,76		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	15.489,77		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		99.578,49	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	99.578,49		
4.0.00.00	Despesas de Capital			10.045.722,68
4.4.00.00	Investimentos			9.128.022,07
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.128.022,07	
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	611,70		

## Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.51	Obras e Instalações	8.562.668,25		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	564.742,12		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			917.700,61
4.6.90.00	Aplicações Diretas		917.700,61	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	917.700,61		
	Total Geral			39.117.449,10



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	717.303,14	717.303,14
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	717.303,14	717.303,14
04.122.0002	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	717.303,14	717.303,14
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	0,00	0,00	717.303,14	717.303,14
6	Segurança Pública	0,00	0,00	14.559,60	14.559,60
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	14.559,60	14.559,60
06.182.0007	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	0,00	0,00	14.559,60	14.559,60
06.182.0007.02.000050	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	0,00	0,00	14.559,60	14.559,60
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	731.862,74	731.862,74

Unidade Orçamentária: 03001 Departamento Municipal de Administração

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	2.787.328,58	2.787.328,58
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	218.251,06	218.251,06
04.122.0054	Assistência Técnica ao Município	0,00	0,00	218.251,06	218.251,06
04.122.0054.02.000019	Contribuição as Entidades Municipalistas	0,00	0,00	218.251,06	218.251,06
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	2.569.077,52	2.569.077,52
04.123.0003	Administração Geral	0,00	0,00	2.569.077,52	2.569.077,52
04.123.0003.02.000003	Manutenção Geral do Departamento de Administração	0,00	0,00	2.569.077,52	2.569.077,52
28	Encargos Especiais	2.158.127,55	0,00	0,00	2.158.127,55
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.588.684,40	0,00	0,00	1.588.684,40
28.843.0055	Operações Especiais	1.588.684,40	0,00	0,00	1.588.684,40
28.843.0055.09.000002	Amortização do Principal e Encargos da Dívida	1.588.684,40	0,00	0,00	1.588.684,40
28.846	Outros Encargos Especiais	569.443,15	0,00	0,00	569.443,15

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

28.846.0055	Operações Especiais	569.443,15	0,00	0,00	569.443,15
28.846.0055.09.000003	Pagamento de Inativos e Pensionistas	256.827,02	0,00	0,00	256.827,02
28.846.0055.09.000004	Contribuições ao PASEP	312.616,13	0,00	0,00	312.616,13
Total da Unidade Orçamentária		2.158.127,55	0,00	2.787.328,58	4.945.456,13

Unidade Orçamentária: 04001 Departamento Municipal de Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	2.983.003,28	7.983.709,59	10.966.712,87
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	559.153,77	559.153,77
12.122.0018	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	559.153,77	559.153,77
12.122.0018.02.000005	Manutenção do Departamento de Educação	0,00	0,00	559.153,77	559.153,77
12.361	Ensino Fundamental	0,00	300.000,00	2.441.485,92	2.741.485,92
12.361.0018	Toda Criança na Escola	0,00	300.000,00	2.441.485,92	2.741.485,92
12.361.0018.01.000007	Aquisição de ônibus Escolar	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.361.0018.02.000006	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.341.160,62	2.341.160,62
12.361.0018.02.000008	Formação, qualificação e valorização profissional	0,00	0,00	2.598,00	2.598,00
12.361.0018.02.000142	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	97.727,30	97.727,30
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	19.856,15	19.856,15
12.362.0018	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	19.856,15	19.856,15
12.362.0018.02.000009	Apoio ao Ensino Médio	0,00	0,00	19.856,15	19.856,15
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	49.074,68	49.074,68
12.364.0018	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	49.074,68	49.074,68
12.364.0018.02.000020	Apoio ao Ensino Superior	0,00	0,00	49.074,68	49.074,68
12.365	Educação Infantil	0,00	2.683.003,28	3.817.516,71	6.500.519,99
12.365.0018	Toda Criança na Escola	0,00	2.683.003,28	3.817.516,71	6.500.519,99
12.365.0018.01.000033	Construção de Creche	0,00	2.683.003,28	0,00	2.683.003,28
12.365.0018.02.000007	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolas	0,00	0,00	2.570.328,83	2.570.328,83
12.365.0018.02.000010	Manutenção do Ensino Infantil - Creches	0,00	0,00	855.693,45	855.693,45



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

12.365.0018.02.000014	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Infantil - Pré-escola	0,00	0,00	188.826,13	188.826,13
12.365.0018.02.000141	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Infanti - Creches	0,00	0,00	202.668,30	202.668,30
12.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.096.622,36	1.096.622,36
12.782.0018	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	1.096.622,36	1.096.622,36
12.782.0018.02.000013	Manutenção e Reeeq. do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.096.622,36	1.096.622,36
13	Cultura	0,00	0,00	345.853,45	345.853,45
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	345.853,45	345.853,45
13.392.0019	Festividades e Comemorações Oficiais	0,00	0,00	345.853,45	345.853,45
13.392.0019.02.000024	Setor de Cultura	0,00	0,00	345.853,45	345.853,45
27	Desporto e Lazer	0,00	365.479,55	520.382,31	885.861,86
27.812	Desporto Comunitário	0,00	365.479,55	520.382,31	885.861,86
27.812.0021	Esporte Para Todos	0,00	365.479,55	520.382,31	885.861,86
27.812.0021.01.000023	Complexo Esportivo	0,00	365.479,55	0,00	365.479,55
27.812.0021.02.000018	Manutenção da Divisão de Esportes	0,00	0,00	520.382,31	520.382,31
Total da Unidade Orçamentária		0,00	3.348.482,83	8.849.945,35	12.198.428,18

Unidade Orçamentária: 05001 Departamento Municipal de Planejamento

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	776.809,65	776.809,65
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	776.809,65	776.809,65
04.121.0010	Planejamento e Modernização	0,00	0,00	776.809,65	776.809,65
04.121.0010.02.000049	Manutenção do Departamento de Planejamento	0,00	0,00	776.809,65	776.809,65
17	Saneamento	0,00	0,00	462.120,00	462.120,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	462.120,00	462.120,00
17.512.0036	Saneamento Básico	0,00	0,00	462.120,00	462.120,00
17.512.0036.02.000040	Saneamento Básico	0,00	0,00	462.120,00	462.120,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.238.929,65	1.238.929,65

Unidade Orçamentária: 06001 Departamento Municipal de Obras

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Unidade Orçamentária: 06001 Departamento Municipal de Obras

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	166.835,93	166.835,93
6.181	Policiamento	0,00	0,00	166.835,93	166.835,93
06.181.0041	Trânsito Seguro	0,00	0,00	166.835,93	166.835,93
06.181.0041.02.000028	Apoio à Polícia Civil e Militar	0,00	0,00	166.835,93	166.835,93
15	Urbanismo	0,00	4.060.808,36	0,00	4.060.808,36
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.060.808,36	0,00	4.060.808,36
15.451.0044	Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.060.808,36	0,00	4.060.808,36
15.451.0044.01.000030	Obras de Infraestrutura Urbana	0,00	4.060.808,36	0,00	4.060.808,36
25	Energia	0,00	0,00	527.425,52	527.425,52
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	527.425,52	527.425,52
25.752.0031	Utilidade Pública	0,00	0,00	527.425,52	527.425,52
25.752.0031.02.000025	Manutenção da Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	527.425,52	527.425,52
26	Transporte	0,00	741.503,22	5.223.179,98	5.964.683,20
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	741.503,22	5.223.179,98	5.964.683,20
26.782.0039	Estradas Vicinais	0,00	741.503,22	5.213.531,90	5.955.035,12
26.782.0039.01.000031	Obras de Infraestrutura Rural	0,00	741.503,22	0,00	741.503,22
26.782.0039.02.000026	Manutenção Geral do Departamento de Obras	0,00	0,00	5.213.531,90	5.213.531,90
26.782.0044	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	9.648,08	9.648,08
26.782.0044.02.000027	Infra - Estrutura - CIDE	0,00	0,00	9.648,08	9.648,08
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	4.802.311,58	5.917.441,43	10.719.753,01

Unidade Orçamentária: 07001 Departamento Municipal de Agricultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	1.724.559,23	1.724.559,23
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.724.559,23	1.724.559,23

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

20.606.0046	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	0,00	0,00	1.724.559,23	1.724.559,23
20.606.0046.02.000029	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	0,00	0,00	1.724.559,23	1.724.559,23
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.724.559,23	1.724.559,23
	Total da Unidade Gestora	2.158.127,55	8.150.794,41	21.250.066,98	31.558.988,94

Unidade Gestora: Fundo Ambiental Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	31.823,52	31.823,52
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	31.823,52	31.823,52
18.541.0084	MANUTENÇÃO DO FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL	0,00	0,00	31.823,52	31.823,52
18.541.0084.02.000085	MANUTENÇÃO DO FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL	0,00	0,00	31.823,52	31.823,52
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	31.823,52	31.823,52
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	31.823,52	31.823,52

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Agronômica

Unidade Orçamentária: 08001 Fundo da Infância e Adolescência

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	23.737,72	23.737,72
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	23.737,72	23.737,72
08.243.0029	Menor Assistido	0,00	0,00	23.737,72	23.737,72
08.243.0029.02.000031	Proteção ao Menor em Situação de Risco	0,00	0,00	23.737,72	23.737,72
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	23.737,72	23.737,72
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	23.737,72	23.737,72

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Agronômica

Unidade Orçamentária: 10002 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	1.093.771,59	1.093.771,59
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	42.966,00	42.966,00
08.241.0081	Assistência Social	0,00	0,00	42.966,00	42.966,00
08.241.0081.02.000048	Apoio a Terceira Idade	0,00	0,00	42.966,00	42.966,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
08.243.0081	Assistência Social	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
08.243.0081.02.000093	Manutenção do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.014.805,59	1.014.805,59
08.244.0081	Assistência Social	0,00	0,00	1.014.805,59	1.014.805,59
08.244.0081.02.000047	Apoio a Família Carente	0,00	0,00	24.777,81	24.777,81
08.244.0081.02.000088	Manutenção dos Serviços de Gestão da Assistência Social	0,00	0,00	352.157,28	352.157,28
08.244.0081.02.000089	Manutenção das Atividades do CRAS	0,00	0,00	599.526,17	599.526,17
08.244.0081.02.000090	Manutenção das Atividade do Bolsa Família	0,00	0,00	7.024,87	7.024,87
08.244.0081.02.000091	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	31.319,46	31.319,46
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.093.771,59	1.093.771,59
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	1.093.771,59	1.093.771,59

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Agronômica

Unidade Orçamentária: 09002 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	170.710,54	5.357.196,64	5.527.907,18
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	313.859,18	313.859,18

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

10.122.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	313.859,18	313.859,18
10.122.0025.02.000044	Administração e Gestão da Saúde	0,00	0,00	313.859,18	313.859,18
10.301	Atenção Básica	0,00	170.710,54	4.640.535,89	4.811.246,43
10.301.0025	Saúde para Todos	0,00	170.710,54	4.640.535,89	4.811.246,43
10.301.0025.01.000001	Ampliação da Unidade Básica de Saúde	0,00	170.710,54	0,00	170.710,54
10.301.0025.02.000036	Manutenção da Atenção Básica	0,00	0,00	4.640.535,89	4.640.535,89
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	85.141,47	85.141,47
10.302.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	85.141,47	85.141,47
10.302.0025.02.000038	Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC	0,00	0,00	85.141,47	85.141,47
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	281.110,28	281.110,28
10.303.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	281.110,28	281.110,28
10.303.0025.02.000037	Manutenção da Farmácia Básica	0,00	0,00	281.110,28	281.110,28
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	34.796,72	34.796,72
10.304.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	34.796,72	34.796,72
10.304.0025.02.000039	Manutenção da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	14.157,34	14.157,34
10.304.0025.02.000042	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	20.639,38	20.639,38
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.753,10	1.753,10
10.306.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	1.753,10	1.753,10
10.306.0025.02.000072	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.753,10	1.753,10
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>170.710,54</b>	<b>5.357.196,64</b>	<b>5.527.907,18</b>
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>0,00</b>	<b>170.710,54</b>	<b>5.357.196,64</b>	<b>5.527.907,18</b>

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 01001 Câmara de Vereadores de Agronômica

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	881.220,15	881.220,15

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	881.220,15	881.220,15
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	881.220,15	881.220,15
01.031.0001.02.000001	Processo Legislativo	0,00	0,00	881.220,15	881.220,15
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	881.220,15	881.220,15
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	881.220,15	881.220,15
	Total Geral	2.158.127,55	8.321.504,95	28.637.816,60	39.117.449,10

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	881.220,15	881.220,15
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	881.220,15	881.220,15
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	881.220,15	881.220,15
01.031.0001.02.000001	Processo Legislativo	0,00	0,00	881.220,15	881.220,15
04	Administração	0,00	0,00	4.281.441,37	4.281.441,37
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	776.809,65	776.809,65
04.121.0010	Planejamento e Modernização	0,00	0,00	776.809,65	776.809,65
04.121.0010.02.000049	Manutenção do Departamento de Planejamento	0,00	0,00	776.809,65	776.809,65
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	935.554,20	935.554,20
04.122.0002	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	717.303,14	717.303,14
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	0,00	0,00	717.303,14	717.303,14
04.122.0054	Assistência Técnica ao Município	0,00	0,00	218.251,06	218.251,06
04.122.0054.02.000019	Contribuição as Entidades Municipalistas	0,00	0,00	218.251,06	218.251,06
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	2.569.077,52	2.569.077,52
04.123.0003	Administração Geral	0,00	0,00	2.569.077,52	2.569.077,52
04.123.0003.02.000003	Manutenção Geral do Departamento de Administração	0,00	0,00	2.569.077,52	2.569.077,52
06	Segurança Pública	0,00	0,00	181.395,53	181.395,53
06.181	Policimento	0,00	0,00	166.835,93	166.835,93
06.181.0041	Trânsito Seguro	0,00	0,00	166.835,93	166.835,93
06.181.0041.02.000028	Apoio à Polícia Civil e Militar	0,00	0,00	166.835,93	166.835,93
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	14.559,60	14.559,60
06.182.0007	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	0,00	0,00	14.559,60	14.559,60
06.182.0007.02.000050	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	0,00	0,00	14.559,60	14.559,60
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.117.509,31	1.117.509,31
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	42.966,00	42.966,00
08.241.0081	Assistência Social	0,00	0,00	42.966,00	42.966,00
08.241.0081.02.000048	Apoio a Terceira Idade	0,00	0,00	42.966,00	42.966,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	59.737,72	59.737,72

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0029	Menor Assistido	0,00	0,00	23.737,72	23.737,72
08.243.0029.02.000031	Proteção ao Menor em Situação de Risco	0,00	0,00	23.737,72	23.737,72
08.243.0081	Assistência Social	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
08.243.0081.02.000093	Manutenção do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.014.805,59	1.014.805,59
08.244.0081	Assistência Social	0,00	0,00	1.014.805,59	1.014.805,59
08.244.0081.02.000047	Apoio a Família Carente	0,00	0,00	24.777,81	24.777,81
08.244.0081.02.000088	Manutenção dos Serviços de Gestão da Assistência Social	0,00	0,00	352.157,28	352.157,28
08.244.0081.02.000089	Manutenção das Atividades do CRAS	0,00	0,00	599.526,17	599.526,17
08.244.0081.02.000090	Manutenção das Atividade do Bolsa Família	0,00	0,00	7.024,87	7.024,87
08.244.0081.02.000091	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	31.319,46	31.319,46
10	Saúde	0,00	170.710,54	5.357.196,64	5.527.907,18
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	313.859,18	313.859,18
10.122.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	313.859,18	313.859,18
10.122.0025.02.000044	Administração e Gestão da Saúde	0,00	0,00	313.859,18	313.859,18
10.301	Atenção Básica	0,00	170.710,54	4.640.535,89	4.811.246,43
10.301.0025	Saúde para Todos	0,00	170.710,54	4.640.535,89	4.811.246,43
10.301.0025.01.000001	Ampliação da Unidade Básica de Saúde	0,00	170.710,54	0,00	170.710,54
10.301.0025.02.000036	Manutenção da Atenção Básica	0,00	0,00	4.640.535,89	4.640.535,89
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	85.141,47	85.141,47
10.302.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	85.141,47	85.141,47
10.302.0025.02.000038	Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC	0,00	0,00	85.141,47	85.141,47
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	281.110,28	281.110,28
10.303.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	281.110,28	281.110,28
10.303.0025.02.000037	Manutenção da Farmácia Básica	0,00	0,00	281.110,28	281.110,28
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	34.796,72	34.796,72
10.304.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	34.796,72	34.796,72
10.304.0025.02.000039	Manutenção da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	14.157,34	14.157,34



# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.304.0025.02.000042	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	20.639,38	20.639,38
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.753,10	1.753,10
10.306.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	1.753,10	1.753,10
10.306.0025.02.000072	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.753,10	1.753,10
12	Educação	0,00	2.983.003,28	7.983.709,59	10.966.712,87
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	559.153,77	559.153,77
12.122.0018	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	559.153,77	559.153,77
12.122.0018.02.000005	Manutenção do Departamento de Educação	0,00	0,00	559.153,77	559.153,77
12.361	Ensino Fundamental	0,00	300.000,00	2.441.485,92	2.741.485,92
12.361.0018	Toda Criança na Escola	0,00	300.000,00	2.441.485,92	2.741.485,92
12.361.0018.01.000007	Aquisição de ônibus Escolar	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.361.0018.02.000006	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.341.160,62	2.341.160,62
12.361.0018.02.000008	Formação, qualificação e valorização profissional	0,00	0,00	2.598,00	2.598,00
12.361.0018.02.000142	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	97.727,30	97.727,30
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	19.856,15	19.856,15
12.362.0018	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	19.856,15	19.856,15
12.362.0018.02.000009	Apoio ao Ensino Médio	0,00	0,00	19.856,15	19.856,15
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	49.074,68	49.074,68
12.364.0018	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	49.074,68	49.074,68
12.364.0018.02.000020	Apoio ao Ensino Superior	0,00	0,00	49.074,68	49.074,68
12.365	Educação Infantil	0,00	2.683.003,28	3.817.516,71	6.500.519,99
12.365.0018	Toda Criança na Escola	0,00	2.683.003,28	3.817.516,71	6.500.519,99
12.365.0018.01.000033	Construção de Creche	0,00	2.683.003,28	0,00	2.683.003,28
12.365.0018.02.000007	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolas	0,00	0,00	2.570.328,83	2.570.328,83
12.365.0018.02.000010	Manutenção do Ensino Infantil - Creches	0,00	0,00	855.693,45	855.693,45
12.365.0018.02.000014	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Infantil - Pré-escola	0,00	0,00	188.826,13	188.826,13
12.365.0018.02.000141	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Infanti - Creches	0,00	0,00	202.668,30	202.668,30
12.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.096.622,36	1.096.622,36

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.782.0018	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	1.096.622,36	1.096.622,36
12.782.0018.02.000013	Manutenção e Reeeq. do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.096.622,36	1.096.622,36
13	Cultura	0,00	0,00	345.853,45	345.853,45
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	345.853,45	345.853,45
13.392.0019	Festividades e Comemorações Oficiais	0,00	0,00	345.853,45	345.853,45
13.392.0019.02.000024	Setor de Cultura	0,00	0,00	345.853,45	345.853,45
15	Urbanismo	0,00	4.060.808,36	0,00	4.060.808,36
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.060.808,36	0,00	4.060.808,36
15.451.0044	Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.060.808,36	0,00	4.060.808,36
15.451.0044.01.000030	Obras de Infraestrutura Urbana	0,00	4.060.808,36	0,00	4.060.808,36
17	Saneamento	0,00	0,00	462.120,00	462.120,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	462.120,00	462.120,00
17.512.0036	Saneamento Básico	0,00	0,00	462.120,00	462.120,00
17.512.0036.02.000040	Saneamento Básico	0,00	0,00	462.120,00	462.120,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	31.823,52	31.823,52
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	31.823,52	31.823,52
18.541.0084	MANUTENÇÃO DO FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL	0,00	0,00	31.823,52	31.823,52
18.541.0084.02.000085	MANUTENÇÃO DO FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL	0,00	0,00	31.823,52	31.823,52
20	Agricultura	0,00	0,00	1.724.559,23	1.724.559,23
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.724.559,23	1.724.559,23
20.606.0046	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	0,00	0,00	1.724.559,23	1.724.559,23
20.606.0046.02.000029	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	0,00	0,00	1.724.559,23	1.724.559,23
25	Energia	0,00	0,00	527.425,52	527.425,52
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	527.425,52	527.425,52
25.752.0031	Utilidade Pública	0,00	0,00	527.425,52	527.425,52
25.752.0031.02.000025	Manutenção da Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	527.425,52	527.425,52
26	Transporte	0,00	741.503,22	5.223.179,98	5.964.683,20
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	741.503,22	5.223.179,98	5.964.683,20



# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26.782.0039	Estradas Vicinais	0,00	741.503,22	5.213.531,90	5.955.035,12
26.782.0039.01.000031	Obras de Infraestrutura Rural	0,00	741.503,22	0,00	741.503,22
26.782.0039.02.000026	Manutenção Geral do Departamento de Obras	0,00	0,00	5.213.531,90	5.213.531,90
26.782.0044	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	9.648,08	9.648,08
26.782.0044.02.000027	Infra - Estrutura - CIDE	0,00	0,00	9.648,08	9.648,08
27	Desporto e Lazer	0,00	365.479,55	520.382,31	885.861,86
27.812	Desporto Comunitário	0,00	365.479,55	520.382,31	885.861,86
27.812.0021	Esporte Para Todos	0,00	365.479,55	520.382,31	885.861,86
27.812.0021.01.000023	Complexo Esportivo	0,00	365.479,55	0,00	365.479,55
27.812.0021.02.000018	Manutenção da Divisão de Esportes	0,00	0,00	520.382,31	520.382,31
28	Encargos Especiais	2.158.127,55	0,00	0,00	2.158.127,55
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.588.684,40	0,00	0,00	1.588.684,40
28.843.0055	Operações Especiais	1.588.684,40	0,00	0,00	1.588.684,40
28.843.0055.09.000002	Amortização do Principal e Encargos da Dívida	1.588.684,40	0,00	0,00	1.588.684,40
28.846	Outros Encargos Especiais	569.443,15	0,00	0,00	569.443,15
28.846.0055	Operações Especiais	569.443,15	0,00	0,00	569.443,15
28.846.0055.09.000003	Pagamento de Inativos e Pensionistas	256.827,02	0,00	0,00	256.827,02
28.846.0055.09.000004	Contribuições ao PASEP	312.616,13	0,00	0,00	312.616,13
	<b>Total Geral</b>	<b>2.158.127,55</b>	<b>8.321.504,95</b>	<b>28.637.816,60</b>	<b>39.117.449,10</b>

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	881.220,15	0,00	881.220,15
01.031	Ação Legislativa	881.220,15	0,00	881.220,15
01.031.0001	Processo Legislativo	881.220,15	0,00	881.220,15
01.031.0001.02.000001	Processo Legislativo	881.220,15	0,00	881.220,15
04	Administração	4.032.261,22	249.180,15	4.281.441,37
04.121	Planejamento e Orçamento	776.809,65	0,00	776.809,65
04.121.0010	Planejamento e Modernização	776.809,65	0,00	776.809,65
04.121.0010.02.000049	Manutenção do Departamento de Planejamento	776.809,65	0,00	776.809,65
04.122	Administração Geral	935.554,20	0,00	935.554,20
04.122.0002	Gestão Administrativa Superior	717.303,14	0,00	717.303,14
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	717.303,14	0,00	717.303,14
04.122.0054	Assistência Técnica ao Município	218.251,06	0,00	218.251,06
04.122.0054.02.000019	Contribuição as Entidades Municipalistas	218.251,06	0,00	218.251,06
04.123	Administração Financeira	2.319.897,37	249.180,15	2.569.077,52
04.123.0003	Administração Geral	2.319.897,37	249.180,15	2.569.077,52
04.123.0003.02.000003	Manutenção Geral do Departamento de Administração	2.319.897,37	249.180,15	2.569.077,52
06	Segurança Pública	64.944,10	116.451,43	181.395,53
06.181	Policimento	50.384,50	116.451,43	166.835,93
06.181.0041	Trânsito Seguro	50.384,50	116.451,43	166.835,93
06.181.0041.02.000028	Apoio à Polícia Civil e Militar	50.384,50	116.451,43	166.835,93
06.182	Defesa Civil	14.559,60	0,00	14.559,60
06.182.0007	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	14.559,60	0,00	14.559,60
06.182.0007.02.000050	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	14.559,60	0,00	14.559,60
08	Assistência Social	789.394,04	328.115,27	1.117.509,31
08.241	Assistência ao Idoso	42.966,00	0,00	42.966,00
08.241.0081	Assistência Social	42.966,00	0,00	42.966,00
08.241.0081.02.000048	Apoio a Terceira Idade	42.966,00	0,00	42.966,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	47.126,00	12.611,72	59.737,72
08.243.0029	Menor Assistido	11.126,00	12.611,72	23.737,72
08.243.0029.02.000031	Proteção ao Menor em Situação de Risco	11.126,00	12.611,72	23.737,72
08.243.0081	Assistência Social	36.000,00	0,00	36.000,00
08.243.0081.02.000093	Manutenção do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	36.000,00	0,00	36.000,00
08.244	Assistência Comunitária	699.302,04	315.503,55	1.014.805,59
08.244.0081	Assistência Social	699.302,04	315.503,55	1.014.805,59
08.244.0081.02.000047	Apoio a Família Carente	4.298,55	20.479,26	24.777,81
08.244.0081.02.000088	Manutenção dos Serviços de Gestão da Assistência Social	352.157,28	0,00	352.157,28
08.244.0081.02.000089	Manutenção das Atividades do CRAS	311.526,75	287.999,42	599.526,17
08.244.0081.02.000090	Manutenção das Atividade do Bolsa Família	0,00	7.024,87	7.024,87
08.244.0081.02.000091	Manutenção do Conselho Tutelar	31.319,46	0,00	31.319,46
10	Saúde	0,00	5.527.907,18	5.527.907,18
10.122	Administração Geral	0,00	313.859,18	313.859,18
10.122.0025	Saúde para Todos	0,00	313.859,18	313.859,18
10.122.0025.02.000044	Administração e Gestão da Saúde	0,00	313.859,18	313.859,18
10.301	Atenção Básica	0,00	4.811.246,43	4.811.246,43

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0025	Saúde para Todos	0,00	4.811.246,43	4.811.246,43
10.301.0025.01.000001	Ampliação da Unidade Básica de Saúde	0,00	170.710,54	170.710,54
10.301.0025.02.000036	Manutenção da Atenção Básica	0,00	4.640.535,89	4.640.535,89
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	85.141,47	85.141,47
10.302.0025	Saúde para Todos	0,00	85.141,47	85.141,47
10.302.0025.02.000038	Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC	0,00	85.141,47	85.141,47
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	281.110,28	281.110,28
10.303.0025	Saúde para Todos	0,00	281.110,28	281.110,28
10.303.0025.02.000037	Manutenção da Farmácia Básica	0,00	281.110,28	281.110,28
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	34.796,72	34.796,72
10.304.0025	Saúde para Todos	0,00	34.796,72	34.796,72
10.304.0025.02.000039	Manutenção da Vigilância Sanitária	0,00	14.157,34	14.157,34
10.304.0025.02.000042	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	0,00	20.639,38	20.639,38
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.753,10	1.753,10
10.306.0025	Saúde para Todos	0,00	1.753,10	1.753,10
10.306.0025.02.000072	Alimentação e Nutrição	0,00	1.753,10	1.753,10
12	Educação	502.205,50	10.464.507,37	10.966.712,87
12.122	Administração Geral	0,00	559.153,77	559.153,77
12.122.0018	Toda Criança na Escola	0,00	559.153,77	559.153,77
12.122.0018.02.000005	Manutenção do Departamento de Educação	0,00	559.153,77	559.153,77
12.361	Ensino Fundamental	80.508,92	2.660.977,00	2.741.485,92
12.361.0018	Toda Criança na Escola	80.508,92	2.660.977,00	2.741.485,92
12.361.0018.01.000007	Aquisição de ônibus Escolar	0,00	300.000,00	300.000,00
12.361.0018.02.000006	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	2.341.160,62	2.341.160,62
12.361.0018.02.000008	Formação, qualificação e valorização profissional	0,00	2.598,00	2.598,00
12.361.0018.02.000142	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	80.508,92	17.218,38	97.727,30
12.362	Ensino Médio	19.856,15	0,00	19.856,15
12.362.0018	Toda Criança na Escola	19.856,15	0,00	19.856,15
12.362.0018.02.000009	Apoio ao Ensino Médio	19.856,15	0,00	19.856,15
12.364	Ensino Superior	49.074,68	0,00	49.074,68
12.364.0018	Toda Criança na Escola	49.074,68	0,00	49.074,68
12.364.0018.02.000020	Apoio ao Ensino Superior	49.074,68	0,00	49.074,68
12.365	Educação Infantil	352.765,75	6.147.754,24	6.500.519,99
12.365.0018	Toda Criança na Escola	352.765,75	6.147.754,24	6.500.519,99
12.365.0018.01.000033	Construção de Creche	0,00	2.683.003,28	2.683.003,28
12.365.0018.02.000007	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolas	0,00	2.570.328,83	2.570.328,83
12.365.0018.02.000010	Manutenção do Ensino Infantil - Creches	0,00	855.693,45	855.693,45
12.365.0018.02.000014	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Infantil - Pré-escola	172.067,08	16.759,05	188.826,13
12.365.0018.02.000141	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Infantil - Creches	180.698,67	21.969,63	202.668,30
12.782	Transporte Rodoviário	0,00	1.096.622,36	1.096.622,36
12.782.0018	Toda Criança na Escola	0,00	1.096.622,36	1.096.622,36
12.782.0018.02.000013	Manutenção e Reeq. do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	1.096.622,36	1.096.622,36
13	Cultura	344.597,96	1.255,49	345.853,45
13.392	Difusão Cultural	344.597,96	1.255,49	345.853,45

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13.392.0019	Festividades e Comemorações Oficiais	344.597,96	1.255,49	345.853,45
13.392.0019.02.000024	Setor de Cultura	344.597,96	1.255,49	345.853,45
15	Urbanismo	0,00	4.060.808,36	4.060.808,36
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.060.808,36	4.060.808,36
15.451.0044	Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.060.808,36	4.060.808,36
15.451.0044.01.000030	Obras de Infraestrutura Urbana	0,00	4.060.808,36	4.060.808,36
17	Saneamento	462.120,00	0,00	462.120,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	462.120,00	0,00	462.120,00
17.512.0036	Saneamento Básico	462.120,00	0,00	462.120,00
17.512.0036.02.000040	Saneamento Básico	462.120,00	0,00	462.120,00
18	Gestão Ambiental	31.823,52	0,00	31.823,52
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	31.823,52	0,00	31.823,52
18.541.0084	MANUTENÇÃO DO FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL	31.823,52	0,00	31.823,52
18.541.0084.02.000085	MANUTENÇÃO DO FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL	31.823,52	0,00	31.823,52
20	Agricultura	1.624.559,23	100.000,00	1.724.559,23
20.606	Extensão Rural	1.624.559,23	100.000,00	1.724.559,23
20.606.0046	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	1.624.559,23	100.000,00	1.724.559,23
20.606.0046.02.000029	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	1.624.559,23	100.000,00	1.724.559,23
25	Energia	127.484,75	399.940,77	527.425,52
25.752	Energia Elétrica	127.484,75	399.940,77	527.425,52
25.752.0031	Utilidade Pública	127.484,75	399.940,77	527.425,52
25.752.0031.02.000025	Manutenção da Iluminação Pública - COSIP	127.484,75	399.940,77	527.425,52
26	Transporte	4.794.767,72	1.169.915,48	5.964.683,20
26.782	Transporte Rodoviário	4.794.767,72	1.169.915,48	5.964.683,20
26.782.0039	Estradas Vicinais	4.794.767,72	1.160.267,40	5.955.035,12
26.782.0039.01.000031	Obras de Infraestrutura Rural	0,00	741.503,22	741.503,22
26.782.0039.02.000026	Manutenção Geral do Departamento de Obras	4.794.767,72	418.764,18	5.213.531,90
26.782.0044	Infra-Estrutura Urbana	0,00	9.648,08	9.648,08
26.782.0044.02.000027	Infra - Estrutura - CIDE	0,00	9.648,08	9.648,08
27	Desporto e Lazer	520.382,31	365.479,55	885.861,86
27.812	Desporto Comunitário	520.382,31	365.479,55	885.861,86
27.812.0021	Esporte Para Todos	520.382,31	365.479,55	885.861,86
27.812.0021.01.000023	Complexo Esportivo	0,00	365.479,55	365.479,55
27.812.0021.02.000018	Manutenção da Divisão de Esportes	520.382,31	0,00	520.382,31
28	Encargos Especiais	2.152.511,42	5.616,13	2.158.127,55
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.588.684,40	0,00	1.588.684,40
28.843.0055	Operações Especiais	1.588.684,40	0,00	1.588.684,40
28.843.0055.09.000002	Amortização do Principal e Encargos da Dívida	1.588.684,40	0,00	1.588.684,40
28.846	Outros Encargos Especiais	563.827,02	5.616,13	569.443,15
28.846.0055	Operações Especiais	563.827,02	5.616,13	569.443,15
28.846.0055.09.000003	Pagamento de Inativos e Pensionistas	256.827,02	0,00	256.827,02
28.846.0055.09.000004	Contribuições ao PASEP	307.000,00	5.616,13	312.616,13
<b>Total Geral</b>		<b>16.328.271,92</b>	<b>22.789.177,18</b>	<b>39.117.449,10</b>

Município de AGRONÔMICA  
Competência: 2022

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Câmara de Vereadores de Agronômica	881.220,15					
02001 - Gabinete do Prefeito				717.303,14		14.559,60
03001 - Departamento Municipal de Administração				2.787.328,58		
04001 - Departamento Municipal de Educação						
05001 - Departamento Municipal de Planejamento				776.809,65		
06001 - Departamento Municipal de Obras						166.835,93
07001 - Departamento Municipal de Agricultura						
08001 - Fundo da Infância e Adolescência						
09002 - Fundo Municipal de Saúde						
10001 - Fundo Municipal do Idoso						
10002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
11001 - FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL						
<b>Total:</b>	<b>881.220,15</b>			<b>4.281.441,37</b>		<b>181.395,53</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Câmara de Vereadores de Agronômica						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Departamento Municipal de Administração						
04001 - Departamento Municipal de Educação						10.966.712,87
05001 - Departamento Municipal de Planejamento						
06001 - Departamento Municipal de Obras						
07001 - Departamento Municipal de Agricultura						
08001 - Fundo da Infância e Adolescência		23.737,72				
09002 - Fundo Municipal de Saúde				5.527.907,18		
10001 - Fundo Municipal do Idoso						
10002 - Fundo Municipal de Assistência Social		1.093.771,59				
11001 - FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL						
<b>Total:</b>		<b>1.117.509,31</b>		<b>5.527.907,18</b>		<b>10.966.712,87</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Câmara de Vereadores de Agronômica						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Departamento Municipal de Administração						
04001 - Departamento Municipal de Educação	345.853,45					
05001 - Departamento Municipal de Planejamento					462.120,00	
06001 - Departamento Municipal de Obras			4.060.808,36			
07001 - Departamento Municipal de Agricultura						
08001 - Fundo da Infância e Adolescência						
09002 - Fundo Municipal de Saúde						
10001 - Fundo Municipal do Idoso						
10002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
11001 - FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL						31.823,52

Município de AGRONÔMICA  
Competência: 2022

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
<b>Total:</b>	<b>345.853,45</b>		<b>4.060.808,36</b>		<b>462.120,00</b>	<b>31.823,52</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Câmara de Vereadores de Agronômica						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Departamento Municipal de Administração						
04001 - Departamento Municipal de Educação						
05001 - Departamento Municipal de Planejamento						
06001 - Departamento Municipal de Obras						
07001 - Departamento Municipal de Agricultura		1.724.559,23				
08001 - Fundo da Infância e Adolescência						
09002 - Fundo Municipal de Saúde						
10001 - Fundo Municipal do Idoso						
10002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
11001 - FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL						
<b>Total:</b>		<b>1.724.559,23</b>				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Câmara de Vereadores de Agronômica						881.220,15
02001 - Gabinete do Prefeito						731.862,74
03001 - Departamento Municipal de Administração				2.158.127,55		4.945.456,13
04001 - Departamento Municipal de Educação			885.861,86			12.198.428,18
05001 - Departamento Municipal de Planejamento						1.238.929,65
06001 - Departamento Municipal de Obras	527.425,52	5.964.683,20				10.719.753,01
07001 - Departamento Municipal de Agricultura						1.724.559,23
08001 - Fundo da Infância e Adolescência						23.737,72
09002 - Fundo Municipal de Saúde						5.527.907,18
10001 - Fundo Municipal do Idoso						
10002 - Fundo Municipal de Assistência Social						1.093.771,59
11001 - FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL						31.823,52
<b>Total:</b>	<b>527.425,52</b>	<b>5.964.683,20</b>	<b>885.861,86</b>	<b>2.158.127,55</b>		<b>39.117.449,10</b>



Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	32.738.872,63	47.212.855,76	14.473.983,13	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>31.807.872,63</b>	<b>35.226.305,31</b>	<b>3.418.432,68</b>	<b>0,00</b>
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.477.296,88	4.100.728,83	623.431,95	0,00
11100000	Impostos	2.759.278,56	3.241.295,72	482.017,16	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	620.000,00	720.053,40	100.053,40	0,00
11130100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	620.000,00	720.053,40	100.053,40	0,00
11130111	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	620.000,00	720.053,40	100.053,40	0,00
	Recursos Ordinários	434.000,00	504.037,41	70.037,41	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	186.000,00	216.015,99	30.015,99	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	2.139.278,56	2.521.242,32	381.963,76	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.222.064,36	1.205.075,64	0,00	16.988,72
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	595.000,00	565.946,40	0,00	29.053,60
	Recursos Ordinários	416.500,00	396.162,46	0,00	20.337,54
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	178.500,00	169.783,94	0,00	8.716,06
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	49.828,78	64.707,78	14.879,00	0,00
	Recursos Ordinários	34.880,15	45.295,42	10.415,27	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.948,63	19.412,36	4.463,73	0,00
11180115	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	8.155,41	7.619,33	0,00	536,08
	Recursos Ordinários	5.708,79	5.333,48	0,00	375,31
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.446,62	2.285,85	0,00	160,77
11180116	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	1.500,00	2.009,07	509,07	0,00
	Recursos Ordinários	1.050,00	1.406,37	356,37	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	450,00	602,70	152,70	0,00
11180117	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	12.580,17	13.434,69	854,52	0,00
	Recursos Ordinários	8.806,12	9.404,28	598,16	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.774,05	4.030,41	256,36	0,00
11180118	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	23.694,87	18.694,87	0,00
	Recursos Ordinários	3.500,00	16.586,36	13.086,36	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.500,00	7.108,51	5.608,51	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	550.000,00	527.663,50	0,00	22.336,50
	Recursos Ordinários	385.000,00	369.364,41	0,00	15.635,59
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	165.000,00	158.299,09	0,00	6.700,91
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	917.214,20	1.316.166,68	398.952,48	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	890.000,00	1.203.893,51	313.893,51	0,00
	Recursos Ordinários	623.000,00	842.725,49	219.725,49	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	267.000,00	361.168,02	94.168,02	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	7.790,00	74.891,26	67.101,26	0,00
	Recursos Ordinários	5.453,00	52.423,89	46.970,89	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.337,00	22.467,37	20.130,37	0,00
11180235	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	4.000,00	6.050,42	2.050,42	0,00
	Recursos Ordinários	2.800,00	4.235,35	1.435,35	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.200,00	1.815,07	615,07	0,00
11180236	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	2.000,00	3.523,50	1.523,50	0,00
	Recursos Ordinários	1.400,00	2.466,35	1.066,35	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	600,00	1.057,15	457,15	0,00
11180237	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	3.424,20	11.616,60	8.192,40	0,00
	Recursos Ordinários	2.396,94	8.131,67	5.734,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.027,26	3.484,93	2.457,67	0,00
11180238	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	16.191,39	6.191,39	0,00
	Recursos Ordinários	7.000,00	11.333,94	4.333,94	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.000,00	4.857,45	1.857,45	0,00
11200000	Taxas	585.171,33	546.749,16	0,00	38.422,17
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	237.171,33	289.618,46	52.447,13	0,00
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	237.171,33	289.618,46	52.447,13	0,00
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	195.400,00	253.684,05	58.284,05	0,00
	Recursos Ordinários	195.400,00	208.519,96	13.119,96	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	0,00	45.164,09	45.164,09	0,00
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	18.608,23	20.989,95	2.381,72	0,00
	Recursos Ordinários	18.608,23	20.989,95	2.381,72	0,00
11210115	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	3.163,10	2.451,36	0,00	711,74
	Recursos Ordinários	3.163,10	2.451,36	0,00	711,74
11210116	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	500,00	1.155,89	655,89	0,00
	Recursos Ordinários	500,00	1.155,89	655,89	0,00
11210117	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	7.000,00	4.647,37	0,00	2.352,63
	Recursos Ordinários	7.000,00	4.647,37	0,00	2.352,63
11210118	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	12.500,00	6.689,84	0,00	5.810,16
	Recursos Ordinários	12.500,00	6.689,84	0,00	5.810,16
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	308.000,00	239.072,10	0,00	68.927,90
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	308.000,00	239.072,10	0,00	68.927,90
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	307.800,00	239.041,12	0,00	68.758,88
	Recursos Ordinários	307.800,00	239.041,12	0,00	68.758,88
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	200,00	30,98	0,00	169,02
	Recursos Ordinários	200,00	30,98	0,00	169,02
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	40.000,00	18.058,60	0,00	21.941,40
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	40.000,00	18.058,60	0,00	21.941,40
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	35.000,00	15.810,19	0,00	19.189,81
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	35.000,00	15.810,19	0,00	19.189,81
11280113	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.000,00	2.248,41	1.248,41	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	2.248,41	1.248,41	0,00
11280115	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11280116	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11280117	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11280118	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11300000	Contribuição de Melhoria	132.846,99	312.683,95	179.836,96	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	132.846,99	312.683,95	179.836,96	0,00
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	132.846,99	312.683,95	179.836,96	0,00
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	112.000,00	259.942,54	147.942,54	0,00
	Recursos Ordinários	112.000,00	259.942,54	147.942,54	0,00
11380413	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	8.000,00	40.873,46	32.873,46	0,00
	Recursos Ordinários	8.000,00	40.873,46	32.873,46	0,00
11380415	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas	1.000,00	80,76	0,00	919,24
	Recursos Ordinários	1.000,00	80,76	0,00	919,24
11380416	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora	2.800,00	3.634,61	834,61	0,00
	Recursos Ordinários	2.800,00	3.634,61	834,61	0,00
11380417	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas da Dívida	5.146,99	1.960,92	0,00	3.186,07
	Recursos Ordinários	5.146,99	1.960,92	0,00	3.186,07
11380418	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora da Dívida Ativa	3.900,00	6.191,66	2.291,66	0,00
	Recursos Ordinários	3.900,00	6.191,66	2.291,66	0,00
12000000	Contribuições	430.000,00	442.842,54	12.842,54	0,00
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	430.000,00	442.842,54	12.842,54	0,00
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	430.000,00	442.842,54	12.842,54	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	430.000,00	442.842,54	12.842,54	0,00
13000000	Receita Patrimonial	56.235,41	729.713,14	673.477,73	0,00
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	2.002,00	2.002,00	0,00
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	2.002,00	2.002,00	0,00
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	2.002,00	2.002,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.002,00	2.002,00	0,00
13200000	Valores Mobiliários	56.235,41	727.711,14	671.475,73	0,00
13210000	Juros e Correções Monetárias	56.235,41	727.711,14	671.475,73	0,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.235,41	727.711,14	671.475,73	0,00
	Recursos Ordinários	36.800,00	141.180,59	104.380,59	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	800,00	4.654,31	3.854,31	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100,00	261,37	161,37	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	200,00	1.723,12	1.523,12	0,00
	FIA Imposto de Renda	100,00	684,93	584,93	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	600,00	6.250,72	5.650,72	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	2.135,41	4.165,99	2.030,58	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	500,00	654,92	154,92	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.000,00	11.990,16	10.990,16	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	1.000,00	5.011,02	4.011,02	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	16.741,65	16.741,65	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	4.500,00	11.354,62	6.854,62	0,00
	Salário-Educação	500,00	3.900,92	3.400,92	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	18,81	18,81	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	0,00	5.981,55	5.981,55	0,00
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	677,05	677,05	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	500,00	827,93	327,93	0,00
	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	20,59	20,59	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	500,00	129.812,90	129.312,90	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	35.703,43	35.703,43	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	191.403,30	191.403,30	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	42,29	42,29	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.000,00	129.704,21	126.704,21	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	201,35	201,35	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	2.000,00	5.861,45	3.861,45	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2.000,00	18.881,96	16.881,96	0,00
16000000	Receita de Serviços	70.000,00	39.227,58	0,00	30.772,42
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	39.227,58	0,00	30.772,42
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	39.227,58	0,00	30.772,42
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	70.000,00	39.227,58	0,00	30.772,42
	Recursos Ordinários	70.000,00	39.227,58	0,00	30.772,42
17000000	Transferências Correntes	25.667.200,00	29.388.748,40	3.721.548,40	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	13.180.200,00	15.500.997,93	2.320.797,93	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.180.200,00	15.500.997,93	2.320.797,93	0,00
17180100	Participação na Receita da União	11.591.200,00	12.839.314,07	1.248.114,07	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.800.000,00	11.742.390,83	942.390,83	0,00
	Recursos Ordinários	3.240.000,00	3.522.717,25	282.717,25	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.104.000,00	4.462.108,54	358.108,54	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.456.000,00	3.757.565,04	301.565,04	0,00
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	395.000,00	602.517,79	207.517,79	0,00
	Recursos Ordinários	284.400,00	433.812,81	149.412,81	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	110.600,00	168.704,98	58.104,98	0,00
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	395.000,00	483.093,85	88.093,85	0,00
	Recursos Ordinários	284.400,00	347.827,57	63.427,57	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	110.600,00	135.266,28	24.666,28	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.200,00	11.311,60	10.111,60	0,00
	Recursos Ordinários	840,00	7.918,14	7.078,14	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	360,00	3.393,46	3.033,46	0,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	165.000,00	284.256,31	119.256,31	0,00
17180231	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principa	165.000,00	284.256,31	119.256,31	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	165.000,00	284.256,31	119.256,31	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	919.000,00	1.436.635,97	517.635,97	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	726.000,00	892.629,76	166.629,76	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	726.000,00	892.629,76	166.629,76	0,00
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	100.000,00	231.205,12	131.205,12	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	100.000,00	231.205,12	131.205,12	0,00

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	46.000,00	280.341,70	234.341,70	0,00
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	0,00	224.592,00	224.592,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	46.000,00	55.749,70	9.749,70	0,00
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	35.000,00	32.342,98	0,00	2.657,02
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	35.000,00	32.342,98	0,00	2.657,02
17180351	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	1.000,00	116,41	0,00	883,59
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.000,00	116,41	0,00	883,59
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	423.000,00	418.788,90	0,00	4.211,10
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	270.000,00	277.956,50	7.956,50	0,00
	Salário-Educação	270.000,00	277.956,50	7.956,50	0,00
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	0,00	2.340,00	2.340,00	0,00
	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	2.340,00	2.340,00	0,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	78.000,00	54.592,00	0,00	23.408,00
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	78.000,00	54.592,00	0,00	23.408,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	75.000,00	83.900,40	8.900,40	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	75.000,00	83.900,40	8.900,40	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Recursos Ordinários	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	600,00	0,00	0,00	600,00
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	80.000,00	93.023,72	13.023,72	0,00
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	80.000,00	93.023,72	13.023,72	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	80.000,00	93.023,72	13.023,72	0,00
17186100	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	2.967,08	2.967,08	0,00
	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	2.967,08	2.967,08	0,00
17189900	Outras Transferências da União	0,00	426.011,88	426.011,88	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	0,00	426.011,88	426.011,88	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	21.943,80	21.943,80	0,00
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	141.614,08	141.614,08	0,00
	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	262.454,00	262.454,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.657.000,00	10.601.196,58	944.196,58	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.657.000,00	10.601.196,58	944.196,58	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	8.997.000,00	9.984.286,03	987.286,03	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.000.000,00	8.829.613,51	829.613,51	0,00
	Recursos Ordinários	5.600.000,00	6.180.729,48	580.729,48	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.400.000,00	2.648.884,03	248.884,03	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	890.000,00	1.060.777,57	170.777,57	0,00
	Recursos Ordinários	623.000,00	742.544,31	119.544,31	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	267.000,00	318.233,26	51.233,26	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100.000,00	85.918,65	0,00	14.081,35

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	70.000,00	60.143,07	0,00	9.856,93
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30.000,00	25.775,58	0,00	4.224,42
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.000,00	7.976,30	976,30	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.000,00	7.976,30	976,30	0,00
17280700	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	130.000,00	38.071,04	0,00	91.928,96
17280711	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	130.000,00	38.071,04	0,00	91.928,96
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	130.000,00	38.071,04	0,00	91.928,96
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	480.000,00	578.839,51	98.839,51	0,00
17281011	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	110.000,00	187.712,56	77.712,56	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	110.000,00	187.712,56	77.712,56	0,00
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	370.000,00	391.126,95	21.126,95	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	370.000,00	391.126,95	21.126,95	0,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17400000	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17410100	Outras Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17410101	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	FIA Imposto de Renda	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.820.000,00	3.272.510,60	452.510,60	0,00
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.820.000,00	3.272.510,60	452.510,60	0,00
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.820.000,00	3.272.510,60	452.510,60	0,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.820.000,00	3.272.510,60	452.510,60	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.679.000,00	3.108.885,04	429.885,04	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	141.000,00	163.625,56	22.625,56	0,00
17700000	Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	14.043,29	9.043,29	0,00
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	5.000,00	14.043,29	9.043,29	0,00
	FIA Imposto de Renda	5.000,00	14.043,29	9.043,29	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	2.107.140,34	525.044,82	0,00	1.582.095,52
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	86.894,71	0,00	13.105,29
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	100.000,00	86.894,71	0,00	13.105,29
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	100.000,00	86.894,71	0,00	13.105,29
	Convênio de Trânsito - Militar	35.000,00	30.413,16	0,00	4.586,84
	Convênio de Trânsito - Civil	35.000,00	30.413,15	0,00	4.586,85
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	30.000,00	26.068,40	0,00	3.931,60
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	19.929,86	9.929,86	0,00
19220000	Restituições	10.000,00	19.929,86	9.929,86	0,00
19229900	Outras Restituições	10.000,00	19.929,86	9.929,86	0,00
19229911	Outras Restituições - Principal	10.000,00	19.929,86	9.929,86	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.000,00	19.929,86	9.929,86	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	1.997.140,34	418.220,25	0,00	1.578.920,09
19909900	Outras Receitas	1.997.140,34	418.220,25	0,00	1.578.920,09

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.983.690,34	333.153,78	0,00	1.650.536,56
	Recursos Ordinários	1.983.690,34	333.153,78	0,00	1.650.536,56
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	10.100,00	77.707,41	67.607,41	0,00
	Recursos Ordinários	10.100,00	77.707,41	67.607,41	0,00
19909915	Outras Receitas - Primárias - Multas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19909916	Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora	100,00	4,80	0,00	95,20
	Recursos Ordinários	100,00	4,80	0,00	95,20
19909917	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	1.000,00	804,37	0,00	195,63
	Recursos Ordinários	1.000,00	804,37	0,00	195,63
19909918	Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.250,00	6.549,89	5.299,89	0,00
	Recursos Ordinários	1.250,00	6.549,89	5.299,89	0,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>931.000,00</b>	<b>11.986.550,45</b>	<b>11.055.550,45</b>	<b>0,00</b>
21000000	Operações de Crédito	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
22000000	Alienação de Bens	10.000,00	565.600,00	555.600,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	565.600,00	555.600,00	0,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	565.600,00	555.600,00	0,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	565.600,00	555.600,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	565.600,00	565.600,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	821.000,00	11.420.950,45	10.599.950,45	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	571.000,00	1.669.960,00	1.098.960,00	0,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	571.000,00	1.669.960,00	1.098.960,00	0,00
24180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
24180591	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
	Transferências de Convênios - União/Educação	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	450.000,00	719.960,00	269.960,00	0,00
24181011	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Transferências de Convênios - União/Saúde	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	350.000,00	719.960,00	369.960,00	0,00
	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	250.000,00	719.960,00	469.960,00	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
24181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00
24181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
24189900	Outras Transferências da União	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
24189911	Outras Transferências da União - Principal	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	9.750.990,45	9.500.990,45	0,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	250.000,00	9.750.990,45	9.500.990,45	0,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	550.000,00	300.000,00	0,00
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00	250.000,00	100.000,00	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00	300.000,00	200.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	100.000,00	300.000,00	200.000,00	0,00
24289900	Outras Transferências dos Estados	0,00	9.200.990,45	9.200.990,45	0,00
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	9.200.990,45	9.200.990,45	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	2.255.555,55	2.255.555,55	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	6.856.602,43	6.856.602,43	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	88.832,47	88.832,47	0,00
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-3.958.640,00	-4.346.593,11	0,00	387.953,11
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-3.958.640,00</b>	<b>-4.346.593,11</b>	<b>0,00</b>	<b>387.953,11</b>
17000000	Transferências Correntes	-3.958.640,00	-4.346.593,11	0,00	387.953,11
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-2.160.640,00	-2.351.333,49	0,00	190.693,49
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-2.160.640,00	-2.351.333,49	0,00	190.693,49
17180100	Participação na Receita da União	-2.160.240,00	-2.350.740,09	0,00	190.500,09
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.160.000,00	-2.348.477,87	0,00	188.477,87
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.160.000,00	-2.348.477,87	0,00	188.477,87
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-240,00	-2.262,22	0,00	2.022,22
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-240,00	-2.262,22	0,00	2.022,22
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-400,00	0,00	400,00	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-400,00	0,00	400,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-400,00	0,00	400,00	0,00
17186100	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	-593,40	0,00	593,40
	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	-593,40	0,00	593,40
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.798.000,00	-1.995.259,62	0,00	197.259,62
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.798.000,00	-1.995.259,62	0,00	197.259,62
17280100	Participação na Receita dos Estados	-1.798.000,00	-1.995.259,62	0,00	197.259,62
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.600.000,00	-1.765.921,45	0,00	165.921,45
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.600.000,00	-1.765.921,45	0,00	165.921,45
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-178.000,00	-212.154,47	0,00	34.154,47
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-178.000,00	-212.154,47	0,00	34.154,47
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-20.000,00	-17.183,70	2.816,30	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-20.000,00	-17.183,70	2.816,30	0,00
	<b>Totais</b>	<b>28.780.232,63</b>	<b>42.866.262,65</b>	<b>14.086.030,02</b>	<b>0,00</b>



Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Agronômica

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete do Prefeito	758.000,00	0,00	758.000,00	731.862,74	26.137,26
02001.04	Administração	738.000,00	0,00	738.000,00	717.303,14	20.696,86
02001.04.122	Administração Geral	738.000,00	0,00	738.000,00	717.303,14	20.696,86
02001.04.122.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	738.000,00	0,00	738.000,00	717.303,14	20.696,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	556.000,00	0,00	556.000,00	538.723,49	17.276,51
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				460.731,75	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				450.289,87	
3.1.90.11.43	13º salário				10.441,88	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				77.991,74	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				77.991,74	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	182.000,00	0,00	182.000,00	178.579,65	3.420,35
3.3.90.14.00	Diárias Civil				14.364,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				14.364,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				41.815,71	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				19.495,30	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.243,51	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				640,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1.910,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				344,79	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				194,97	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				15.987,14	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				12.237,91	
3.3.90.33.01	passagens para o país				10.387,91	
3.3.90.33.05	locação de veículo para locomoção - pessoa jurídica				1.850,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				77.746,44	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				171,00	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.312,04	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				320,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				220,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.759,27	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				150,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				104,13	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				55.200,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.510,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				32.272,90	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				32.272,90	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				142,69	
3.3.90.47.10	taxas				142,69	
02001.06	Segurança Pública	20.000,00	0,00	20.000,00	14.559,60	5.440,40
02001.06.182	Defesa Civil	20.000,00	0,00	20.000,00	14.559,60	5.440,40
02001.06.182.02.000050	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	20.000,00	0,00	20.000,00	14.559,60	5.440,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	14.559,60	5.440,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.933,35	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.472,02	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				951,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				131,74	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.360,89	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.264,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				753,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.626,25	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				341,25	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				3.285,00	
03001	Departamento Municipal de Administração	5.445.466,86	0,00	5.445.466,86	4.945.456,13	500.010,73

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.04	Administração	3.191.154,73	0,00	3.191.154,73	2.787.328,58	403.826,15
03001.04.122	Administração Geral	236.500,00	0,00	236.500,00	218.251,06	18.248,94
03001.04.122.02.000004	Modernização e Informatização Administrativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.122.02.000019	Contribuição as Entidades Municipalistas	236.500,00	0,00	236.500,00	218.251,06	18.248,94
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	236.500,00	0,00	236.500,00	218.251,06	18.248,94
3.3.50.41.00	Contribuições				218.251,06	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				218.251,06	
03001.04.123	Administração Financeira	2.954.654,73	0,00	2.954.654,73	2.569.077,52	385.577,21
03001.04.123.02.000003	Manutenção Geral do Departamento de Administração	2.954.654,73	0,00	2.954.654,73	2.569.077,52	385.577,21
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.291.093,46	0,00	2.291.093,46	1.917.537,35	373.556,11
3.1.90.03.00	Pensões				26.493,86	
3.1.90.03.01	civis				26.493,86	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.374.101,73	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.265.752,29	
3.1.90.11.43	13º salário				108.349,44	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				462.076,79	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				462.076,79	
3.1.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				0,00	
3.1.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				0,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				54.864,97	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				6.530,89	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				25.466,03	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				22.868,05	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	647.475,54	0,00	647.475,54	636.542,94	10.932,60
3.3.90.14.00	Diárias Civil				8.896,00	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				8.896,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				55.965,95	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.533,05	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				465,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				12.111,83	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.895,49	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.986,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				786,48	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.093,05	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.416,08	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.170,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.067,84	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.045,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.147,13	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				159,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.800,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				290,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				8.146,14	
3.3.90.33.01	passagens para o país				8.146,14	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.514,39	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.514,39	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				38.966,70	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				38.966,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				373.538,52	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				141.498,67	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				8.072,75	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				82,00	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				7.581,13	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				5.756,64	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				506,27	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				390,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				22.181,21	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.212,23	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				27.358,73	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				5.480,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				980,02	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.885,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.562,70	
3.3.90.39.72	vale-transporte				500,00	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				2.000,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				208,26	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				9.638,13	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				10.087,70	
3.3.90.39.81	serviços bancários				41.496,38	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				33.280,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				37.464,18	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				12.316,52	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				137.730,06	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				101.923,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				20.383,20	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				11.610,50	
3.3.90.40.13	Treinamento e Capacitação em Tic				863,36	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				2.950,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				10.785,18	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.10	taxas				10.437,78	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				347,40	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	6.531,00	0,00	6.531,00	5.442,50	1.088,50
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.442,50	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.442,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.554,73	0,00	9.554,73	9.554,73	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.554,73	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.130,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.873,73	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.551,00	
03001.08	Assistência Social	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
03001.08.244	Assistência Comunitária	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
03001.08.244.01.000005	Ampliação do Cemitério Municipal	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
03001.16	Habitação	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
03001.16.482	Habitação Urbana	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
03001.16.482.02.000082	Divisão de Habitação - Moradias Populares	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
03001.23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.23.695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.23.695.02.000052	Divisão de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.28	Encargos Especiais	2.221.312,13	0,00	2.221.312,13	2.158.127,55	63.184,58
03001.28.843	Serviço da Dívida Interna	1.646.296,00	0,00	1.646.296,00	1.588.684,40	57.611,60
03001.28.843.09.000002	Amortização do Principal e Encargos da Dívida	1.646.296,00	0,00	1.646.296,00	1.588.684,40	57.611,60
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	710.000,00	0,00	710.000,00	670.983,79	39.016,21

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				670.983,79	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				670.983,79	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	936.296,00	0,00	936.296,00	917.700,61	18.595,39
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				917.700,61	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				917.700,61	
03001.28.846	Outros Encargos Especiais	575.016,13	0,00	575.016,13	569.443,15	5.572,98
03001.28.846.09.000001	Pagamento de Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.28.846.09.000003	Pagamento de Inativos e Pensionistas	259.000,00	0,00	259.000,00	256.827,02	2.172,98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	259.000,00	0,00	259.000,00	256.827,02	2.172,98
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				236.657,83	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				236.657,83	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				20.169,19	
3.1.90.11.43	13º salário				20.169,19	
03001.28.846.09.000004	Contribuições ao PASEP	316.016,13	0,00	316.016,13	312.616,13	3.400,00
3.3.20.00.00	Transferências à União	316.016,13	0,00	316.016,13	312.616,13	3.400,00
3.3.20.41.00	Contribuições				312.616,13	
3.3.20.41.99	outras contribuições				312.616,13	
03001.99	Reserva Contingência	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
03001.99.999	Reserva Contingência	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
03001.99.999.02.000023	Reserva de Contingência	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
9.9.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
04001	Departamento Municipal de Educação	15.452.871,16	0,00	15.452.871,16	12.198.428,18	3.254.442,98
04001.12	Educação	14.158.092,05	0,00	14.158.092,05	10.966.712,87	3.191.379,18
04001.12.122	Administração Geral	586.000,00	0,00	586.000,00	559.153,77	26.846,23
04001.12.122.02.000005	Manutenção do Departamento de Educação	586.000,00	0,00	586.000,00	559.153,77	26.846,23

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	411.000,00	0,00	411.000,00	389.005,91	21.994,09
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				320.604,99	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				296.806,27	
3.1.90.11.43	13º salário				23.798,72	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				66.823,91	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				66.823,91	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.577,01	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.577,01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	149.000,00	0,00	149.000,00	147.852,86	1.147,14
3.3.90.14.00	Diárias Civil				975,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				975,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				30.101,40	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.418,57	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.048,40	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				382,25	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				550,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.990,90	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.074,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				102,42	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.663,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				93,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				22,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.656,86	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				200,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				900,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				16.723,32	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				16.723,32	



Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				19.742,04	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				19.742,04	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				67.629,87	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				798,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.850,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				959,11	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				462,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.102,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				12.240,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.162,64	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				75,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				169,32	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				9.075,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				2.759,75	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.900,00	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				16.262,75	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.784,42	
3.3.90.39.72	vale-transporte				2.120,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				357,11	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.224,11	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				467,66	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.860,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				8.670,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				8.670,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.011,23	
3.3.90.47.10	taxas				754,10	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				3.257,13	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	26.000,00	0,00	26.000,00	22.295,00	3.705,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				22.295,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				1.698,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.198,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				19.399,00	
04001.12.361	Ensino Fundamental	5.599.495,64	0,00	5.599.495,64	2.741.485,92	2.858.009,72
04001.12.361.01.000007	Aquisição de ônibus Escolar	310.000,00	0,00	310.000,00	300.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	310.000,00	0,00	310.000,00	300.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				300.000,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				300.000,00	
04001.12.361.02.000006	Manutenção do Ensino Fundamental	5.171.895,64	0,00	5.171.895,64	2.341.160,62	2.830.735,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.028.205,65	0,00	2.028.205,65	2.023.648,74	4.556,91
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.705.258,57	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.579.749,99	
3.1.90.11.43	13º salário				125.508,58	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				228.986,91	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				228.986,91	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.668,44	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				1.668,44	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				87.734,82	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				2.587,88	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				71.860,61	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				13.286,33	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	318.200,00	0,00	318.200,00	263.878,09	54.321,91
3.3.90.30.00	Material de Consumo				51.624,39	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				7.499,30	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.702,03	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				270,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.770,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.127,44	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				23.167,39	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				264,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.149,15	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				97,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.236,08	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				793,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				549,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.350,00	
3.3.90.33.05	locação de veículo para locomoção - pessoa jurídica				1.350,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.405,52	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				12.405,52	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				77.933,40	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				77.933,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				113.556,73	
3.3.90.39.08	manutenção de software				2.997,70	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				11.122,61	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				8.946,38	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				675,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				5.345,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				57.479,25	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				11.388,80	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				250,00	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				613,35	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.224,11	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				6.194,47	
3.3.90.39.81	serviços bancários				550,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.942,15	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.827,91	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.835,84	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.835,84	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.172,21	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				4.172,21	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.825.489,99	0,00	2.825.489,99	53.633,79	2.771.856,20
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				45.024,79	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				45.024,79	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.609,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.300,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				6.309,00	
04001.12.361.02.000008	Formação, qualificação e valorização profissional	2.600,00	0,00	2.600,00	2.598,00	2,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.600,00	0,00	2.600,00	2.598,00	2,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.800,00	
3.3.90.33.05	locação de veículo para locomoção - pessoa jurídica				1.800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				798,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				798,00	
04001.12.361.02.000142	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	115.000,00	0,00	115.000,00	97.727,30	17.272,70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	115.000,00	0,00	115.000,00	97.727,30	17.272,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo				97.727,30	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				97.727,30	
04001.12.362	Ensino Médio	20.000,00	0,00	20.000,00	19.856,15	143,85
04001.12.362.02.000009	Apoio ao Ensino Médio	20.000,00	0,00	20.000,00	19.856,15	143,85
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.856,15	143,85

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.856,15	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				8.891,15	
3.3.90.39.72	vale-transporte				10.965,00	
04001.12.364	Ensino Superior	58.000,00	0,00	58.000,00	49.074,68	8.925,32
04001.12.364.02.000020	Apoio ao Ensino Superior	58.000,00	0,00	58.000,00	49.074,68	8.925,32
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	58.000,00	0,00	58.000,00	49.074,68	8.925,32
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				49.074,68	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				49.074,68	
04001.12.365	Educação Infantil	6.769.385,66	0,00	6.769.385,66	6.500.519,99	268.865,67
04001.12.365.01.000033	Construção de Creche	2.823.890,00	0,00	2.823.890,00	2.683.003,28	140.886,72
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.823.890,00	0,00	2.823.890,00	2.683.003,28	140.886,72
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				2.683.003,28	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				2.683.003,28	
04001.12.365.02.000007	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolas	2.584.962,00	0,00	2.584.962,00	2.570.328,83	14.633,17
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.350.122,00	0,00	2.350.122,00	2.336.071,66	14.050,34
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.818.459,08	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.728.868,07	
3.1.90.11.43	13º salário				89.591,01	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				338.464,03	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				338.464,03	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				4.931,30	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				4.931,30	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				174.217,25	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				3.165,97	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				153.748,48	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				17.302,80	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	205.239,00	0,00	205.239,00	204.656,17	582,83

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				54.453,27	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				11.314,04	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				86,34	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				4.408,20	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.250,20	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				6.281,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.693,30	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				23.865,53	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.916,06	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				647,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				141,60	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				817,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				33,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.572,19	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				12.572,19	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				57.296,69	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				57.296,69	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				75.776,97	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				14.136,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.249,42	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.997,11	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.113,46	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				90,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				3.655,88	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				21.224,20	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				16.963,95	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				1.500,00	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				6.764,70	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				2.152,26	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				929,99	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.866,56	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.866,56	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.690,49	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.690,49	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	29.601,00	0,00	29.601,00	29.601,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				29.601,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				15.697,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				905,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				6.996,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.003,00	
04001.12.365.02.000010	Manutenção do Ensino Infantil - Creches	941.000,00	0,00	941.000,00	855.693,45	85.306,55
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	694.000,00	0,00	694.000,00	619.001,59	74.998,41
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				408.738,72	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				323.649,79	
3.1.90.11.43	13º salário				85.088,93	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				195.171,56	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				195.171,56	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				15.091,31	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				9.560,50	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				5.530,81	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	145.000,00	0,00	145.000,00	143.627,64	1.372,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				61.999,63	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				10.980,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.432,09	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				990,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				3.967,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				90,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				39.863,65	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				326,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.453,14	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.625,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				272,75	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				11.411,40	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				11.411,40	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				19.742,04	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				19.742,04	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				48.073,01	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				920,44	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.999,29	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				9.340,38	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				4.620,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.406,75	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				7.644,15	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				10.402,96	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				739,04	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.401,56	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.401,56	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	102.000,00	0,00	102.000,00	93.064,22	8.935,78
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				93.064,22	
4.4.90.51.07	reforma				93.064,22	
04001.12.365.02.000014	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Infantil - Pré-escola	202.533,66	0,00	202.533,66	188.826,13	13.707,53



Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	202.533,66	0,00	202.533,66	188.826,13	13.707,53
3.3.90.30.00	Material de Consumo				188.826,13	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				188.826,13	
04001.12.365.02.000141	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Infanti - Creches	217.000,00	0,00	217.000,00	202.668,30	14.331,70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	217.000,00	0,00	217.000,00	202.668,30	14.331,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo				202.588,30	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				202.588,30	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				80,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				80,00	
04001.12.782	Transporte Rodoviário	1.125.210,75	0,00	1.125.210,75	1.096.622,36	28.588,39
04001.12.782.02.000011	Manutenção e Reeq. do Transporte Escolar - Ens. Infantil - Pré Escolas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04001.12.782.02.000012	Manutenção e Reeq. do Transporte Escolar - Ensino Infanti - Creches	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04001.12.782.02.000013	Manutenção e Reeq. do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	1.117.210,75	0,00	1.117.210,75	1.096.622,36	20.588,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	251.500,00	0,00	251.500,00	247.139,71	4.360,29
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				201.696,78	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				185.819,07	
3.1.90.11.43	13º salário				15.877,71	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				29.401,67	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				29.401,67	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				16.041,26	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				16.041,26	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	863.710,75	0,00	863.710,75	849.482,65	14.228,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				511.778,98	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				343.522,91	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				880,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				166.507,07	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				869,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				332.374,61	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				89,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				16.372,40	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				82.771,80	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				470,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				152.139,20	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.100,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				78.332,21	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				700,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				400,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.329,06	
3.3.90.47.10	taxas				5.329,06	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04001.13	Cultura	346.255,49	0,00	346.255,49	345.853,45	402,04
04001.13.392	Difusão Cultural	346.255,49	0,00	346.255,49	345.853,45	402,04
04001.13.392.02.000024	Setor de Cultura	346.255,49	0,00	346.255,49	345.853,45	402,04
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	346.255,49	0,00	346.255,49	345.853,45	402,04
3.3.90.30.00	Material de Consumo				36.332,32	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				190,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.156,46	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				270,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				2.604,10	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.930,15	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				465,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.004,60	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				11.015,91	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.320,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				49,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				48,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				3.228,20	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				50,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.564,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				3.564,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.800,00	
3.3.90.33.05	locação de veículo para locomoção - pessoa jurídica				1.800,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.960,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.960,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				288.478,95	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				36.180,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.060,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				895,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				3.410,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				850,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				10.620,64	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				255,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				740,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				6.210,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				228.258,31	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.383,28	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.383,28	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				11.334,90	
3.3.90.47.10	taxas				379,44	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				10.955,46	
04001.27	Desporto e Lazer	948.523,62	0,00	948.523,62	885.861,86	62.661,76
04001.27.812	Desporto Comunitário	948.523,62	0,00	948.523,62	885.861,86	62.661,76
04001.27.812.01.000023	Complexo Esportivo	405.323,62	0,00	405.323,62	365.479,55	39.844,07
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	405.323,62	0,00	405.323,62	365.479,55	39.844,07
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				365.479,55	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				365.479,55	
04001.27.812.01.000025	Academia ao Ar Livre	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04001.27.812.02.000018	Manutenção da Divisão de Esportes	523.200,00	0,00	523.200,00	520.382,31	2.817,69
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	184.000,00	0,00	184.000,00	182.280,92	1.719,08
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				154.391,60	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				141.945,87	
3.1.90.11.43	13º salário				12.445,73	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				24.565,50	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				24.565,50	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.323,82	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				3.323,82	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	339.200,00	0,00	339.200,00	338.101,39	1.098,61
3.3.90.14.00	Diárias Civil				450,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				450,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				78.478,14	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				23.263,31	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				250,00	
3.3.90.30.09	material farmacológico				1.498,62	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				10.845,10	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.927,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.973,08	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.035,43	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				12.483,69	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.364,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				277,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				18.220,41	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				340,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.815,95	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				5.815,95	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				15.250,00	
3.3.90.33.05	locação de veículo para locomoção - pessoa jurídica				15.250,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				80.679,83	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				80.679,83	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				154.320,04	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				207,85	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.171,90	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.812,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.479,93	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				4.557,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				42.352,54	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				11.491,23	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.273,33	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				3.707,01	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				7.405,96	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				8.200,00	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				58.000,28	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.660,51	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.433,27	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.433,27	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.674,16	
3.3.90.47.10	taxas				1.674,16	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001	Departamento Municipal de Planejamento	1.268.400,00	0,00	1.268.400,00	1.238.929,65	29.470,35
05001.04	Administração	806.000,00	0,00	806.000,00	776.809,65	29.190,35
05001.04.121	Planejamento e Orçamento	806.000,00	0,00	806.000,00	776.809,65	29.190,35
05001.04.121.02.000049	Manutenção do Departamento de Planejamento	806.000,00	0,00	806.000,00	776.809,65	29.190,35
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	605.000,00	0,00	605.000,00	591.180,21	13.819,79
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				497.160,66	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				458.693,68	
3.1.90.11.43	13º salário				38.466,98	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				87.890,47	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				87.890,47	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				6.129,08	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				6.129,08	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	195.000,00	0,00	195.000,00	185.126,17	9.873,83
3.3.90.14.00	Diárias Civil				625,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				625,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.736,40	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.065,55	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				282,94	
3.3.90.30.16	material de expediente				124,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				989,00	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				485,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.690,91	
3.3.90.30.42	ferramentas				53,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				45,20	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				63.552,99	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				10.800,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				52.752,99	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				74.286,50	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				57.864,90	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.758,92	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				358,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.091,24	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				480,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				2.880,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.894,30	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.808,64	
3.3.90.39.72	vale-transporte				500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				650,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				16.415,57	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				16.415,57	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				15.509,71	
3.3.90.47.10	taxas				4.175,30	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				11.334,41	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	503,27	5.496,73
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				503,27	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				503,27	
05001.17	Saneamento	462.400,00	0,00	462.400,00	462.120,00	280,00

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.17.512	Saneamento Básico Urbano	462.400,00	0,00	462.400,00	462.120,00	280,00
05001.17.512.02.000040	Saneamento Básico	462.400,00	0,00	462.400,00	462.120,00	280,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.000,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				5.000,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.400,00	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				2.400,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				2.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	455.000,00	0,00	455.000,00	454.720,00	280,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				454.720,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				454.720,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.22	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.22.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.22.121.02.000083	Divisão de Indústria e Comércio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001	Departamento Municipal de Obras	11.868.528,29	0,00	11.868.528,29	10.719.753,01	1.148.775,28
06001.06	Segurança Pública	205.323,29	0,00	205.323,29	166.835,93	38.487,36
06001.06.181	Policiamento	205.323,29	0,00	205.323,29	166.835,93	38.487,36
06001.06.181.02.000028	Apoio à Polícia Civil e Militar	205.323,29	0,00	205.323,29	166.835,93	38.487,36
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	188.323,29	0,00	188.323,29	157.628,93	30.694,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				80.682,54	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.001,51	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				470,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.191,64	
3.3.90.30.09	material farmacológico				5.705,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				505,30	



Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.198,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.819,53	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				7.516,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				12.496,43	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				919,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				299,80	
3.3.90.30.27	material de manobra e patrulhamento				1.980,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.067,20	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				2.186,70	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				520,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				457,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				22.756,32	
3.3.90.30.42	ferramentas				741,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				5.820,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.030,51	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				716,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				716,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.072,00	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				7.272,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				62.993,01	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				915,10	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				790,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.253,45	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.081,48	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				511,50	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				6.407,00	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.085,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.160,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.455,00	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				400,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				18.571,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				22.201,98	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.161,50	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.165,38	
3.3.90.47.10	taxas				285,38	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				880,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.000,00	0,00	17.000,00	9.207,00	7.793,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.207,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				597,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				8.610,00	
06001.15	Urbanismo	4.537.049,40	0,00	4.537.049,40	4.060.808,36	476.241,04
06001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	4.537.049,40	0,00	4.537.049,40	4.060.808,36	476.241,04
06001.15.451.01.000003	Urbanização do acesso principal	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06001.15.451.01.000030	Obras de Infraestrutura Urbana	4.527.049,40	0,00	4.527.049,40	4.060.808,36	466.241,04
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.527.049,40	0,00	4.527.049,40	4.060.808,36	466.241,04
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				4.060.808,36	
4.4.90.51.91	obras em andamento				3.203.419,59	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				857.388,77	
06001.15.453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.15.453.01.000002	Construção de abrigos para passageiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.25	Energia	563.565,99	0,00	563.565,99	527.425,52	36.140,47

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.25.752	Energia Elétrica	563.565,99	0,00	563.565,99	527.425,52	36.140,47
06001.25.752.02.000025	Manutenção da Iluminação Pública - COSIP	563.565,99	0,00	563.565,99	527.425,52	36.140,47
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	563.565,99	0,00	563.565,99	527.425,52	36.140,47
3.3.90.30.00	Material de Consumo				64.884,54	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				64.884,54	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				462.540,98	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				462.440,98	
3.3.90.39.81	serviços bancários				100,00	
06001.26	Transporte	6.562.589,61	0,00	6.562.589,61	5.964.683,20	597.906,41
06001.26.782	Transporte Rodoviário	6.562.589,61	0,00	6.562.589,61	5.964.683,20	597.906,41
06001.26.782.01.000016	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06001.26.782.01.000031	Obras de Infraestrutura Rural	841.509,99	0,00	841.509,99	741.503,22	100.006,77
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	841.509,99	0,00	841.509,99	741.503,22	100.006,77
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				741.503,22	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				741.503,22	
06001.26.782.02.000026	Manutenção Geral do Departamento de Obras	5.699.996,48	0,00	5.699.996,48	5.213.531,90	486.464,58
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.015.505,00	0,00	1.015.505,00	1.002.202,19	13.302,81
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				815.439,09	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				752.837,95	
3.1.90.11.43	13º salário				62.601,14	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				132.479,45	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				132.479,45	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				54.283,65	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				1.409,82	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				52.873,83	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.904.491,48	0,00	3.904.491,48	3.901.642,53	2.848,95

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.750,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.750,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.678.855,62	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				627.442,07	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.330,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				590,62	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				129,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.623,10	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				186.978,67	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				3.530,54	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				201.043,26	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				9.070,81	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				691.434,50	
3.3.90.30.42	ferramentas				6.947,21	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.513,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				919.887,63	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				25.334,31	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.120,08	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.120,08	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				127.709,97	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				127.709,97	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.056.729,65	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.800,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				1.085,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.498,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				82.639,70	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				143.526,23	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				420,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				412.439,76	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				4.613,88	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				302.271,94	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.639,12	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				189,95	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				76,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				24.909,83	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				2.480,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				775,79	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				42.101,56	
3.3.90.39.81	serviços bancários				100,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				23.228,22	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.933,67	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				5.418,78	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				4.181,28	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				1.237,50	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.480,67	
3.3.90.47.10	taxas				2.788,97	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				691,70	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				23.577,76	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				23.577,76	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	780.000,00	0,00	780.000,00	309.687,18	470.312,82
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				303.869,64	
4.4.90.51.91	obras em andamento				47.599,47	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				256.270,17	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.817,54	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				5.178,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				639,54	
06001.26.782.02.000027	Infra - Estrutura - CIDE	11.083,14	0,00	11.083,14	9.648,08	1.435,06
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.083,14	0,00	11.083,14	9.648,08	1.435,06
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.598,08	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				9.598,08	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				50,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				50,00	
07001	Departamento Municipal de Agricultura	2.121.543,66	0,00	2.121.543,66	1.724.559,23	396.984,43
07001.20	Agricultura	2.121.543,66	0,00	2.121.543,66	1.724.559,23	396.984,43
07001.20.606	Extensão Rural	2.121.543,66	0,00	2.121.543,66	1.724.559,23	396.984,43
07001.20.606.02.000029	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	2.121.543,66	0,00	2.121.543,66	1.724.559,23	396.984,43
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	568.000,00	0,00	568.000,00	567.462,62	537,38
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				483.784,25	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				445.399,95	
3.1.90.11.43	13º salário				38.384,30	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				83.678,37	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				83.678,37	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.052.293,66	0,00	1.052.293,66	1.050.816,61	1.477,05
3.3.90.14.00	Diárias Civil				337,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				337,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				552.503,70	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				236.331,92	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				195,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.735,97	
3.3.90.30.11	material químico				4.319,70	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.610,75	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.326,60	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				19.242,44	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				28.992,35	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				85,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				418,10	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				48.899,28	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				117,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.003,46	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				184.872,16	
3.3.90.30.42	ferramentas				104,21	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				22.232,36	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				17,40	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				81.463,34	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				31.680,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				49.783,34	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				39.022,11	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				39.022,11	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				365.751,77	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				42.933,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				363,22	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.458,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.552,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				66.231,80	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				36.013,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.652,40	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.136,03	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				250,00	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.963,58	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				156.419,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				260,31	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.950,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				32.450,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				700,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.418,43	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.683,48	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				798,48	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				1.885,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				9.054,71	
3.3.90.47.10	taxas				713,45	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				8.341,26	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	501.250,00	0,00	501.250,00	106.280,00	394.970,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				106.280,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.400,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				100.300,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.580,00	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>36.914.809,97</b>	<b>0,00</b>	<b>36.914.809,97</b>	<b>31.558.988,94</b>	<b>5.355.821,03</b>

**Unidade Gestora: Fundo Ambiental Municipal de Agronômica**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001	FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL	45.000,00	0,00	45.000,00	31.823,52	13.176,48
11001.18	Gestão Ambiental	45.000,00	0,00	45.000,00	31.823,52	13.176,48
11001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	0,00	45.000,00	31.823,52	13.176,48
11001.18.541.02.000085	MANUTENÇÃO DO FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL	45.000,00	0,00	45.000,00	31.823,52	13.176,48



Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.200,00	0,00	40.200,00	27.463,52	12.736,48
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.985,75	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				8.813,60	
3.3.90.39.81	serviços bancários				172,15	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.988,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				2.988,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				15.489,77	
3.3.90.93.02	restituições				15.489,77	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.800,00	0,00	4.800,00	4.360,00	440,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.360,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.360,00	
Total da Unidade Gestora		45.000,00	0,00	45.000,00	31.823,52	13.176,48

**Unidade Gestora: Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Agronômica**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001	Fundo da Infância e Adolescência	30.320,00	0,00	30.320,00	23.737,72	6.582,28
08001.08	Assistência Social	30.320,00	0,00	30.320,00	23.737,72	6.582,28
08001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	30.320,00	0,00	30.320,00	23.737,72	6.582,28
08001.08.243.02.000031	Proteção ao Menor em Situação de Risco	30.320,00	0,00	30.320,00	23.737,72	6.582,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.420,00	0,00	25.420,00	23.737,72	1.682,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.150,72	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				65,97	
3.3.90.30.16	material de expediente				23,75	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				3.631,00	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				430,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				12.640,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				12.640,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.947,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.160,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.395,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				152,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.240,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.900,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
	Total da Unidade Gestora	30.320,00	0,00	30.320,00	23.737,72	6.582,28

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Agronômica

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	Fundo Municipal do Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.08	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.08.241.02.000095	Manutenção do Fundo Municipal de Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.08.241.02.000096	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10002	Fundo Municipal de Assistência Social	1.511.270,29	0,00	1.511.270,29	1.093.771,59	417.498,70
10002.08	Assistência Social	1.511.270,29	0,00	1.511.270,29	1.093.771,59	417.498,70
10002.08.241	Assistência ao Idoso	43.200,00	0,00	43.200,00	42.966,00	234,00
10002.08.241.02.000048	Apoio a Terceira Idade	43.200,00	0,00	43.200,00	42.966,00	234,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	43.200,00	0,00	43.200,00	42.966,00	234,00

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				42.966,00	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				42.300,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				666,00	
10002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	56.000,00	0,00	56.000,00	36.000,00	20.000,00
10002.08.243.01.000006	Construção de sede própria para o Conselho Tutelar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10002.08.243.02.000093	Manutenção do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				36.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				36.000,00	
10002.08.243.02.000094	Manutenção do Programa de Execução de Medidas Socioeducativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10002.08.244	Assistência Comunitária	1.412.070,29	0,00	1.412.070,29	1.014.805,59	397.264,70
10002.08.244.01.000004	Construção da sede própria para a Assistência Social	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10002.08.244.02.000047	Apoio a Família Carente	60.975,29	0,00	60.975,29	24.777,81	36.197,48
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.975,29	0,00	60.975,29	24.777,81	36.197,48
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				24.777,81	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				23.864,36	
3.3.90.39.81	serviços bancários				913,45	
10002.08.244.02.000088	Manutenção dos Serviços de Gestão da Assistência Social	354.595,00	0,00	354.595,00	352.157,28	2.437,72
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	197.067,00	0,00	197.067,00	197.066,04	0,96
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				162.047,57	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				149.863,37	
3.1.90.11.43	13º salário				12.184,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				29.044,57	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				29.044,57	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.973,90	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				5.973,90	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	156.933,00	0,00	156.933,00	154.496,24	2.436,76
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				8.679,48	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				8.679,48	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				825,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				825,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.101,65	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				533,45	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.111,69	
3.3.90.30.16	material de expediente				923,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				87,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				184,18	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.982,53	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				255,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				23,80	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				1.900,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				1.900,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				15.684,68	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				14.832,56	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				852,12	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				26.020,64	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				26.020,64	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				71.684,47	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				22.440,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				220,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				288,72	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				246,27	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.395,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				4.991,40	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				33.469,40	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				953,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.400,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				6.235,32	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				45,36	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				20.717,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				20.422,00	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				295,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				883,32	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				883,32	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	595,00	0,00	595,00	595,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				595,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				595,00	
10002.08.244.02.000089	Manutenção das Atividades do CRAS	846.500,00	0,00	846.500,00	599.526,17	246.973,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	222.500,00	0,00	222.500,00	208.123,72	14.376,28
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				165.870,32	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				153.106,85	
3.1.90.11.43	13º salário				12.763,47	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				38.494,73	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				38.494,73	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.758,67	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				3.758,67	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	442.000,00	0,00	442.000,00	360.884,75	81.115,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				80.228,36	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.229,75	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.981,49	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				7.575,89	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.525,85	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.350,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				505,36	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.454,61	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.218,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				24.216,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				433,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				1.355,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				11.331,16	
3.3.90.30.42	ferramentas				98,80	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				10.995,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				957,75	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				8.790,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				8.790,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				22.390,78	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				22.390,78	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				5.728,96	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				5.728,96	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				238.608,61	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				11.720,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				768,60	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				8.010,27	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				13.362,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.277,70	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				820,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.903,51	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				643,96	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				49.123,20	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				9.221,72	
3.3.90.39.69	seguros em geral				191,50	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				850,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				460,35	
3.3.90.39.81	serviços bancários				548,87	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				131.919,27	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.787,66	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.723,10	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				524,30	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.198,80	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.414,94	
3.3.90.47.10	taxas				174,94	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				3.240,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	182.000,00	0,00	182.000,00	30.517,70	151.482,30
4.4.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
4.4.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				0,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				9.819,80	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				9.819,80	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				20.697,90	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				299,90	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.159,00	
4.4.90.52.32	máquinas e equipamentos gráficos				1.640,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				4.199,00	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.950,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				395,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				495,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.210,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.350,00	
10002.08.244.02.000090	Manutenção das Atividade do Bolsa Família	12.000,00	0,00	12.000,00	7.024,87	4.975,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	7.024,87	2.975,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.491,28	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				162,47	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				32,94	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				65,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				368,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				551,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				151,97	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				159,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.777,16	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				215,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.965,97	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				85,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				330,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.181,19	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.438,80	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.438,80	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				317,63	
3.3.90.47.10	taxas				317,63	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00



Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10002.08.244.02.000091	Manutenção do Conselho Tutelar	35.000,00	0,00	35.000,00	31.319,46	3.680,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	32.000,00	0,00	32.000,00	29.381,46	2.618,54
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.208,12	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.249,32	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				879,14	
3.3.90.30.16	material de expediente				504,25	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				374,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.112,19	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.570,12	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				320,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				12,11	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.152,99	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				33,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.689,16	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				15.438,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				227,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				409,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				817,80	
3.3.90.39.69	seguros em geral				0,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				271,83	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.524,23	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.198,80	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.198,80	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				285,38	
3.3.90.47.10	taxas				285,38	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	1.938,00	1.062,00

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.938,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.938,00	
10002.08.244.02.000092	Manutenção do Conselho Municipal de Assist. Social	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>1.511.270,29</b>	<b>0,00</b>	<b>1.511.270,29</b>	<b>1.093.771,59</b>	<b>417.498,70</b>

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Agronômica**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09002	Fundo Municipal de Saúde	6.910.968,10	0,00	6.910.968,10	5.527.907,18	1.383.060,92
09002.10	Saúde	6.910.968,10	0,00	6.910.968,10	5.527.907,18	1.383.060,92
09002.10.122	Administração Geral	330.000,00	0,00	330.000,00	313.859,18	16.140,82
09002.10.122.02.000044	Administração e Gestão da Saúde	330.000,00	0,00	330.000,00	313.859,18	16.140,82
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	6.720,00	0,00	6.720,00	6.720,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.720,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				6.720,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				120.000,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				120.000,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.680,00	0,00	1.680,00	1.680,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.680,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.680,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	192.696,00	0,00	192.696,00	176.555,64	16.140,36
3.3.90.14.00	Diárias Civil				16.857,84	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				16.857,84	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				64.931,57	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				13.902,24	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.388,03	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.09	material farmacológico				12.453,74	
3.3.90.30.10	material odontológico				2.857,08	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.926,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				540,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				494,27	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				21,30	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				18,83	
3.3.90.30.36	material hospitalar				19.255,34	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				12.049,96	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				23,98	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				57,40	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				57,40	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				761,71	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				761,71	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				81.848,39	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				6.720,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				836,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.135,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				8.030,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.277,56	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.280,81	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				37.361,90	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				260,31	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.760,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				12.186,81	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				6.417,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				3.762,00	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				2.655,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.681,73	
3.3.90.47.10	taxas				5.377,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				304,73	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.904,00	0,00	8.904,00	8.903,54	0,46
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				8.903,54	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				8.903,54	
09002.10.301	Atenção Básica	5.835.583,53	0,00	5.835.583,53	4.811.246,43	1.024.337,10
09002.10.301.01.000001	Ampliação da Unidade Básica de Saúde	240.710,54	0,00	240.710,54	170.710,54	70.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	240.710,54	0,00	240.710,54	170.710,54	70.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				170.710,54	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				170.710,54	
09002.10.301.02.000036	Manutenção da Atenção Básica	5.594.872,99	0,00	5.594.872,99	4.640.535,89	954.337,10
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.508.484,00	0,00	2.508.484,00	2.184.959,35	323.524,65
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.751.628,12	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.607.137,36	
3.1.90.11.43	13º salário				144.490,76	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				350.106,48	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				350.106,48	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				83.224,75	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				7.474,77	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				69.933,07	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				5.816,91	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.585.388,99	0,00	2.585.388,99	2.261.769,52	323.619,47
3.3.90.14.00	Diárias Civil				57.312,24	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				57.312,24	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				673.976,47	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				183.177,26	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.064,99	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				15.769,59	
3.3.90.30.09	material farmacológico				227.545,27	
3.3.90.30.10	material odontológico				9.027,59	
3.3.90.30.11	material químico				29,38	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.575,07	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				11.466,70	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1.010,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				87,05	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				16.330,14	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				520,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.374,04	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				125,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.314,41	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				72,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				96.856,51	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				89.545,79	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				95,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.990,48	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.386,85	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				6.386,85	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				23.733,50	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				23.733,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				22.918,26	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				22.918,26	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				28.471,50	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				28.471,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.389.135,21	
3.3.90.39.08	manutenção de software				5.583,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.600,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				9.755,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.625,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				14.621,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				45.700,75	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				450,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				350,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				6.968,10	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				539,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				24.781,04	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				7.397,65	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.735,58	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				4.635,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.181.371,09	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				3.783,40	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.697,18	
3.3.90.39.69	seguros em geral				24.350,40	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				1.800,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				1.718,65	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				4.800,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				19.283,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.975,65	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.167,27	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.446,45	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				52.468,24	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				14.741,35	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				32.063,76	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				5.663,13	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				7.367,25	
3.3.90.47.10	taxas				4.169,59	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				3.197,66	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	130.000,00	0,00	130.000,00	73.002,33	56.997,67
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				73.002,33	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				73.002,33	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	371.000,00	0,00	371.000,00	120.804,69	250.195,31
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				611,70	
4.4.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				611,70	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				80.481,31	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				80.481,31	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				39.711,68	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				14.172,30	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				5.100,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				539,80	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				16.601,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.298,58	
09002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	378.416,44	0,00	378.416,44	85.141,47	293.274,97
09002.10.302.02.000038	Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC	378.416,44	0,00	378.416,44	85.141,47	293.274,97
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	328.416,44	0,00	328.416,44	64.007,81	264.408,63

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.100,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				62.907,81	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				62.647,81	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				260,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	50.000,00	0,00	50.000,00	21.133,66	28.866,34
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.133,66	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				21.133,66	
09002.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	302.968,13	0,00	302.968,13	281.110,28	21.857,85
09002.10.303.02.000037	Manutenção da Farmácia Básica	302.968,13	0,00	302.968,13	281.110,28	21.857,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	65.028,50	9.971,50
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				37.617,85	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				37.617,85	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				26.531,63	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				26.531,63	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				879,02	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				879,02	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	227.968,13	0,00	227.968,13	216.081,78	11.886,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo				216.081,78	
3.3.90.30.09	material farmacológico				215.569,78	
3.3.90.30.10	material odontológico				512,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09002.10.304	Vigilância Sanitária	58.000,00	0,00	58.000,00	34.796,72	23.203,28
09002.10.304.02.000039	Manutenção da Vigilância Sanitária	28.000,00	0,00	28.000,00	14.157,34	13.842,66
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	13.262,34	6.737,66
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.139,02	



Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.895,18	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.123,84	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				120,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				262,22	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				262,22	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.718,41	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				82,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				530,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.403,41	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.750,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.345,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				608,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				3.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				142,69	
3.3.90.47.10	taxas				142,69	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	895,00	7.105,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				895,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				895,00	
09002.10.304.02.000042	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	30.000,00	0,00	30.000,00	20.639,38	9.360,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	20.639,38	9.360,62
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.854,38	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.054,38	
3.3.90.30.11	material químico				300,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				7.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.785,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				970,00	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.815,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09002.10.306	Alimentação e Nutrição	6.000,00	0,00	6.000,00	1.753,10	4.246,90
09002.10.306.02.000072	Alimentação e Nutrição	6.000,00	0,00	6.000,00	1.753,10	4.246,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	1.753,10	4.246,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.753,10	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.753,10	
Total da Unidade Gestora		6.910.968,10	0,00	6.910.968,10	5.527.907,18	1.383.060,92

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Agronômica

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Câmara de Vereadores de Agronômica	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	881.220,15	218.779,85
01001.01	Legislativa	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	881.220,15	218.779,85
01001.01.031	Ação Legislativa	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	881.220,15	218.779,85
01001.01.031.02.000001	Processo Legislativo	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	881.220,15	218.779,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	800.000,00	0,00	800.000,00	645.059,70	154.940,30
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				536.485,03	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				536.485,03	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				108.574,67	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				108.574,67	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	45.000,00	0,00	45.000,00	44.280,00	720,00
3.3.50.41.00	Contribuições				44.280,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				44.280,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	187.203,45	12.796,55
3.3.90.14.00	Diárias Civil				60.481,67	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				60.481,67	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.606,25	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				625,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.065,13	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				300,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				932,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.879,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				43,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				241,49	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.042,09	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				564,49	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.235,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				217,80	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				2.461,25	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				340,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				340,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				14.878,72	
3.3.90.33.01	passagens para o país				11.208,85	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				3.669,87	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				230,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				230,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				12.006,99	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				12.006,99	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				39.412,20	
3.3.90.39.02	condomínios				890,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				1.000,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				85,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				8.460,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.259,59	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				536,74	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				4.005,32	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.545,90	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				70,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.840,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				7.070,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				7.920,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				279,65	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				450,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				45.247,62	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				29.811,00	
3.3.90.40.03	Hospedagem de Sistemas				3.109,80	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.566,12	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				90,00	
3.3.90.40.13	Treinamento e Capacitação em Tic				4.394,00	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				5.276,70	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	4.677,00	45.323,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.677,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.598,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.079,00	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>881.220,15</b>	<b>218.779,85</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>46.512.368,36</b>	<b>0,00</b>	<b>46.512.368,36</b>	<b>39.117.449,10</b>	<b>7.394.919,26</b>

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	28.680.232,63	28.680.232,63	42.866.262,65	14.186.030,02
<b>Receitas Correntes (I)</b>	27.849.232,63	27.849.232,63	30.879.712,20	3.030.479,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	3.477.296,88	3.477.296,88	4.100.728,83	623.431,95
Receitas de Contribuições	430.000,00	430.000,00	442.842,54	12.842,54
Receita Patrimonial	56.235,41	56.235,41	729.713,14	673.477,73
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	70.000,00	70.000,00	39.227,58	-30.772,42
Transferências Correntes	21.708.560,00	21.708.560,00	25.042.155,29	3.333.595,29
Outras Receitas Correntes	2.107.140,34	2.107.140,34	525.044,82	-1.582.095,52
<b>Receitas de Capital (II)</b>	831.000,00	831.000,00	11.986.550,45	11.155.550,45
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	565.600,00	555.600,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	821.000,00	821.000,00	11.420.950,45	10.599.950,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	28.680.232,63	28.680.232,63	42.866.262,65	14.186.030,02
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (V)</b>	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
<b>Operações de Crédito Internas</b>	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
<b>Operações de Crédito Externas</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = IV + V)</b>	28.780.232,63	28.780.232,63	42.866.262,65	14.086.030,02
<b>DÉFICIT (VII)</b>				
<b>TOTAL (VIII = VI + VII)</b>	28.780.232,63	28.780.232,63	42.866.262,65	14.086.030,02
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>				
<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Superávit Financeiro</b>		2.201.204,93		
<b>Reabertura de créditos adicionais</b>		0,00		



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	28.767.232,63	46.499.368,36	39.117.280,93	38.694.760,55	37.120.361,57	7.382.087,43
<b>Despesas Correntes (IX)</b>	26.163.332,63	31.297.494,09	29.071.558,25	28.999.690,89	27.956.735,72	2.225.935,84
Pessoal e Encargos Sociais	14.112.622,00	15.149.197,11	14.103.038,72	14.101.538,72	13.920.566,22	1.046.158,39
Juros e Encargos da Dívida	550.000,00	710.000,00	670.983,79	670.983,79	670.983,79	39.016,21
Outras Despesas Correntes	11.500.710,63	15.438.296,98	14.297.535,74	14.227.168,38	13.365.185,71	1.140.761,24
<b>Despesas de Capital (X)</b>	2.603.900,00	15.201.874,27	10.045.722,68	9.695.069,66	9.163.625,85	5.156.151,59
Investimentos	1.553.900,00	14.265.578,27	9.128.022,07	8.777.694,46	8.246.250,65	5.137.556,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	1.050.000,00	936.296,00	917.700,61	917.375,20	917.375,20	18.595,39
<b>Reserva de Contingência (XI)</b>	13.000,00	13.000,00				13.000,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	28.780.232,63	46.512.368,36	39.117.280,93	38.694.760,55	37.120.361,57	7.395.087,43
<b>Superávit (XIV)</b>			3.748.981,72			-3.748.981,72
<b>TOTAL (XV = XIII + XIV)</b>	28.780.232,63	46.512.368,36	42.866.262,65	38.694.760,55	37.120.361,57	3.646.105,71
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(\*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

## AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	1.526,86	2.136,86	2.000,86	2.000,86	0,00	1.662,86
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.526,86	2.136,86	2.000,86	2.000,86	0,00	1.662,86
Despesas de Capital	0,00	56.528,06	56.528,06	56.528,06	0,00	0,00
Investimentos	0,00	56.528,06	56.528,06	56.528,06	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.526,86</b>	<b>58.664,92</b>	<b>58.528,92</b>	<b>58.528,92</b>	<b>0,00</b>	<b>1.662,86</b>



## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	1.013.512,79	1.013.473,04	39,75	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	122.590,25	122.590,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	890.922,54	890.882,79	39,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	8.826,09	8.826,09	0,00	0,00
Investimentos	0,00	8.826,09	8.826,09	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.022.338,88</b>	<b>1.022.299,13</b>	<b>39,75</b>	<b>0,00</b>



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	42.866.262,65	29.777.357,47
Ordinária	14.983.384,15	12.754.845,30
Vinculada	27.882.878,50	17.022.512,17
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	5.769.085,35	4.834.577,10
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	5.769.085,35	4.834.577,10
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	5.291.078,05	3.590.068,47
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	422.520,38	58.664,92
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.574.398,98	1.022.338,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.294.158,69	2.509.064,67
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	3.231.108,19	3.000.501,69
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.224.852,76	2.998.076,13
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.255,43	2.425,56
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>57.157.534,24</b>	<b>41.202.504,73</b>





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>39.117.280,93</b>	<b>30.623.254,87</b>
Ordinária	15.447.051,77	13.405.114,55
Vinculada	23.670.229,16	17.218.140,32
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>5.769.085,35</b>	<b>4.834.577,10</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	5.769.085,35	4.834.577,10
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>4.312.014,89</b>	<b>2.513.564,57</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	58.528,92	72.468,09
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.022.299,13	130.226,65
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.231.186,84	2.310.869,83
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>7.959.153,07</b>	<b>3.231.108,19</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.948.512,23	3.224.852,76
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.640,84	6.255,43
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>57.157.534,24</b>	<b>41.202.504,73</b>





## Município de AGRONÔMICA

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	14.983.384,15
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>14.983.384,15</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.734.754,97
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.800.207,81
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.237,67
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	444.565,66
	09 - FIA Imposto de Renda	14.728,22
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	81.827,97
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	34.579,14
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	26.723,32
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.120.875,20
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	163.625,56
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.011,02
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	736.701,65
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	254.378,34
	36 - Salário-Educação	281.857,42
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	18,81
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.341.748,18
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	290.237,86
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	55.269,05
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	84.728,33
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.360,59
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	141.614,08
	54 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	224.592,00



**Município de AGRONÔMICA**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.967,08
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2.776.495,40
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	250.201,35
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	132.764,96
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	206.594,52
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	835.703,43
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	262.454,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	7.348.005,73
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	42,29
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	565.600,00
<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>32.229.471,61</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>47.212.855,76</b>



**Município de AGRONÔMICA**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.345.999,71
	56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	593,40
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>4.346.593,11</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>4.346.593,11</b>





## Município de AGRONÔMICA

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	15.447.051,77
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>15.447.051,77</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	881.051,98
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.576.010,76
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.745.456,01
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.748,08
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	399.940,77
	09 - FIA Imposto de Renda	12.611,72
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	67.826,90
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	14.613,28
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	34.011,25
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.232.236,54
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.157,88
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	724.728,48
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	198.029,06
	36 - Salário-Educação	283.709,44
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	903.798,46
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	266.349,92
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	1.255,49
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	55.947,06
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	92.142,77
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.340,00
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	131.316,81
	54 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	151.896,54
	56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	100,00



**Município de AGRONÔMICA**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	427.983,91
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	463,27
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	151.967,88
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	117.474,49
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	293.748,37
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	376.862,26
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	432.544,53
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	6.827.214,88
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.510,22
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	249.180,15
<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>23.670.229,16</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>39.117.280,93</b>







### Município de AGRONÔMICA

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	-323.006,07
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>-323.006,07</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	59.970,80
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	557.744,78
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	9,46
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.983,14
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	6.168,29
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	22.590,70
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	32.890,56
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	10.821,39
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	50.142,48
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	21.879,46
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	50.830,01
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5.611,43
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	151.815,98
	36 - Salário-Educação	36.578,06
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	106,25
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	705.822,12
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	21.765,67
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	5.767,31
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.533,66
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	31.109,26
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	9,72
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	610,62
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de	618,88



**Município de AGRONÔMICA**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Saúde e Assistência social (LC	618,88
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	39.667,16
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	463,27
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.504,52
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	84.601,78
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	215.451,08
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	43.102,82
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	474.398,18
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	900.836,10
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.899,16
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	9.554,73
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>3.547.858,83</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>3.224.852,76</b>



**Município de AGRONÔMICA**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.488,87
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	155,52
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	-388,96
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>6.255,43</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>6.255,43</b>



**Município de AGRONÔMICA**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	




**Município de AGRONÔMICA**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	-163.669,97
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>-163.669,97</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	13.038,41
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	286.897,26
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	260.746,26
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	9,46
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	547,90
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	48.057,88
	09 - FIA Imposto de Renda	2.116,50
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	37.202,04
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	52.856,45
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.299,78
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	81.735,11
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	55.841,03
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	144.920,41
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	208.088,39
	36 - Salário-Educação	26.954,54
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	125,06
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.107.182,96
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	46.609,81
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.815,01
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	23.966,52
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	30,31
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	22.289,78
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	618,88





### Município de AGRONÔMICA

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

54 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	73.402,28
56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.344,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2.405.036,69
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	250.201,35
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	98.469,47
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	123.287,27
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	495.633,45
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	301.538,67
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.581.499,37
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	431,23
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	355.388,67
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>8.112.182,20</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>7.948.512,23</b>



**Município de AGRONÔMICA**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.058,19
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	171,12
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	-169,41
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	-388,96
	54 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	1.969,90
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>10.640,84</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>10.640,84</b>



**Município de AGRONÔMICA**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.948.512,23	3.224.852,76
Créditos a Curto Prazo	134.189,81	90.278,78
Créditos Tributários a Receber	4.189,81	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	120.000,00	89.278,78
Dívida Ativa Não Tributária	10.000,00	1.000,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	28.484,86	24.099,45
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
<b>Ativo Não Circulante Mantido Para Venda</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo biológico	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>0,00</b>	<b>9.475,51</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>8.111.186,90</b>	<b>3.348.706,50</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	648.816,74	551.783,59
Créditos a Longo Prazo	648.816,74	551.783,59
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	644.267,56	525.274,61
Dívida Ativa Não Tributária	4.549,18	26.508,98
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	
Outros créditos a longo prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	
Imobilizado	36.229.266,94	27.960.644,42
<b>Bens Móveis</b>	<b>9.645.191,84</b>	<b>9.635.618,22</b>
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-84.372,78	-84.372,78
<b>(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Bens Imóveis	26.687.647,84	18.428.598,94

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-19.199,96	-19.199,96
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	36.878.083,68	28.512.428,01
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>44.989.270,58</b>	<b>31.861.134,51</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	304.093,72	250.054,25
<b>Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo</b>	<b>1.015.473,55</b>	<b>1.037.848,75</b>
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.390.529,68	892.509,05
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	411.267,27	348.295,42
Total do Passivo Circulante	3.121.364,22	2.528.707,47
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.515.227,13	4.410.227,13
<b>Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	689.297,56	689.297,56
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>Demais Provisões a Longo Prazo</b>	<b>689.297,56</b>	<b>689.297,56</b>
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Resultado Diferido</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Total do Passivo Não Circulante	4.204.524,69	5.099.524,69

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

TOTAL DO PASSIVO	7.325.888,91	7.628.232,16
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	12.365.525,95	12.365.525,95
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
<b>Reservas de Lucros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	25.297.855,72	11.867.376,40
Resultado do Exercício	13.430.479,32	1.912.144,01
<b>Resultado de Exercícios Anteriores</b>	<b>11.867.376,40</b>	<b>9.955.232,39</b>
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	37.663.381,67	24.232.902,35
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>44.989.270,58</b>	<b>31.861.134,51</b>



## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	7.959.153,07	3.231.108,19
ATIVO PERMANENTE	37.030.117,51	28.630.026,32
<b>Total do Ativo</b>	<b>44.989.270,58</b>	<b>31.861.134,51</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	2.409.849,49	1.430.826,08
PASSIVO PERMANENTE	5.339.897,25	6.257.597,86
<b>Total do Passivo</b>	<b>7.749.746,74</b>	<b>7.688.423,94</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>37.239.523,84</b>	<b>24.172.710,57</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	
<b>Outros Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<hr/>		
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
<b>Demandas Judiciais</b>	<b>0,00</b>	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	-1.026.332,47	-1.160.461,32
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-344.636,24	-70.997,19
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-39.426,52	298.286,58
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	9,46	9,46
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	472,73	1.983,14
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	47.990,88	3.365,99
09 - FIA Imposto de Renda	2.116,50	0,00
10 - Convênio de Trânsito - Militar	36.591,77	22.590,70
11 - Convênio de Trânsito - Civil	52.856,42	32.850,81
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.209,25	10.497,18
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	77.311,99	9.326,19
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	21.879,46
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	55.841,03	50.830,01
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	17.584,60	48.269,43
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	207.461,98	151.112,70
36 - Salário-Educação	26.225,83	28.077,85
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	125,06	106,25
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.086.882,20	606.274,48
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	45.407,26	21.519,32
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	1.255,49
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	855,65	1.533,66
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	23.447,02	30.861,46
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	30,31	9,72
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	10.518,93	221,66
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	618,88	618,88
54 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	72.695,46	0,00
56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso	2.273,68	0,00





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

V, EC nº 123/2022	2.273,68	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2.387.179,22	38.667,73
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	250.201,35	463,27
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-150.463,36	1.504,52
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	98.027,37	82.736,90
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	120.469,16	207.623,01
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	493.847,39	35.006,22
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	300.607,92	470.698,45
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.362.897,06	842.106,21
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	431,23	1.899,16
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	325.974,58	9.554,73
<b>TOTAL</b>	<b>5.549.303,58</b>	<b>1.800.282,11</b>





**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de AGRONÔMICA**

**Competência: 06/2022**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>4.623.079,63</b>	<b>3.145.131,28</b>
Impostos	3.265.274,60	2.462.003,68
Taxas	1.072.491,06	663.007,14
Contribuição de Melhoria	285.313,97	20.120,46
<b>Contribuições</b>	<b>442.842,54</b>	<b>388.852,31</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	442.842,54	388.852,31
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>325.485,89</b>	<b>245.725,53</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	325.485,89	245.725,53
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>729.320,94</b>	<b>164.704,02</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	91.641,00	71.701,53
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	637.679,94	93.002,49
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>46.329.731,72</b>	<b>31.169.133,12</b>
Transferências Intragovernamentais	5.769.085,35	4.834.577,10
Transferências Intergovernamentais	33.183.928,82	23.588.162,30
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	3.272.510,60	2.744.479,35
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	14.043,29	1.914,37
Outras Transferências Delegadas Recebidas	4.090.163,66	0,00

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de AGRONÔMICA**

**Competência: 06/2022**

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	39,75	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	39,75	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>106.824,57</b>	<b>106.708,59</b>
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	106.824,57	106.708,59
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>52.557.325,04</b>	<b>35.220.254,85</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>13.836.846,51</b>	<b>11.963.018,97</b>
Remuneração a Pessoal	11.519.236,46	10.003.722,79
Encargos Patronais	2.286.882,22	1.923.822,71
Benefícios a Pessoal	8.679,48	8.002,79
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	22.048,35	27.470,68
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>263.151,69</b>	<b>243.625,91</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	263.151,69	243.625,91
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>13.568.096,84</b>	<b>11.821.554,67</b>
Uso de Material de Consumo	5.909.720,15	5.634.324,58
Serviços	7.658.376,69	6.187.230,09
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>670.983,79</b>	<b>369.064,59</b>

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	670.983,79	367.308,40
Juros e Encargos de Mora	0,00	1.756,19
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Remuneração negativa de depósitos bancários e aplicações financeiras	0,00	
<b>Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	10.396.952,02	8.587.443,42
Transferências Intragovernamentais	5.769.085,35	4.834.577,10
Transferências Intergovernamentais	4.346.593,11	3.530.759,44
Transferências às Instituições Privadas	262.531,06	199.475,88
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	18.742,50	22.631,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
<b>Execução Orçamentária Delegada a Entes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
<b>Incorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	380.378,92	320.824,33
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>37.147,56</b>	<b>27.220,88</b>
Contribuições	343.231,36	293.603,45
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
<b>Custo de Produtos Vendidos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	10.435,95	2.578,95
Premiações	10.435,95	2.578,95
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
<b>Constituição de Provisões</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
<hr/>		
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	39.126.845,72	33.308.110,84
<hr/>		
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	13.430.479,32	1.912.144,01

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

	<b>Exercício Atual</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
<b>Ingressos</b>	51.381.950,26
Receita Tributária	4.100.728,83
Receita de Contribuições	442.842,54
Receita Patrimonial	2.002,00
Receita Agropecuária	0,00
<b>Receita Industrial</b>	0,00
Receita de Serviços	39.227,58
Remuneração das Disponibilidades	727.711,14
Outras Receitas Derivadas e Originárias	525.044,82
<i>Transferências recebidas</i>	36.463.105,74
Outros ingressos operacionais	9.081.287,61
<b>Desembolsos</b>	37.994.910,79
<b>Pessoal e demais despesas</b>	27.746.913,14
Juros e encargos da dívida	670.983,79
Transferências concedidas	554.312,69
Outros desembolsos operacionais	9.022.701,17
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	<b>13.387.039,47</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
<b>Ingressos</b>	565.600,00
<i>Alienações de bens</i>	565.600,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
<b>Desembolsos</b>	8.311.604,80
Aquisição de ativo não circulante	8.310.993,10
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	611,70
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</b>	<b>-7.746.004,80</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
<b>Ingressos</b>	0,00
<i>Operações de Crédito</i>	0,00

Integralização do capital social de empresas dependentes

0,00

**Outros ingressos de financiamentos**

Desembolsos	917.375,20
Amortização/Refinanciamento da Dívida	917.375,20
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-917.375,20

<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	<b>4.723.659,47</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	3.224.852,76
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	7.948.512,23

(\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(\*\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

	<b>Exercício Atual</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>	
Intergovernamentais	21.755.601,40
da União	13.149.664,44
de Estados e Distrito Federal	8.605.936,96
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	14.707.504,34
<b>Total das Transferências Correntes Recebidas</b>	<b>36.463.105,74</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	
Intergovernamentais	291.781,63
a União	291.781,63
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	262.531,06
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>554.312,69</b>







## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

	Exercício Atual
Legislativa	823.183,63
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	4.029.860,03
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	171.470,10
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	1.095.248,20
Previdência Social	0,00
Saúde	5.281.957,43
Trabalho	0,00
Educação	7.611.403,79
Cultura	398.450,79
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	0,00
Habituação	0,00
Saneamento	499.140,00
Gestão Ambiental	27.463,52
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.596.756,79
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	515.038,53
Transporte	4.914.239,01
Desporto e Lazer	525.874,30
Encargos Especiais	256.827,02
Outras Despesas não identificadas	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>27.746.913,14</b>





## QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

	<b>Exercício Atual</b>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	670.983,79
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
<b>Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28</b>	<b>0,00</b>
Total dos Juros e Encargos da Dívida	670.983,79





## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
<b>Saldos iniciais</b>	<b>12.365.525,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.867.376,40</b>	<b>0,00</b>	<b>24.232.902,35</b>
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							13.430.479,32		13.430.479,32
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)									
<b>Saldos finais</b>	<b>12.365.525,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.297.855,72</b>	<b>0,00</b>	<b>37.663.381,67</b>

**MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

O Município de Agronômica é pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 83.102.590/0001-90, tendo sua sede administrativa situada a Rua 7 de Setembro nº 215, Centro, Agronômica, Santa Catarina.

As atividades operacionais do Município são amparadas pela Lei Municipal nº 1.216, de 2 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de AGRONÔMICA e pelas leis que autorizam os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2022.

As demonstrações contábeis da Administração Direta estão consolidadas, compreendendo as seguintes entidades:

- Município de Agronômica (Prefeitura);
- Fundo Municipal Ambiental de Agronômica;
- Fundo Municipal de Assistência Social de Agronômica;
- Fundo Municipal da Saúde de AGRONÔMICA;
- Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Agronômica; e
- Câmara Municipal de Agronômica.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelos demonstrativos enumerados pela Lei nº 4.320/1964 e pelos exigidos pela NBC 16.6. As demonstrações obrigatórias para o exercício de 2022, e aplicáveis ao TCE/SC, são listadas a seguir:

- a) Balanço Orçamentário;
- b) Balanço Financeiro;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais;
- e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
- f) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16).

### **RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:**

Os principais normativos e legislação utilizados para embasar o processo de reconhecimento, mensuração/avaliação, registro e evidenciação do patrimônio do Município de Agronômica se encontram listados a seguir:

- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que dispõe sobre aspectos contábeis específicos da gestão governamental;
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre as regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual;
- Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, que aprova a 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- Lei nº 1203, de 10 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025;
- Lei nº 1207, de 19 de outubro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e dá outras providências e suas alterações posteriores;
- Lei nº 1216, de 2 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de AGRONÔMICA para o exercício de 2022.

### **MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO:**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Município de Agronômica. Todos os saldos são expressos em valores reais.

**BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS:**

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

**OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

O Município de Agronômica totaliza R\$ 689.297,56 em compensações previdenciárias compensadas em GFIP sem decisão administrativa ou judicial favorável, na conta de provisão 2.2.7.9.3.00.00.

Informamos também, que no Município de Agronômica, a partir da LOA 2022, houve alteração na classificação das subfunções das despesas com o transporte escolar, sendo utilizada a subfunção 782 – Transporte Rodoviário.

Isto posto, considerando que o sistema realiza a apuração da aplicação mínima em MDE (25%) com base nas subfunções 361 (Ensino Fundamental) e 365 (Educação Infantil), deverá ser acrescido o valor de R\$ 576.495,68 aplicado na subfunção 782 – Transporte Rodoviário da função 12 – Educação, com recursos 0.1.01.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

Diante o exposto, o índice apurado pelo sistema atingiu 24,52% da aplicação em MDE sobre a receita resultante de impostos sem as despesas do transporte escolar, portanto é necessário o acréscimo do valor aplicado, corrigindo o índice da aplicação em MDE sobre a receita resultante de impostos, que passa a ser 26,73% para o exercício de 2022.

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:**

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal 4.320/64, bem como na 9ª edição do MCASP, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

O total das despesas fixadas para o período (orçamento original) foi de R\$ 28.780.232,63 de forma que, com a abertura de créditos adicionais, o orçamento da despesa atingiu o montante de R\$ 46.512.368,36 tendo finalizado o ano com valores empenhados na importância de R\$ 39.117.280,93 obtendo assim uma economia de dotações no valor de R\$ 7.395.087,43 que representa uma economia de 15,90% do total de créditos que o orçamento da despesa atingiu.

O total das receitas atingiram o montante de R\$ 45.852.219,36 ficando acima das metas de arrecadações previstas para o exercício de 2022.

O confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Empenhadas no período apresenta valores positivos. Enquanto as receitas do período registram a cifra de R\$ 42.852.219,36 as despesas contabilizam a soma de R\$ 39.117.280,93 gerando um superávit de R\$ 3.734.938,43, ou seja, foi seguido o planejamento para a manutenção do equilíbrio financeiro.

Os números apontam que não houve frustração de receita, ou seja, a receita arrecadada superou o que havia sido previsto para o período. Além disso, a Despesa está abaixo da receita arrecadada, promovendo um superávit, e ainda com a utilização do superávit financeiro de 2021, apresenta situação de equilíbrio orçamentário, fato que não se fez necessário a limitação de empenho e/ou contingenciamento de despesa, na forma de que trata o Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A composição dos Restos a Pagar não processados, registravam um saldo de exercícios anteriores de R\$ 1.526,86 e a inscrição de 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 58.664,92. Desses valores foram pagos R\$ 58.528,92, sendo cancelados R\$ 0,00, restando no final do exercício de 2022 o saldo de R\$ 1.662,86.

Os Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados, registravam um saldo de exercícios anteriores de R\$ 0,00 e a inscrição de 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 1.022.338,88. Desses valores foram pagos R\$ 1.022.299,13, sendo cancelados R\$ 39,75, restando no final do exercício de 2022 o saldo de R\$ 0,00.

## BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei Federal 4.320/64, bem como na 9ª edição do MCASP, demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária. A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.

Com base na 8ª edição do MCASP, é possível destacar os seguintes itens:

a. Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas:

<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>R\$</b>	<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	<b>R\$</b>
Concedidas	5.550.137,33	Recebidas	5.550.137,33
<b>Total</b>	<b>5.550.137,33</b>	<b>Total</b>	<b>5.550.137,33</b>

b. Retenções tributárias:

As retenções tributárias são consideradas pagas no momento da liquidação.

c. Restos a pagar processados e não processados:

Inscrição em 2022	R\$	Pagamentos em 2022	R\$
Restos a Pagar Processados	1.574.398,98	Restos a Pagar Processados	1.022.299,13
Restos a Pagar não Processados	422.520,38	Restos a Pagar não Processados	58.528,92
<b>Total</b>	<b>1.996.919,36</b>	<b>Total</b>	<b>1.080.828,05</b>

d. Saldo em espécie:

Saldo do exercício anterior	R\$	Saldo para o exercício seguinte	R\$
Caixa e equivalente de caixa	3.224.852,76	Caixa e equivalentes de caixa	7.948.512,23
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados	6.255,43	Depósitos restituíveis e valores vinculados	10.640,84
<b>Total</b>	<b>3.231.108,19</b>	<b>Total</b>	<b>7.959.153,07</b>

## BALANÇO PATRIMONIAL:

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação que compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

Com base na 9ª edição do MCASP, é possível destacar os seguintes itens:

### Ativo Financeiro:

O Município de Agronômica dispõe em Caixa e equivalentes de Caixa o valor de R\$ 7.948.512,23 em 31/12/2022. Tem Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo no valor de R\$ 134.189,81. O Imobilizado composto dos bens móveis e imóveis totalizam o valor de R\$ 36.229.266,94.

### Passivo Financeiro:

Composto de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar de curto prazo no valor de R\$ 304.093,72; Empréstimos e financiamentos a curto prazo no valor de R\$ 1.015.473,55; de Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo no valor de R\$ 1.390.529,68; e de demais obrigações a curto prazo no valor de R\$ 411.267,27; totalizando R\$ 3.121.364,22.

O Passivo não Circulante, registra R\$ 3.515.227,13 de Empréstimos e financiamentos a longo prazo e provisões a longo prazo no valor de R\$ 689.297,56.



## **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS:**

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas alcançaram o valor de R\$ 46.788.239,69 e as Variações Patrimoniais Diminutivas o valor de R\$ 33.357.760,37, dessa forma o Município obteve um Resultado Patrimonial no exercício de R\$ 13.430.479,32.

## **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC):**

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício, em observância as normas aplicáveis.

A apuração dos fluxos de caixa das atividades operacionais do período apresentou uma geração deficitária de R\$ -19.664.864,42 que corresponde à diferença entre os Ingressos e os Desembolsos do período.

A apuração dos fluxos de caixa das atividades de investimentos do período apresentou uma geração deficitária de R\$ -7.746.004,80 que corresponde à diferença entre os Ingressos e os Desembolsos do período.

A apuração dos fluxos de caixa das atividades de financiamentos do período apresentou uma geração superavitária de R\$ 10.503.575,25 que corresponde à diferença entre os Ingressos e os Desembolsos do período.

Diante do exposto, houve a geração líquida de Caixa e equivalente de Caixa no montante de R\$ -16.907.293,97 no exercício de 2022.

## **DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL):**

A Demonstração das mutações patrimoniais, demonstrara a evolução do patrimônio líquido do Município de Agronômica a qual apresentou um Resultado Patrimonial no Exercício de R\$ 13.430.479,32; totalizando com o valor de Saldos Finais R\$ 37.663.381,67.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro de 2022, que corresponde ao exercício financeiro de 2022, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AGRÔNOMICA – SC, 27 de fevereiro de 2023.

**ADRIANO JOSÉ VANDERLINDE**

Contador Geral do Município de AGRÔNOMICA - SC

CRC/SC nº 042824/O



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



## ANEXO II

### CONTEÚDO MÍNIMO DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

Conforme prevê a Instrução Normativa nº TC-20/2015, art. 7º, II, e a Portaria N.TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativas ao exercício de 2022.

**I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao Município, inclusive mediante utilização de indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas e disponibilizados em seus sistemas eletrônicos**

#### ASPECTOS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA – CNPJ: 83.102.590/0001-90

Endereço da Prefeitura: Rua Sete de Setembro, 215 - Centro, CEP: 89188-000

Prefeito: César Luiz cunha

Vice-Prefeito: Volnei Rodrigues

ANO DE COLONIZAÇÃO: 1909

EMANCIPAÇÃO: 08/04/1964 – Lei nº 959 que cria o município de Agronômica.

INSTALAÇÃO: 06/06/1964

ANIVERSÁRIO: 06 de junho





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRONÔMICA

Endereço da Câmara de Vereadores: Rua Leopoldo da Cunha, 435 - Centro, CEP: 89188-000

Presidente: Marli Pedroso

A Câmara de Vereadores de Agronômica foi oficialmente instalada em 15/11/1965.

## ASPECTOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO

Microrregião: Microrregião do Alto Vale do Itajaí

Distância da Capital: via BR-282:200 Km e via BR-101:247 Km

Altitude: 347 metros

Área: 129.915 Km<sup>2</sup>

Latitude: 27° 15' 54" Sul

Longitude: 49° 42' 39,6" Oeste

Município de Origem: Rio do Sul

Municípios limítrofes: Rio do Sul, Aurora, Laurentino, Rio do Oeste, Trombudo Central, Atalanta e Ituporanga.

## ASPECTOS DEMOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO:

População no último censo realizado pelo IBGE: 4.904 habitantes (2010)

Última estimativa: 5.570 habitantes (2021)

Total de eleitores: 4.346 (TSE/2022)

Gentílico: agronomense

## ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO:

Os dados mais recentes (2021) sobre as atividades econômicas do município de Agronômica são:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



Atividade	Valor	Percentual	Categoria
Agricultura, Pecuária E Serviços Relacionados	R\$ 80.110.293	42,1%	Agricultura
Fabricação De Maquinas E Equipamentos	R\$ 43.384.825	22,8%	Indústria
Comercio Por Atacado, Exceto Veículos Automotores E Motocicletas	R\$ 16.389.530	8,6%	Comércio
Comercio Varejista	R\$ 15.303.640	8,0%	Comércio
Eletricidade, Gas E Outras Utilidades	R\$ 6.322.550	3,3%	Indústria
Fabricação De Produtos De Madeira	R\$ 5.993.973	3,2%	Indústria
Transporte Terrestre	R\$ 5.656.054	3,0%	Serviço
Fabricação De Produtos De Metal, Exceto Maquinas E Equipamentos	R\$ 3.942.450	2,1%	Indústria
Fabricação De Produtos Alimentícios	R\$ 2.992.871	1,6%	Indústria
Confecção De Artigos Do Vestuário E Acessórios	R\$ 2.668.560	1,4%	Indústria
Telecomunicações	R\$ 2.078.801	1,1%	Serviço
Atividades Imobiliárias	R\$ 1.174.504	0,6%	Serviço
Comercio E Reparação De Veículos Automotores E Motocicletas	R\$ 816.480	0,4%	Comércio
Fabricação De Veículos Automotores, Reboques E Carrocerias	R\$ 593.515	0,3%	Indústria
Alimentação	R\$ 533.984	0,3%	Serviços
Outros	R\$ 2.304.193	1,3%	Diversos

Fonte: Amavi

## ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

### Comportamento Orçamentário e Financeiro:

“O orçamento é o instrumento utilizado pelo Governo Municipal para definir como os recursos arrecadados dos cidadãos por meio dos tributos (impostos, taxas, etc.) serão aplicados em projetos e políticas públicas, visando o melhor atendimento de necessidades ou de demandas da sociedade”.

BIMESTRE	Receita Realizada	Despesa Liquidada	Resultado Orçamentário
1º BIMESTRE	R\$4.705.022,44	R\$4.791.196,36	-R\$86.173,92
2º BIMESTRE	R\$10.691.697,67	R\$7.187.797,30	R\$3.503.900,37
3º BIMESTRE	R\$10.155.476,51	R\$7.342.381,28	R\$2.813.095,23
4º BIMESTRE	R\$6.595.171,69	R\$7.189.751,39	-R\$594.579,70
5º BIMESTRE	R\$4.390.208,58	R\$5.856.785,81	-R\$1.466.577,23





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



6º BIMESTRE	R\$6.328.685,76	R\$6.326.848,41	R\$1.837,35
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 42.866.262,65</b>	<b>R\$ 38.694.760,55</b>	<b>R\$ 4.171.502,10</b>
<b>SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO</b>			<b>R\$ 4.171.502,10</b>

Assim sendo, o município de Agronômica apresentou ao final do exercício de 2022 uma situação favorável, pois a despesa realizada (despesa liquidada) foi menor que a receita realizada, resultando num superávit orçamentário de R\$ 4.171.502,10.

## Instrumentos de Planejamento

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício de 2022, com suas respectivas datas de audiências públicas realizadas:

INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO	DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA	Nº DA LEI	DATA DA LEI
PPA 2022-2025	<a href="#">28/07/2021</a>	<a href="#">1.203/2021</a>	10/09/2021
LDO 2022	<a href="#">14/09/2021</a>	<a href="#">1.207/2021</a>	19/10/2021
LOA 2022	<a href="#">14/09/2021</a>	<a href="#">1.216/2021</a>	02/12/2021

De acordo com a programação financeira para o exercício de 2022, aprovada pelo [Decreto nº 255/2021 de 29/12/2021](#), o orçamento geral do município de Agronômica para o exercício estimou a receita em **R\$ 28.780.232,63** e, com isso, ficou fixada a despesa em **R\$ 28.780.232,63**.

## Transferências Financeiras em 2022

CONTA	TOTAL PREVISTO	TOTAL TRANSFERIDO	DIFERENÇA
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	R\$ 9.900,00	R\$ 7.200,02	-R\$ 2.699,98
FUNDO DA SAÚDE	R\$ 3.526.000,00	R\$ 3.670.368,14	R\$ 144.368,14





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.084.700,00	R\$ 772.569,17	-R\$ 312.130,83
FUNDO AMBIENTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CÂMARA DE VEREADORES	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00 *devolvido R\$ 218.948,02	R\$ 0,00
<b>TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	<b>R\$ 5.720.600,00</b>	<b>R\$ 5.550.137,33</b>	<b>-R\$170.462,67</b>

## Investimentos do município

A Previsão de despesas de investimento para o exercício de 2022 foi de R\$ 14.265.578,27. E os investimentos realizados ao término do exercício foram de R\$ 9.128.022,07, correspondendo a 63,98%.

## ANÁLISE SOBRE A SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA E SOCIAL

### Política de Recursos Humanos

### Controle de Ponto

O controle do ponto dos servidores em 2022 foi realizado da seguinte forma:

- O registro da jornada de trabalho dos servidores foi feito por meio de biometria (digital), permitindo auferir o cumprimento do tempo de trabalho diário dos servidores para o cálculo de sua remuneração mensal. No total são disponibilizados 11 aparelhos biométricos: um (01) na sede administrativa da Prefeitura, onde envolvem os Departamentos de Administração, Departamento de Educação e Departamento de Planejamento; um (01) no Departamento de Obras, um (01) no Departamento de Saúde, um (01) no Departamento de Agricultura, um (01) na Escola Municipal Rosa Lanznaster de Souza, um (01) na extensão para pré-escola da Escola Municipal Rosa Lanznaster de Souza, um (01) na Escola Municipal Alto Mosquitinho, um (01)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



no CRAS, um (01) no Conselho Tutelar, um (01) no C.E.I. Beatriz Lopes da Silva e um (01) no C.E.I. Agronômica;

- b) Estagiários e cargos em comissão também fazem uso da aferição digital;
- c) Em casos excepcionais, por envolver motivo relevante e face às peculiaridades do servidor, o registro e a apuração de frequência dá-se por meio de Folha-Ponto individual, como é o caso dos servidores que ocupam, os seguintes cargos: motorista de tratores, veterinária, zelador, alguns operadores de máquina e motoristas;
- d) Os motoristas do transporte escolar cumprem horários de trabalho diferenciados, conforme previsto em Portaria e fazem seu registro de frequência em Folha Ponto.
- e) O uso do Livro-Ponto é utilizado por servidor que desempenha suas funções no museu e no ginásio de esportes.
- f) Diretores dos departamentos da municipalidade e Assessor Jurídico não registram frequência;
- g) Os Agentes Comunitários de Saúde não comprovam frequência. Seus registros são demonstrados através do preenchimento de prontuários em cada visita domiciliar;

## **Política de Treinamento**

Não há uma política de treinamento na administração pública municipal. Os treinamentos ocorreram de forma individual e de acordo com o surgimento da necessidade em cada setor.

Geralmente os servidores são inseridos em capacitações promovidas pelos diversos departamentos. Bastante comum é a participação dos servidores, principalmente professores, merendeiras, motoristas do transporte escolar e agente de controle interno em cursos e aperfeiçoamentos promovidos pela Associação dos







# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, pela FECAM, EGEM e pelo Tribunal de Contas do Estado.

## Sistema de Comunicação Interna

A comunicação interna é um meio de promover a interação entre os servidores para permitir a circulação de informações e troca de conhecimentos. Nas comunicações internas são disponibilizadas ferramentas como o uso de e-mails, onde cada servidor público que faz o uso de computador possui o seu próprio.

Não há um setor específico de Protocolo na municipalidade que oportunize e facilite a organização dos processos administrativos necessários para maior agilidade das informações.

Não há um jornal interno e/ou boletim informativo que reúna as principais ações dos servidores da Prefeitura e informações afins. Porém no site da Prefeitura foi oportunizada a publicação para todos os servidores dentro de suas necessidades.

O Chefe do Poder Executivo adotou realizar, conforme a necessidade, reuniões com os seus diretores para discutir e aperfeiçoar as atividades burocráticas administrativas, os trabalhos e ações voltadas para o bem comum dos munícipes, pois é necessário promover melhorias constantes na gestão pública.

## Site Oficial

A Prefeitura Municipal utiliza-se de seu site [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) para divulgar as ações do governo e o funcionamento da máquina administrativa. Tais divulgações são alimentadas, principalmente, pela Controladoria Interna, mas cabe aos setores de licitação, recursos humanos e imprensa alimentarem informações de suas respectivas áreas.

Desde abril de 2017, através da Lei Municipal nº 1.085 em 07/03/2017, o Poder Executivo e o Poder Legislativo de Agronômica, passaram a utilizar a internet como principal meio de divulgação dos atos públicos da esfera municipal em Santa Catarina através do DOM – Diário Oficial dos Municípios. Assim, diversas publicações estão sendo realizadas no endereço [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



são disponibilizadas em edições diárias no formato PDF e DOC, que podem ser consultadas através de uma ágil pesquisa textual a qualquer momento após sua divulgação. Além disso, um processo ágil é aplicado para reduzir ao máximo os prazos entre o cadastro das publicações pelo ente público e o processo interno de editoração.

Vale ressaltar que a adoção do DOM/SC “propicia transparência na gestão pública e economia de recursos públicos”.

Assim sendo, verifica-se que o município está cumprindo a Emenda Constitucional Estadual nº 73/2016, na qual diz que os atos municipais do Poder Executivo e Legislativo, que produzam efeitos externos, devem ser publicados, obrigatoriamente, no diário oficial do município ou em jornal local ou da microrregião a que pertencer.

E ainda, verifica-se que o município além de atender aos princípios da publicidade, legalidade e economicidade, disponibiliza os atos oficiais no mural da prefeitura para a consulta da sociedade que assim preferir.

**II - Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA, observadas as unidades de medida concernentes a cada ação**

Facultado pela Portaria N.TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

**III - Informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública**

Facultado pela Portaria N.TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



**IV - Análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto**

Não há empresas em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto

**V - Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso**

Facultado pela Portaria N.TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

**VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral**

Facultado pela Portaria N.TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

**VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios**

Facultado pela Portaria N.TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

**VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação, apresentar demonstrativos**

Facultado pela Portaria N.TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



**IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites**

## DESPESAS COM PESSOAL

### Poder executivo

Ao longo de 2022, foi realizado quadrimestralmente o acompanhamento dos gastos com pessoal no poder executivo, tendo em vista os limites expressos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados em relação a Receita Corrente Líquida. Os limites impostos pela LRF são:

- Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20) - 54%;
- Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22) - 51,30%;
- Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59) - 48,60%.

Sendo que:

**No 1º quadrimestre/2022:** Com uma Receita Corrente Líquida de R\$ 26.335.683,67 e Despesa Total com Pessoal na importância de R\$ 11.344.449,13, o índice obtido foi de **43,08%**. Assim sendo, o Poder Executivo ficou abaixo do limite de alerta.

**No 2º quadrimestre/2022:** Com uma Receita Corrente Líquida de R\$ 27.997.084,85 e Despesa Total com Pessoal na importância de R\$ 12.091.294,73, o índice obtido foi de **43,19%**. Assim sendo, o Poder Executivo novamente ficou abaixo do limite de alerta.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



**No 3º quadrimestre/2022:** Com uma Receita Corrente Líquida de R\$ 29.073.984,79 e os gastos com Pessoal do Poder Executivo na importância de R\$ 12.944.279,77, o índice obtido foi de **44,52%**. Assim sendo, o Poder Executivo novamente ficou abaixo do limite de alerta.

## Poder legislativo

Ao longo de 2022, também foi realizado quadrimestralmente o acompanhamento dos gastos com pessoal no poder legislativo, tendo em vista os limites expressos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados em relação a Receita Corrente Líquida. Os limites impostos pela LRF são:

- Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20) - 6%;
- Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22) - 5,70%;
- Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59) – 5,40%

Sendo que:

**No 1º quadrimestre/2022:** Com uma Receita Corrente Líquida de R\$ 26.335.683,67 e Despesa Total com Pessoal na importância de R\$ 651.498,24, o índice obtido foi de **2,47%**. Assim sendo, o Poder Legislativo ficou abaixo do limite de alerta.

**No 2º quadrimestre/2022:** Com uma Receita Corrente Líquida de R\$ 27.997.084,85 e Despesa Total com Pessoal na importância de R\$ 613.092,41, o índice obtido foi de **2,19%**. Assim sendo, o Poder Legislativo novamente ficou abaixo do limite de alerta.

**No 3º quadrimestre/2022:** Com uma Receita Corrente Líquida de R\$ 29.073.984,79 e os gastos com Pessoal do Poder Executivo na importância de R\$ 645.059,70, o índice obtido foi de **2,22%**. Assim sendo, o Poder Legislativo novamente ficou abaixo do limite de alerta.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



## Município – Consolidado

Ao longo de 2022 foi realizado o acompanhamento dos Gastos com Pessoal Consolidado (Poder Executivo e Poder Legislativo), tendo em vista os limites expressos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados em relação a receita corrente líquida.

Os índices com Despesas de Pessoal Consolidados (Poder Executivo e Poder Legislativo) assim se comportaram ao longo de 2022:

Período	Total das Despesas	Índice obtido
1º quadrimestre	R\$ 11.998.947,37	45,55%
2º quadrimestre	R\$ 12.704.387,14	45,38%
3º quadrimestre	R\$ 13.589.339,47	46,74%

## Metas de Arrecadação

Através do Decreto nº 255/2021 de 29/12/2021 ficou instituído a Programação financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício de 2022.

Ao longo do exercício de 2022 as metas de arrecadação assim se comportaram:

Período	Prevista na LOA	Realizada até o bimestre	Diferença	Alcançada / Não alcançada
Até o 1º Bimestre	R\$ 3.384.142,95	R\$ 4.705.022,44	R\$1.320.879,49	Alcançada
Até o 2º Bimestre	R\$ 7.914.818,33	R\$ 15.396.720,11	R\$7.481.901,78	Alcançada
Até o 3º Bimestre	R\$ 12.278.530,12	R\$ 25.552.196,62	R\$13.273.666,50	Alcançada
Até o 4º Bimestre	R\$ 17.536.123,74	R\$ 32.147.368,31	R\$14.611.244,57	Alcançada
Até o 5º Bimestre	R\$ 22.720.187,24	R\$ 36.537.576,89	R\$13.817.389,65	Alcançada
Até o 6º Bimestre	R\$ 28.780.232,63	R\$ 42.866.262,65	R\$14.086.030,02	Alcançada

Conforme acima demonstrado, o município atingiu a meta estabelecida em todos os bimestres do exercício.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



## Metas fiscais

Ao longo de 2022/2023 o Poder Executivo apresentou quadrimestralmente as audiências públicas demonstrando o comportamento das Metas Fiscais.

As audiências ocorreram nas seguintes datas:

Período	Data	Modo	Parecer Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara
1º quadrimestre	07/06/2022	Presencial	Favorável
2º quadrimestre	26/09/2022	Presencial	Favorável
3º quadrimestre	27/02/2022	Presencial	Em análise

A Audiência Pública constitui em um dos instrumentos de transparência da gestão fiscal introduzida pela Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, com o objetivo de permitir a participação da sociedade organizada nos processos de elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento governamental e na avaliação do cumprimento das metas fiscais fixadas para cada quadrimestre (§4º do art. 9º e inciso I, § único do art. 48 da LRF, respectivamente).

**X - Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos artigos 198 e 212 da Constituição Federal e artigo 60 do ADCT.**

## APLICAÇÃO EM SAÚDE

De acordo com o Art. 77 dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional 29/2000 de Setembro de 2000, os Municípios devem aplicar 15% das receitas provenientes de impostos em ações e serviços públicos de saúde.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



Considerando que, no exercício de 2022 o total das despesas empenhadas próprias com ações e serviços públicos de saúde foi de **R\$ 3.740.867,84** e o total das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais, compreendidas as receitas resultante dos impostos com IPTU, ITBI, ISS, IRRF, multas, juros de mora e outros encargos dos impostos, dívida ativa dos impostos, multas, juros de mora e outros encargos da dívida ativa, receita de transferências constitucionais e legais (FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, desoneração ICMS) somaram **R\$ 24.971.307,88**, tem-se que a aplicação em saúde no exercício de 2022 foi de **14,98%**. Ficando assim ligeiramente abaixo do mínimo de 15%, a controladoria interna notificou através de ato, 2 vezes o prefeito em exercício sobre a necessidade de aumentar os gastos ações e serviços públicos de saúde.

## APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Considerando o artigo 212 da Constituição Federal que diz: “a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Considerando também a Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e atendendo as exigências do caput do art. 212 da Constituição Federal que exige a aplicação de no mínimo 25% tem-se ao término do exercício de 2022, **R\$ 26.056.919,52** de total das receitas com impostos de transferências constitucionais e legais.

Considerando as despesas com ações típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, custeadas com a Receita Resultante de Impostos e Recursos do FUNDEB, tem-se **R\$ 6.965.014,99** de total das despesas para fins de limite, totalizando um percentual de 26,73%, cumprindo, portanto, com o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



Vale resaltar que a partir da LOA 2022, houve alteração na classificação das subfunções das despesas com o transporte escolar, sendo utilizada a subfunção 782 – Transporte Rodoviário.

Isto posto, considerando que o sistema realiza a apuração da aplicação mínima em MDE (25%) com base nas subfunções 361 (Ensino Fundamental) e 365 (Educação Infantil), deverá ser acrescido o valor de R\$ 576.495,68 aplicado na subfunção 782 – Transporte Rodoviário da função 12 – Educação, com recursos 0.1.01.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

Diante do exposto, o índice apurado pelo sistema atingiu 24,52% (R\$ 6.388.519,31) da aplicação em MDE sobre a receita resultante de impostos sem as despesas do transporte escolar, portanto é necessário o acréscimo do valor aplicado, corrigindo o índice da aplicação em MDE sobre a receita resultante de impostos, que passa a ser 26,73% para o exercício de 2022.

## **Aplicação do FUNDEB**

O FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, “*é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado por parcela financeira de recursos federais e por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica*”.

E de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020: 70% dos recursos anuais totais recebidos do FUNDEB deverão ser destinados ao Pagamento da Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício na Rede Pública. Assim sendo, 70% desses recursos deve ser destinado anualmente à remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



pedagógica e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica pública (regular, especial, indígena, supletivo).

Considerando então a receita referente ao FUNDEB de **R\$ 3.284.500,76** e os gastos com remuneração dos profissionais do magistério de **R\$ 3.207.188,77**, houve uma aplicação de **97,65%** dos recursos do FUNDEB com esses profissionais ao término do exercício de 2022.

## **XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação**

Facultado pela Portaria N.TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

## **XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo**

Ao final do exercício de 2022, o total de servidores no âmbito executivo do município de Agronômica foi distribuído da seguinte forma:

<b>Servidores</b>	<b>Quantidade</b>	<b>% sobre o total</b>
Efetivos	138	66,35%
Comissionados	32	15,38%
Temporários/ACT	31	14,90%
Conselheiros Tutelares	5	2,40%
Agente Político	2	0,96%
Estagiários	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>208</b>	<b>100,00%</b>

## **XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



**interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual**

Facultado pela Portaria N.TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

**XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual**

Facultado pela Portaria N.TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

**XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensais e anual**

Facultado pela Portaria N.TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

**XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação e publicidade por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal**

Facultado pela Portaria N.TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

**XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



## 2018

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data da Assinatura	Valor Previsto para o Exercício	Valor recebido	Valor a receber	Despesas Realizadas	Restos a pagar decorrentes do Convênio
Estadual	ADR de Rio do Sul	2018TR884	02/07/18	149.992,16	149.992,16	0,00	169.500,00	0,00
Federal	Ministério do Esporte	817085/15	16/11/15	250.000,00	250.000,00	0,00	267.844,08	0,00
Federal	Ministério da Agricultura	861981/17	29/12/17	195.000,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00
Federal	Ministério da Integração	863028/17	30/12/17	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
Federal	Ministério da Agricultura	871464/18	21/12/18	88.062,62	0,00	88.062,62	0,00	0,00
Federal	Ministério da Agricultura	876160/18	21/12/18	88.062,62	0,00	88.062,62	0,00	0,00

## 2019

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data da Assinatura	Valor Previsto para o Exercício	Valor recebido	Valor a receber	Despesas Realizadas	Restos a pagar decorrentes do Convênio
Federal	Ministério da Agricultura	861981/17	29/12/17	195.000,00	195.000,00	0,00	195.000,00	0,00
Federal	Ministério da Integração	863028/17	30/12/17	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
Federal	Ministério da Agricultura	871464/18	21/12/18	88.062,62	88.062,62	0,00	88.062,62	0,00
Federal	Ministério da Agricultura	876160/18	21/12/18	88.062,62	88.062,62	0,00	88.062,62	0,00
Federal	Ministério da Agricultura	886952/2019	31/12/19	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Federal	Ministério da Agricultura	893800/2019	31/12/19	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00

## 2020

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data da Assinatura	Valor Previsto para o Exercício	Valor recebido	Valor a receber	Despesas Realizadas	Restos a pagar decorrentes do Convênio
Federal	Ministério do Desenvolvimento Regional	863028/17	30/12/2017	250.000,00	Ministério cancelou empenho 03/04/20	250.000,00	0,00	0,00
Federal	Ministério da Agricultura	886952/19	31/12/2019	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Federal	Ministério da Agricultura	893800/19	31/12/2019	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Federal	Ministério do Desenvolvimento Regional	900520/20	23/07/2020	238.856,00	0,00	238.856,00	0,00	0,00
Federal	Ministério do Desenvolvimento Regional	906201/20	29/12/2020	481.104,00	0,00	481.104,00	0,00	0,00
Federal	Ministério da Economia	0903-003920	20/05/2020	200.000,00	200.000,00	0,00	133.148,77	66.851,23
Federal	Ministério da Economia	0903-003917	20/05/2020	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Estadual	Sec. Estado Saúde	2020TR000102	17/02/2020	49.998,63	49.998,63	0,00	49.998,63	0,00
Estadual	Sec. Estado Saúde	2020TR000500	11/03/2020	250.000,00	250.000,00	0,00	25.773,95	203.016,68
Estadual	Sec. Estado Infraestrutura	2020TR001593	07/12/2020	99.998,60	0,00	99.998,60	0,00	0,00
Estadual	Sec. Estado Saúde	2020TR001697	23/12/2020	124.989,45	0,00	124.989,45	0,00	0,00
Estadual	Sec. Estado Fazenda	Portaria 357/2020/SEF Emenda 222 <b>Dr. Vicente</b>	18/12/2020	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Estadual	Sec. Estado Fazenda	Portaria 357/2020/SEF Emenda 163 <b>Leonel Pavan</b>	18/12/2020	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Estadual	Sec. Estado Fazenda	Portaria 179/2020/SEF Emenda 622 <b>Jerry Comper</b>	14/07/2020	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



Estadual	Sec. Fazenda	Estado	Portaria 198/2020/SEF Emenda 1390 <b>Moacir Sopelsa</b>	04/08/2020	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
Estadual	Sec. Fazenda	Estado	Portaria 198/2020/SEF Emenda 1390 <b>Milton Hobus</b>	04/08/2020	150.000,00	150.000,00	0,00	75.000,00	0,00

Obs: Convênio 2020TR000500 – valor contratado para a obra: R\$ 228.790,63

## 2021

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data da Assinatura	Valor Previsto para o Exercício	Valor recebido	Valor a receber	Despesas Realizadas	Restos a pagar decorrentes do Convênio
Federal	Ministério da Cidadania	420030920180001	11/06/2018	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Federal	Ministério da Agricultura	886952/19	31/12/2019	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Federal	Ministério da Agricultura	893800/19	31/12/2019	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Federal	Ministério do Desenvolvimento Regional	900520/20	23/07/2020	238.856,00	0,00	238.856,00	0,00	0,00
Federal	Ministério do Desenvolvimento Regional	906201/20	29/12/2020	481.104,00	0,00	481.104,00	0,00	0,00
Federal	Ministério da Economia	0903-003920	20/05/2020	200.000,00	200.000,00	0,00	66.851,23 (o restante foi pago no ano de 2020)	0,00
Federal	Ministério da Economia	09032021-012112	30/06/2020	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Federal	Ministério da Economia	0903-003917	30/06/2020	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Federal	Ministério da Agricultura	911750/21	30/12/2021	191.000,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00
Federal	Ministério da Agricultura	911942/21	25/11/2021	143.250,00	0,00	143.250,00	0,00	0,00
Federal	Ministério do Desenvolvimento Regional	918597/21	28/12/2021	578.003,00	0,00	578.003,00	0,00	0,00
Estadual	Sec. Estado Saúde	2020TR000500	11/03/2020	250.000,00	250.000,00	0,00	203.016,68 (o restante foi pago no ano de 2020)	
Estadual	Sec. Infraestrutura	2020TR001593	07/12/2020	99.998,60	99.998,60	0,00	99.998,60	0,00
Estadual	Sec. Estado Saúde	2020TR001697	23/12/2020	124.989,45	124.989,45	0,00	124.989,45	0,00
Estadual	Sec. Fazenda	Estado Portaria 357/2020/SEF Emenda 222 <b>Dr. Vicente</b>	18/12/2020	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Estadual	Sec. Fazenda	Estado Portaria 357/2020/SEF Emenda 163 <b>Leonel Pavan</b>	18/12/2020	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Estadual	Sec. Fazenda	Estado Portaria 179/2020/SEF Emenda 622 <b>Jerry Comper</b>	14/07/2020	183.000,00	183.000,00	0,00	183.000,00	0,00
Estadual	Sec. Fazenda	Estado Portaria 198/2020/SEF Emenda 1390 <b>Milton Hobus</b>	04/08/2020	150.000,00	150.000,00	0,00	75.000,00 (o restante foi pago no ano de 2020)	0,00
Estadual	Sec. Fazenda	Estado Lei 18.055 de 29/12/2020 - LOA 2021 SC - Emenda 1862 <b>Dr. Vicente</b>	29/12/2020	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
Estadual	Sec. Fazenda	Estado Lei 18.055 de 29/12/2020 - LOA 2021 SC - Emenda 614 <b>Ivan Naatz</b>	29/12/2020	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Estadual	Sec. Fazenda	Estado Lei 18.055 de 29/12/2020	29/12/2020	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agrônômica/ SC



	Fazenda		29/12/2020 - LOA 2021 SC - Emenda 2211 <b>Jerry Comper</b>						
Estadual	Sec. Fazenda	Estado	Lei 18.055 de 29/12/2020 - LOA 2021 SC - Emenda 1346 <b>Maurício Eskudlark</b>	29/12/2020	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Estadual	Sec. Fazenda	Estado	Lei 18.055 de 29/12/2020 - LOA 2021 SC - Emenda 718 <b>Milton Hobus</b>	29/12/2020	150.000,00	150.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Estadual	Sec. Fazenda	Estado	Lei 18.055 de 29/12/2020 - LOA 2021 SC - Emenda 7913 <b>Sérgio Motta</b>	29/12/2020	150.000,00	150.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Estadual	Sec. Fazenda	Estado	Portaria SEF 005/2022	06/01/2022	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Estadual	Sec. Fazenda	Estado	Portaria SEF 466/2021	21/11/2021	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
Estadual	Sec. Fazenda	Estado	Portaria SEF 463/2021	17/11/2021	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Estadual	Sec. Fazenda	Estado	Portaria SEF 412/2021	11/10/2021	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Estadual	Sec. Fazenda	Estado	Portaria SEF 489/2021	30/11/2021	1.943.733,41	0,00	1.943.733,41	0,00	0,00
Estadual	Sec. Fazenda	Estado	Portaria SEF 415/2021	15/10/2021	1.016.750,91	300.000,00	716.750,91	0,00	0,00
Estadual	Sec. Fazenda	Estado	Portaria SEF 384/2021	21/09/2021	2.270.000,00	0,00	2.270.000,00	0,00	0,00
Estadual	Sec. Fazenda	Estado	Portaria SEF 413/2021	13/10/2021	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Estadual	Sec. Fazenda	Estado	Portaria SEF 415/2021	15/10/2021	541.509,99	250.000,00	291.509,99	0,00	0,00
Estadual	Sec. Fazenda	Estado	Portaria SEF 466/2021	22/11/2021	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Estadual	Sec. Fazenda	Estado	Portaria SEF 466/2021	22/11/2021	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00

## 2022

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data da Assinatura	Valor Previsto para o Exercício	Valor recebido	Valor a receber	Despesas Realizadas	Restos a pagar decorrentes do Convênio
Federal	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	09032021-012112	09/07/2021	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00 - RECEBIDO 02/08/2021	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ -
Federal	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	09032021-013407	08/07/2021	R\$ 207.993,00	R\$ 207.993,00 - RECEBIDO 02/08/2021	R\$ -	R\$ 207.993,00	R\$ -
Federal	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	09032022-016326	17/05/2022	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00 - RECEBIDO 01/07/2022	R\$ -	R\$ 173.483,73	R\$ 226.516,27
Federal	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	09032022-017134	17/05/2022	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00 - RECEBIDO 01/07/2022	R\$ -	R\$ 86.741,86	R\$ 113.258,14
Federal	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	09032022-021824	17/05/2022	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00 - RECEBIDO 01/07/2022	R\$ -	R\$ 86.741,87	R\$ 113.258,13
Federal	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	900520/20	23/07/2020	R\$ 238.856,00	R\$ 238.856,00 - RECEBIDO 23/03/2022	R\$ -	R\$ 238.856,00	R\$ -
Federal	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	906201/20	29/12/2020	R\$ 481.104,00	R\$ 481.104,00 - RECEBIDO 11/04/2022	R\$ -	R\$ 353.768,19	R\$ 127.335,81
Federal	MAPA	911750/21	30/12/2021	R\$ 191.000,00	R\$ -	R\$ 191.000,00	R\$ -	R\$ -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



Federal	MAPA	911942/21	25/11/2021	R\$ 143.250,00	R\$ -	R\$ 143.250,00	R\$ -	R\$ -
Federal	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	918597/21	28/12/2021	R\$ 578.003,00	R\$ -	R\$ 578.003,00	R\$ -	R\$ -
Federal	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	928779/22	24/05/2022	R\$ 306.686,00	R\$ -	R\$ 306.686,00	R\$ -	R\$ -
Federal	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	932179/22	09/08/2022	R\$ 578.003,00	R\$ -	R\$ 578.003,00	R\$ -	R\$ -
Estadual	SEC. ESTADO DA FAZENDA	2020TR000500	11/03/2020	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00 - RECEBIDO 03/07/2020	R\$ -	R\$ 172.693,54 - 2022 R\$ 77.306,46 - 2021 E 2020	R\$ -
Estadual	SEC. ESTADO DA FAZENDA	LEI 18.055 DE 29/12/2020 - LOA 2021 SC - EMENDA 1301 - MILTON HOBUS	04/08/2020	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00 - RECEBIDO 28/07/2020	R\$ -	R\$ 75.000,00 - 2022 R\$ 75.000,00 - 2021	R\$ -
Estadual	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA 358/2020/SEF EMENDA 222 DR. VICENTE	18/12/2020	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00 - RECEBIDO 23/12/2020	R\$ -	R\$ 22.202,73 - 2022 R\$ 15.505,23 - 2021	R\$ 62.292,04
Estadual	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA 358/2020/SEF EMENDA 163 LEONEL	18/12/2020	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00 - RECEBIDO 23/12/2020	R\$ -	R\$ 22.202,72 - 2022 R\$ 15.505,22 - 2021	R\$ 62.292,06
Estadual	SEC. ESTADO DA FAZENDA	LEI 18.055 DE 29/12/2020 - LOA 2021 SC - EMENDA 614 IVÁN NAATZ	29/12/2020	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00 - RECEBIDO 30/04/2021	R\$ -	R\$ 56.328,06 - 2022 R\$ 38.491,39 - 2021	R\$ 4.980,55
Estadual	SEC. ESTADO DA FAZENDA	LEI 18.055 DE 29/12/2020 - LOA 2021 SC - EMENDA 2211 - JERRY COMPER	29/12/2020	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00 - RECEBIDO 30/04/2021	R\$ -	R\$ 81.600,00 - 2021	R\$ 18.400,00
Estadual	SEC. ESTADO DA FAZENDA	LEI 18.055 DE 29/12/2020 - LOA 2021 SC - EMENDA 1346 - MAURÍCIO ESKUDLARK	29/12/2020	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00 - RECEBIDO 30/04/2021	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ -
Estadual	SEC. ESTADO DA FAZENDA	LEI 18.055 DE 29/12/2020 - LOA 2021 SC - EMENDA 718 - MILTON HOBUS	29/12/2020	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00 - RECEBIDO 30/04/2021	R\$ -	R\$ 50.000,00 - 2022 R\$ 100.000,00 - 2021	R\$ -
Estadual	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA SEF 384/2021	21/09/2021	R\$ 2.270.000,00	R\$ 2.270.000,00 RECEBIDO 25/03/2022	R\$ -	R\$ 2.270.000,00	R\$ -
Estadual	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA SEF 412/2021	11/10/2021	R\$ 100.000,00	R\$ 93.064,22 RECEBIDO 20/04/2022	R\$ -	R\$ 93.064,22	R\$ -
Estadual	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA SEF 413/2021	13/10/2021	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00 - RECEBIDO 21/03/2022	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ -
Estadual	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA SEF 415/2021	15/10/2021	R\$ 541.509,99	R\$ 291.509,99 - 2022 R\$ 250.000,00 - 2021	R\$ -	R\$ 541.509,99	R\$ -
Estadual	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA SEF 415/2021	15/10/2021	R\$ 1.016.750,91	R\$ 716.750,91 - 2022 R\$ 300.000,00 - 2021	R\$ -	R\$ 1.016.750,91	R\$ -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



Estadual	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA SEF 463/2021	17/11/2021	R\$ 200.000,00	R\$ 125.157,14 - RECEBIDO 20/05/2022	R\$ -	R\$ 125.157,14	R\$ -
Estadual	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA SEF 466/2021	21/11/2021	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00 - RECEBIDO 20/05/2022	R\$ -	R\$ 300.000,00	R\$ -
Estadual	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA SEF 466/2021	21/11/2021	R\$ 1.000.000,00	R\$ 966.386,75 - RECEBIDO 20/05/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ 966.386,75
Estadual	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA SEF 466/2021	21/11/2021	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.255.555,55 - RECEBIDO 30/06/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.255.555,55
Estadual	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA SEF 489/2021	30/11/2021	R\$ 1.943.733,41	R\$ 1.943.733,41 - RECEBIDO 2022	R\$ -	R\$ 1.943.733,41	R\$ -
Estadual	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA SEF 005/2022	06/01/2022	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ -
Estadual	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA SEF 151/2022	11/04/2022	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00 - RECEBIDO 30/06/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ 150.000,00
Estadual	SEC. ESTADO DA FAZENDA	2022TR002050	11/11/2022	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00 - RECEBIDO 28/12/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ 250.000,00
Estadual	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA SEF 488/2022	24/11/2022	R\$ 3.500.000,00	R\$ -	R\$ 3.500.000,00	R\$ -	R\$ -
Estadual	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA SEF 508/2022	02/12/2022	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00 - RECEBIDO 13/12/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ 200.000,00
Federal	FUNDO NACIONAL DA SAÚDE	PROPOSTA - 36000379153202100	19/10/2021	R\$ 100.993,00	R\$ 100.993,00 - RECEBIDO 19/10/2021	R\$ -	R\$ 80.794,40 - 2022 R\$ 20.198,60 - 2021	R\$ -
Federal	FUNDO NACIONAL DA SAÚDE	PROPOSTA - 36000402181202100	26/11/2021	R\$ 404.102,00	R\$ 404.102,00 - RECEBIDO 26/11/2021	R\$ -	R\$ 323.281,60 - 2022 R\$ 80.820,40 - 2021	R\$ -
Federal	FUNDO NACIONAL DA SAÚDE	PROPOSTA - 36000411164202100	26/11/2021	R\$ 66.373,00	R\$ 66.373,00 - RECEBIDO 26/11/2021	R\$ -	R\$ 53.098,40 - 2022 R\$ 13.274,60 - 2021	R\$ -
Federal	FUNDO NACIONAL DA SAÚDE	PROPOSTA - 36000413482202100	20/12/2021	R\$ 128.416,00	R\$ 128.416,00 - RECEBIDO 20/12/2021	R\$ -	R\$ 128.416,00	R\$ -
Federal	FUNDO NACIONAL DA SAÚDE	PROPOSTA - 36000438947202200	10/06/2022	R\$ 262.454,00	R\$ 262.454,00 - RECEBIDO 10/06/2022	R\$ -	R\$ 131.227,00	R\$ 131.227,00
Federal	FUNDO NACIONAL DA SAÚDE	PROPOSTA - 36000438931202200	15/06/2022	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00 - RECEBIDO 15/06/2022	R\$ -	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
Federal	FUNDO NACIONAL DA SAÚDE	PROPOSTA - 36000462076202200	27/06/2022	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00 - RECEBIDO 27/06/2022	R\$ -	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
Federal	MCIDADANIA - SIGTV	POLÍTICAS PÚBLICAS - 55901420030202101 - CUSTEIO	11/04/2022	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00 - RECEBIDO 11/04/2022	R\$ -	R\$ 14.105,43	R\$ 10.894,57
Federal	MCIDADANIA - SIGTV	EMENDA - 202281000306	25/08/2022	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00 - RECEBIDO 25/08/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ 150.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



**XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.**

Com o advento da pandemia da Covid-19, e com o consequente estado de emergência de saúde pública decretada pelos entes políticos em meados de março de 2020, a Prefeitura de Agronômica, ao fim do exercício de 2022, teve os seguintes reflexos por órgão:

## DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
Nº do empenho	Data de emissão	Favorecido	Empenhado	Pago
124	24/01/2022	PROHOSPITAL SUL COM. DE MAT. MÉDICO E DONTOLÓGICO	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
136	25/01/2022	MARINES OENING 41962427900	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
168	26/01/2022	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 404,50	R\$ 404,50
183	28/01/2022	INGOMAR KARDAUKE 02749790980	R\$ 780,00	R\$ 780,00
184	28/01/2022	INGOMAR KARDAUKE 02749790980	R\$ 780,00	R\$ 780,00
186	31/01/2022	OXIMIG COMERCIO DE GASES	R\$ 420,00	R\$ 420,00
230	17/02/2022	INGOMAR KARDAUKE 02749790980	R\$ 780,00	R\$ 780,00
463	27/04/2022	TIPO EXPORTACAO SOM E LUZES LTDA	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
483	02/05/2022	INGOMAR KARDAUKE 02749790980	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
484	02/05/2022	INGOMAR KARDAUKE 02749790980	R\$ 380,00	R\$ 380,00
693	15/06/2022	PANIFICADORA E CONFEITARIA ZANI - LTDA	R\$ 316,21	R\$ 316,21
707	20/06/2022	INGOMAR KARDAUKE 02749790980	R\$ 380,00	R\$ 380,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$13.460,71</b>	<b>R\$13.460,71</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



## RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

### Receita

Categoria econômica	Receitas Correntes
Origem	Transferências Correntes
Espécie	Transferências da União e de suas Entidades
Rubrica	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Alínea	Transferências de Recursos do SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Subalínea	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS – Atenção Primária
Desdobramento	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária
Detalhamento 1	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS – Atenção Primária - Coronavírus (COVID-19) SAPS
Detalhamento 2	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS – Atenção Primária - Coronavírus (COVID-19) SAPS
Fonte de recurso	Transf. do SUS/UNIÃO
Valor	R\$ 14.544,00

Fonte: [Portal da Transparência](http://Portal da Transparência)

### XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores

<b>Exercício:</b>	<b>2019</b>	<b>Processo:</b>	<b>PCP 20/00086335 –</b> Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019
<b>Administrador:</b>	<b>César Luiz Cunha</b>		
<b>Ressalva ou recomendação</b>		<b>Providências adotadas</b>	
1 – Recomendação à Câmara de Vereadores pela aprovação das contas do Prefeito Municipal relativo ao exercício de 2019		Através do Decreto-Legislativo nº 53 de 14/12/2020, a Câmara aprovou as contas do exercício de 2019	
2 – Adoção de providências tendentes no sentido de que os Pareceres dos Conselhos Municipais da Saúde, da Assistência Social e do Direito da Criança e do Adolescente tenham assinatura de todos os membros do colegiado, bem como sejam acompanhados de Ata de Reunião que deliberou sobre o		Através dos atos internos nº 04,05,06,07,08,09 e 10 de 2021, a Controladoria emitiu aos responsáveis um alerta sobre a obrigatoriedade de emitir o Parecer de Conselho correlato seguido do nome e assinatura de todos os membros do Conselho presentes na reunião, bem como a ata da reunião assinada pelos presentes.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



encaminhamento do Conselho.	
3 - Adoção de providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE); e garantia de atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), inclusive empreendendo ações de busca ativa das crianças que não se encontram matriculadas	Através do Ato nº 24 de 10/11/2020, a Controladoria emitiu uma notificação à Presidente do Conselho Municipal de Educação referente análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do Monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.
4 – Tomada de providências no sentido de revisar o seu Plano Diretor, por meio de processo participativo, proporcionando o acesso do cidadão e da sociedade civil em todas as fases da revisão do documento, em atendimento aos arts. 41 da Lei n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e 3º da Lei Complementar (municipal) n. 62/2011	Através do Decreto nº 111 de 06/10/2020, foi investido membros junto Núcleo Gestor de Planejamento Territorial Municipal, ensejando dar início aos trabalhos de revisão ao Plano Diretor.
5 – Adoção de providências tendentes a garantir que o responsável pela contabilidade do Município contabilize as compensações previdenciárias de acordo com o "Comunicado Compensações Previdenciárias", e disponível no sítio do TCE/SC, bem como atente para a necessidade de registro em Notas Explicativas da situação em que se encontra as compensações previdenciárias	Através do ato nº 25 de 13/11/2020, a Controladoria emitiu notificação ao contador para que adote tais medidas para o PCP presente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



<b>Exercício:</b>	<b>2020</b>	<b>Processo:</b>	<b>PCP 21/00135087 -</b> Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020
<b>Administrador:</b>	<b>César Luiz Cunha</b>		
<b>Ressalva ou recomendação</b>		<b>Providências adotadas</b>	
1 - Adotar providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);		O Departamento de Educação recebeu a Recomendação nº 0015/2021/01PJ/RSL da Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul, visando implementar um Plano de Ação para cumprimento da Meta 1 do PME. O Plano de Ação foi devidamente elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, sendo que sua execução está em andamento.	
2 - Garantir o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);			
3 - Formular os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 3.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE)		Tais instrumentos de planejamento e orçamento público atenderam ao disposto	
4 - Observar atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de		A listagem completa de despesas e receitas referentes ao COVID-19, no exercício de 2021, está disposta no presente anexo	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



pandemia de COVID-19;	
5 – Após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF	O processo completo de prestação de contas, bem como parecer prévio do Tribunal de Contas, e o julgamento de contas efetuado pelo legislativo municipal, foram disponibilizados no site do município
6 - Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores de Agronômica que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.	A Câmara de Vereadores de Agronômica, através do Decreto Legislativo nº 71/2021 de 13/12/2021 emitiu decisão favorável a aprovação das contas do prefeito referente ao exercício de 2020. Tal decisão foi enviada digitalmente ao Tribunal de Contas.

<b>Exercício:</b>	<b>2021</b>	<b>Processo:</b>	<b>PCP 22/00100307 -</b> Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021
<b>Administrador:</b>	<b>César Luiz Cunha</b>		
<b>Ressalva ou recomendação</b>		<b>Providências adotadas</b>	
1 - Adote providências para o correto atendimento do previsto nos arts. 85 da Lei n. 4.320/1964 e 8º, parágrafo único, e 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, relacionado ao Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos;		Foi notificado o setor competente para que adote medidas a cumprir com os previstos legais mencionados.	
2 - Adote providências para completa adequação do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno às exigências da Instrução Normativa n. TC-20/2015;		O presente relatório foi elaborado conforme prevê a Instrução Normativa nº TC-20/2015, art. 7º e 8º, e a Portaria N.TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022.	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



<p>3 - Atente para o cumprimento da Instrução Normativa n. TC-20/2015 na apresentação das contas de gestão relativas ao exercício de 2022 (a ser apresentada em 2023), especialmente no que se refere ao inciso XVIII do Anexo II, referente às despesas relativas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;</p>	<p>A listagem completa de despesas e receitas referentes ao COVID-19, no exercício de 2022, está disposta no presente anexo.</p>
<p>4 - Adote providências para a constituição do Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei n. 8.842/1994, para atender ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, V, da Instrução Normativa n. TC-20/2015, objetivando a execução de políticas voltadas à pessoa idosa;</p>	<p>O Conselho Municipal de Idoso de Agronômica (CMIA) foi criado pela <a href="#">Lei nº 913/2011 de 27 de dezembro de 2011</a>, e através do <a href="#">Decreto municipal nº 140/2022 de 23 de agosto de 2022</a> foram designados os membros para a gestão de 2022 até 2024. E o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso foi criado pela <a href="#">Lei nº 1.215/2021 de 02/12/2021</a>.</p>
<p>5 - Adote providências tendentes a garantir o alcance das metas estabelecidas para o atendimento em creche e em pré-escola, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE), observado o disposto no Plano Municipal de Educação (PME);</p>	<p>O Plano Municipal de Educação tem norteado a maioria das decisões do Departamento de Educação, principalmente para dar cumprimento a todas as metas do referido PME. Inclusive com a realização de busca ativa dos alunos de idade obrigatória. Também está em curso a construção de mais uma unidade de educação infantil.</p>
<p>6 - Solicita à egrégia Câmara de Vereadores de Agronômica que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.</p>	<p>A Câmara de Vereadores de Agronômica, através do Decreto <a href="#">nº 80/2022 de 22/11/2022</a> emitiu decisão favorável à aprovação das contas do prefeito referente ao exercício de 2021. Tal decisão foi enviada digitalmente ao Tribunal de Contas.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



**XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário**

Facultado pela Portaria N.TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023. Mas não há valores a informar.

**XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME)**

## Metas Plano Nacional de Educação

O Plano Nacional de Educação teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Metas Plano Nacional de Educação
<b>Meta 1:</b> universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.
<b>Meta 2:</b> universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.
<b>Meta 3:</b> universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



por cento).

**Meta 4:** universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

**Meta 5:** alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

**Meta 6:** oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

**Meta 7:** fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

**Meta 8:** elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**Meta 9:** elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

**Meta 10:** oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

**Meta 11:** triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



**Meta 12:** elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

**Meta 13:** elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

**Meta 14:** elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores

**Meta 15:** garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

**Meta 16:** formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

**Meta 17:** valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

**Meta 18:** assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

**Meta 19:** assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

**Meta 20:** ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

## Plano Municipal de Educação – Agronômica/SC:

Para fins de cumprimento do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº 13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (PEE-SC), Lei Estadual nº 16.794/2015, a do Plano Municipal de Educação de Agronômica, Lei Municipal nº 1.030/2015, ressalta-se a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido no ano letivo de 2022:

### Metas Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº1.030/2015 de 15/06/2015

**Meta 1:** *Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.*

#### **Ações/Avaliação:**

- Dentre as estratégias percebe-se que em sua maioria se está atingindo com a qualidade que é exigida pela legislação em vigor, porém quando trata-se do atendimento de crianças em creche (0 a 3 anos), é preciso criar mecanismos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



para que até o ano de 2025 seja cumprida a meta de atendimento, assim sugere-se com base nas buscas ativas, demandas reprimidas e manifestas, bem como a atualização da população da referida faixa etária com o censo de 2022.

- Ainda, em busca do alcance desta meta, está sendo realizada a ampliação do da Rede Municipal de Educação com a construção de uma unidade escolar para dar estrutura física no atendimento dos alunos.

- Considerando que a média de alunos na lista de espera nos últimos anos reduziu consideravelmente e considerando que a média de nascidos vivos dos últimos quatro anos também não se alterou, foi possível estipular um valor para o número de vagas necessárias para que a meta seja atingida no prazo determinado.

- Durante o ano de 2022 houve a realização de busca ativa de possíveis alunos para as faixas etárias de 0 a 3 anos e 4 e 5 anos de idade, em parceria com a unidade de saúde do município. Além disso, anualmente é realizada a pesquisa por demanda de vagas para a faixa etária objeto da Meta 1.

**META 2:** *Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.*

### **Ações/Avaliações:**

- Durante o ano letivo de 2022, houve a realização de busca ativa para a respectiva faixa etária, em parceria com as unidades de saúde do município. Não há populações do campo, comunidades quilombolas ou indígenas na área do município de Agronômica. Em relação a ampliação da capacidade física de atendimento de alunos desta faixa etária, não houve a construção de novas unidades escolares ou ampliação das existentes, porém já há recurso financeiro disponível para a construção de unidade escolar.

- Durante o ano letivo de 2022 houve a atualização do Projeto Político-Pedagógico para alunos do ensino fundamental no âmbito do município de Agronômica. Diante disso, entende-se que a referidas metas e suas estratégias





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



estão sendo cumpridas ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação.

**META 3:** *Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).*

**Ações/Avaliação:**

- Importante ressaltar que por se tratar de meta colaborativa com a rede estadual, acredita-se que, decorrente o comportamento apresentado ano a ano, a meta será atendida dentro do prazo estabelecido, haja vista a existência de oferta de vagas nas instituições de ensino.

**META 4:** *Garantir, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 50% da demanda e até o final da década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.*

**Ações/Avaliações:**

- Em relação a esta Meta, a rede municipal de ensino oferta o atendimento de 2º professor a alunos identificados com necessidades especiais e indicação médica e pedagógica de adaptação de currículo escolar para proporcionar a aprendizagem destes alunos.

- Há oferta, tanto na rede municipal e estadual, seguindo os critérios estabelecidos pelas legislações vigentes, que tratam da inclusão e atendimento educacional especializado. Salienta-se que houve um aumento significativo, quanto ao número de matrículas na rede, que se encaixam na modalidade da educação especial/ regular em comparação com anos anteriores.

**META 5:** *Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou no máximo até o 3º ano do ensino fundamental aos 8 anos de idade.*

**Ações/Avaliações:**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



- Em relação a alfabetização de alunos até o 3º ano do ensino fundamental, bem como as proficiências em leitura, escrita e matemática, houve um acréscimo de alunos não alfabetizados no período.

- Muitos destes alunos sofreram os efeitos da pandemia de Covid-19 que afastou os alunos do ambiente escolar. Apesar da manutenção das atividades a distância, o atendimento presencial foi retomado aos poucos e houve uma defasagem na aprendizagem desta faixa etária. Por isso, aplicar as estratégias previstas no Plano Municipal de Educação será importante para os próximos anos de vigência.

**META 6:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% dos (as) alunos (as) da educação básica, até a vigência do plano.

#### **Ações/Avaliações:**

- A meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE), traz 13 estratégias com o objetivo de que até 2025, pelo menos metade das escolas municipais ofereçam ensino em tempo integral, atendendo à, no mínimo, 25% dos estudantes.

- O panorama atual do município de Agronômica ainda depende de ampliação da estrutura física das unidades escolares para atender a demanda de alunos em educação em tempo integral.

- Salienta-se que há previsão de recursos financeiros para a construção de nova unidade escolar e possibilitar o estudo de abertura de vagas para educação em tempo integral, a fim de possibilitar o cumprimento da referida meta.

**META 7:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais e auxiliar no alcance das médias estaduais para o Ideb:

#### **Rede Municipal – Metas Projetadas**

<b>Anos</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
<i>Anos Iniciais</i>	5.4	5.7	5.9	6.2
<i>Anos Finais</i>	5.8	6.0	6.3	6.5





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



## **Ações/Avaliações:**

- No último cálculo elaborado pelo INEP em relação ao cumprimento desta meta, não foi possível consultar os dados tendo em vista, o sistema informar que o número de alunos não foi o suficiente para a realização do cálculo do IDEB a nível do ensino fundamental. Porém, as estratégias previstas pelo Plano Municipal de Educação continuam sendo implementadas, a fim de dar cumprimento a referida meta

**META 8:** *Elevar a escolaridade média da população a partir de 18 (dezoito) anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudos no último ano de vigência deste PME, para negros, populações do campo, comunidade em geral e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução da desigualdade social.*

## **Ações/ Avaliações:**

- META COLABORATIVA – Não existem dados conclusivos para essa meta, uma vez que o último censo foi em 2010 e o atual censo ainda não disponibilizou todos os dados necessários para a comparação da referida meta.

**META 9:** *Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional no município.*

## **Ações/Avaliações:**

- Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PME em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários. Mas esta controladoria vai notificar o departamento de educação para promover condições de acesso ao EJA – Educação de Jovens e Adultos aos que necessitarem cursar classes de alfabetização de jovens e adultos.

**META 10:** *Difundir a Educação Profissional pública e gratuita, auxiliando no atendimento de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio até o final do*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



*décimo ano de vigência do PME.*

### **Ações/Avaliações:**

- Meta colaborativa com outros entes da federação ou instituições particulares que possibilitam o acesso da população em educação profissionalizante. Não há dados oficiais para a realização de levantamento ou cálculo da referida população atingida.

**META 11:** *Auxiliar a triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio com qualidade, preferencialmente no segmento público em regime de colaboração os entes federados.*

### **Ações/Avaliações:**

- Meta colaborativa com outros entes da federação ou instituições particulares que possibilitam o acesso da população em educação profissionalizante. Não há dados oficiais para a realização de levantamento ou cálculo da referida população atingida.

**META 12:** *Garantir através de parcerias público/privada a melhoria na qualidade na educação superior através de ações que visem ampliar a taxa de matrícula da população de 18 a 24 anos, fomentando a qualidade da oferta, de preferência no segmento público, e proporcionar o aumento gradativo do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a incentivar os professores municipais a buscarem titulação de mestres e doutores.*

### **Ações Avaliações:**

- Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios. Mas a Prefeitura disponibiliza o transporte escolar aos alunos que frequentam cursos de graduação presencial e semipresencial na cidade vizinha.

**META 13:** *Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado no prazo de vigência deste Plano, política de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



*licenciatura na área de conhecimento em que atuam.*

### **Ações/Avaliações:**

- Meta já atingida, pois todos os professores efetivos do município possuem formação em nível superior e há incentivo para o aperfeiçoamento profissional. Ainda há a oferecimento de formação continuada durante os anos letivos a fim de atualizar o docente.

**META 14:** *Promover ações Inter federativas que possibilitem a formação, em nível de pós-graduação, de 80% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.*

### **Ações/Avaliações:**

- Em relação aos professores efetivo do município de Agronômica houve o atendimento deste meta, tendo em vista que a maioria dos profissionais possui pós-graduação em sua área de atuação. Da mesma forma, há o atendimento da meta em decorrência do oferecimento de formação continuada a todos os profissionais do magistério municipal durante o ano letivo em suas respectivas áreas.

**META 15:** *Valorizar os profissionais de ensino da rede municipal, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.*

### **Ações/Avaliações:**

- Apesar de não haver dados para equiparação do rendimento médio, houve a atualização do Plano de Carreira do Magistério nos últimos anos, proporcionando aos docentes a atualização de suas remunerações e demais vantagens da carreira, a fim de valorizar o trabalho desenvolvido

**META 16:** *Assegurar, no prazo de dois anos, a atualização do Plano de Carreira do Magistério e implantação do Plano de Carreira para os Profissionais de Serviço e Apoio Escolar da Rede Municipal de Ensino.*

### **Ações/Avaliações:**

- Conforme já narrado, houve nos últimos anos a atualizado do Plano de Carreira do Magistério Municipal, possibilitando um crescimento da remuneração dos







# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



profissionais que integram a rede municipal de educação, bem como a atualização de vantagens previstas na carreira.

**META 17:** *Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito Municipal, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema municipal de Ensino, no prazo de 2 (dois) ano após a aprovação deste Plano.*

#### **Ações/Avaliação:**

- No ano letivo de 2022 houve a aprovação da Lei Municipal nº 1.245, de 14 de setembro de 2022, que trata sobre a Gestão Democrática no Ensino Municipal. Com a regulamentação da Gestão Democrática, houve o atendimento e cumprimento integral desta Meta antes do término da vigência do Plano Municipal de Educação.

**META 18:** *Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir os parâmetros estabelecidos no Plano Nacional de Educação de no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do país no 5º ano de vigência desta Lei e no mínimo o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.*

#### **Ações/Avaliação:**

- Meta inviável de apurar a nível municipal, tendo em vista que a apuração do PIB Nacional diverge da apuração do PIB municipal, bem como pela composição do orçamento municipal de Agronômica depender de repasses federais e estaduais superar a arrecadação de impostos.

- Mesmo assim, em 2022 as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino alcançaram o índice de 26,76%, superando o mínimo de 25% estabelecido por lei. Diversas ações foram desenvolvidas com apoio do setor financeiro da Prefeitura Municipal.

## **XXII – Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas**

- O TCE/SC aplicou uma metodologia destinada a avaliar a qualidade das políticas e atividades da gestão municipal. Metodologia essa denominada **ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL**, que é um meio de consulta





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



permanente para o exercício da cidadania e relevante instrumento de orientação para a eleição de prioridades na gestão dos recursos públicos para 7 dimensões da execução orçamentária: Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Cidades Protegidas, Governança em Tecnologia da Informação. E cumprindo com as exigências do art. 35 da Instrução Normativa N°TC-02/2015, e suas alterações contidas na Instrução Normativa n°TC-24/2016, a Controladoria procedeu com o envio dos questionários aos responsáveis do município de Agronômica. Foi cumprido com o prazo estabelecido para o devido preenchimento dos questionários.

**XXIII – Especificar os dispositivos legais que promoveram alterações no Plano Municipal/Estadual de Educação ao longo do exercício.**

Não foi apurada alteração no período.

Sem mais para o momento, encerra-se, portanto, o relatório do Anexo II do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do poder executivo que acompanha a prestação de contas do prefeito.

Igor Danielski

Agente de Controle Interno



**CACS-FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Agrônômica**

Rua Sete de Setembro, 215 – fone/Fax: (047) 3542-0375 – 3542-0166  
89.188-000 – AGRÔNOMICA- SANTA CATARINA

**PARECER**

Eu, IVO TESTONI, Presidente do CACS – FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Agrônômica, representando todos os membros do mesmo, instituído pela Portaria nº 059/2023 de 10 de fevereiro de 2023, analisamos os demonstrativos gerenciais mensais e anuais relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2022 foram na ordem de R\$ 3.284.500,76 (três milhões e duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos reais e setenta e seis centavos), os gastos com remuneração dos profissionais do magistério no exercício de 2022 foram de R\$ 3.201.030,89 (três milhões e duzentos e um mil e trinta reais e oitenta e nove centavos) correspondendo assim 97.65 % das receitas. Restando o saldo de R\$ 81.735,11 (oitenta e um mil e setecentos e trinta e cinco reais e onze centavos).




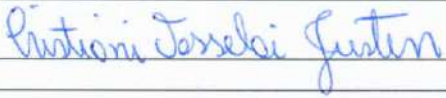
Após uma análise dos relatórios, este conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2022.

Agrônômica, 16 de fevereiro de 2023.



**IVO TESTONI**  
Presidente – CACS FUNDEB de Agrônômica

Conselheiros:

<b>Membro Titular: ANGELA CINARA HECH</b>	
Membro Suplente: FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO	
<b>Membro Titular: ELOIZA CRISTINA ROSA</b>	
Membro Suplente: GABRIELA CAROLINA DA SILVA	
<b>Membro Titular: ROSANA MARIA MACHADO</b>	
Membro Suplente: ALANA JASPER ZUNINO	
<b>Membro Titular: MARILENE NIQUELATTI</b>	
Membro Suplente: JUREMA TESTONI ESPINDOLA	
<b>Membro Titular: CRISTIANI VASSELAI JUSTEN</b>	

**CACS-FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Agrônoma**

Rua Sete de Setembro, 215 – fone/Fax: (047) 3542-0375 – 3542-0166  
89.188-000 – AGRÔNOMICA- SANTA CATARINA

Membro Suplente: DANUSA PEREIRA DOS SANTOS FUCHS
<b>Membro Titular: MARIA FERNANDA SESTREN TRIDAPALLI ZILSE</b>
Membro Suplente: GILVANA APARECIDA MOREIRA BRANCO
<b>Membro Titular: JOSÉ CARLOS CARDOSO FERREIRA</b>
Membro Suplente: LUCIANI ELIDIA SCHEWINSKI DA SILVA
<b>Membro Titular: SOFIA MANUELI GRUBER</b>
Membro Suplente: LUIZ OTHAVIO PRUST DE OLIVEIRA
<b>Membro Titular: SARA CRISTINI DIAS DA SILVA</b>
Membro Suplente: KAUANI FERREIRA BENVENUTTI
<b>Membro Titular: MOISÉS DELLA JUSTINA</b> <i>Moises Della Justina</i>
Membro Suplente: ALINI CRISTINA PETERSEN FINARDI
<b>Membro Titular: HILZA GOMES DA SILVA</b> <i>Hilza Gomes</i>
Membro Suplente: PAULO CESAR MOMM <i>Paulo</i>
<b>Membro Titular: MACIONIR TEREZINHA DOS ANJOS JETHE</b> <i>macionir T D H Jethe</i>
Membro Suplente: MARTA ÂNGELA BAMPI MENEGATTI <i>Marta Menegatti</i>
<b>Membro Titular: IVO TESTONI</b> <i>Ivo Testoni</i>
Membro Suplente: GIULIA BHIA SAETTINI PEDROSO

*[Handwritten mark]*

No dia dezesseis do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e três às quatorze horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Agrônômica, reuniu-se os membros do Conselho Municipal do CACSFUNDEB (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação). A reunião teve início com as boas vindas da Senhora Carla Korb e após foi realizado a leitura da Portaria nº 059/2023 do dia 10 de fevereiro de 2023, que investe membros junto ao Conselho Municipal do CACSFUNDEB de Agrônômica, período de 01 de janeiro 2023 a 31 de dezembro de 2026. a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles do Departamento Municipal de Educação: Membro Titular: ANGELA CINARA HECH Membro Suplente: FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO Membro Titular: ELOIZA CRISTINA ROSA Membro Suplente: GABRIELA CAROLINA DA SILVA; b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município: Membro Titular: ROSANA MARIA MACHADO Membro Suplente: ALANA JASPER ZUNINO; c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município: Membro Titular: MARILENE NIQUELATTI Membro Suplente: JUREMA TESTONI ESPINDOLA; d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município: Membro Titular: CRISTIANI VASSELAI JUSTEN Membro Suplente: DANUSA PEREIRA DOS SANTOS FUCHS; e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município: Membro Titular: MARIA FERNANDA SESTREN TRIDAPALLI ZILSE Membro Suplente: GILVANA APARECIDA MOREIRA BRANCO Membro Titular: JOSÉ CARLOS CARDOSO FERREIRA Membro Suplente: LUCIANI ELIDIA SCHEWINSKI; f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas: Membro Titular: SOFIA MANUELI GRUBER Membro Suplente: LUIZ OTHAVIO PRUST DE OLIVEIRA Membro Titular: SARA CRISTINI DIAS DA SILVA Membro Suplente: KAUANI FERREIRA BENVENUTTI; g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME: Membro Titular: MOISÉS DELLA JUSTINA Membro Suplente: ALINI CRISTINA PETERSEN FINARDI; h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar: Membro Titular: HILZA GOMES DA SILVA Membro Suplente: PAULO CESAR MOMM; i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil: Membro Titular: MACIONIR TEREZINHA DOS ANJOS JETHE Membro Suplente: MARTA ÂNGELA BAMPI MENEGATTI Membro Titular: IVO TESTONI Membro Suplente: GIULIA BHIA SAETTINI PEDROSO. Após empossados os membros, foi realizado a eleição que ficou assim constituída: Presidente: IVO TESTONI, Vice Presidente: MACIONIR TEREZINHA DOS ANJOS JETHE e Secretária: MARILENE NIQUELATTI. Após foi apresentado o Regimento Interno deste Conselho, o Relatório de Gastos do ano de dois mil e vinte e dois, emissão do Parecer do Exercício do ano de dois mil e vinte e dois, sendo que foi o Parecer Favorável para à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2022 e PNATE. Nada mais havendo a tratar encerrou-se esta reunião e assinado o livro de Presenças dos Conselhos.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

Lista de presenças da reunião do Conselho municipal de Educação, 08 de dezembro de 2022. Agrolândia - SC.

- 01 - Justini Jusselai Justini
- 02 - Mario Regino Medeiros
- 03 - Moise Della Justini
- 04 - Cátia SA. Vieira
- 05 - Marize L. D. Alberton

Lista de presenças Plano de Gestão, Processo de escolha de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino do Departamento municipal de Educação de Agrolândia, 24 de janeiro de 2023.

- 01. Eloiza Cristina Rosa
- 02. AIRCI Ribas DO SOUZA
- 03. Tamara Cristina dos Santos Back
- 04. Angela Cristina Souza
- 05. Moise Della Justini
- 06. Mario Regino Medeiros
- 07. Carla Reis
- 08. Lucimar Cristina Zimmerman
- 09. Juema Jata Esp. Dola
- 10. Justini Jusselai Justini
- 11. Luciani G. Schultinski da Silva.

Lista de presenças da reunião do Conselho CACS FUNDEB do município de Agrolândia, SC, 16 de fevereiro de 2023.

- 01 - Paulo César Mamm
- 02 - Silza Gomes da Silva
- 03 - Marta Menegatti
- 04 - Marcos Vinícius TOA Jetho
- 05 - Moise Della Justini
- 06 - Carla Reis
- 07 - Justini Jusselai Justini

08- IVO TESTONI *IV*

09- ELIZA C. ROSA

10- ANGELO ANTONIO

11- MARCELO MAGALHÃES

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Competência: 06/2022

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	40.072.732,71	27.371.638,37
Ordinária	14.920.105,72	12.728.976,00
Vinculada	25.152.626,99	14.642.662,37
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	218.948,02	205.386,39
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	218.948,02	205.386,39
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	4.329.659,84	2.752.757,85
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	382.679,27	56.528,06
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.350.422,46	750.865,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.596.558,11	1.945.364,65
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	1.464.236,04	1.750.545,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.458.136,13	1.748.168,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.099,91	2.376,94
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>46.085.576,61</b>	<b>32.080.327,72</b>







## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Competência: 06/2022

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	31.558.988,94	24.081.651,61
Ordinária	14.625.834,21	12.796.492,85
Vinculada	16.933.154,73	11.285.158,76
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	5.550.137,33	4.629.190,71
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	5.550.137,33	4.629.190,71
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.348.763,82	1.905.249,36
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	56.528,06	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	750.825,39	102.630,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.541.410,37	1.802.619,25
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	5.627.686,52	1.464.236,04
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.619.017,29	1.458.136,13
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.669,23	6.099,91
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>46.085.576,61</b>	<b>32.080.327,72</b>




**Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	14.920.105,72
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>14.920.105,72</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.734.754,97
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.757.565,04
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.237,67
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	444.565,66
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	81.827,97
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	34.579,14
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	26.723,32
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.120.875,20
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	163.625,56
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.011,02
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	736.701,65
	36 - Salário-Educação	281.857,42
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	18,81
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	290.237,86
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	55.269,05
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	84.728,33
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.360,59
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	141.614,08
	56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.967,08
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2.776.495,40
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	835.703,43



**Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	7.347.858,56
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	42,29
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	565.600,00
<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>29.499.220,10</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>44.419.325,82</b>



**Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.345.999,71
	56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	593,40
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>4.346.593,11</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>4.346.593,11</b>




**Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	14.625.834,21
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>14.625.834,21</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.576.010,76
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.748,08
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	399.940,77
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	67.826,90
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	14.613,28
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	34.011,25
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.232.236,54
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.157,88
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	724.728,48
	36 - Salário-Educação	283.709,44
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	266.349,92
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	1.255,49
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	55.947,06
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	92.142,77
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.340,00
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	131.316,81
	56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	100,00
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	427.983,91
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	151.967,88
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	376.862,26
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	6.827.214,88
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.510,22
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	249.180,15





**Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>16.933.154,73</b>
--	----------------------

<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>31.558.988,94</b>
-----------------------------	----------------------




**Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	-430.992,19
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>-430.992,19</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	59.970,80
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	542.416,93
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.983,14
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	6.168,29
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	22.590,70
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	32.890,56
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	10.821,39
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	50.142,48
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	21.879,46
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	50.830,01
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5.611,43
	36 - Salário-Educação	36.578,06
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	106,25
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	21.765,67
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	5.767,31
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.533,66
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	31.109,26
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	9,72
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	610,62
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	39.667,16
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	1.504,52
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	35.831,79
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	897.885,22



**Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.899,16
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	9.554,73
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>1.889.128,32</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.458.136,13</b>







**Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.488,87
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	-388,96
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>6.099,91</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>6.099,91</b>



**Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	




**Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	-286.903,53
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>-286.903,53</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	286.897,26
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	237.148,93
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	547,90
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	48.057,88
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	37.202,04
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	52.856,45
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.299,78
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	81.735,11
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	55.841,03
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	144.920,41
	36 - Salário-Educação	26.954,54
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	125,06
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	46.609,81
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.815,01
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	23.966,52
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	30,31
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	22.289,78
	56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.344,00
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2.405.036,69
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	491.850,92
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.580.571,49
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	431,23
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	355.388,67





**Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	5.905.920,82
--	--------------

<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	5.619.017,29
-----------------------------	--------------



**Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.058,19
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	-388,96
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>8.669,23</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>8.669,23</b>



**Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Competência: 06/2022

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.619.017,29	1.458.136,13
Créditos a Curto Prazo	130.000,00	90.278,78
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	120.000,00	89.278,78
Dívida Ativa Não Tributária	10.000,00	1.000,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	25.516,50	22.947,18
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
<b>Ativo Não Circulante Mantido Para Venda</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo biológico	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>5.774.533,79</b>	<b>1.571.362,09</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	648.816,74	551.783,59
Créditos a Longo Prazo	648.816,74	551.783,59
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00

Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Competência: 06/2022

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	644.267,56	525.274,61
Dívida Ativa Não Tributária	4.549,18	26.508,98
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	
Outros créditos a longo prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	
<b>Imobilizado</b>	<b>32.188.070,18</b>	<b>24.262.849,13</b>
<b>Bens Móveis</b>	<b>7.232.586,28</b>	<b>7.306.318,74</b>
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	0,00	0,00
<b>(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Bens Imóveis	24.955.483,90	16.956.530,39



Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Competência: 06/2022

<b>(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis</b>		
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	32.836.886,92	24.814.632,72
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>38.611.420,71</b>	<b>26.385.994,81</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	140.684,49	105.500,78
<b>Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo</b>	<b>1.015.473,55</b>	<b>1.037.848,75</b>
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.209.737,97	645.364,36
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	319.585,77	264.438,03
Total do Passivo Circulante	2.685.481,78	2.053.151,92
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.515.227,13	4.410.227,13
<b>Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	689.297,56	689.297,56
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>Demais Provisões a Longo Prazo</b>	<b>689.297,56</b>	<b>689.297,56</b>
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Resultado Diferido</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Total do Passivo Não Circulante	4.204.524,69	5.099.524,69

Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Competência: 06/2022

TOTAL DO PASSIVO	6.890.006,47	7.152.676,61
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	9.947.158,24	9.947.158,24
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
<b>Reservas de Lucros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	21.774.256,00	9.286.159,96
Resultado do Exercício	12.488.096,04	1.435.735,03
<b>Resultado de Exercícios Anteriores</b>	<b>9.286.159,96</b>	<b>7.850.424,93</b>
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	31.721.414,24	19.233.318,20
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>38.611.420,71</b>	<b>26.385.994,81</b>



## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Competência: 06/2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	5.627.686,52	1.464.236,04
ATIVO PERMANENTE	32.983.734,19	24.921.758,77
<b>Total do Ativo</b>	<b>38.611.420,71</b>	<b>26.385.994,81</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	2.052.687,50	1.071.831,23
PASSIVO PERMANENTE	5.219.672,83	6.137.373,44
<b>Total do Passivo</b>	<b>7.272.360,33</b>	<b>7.209.204,67</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>31.339.060,38</b>	<b>19.176.790,14</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Competência: 06/2022

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	
<b>Outros Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<hr/>		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
<b>Demandas Judiciais</b>	<b>0,00</b>	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Competência: 06/2022

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	-1.133.443,45	-1.245.742,24
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-344.636,24	-70.997,19
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	237.148,93	542.416,93
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	472,73	1.983,14
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	47.990,88	3.365,99
10 - Convênio de Trânsito - Militar	36.591,77	22.590,70
11 - Convênio de Trânsito - Civil	52.856,42	32.850,81
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.209,25	10.497,18
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	77.311,99	9.326,19
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	21.879,46
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	55.841,03	50.830,01
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	17.584,60	5.611,43
36 - Salário-Educação	26.225,83	28.077,85
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	125,06	106,25
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	45.407,26	21.519,32
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	1.255,49
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	855,65	1.533,66
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	23.447,02	30.861,46
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	30,31	9,72
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	10.518,93	221,66
56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.273,68	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2.387.179,22	38.667,73
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-150.463,36	1.504,52
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	490.064,86	31.223,69
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.362.000,84	841.357,16
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	431,23	1.899,16
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	325.974,58	9.554,73





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Competência: 06/2022

<b>TOTAL</b>	<b>3.574.999,02</b>	<b>392.404,81</b>
--------------	---------------------	-------------------



## CERTIDÃO

Certifica-se que o processo foi redistribuído para cumprimento do disposto no art. 119, § 3º, da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno), considerando os termos da Portaria n. TC-354/2020.

Florianópolis, 28 de março de 2023.



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**Marcelo Correa**

Coordenador de Controle de Documentos e Processos – CCDP



*Documento assinado com certificação digital padrão ICP-Brasil (Medida Provisória nº2.200-2, de 24/08/2001)*

**PARECER**

Eu **LUCILENE SCOZ WILDE**, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Agrônômica/SC, gestão instituída pelo Decreto N.º247/2022 de 19 DE DEZEMBRO DE 2022, em conformidade com as diversas atribuições deste Conselho e em conformidade com a Instrução Normativa N.TC-0020/2015, que prevê a emissão do Parecer do Conselho Municipal de Saúde no seu CAPÍTULO II - PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA PELO PREFEITO, assim descrito no seu art. 7º:

*I - Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput, e § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, decorrente da apreciação do relatório de gestão elaborado pelo Poder Executivo, nos termos do art. 36, § 1º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e art. 33 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,*

procedeu com a leitura e a discussão dos Relatórios e Demonstrativos sobre a Prestação de Contas dos recursos dirigidos e aplicados nas Ações e Serviços Públicos da Saúde em 2022, elaborados pelo Poder Executivo.

Em seguida, com base na legislação vigente e os princípios constitucionais que regem os atos administrativos: legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, emitiu seu **PARECER FAVORÁVEL** referente a Aplicação em 2022.

Agrônômica, 09 de FEVEREIRO de 2023.

*Lucilene Scoz*  
Téc. de Enfermagem  
COREN SC 20733

Lucilene Scoz Wilde

Presidente o Conselho Municipal de Saúde

**Demais Membros Presentes na reunião de Aprovação:**

I – Membros representantes do Governo Municipal e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos:

a-) Departamento de Administração: .....

Membro Titular – FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO

b-) Departamento de Planejamento: *Aline de Souza* .....

Membro Titular – ALINE DE SOUZA



c-) Representantes de Prestadores de Serviço

Membro Titular – EUGÊNIA L. LEDRA .....

2 – Membros Representantes dos Prestadores de Serviço

Membro Titular – SANDRA HELENA THIVES .....

Membro Titular – CRISTIANE SEVEGNANI .....

*Ella*  
*Lucy*  
*Sandra Helena Thives*  
*Cristiane Sevegnani*

4 – Membros Representantes dos Usuários – Entidade Sindical dos Trabalhadores ligada a pequena propriedade rural e agricultura familiar:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agrônômica:

Membro Titular – WALMOR DOS SANTOS FILHO : .....

5 – Membros Representantes dos Movimentos Sociais e Populares da Terceira Idade.

Clube de Idosos Oswaldo Claudino:

Membro Titular – VALÉRIO HEIZEN: .....

6 – Membros Representantes dos Sociais e Populares Rurais, Organizados e Próximos a Sede do Município:

Clube de Diretores Lojistas de Agrônômica:

Membro Titular- GIULIA BHIA SAETTINI PEDROSO .....

7 – Membros Representantes dos Sociais e Populares Rurais, Organizados e Interioranos:

Rotary Club de Agrônômica

Membro Titular: JULIANO INÁCIO .....

*Jaefini*  
*Juliano Inácio*

Associação dos Agricultores

Membro Titular: CLEBERSON FINARDI

8 – Membros Representantes de Organizações Religiosas.

CPC da igreja Matriz Nossa Senhora do Caravagio

Membro Titular – ANA KESTRING DA SILVA .....

*Kestring*  
*Associação Sec*  
*de Agricultores*  
*Rurais*

Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Agrônômica, realizada no dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e três às nove horas na sala de reuniões da Unidade Básica de Saúde Ronald Jahn. Inicialmente, a presidente do Conselho, a Sra. Lucilene cumprimentou os presentes e agradeceu a presença. Posteriormente apresentou a pauta do dia. O Contador Sr. Adriano, cumprimentou os presentes e apresentou o Sr. Igor, controlador interno, realizou a prestação de contas do ano de 2022, incluindo suas receitas e despesas e detalhamentos, onde demonstrou que cumpriu o repasse mínimo constitucional para o Fundo de Saúde e que ainda serão analisadas pelo tribunal de contas. A prestação de contas foi aprovada pelos membros do conselho. Na sequência o Sr. Osmar, diretor de saúde apresentou uma grande quantidade de exames, como exames de sangue e ultrassom que foram realizados, mas que a população não voltou para buscar o exame e consultar com o médico. A Sra. Eugenia, acrescentou que o sistema de laboratórios deveriam estar integrados com o sistema único de saúde a nível nacional, para não gerar gasto de materiais como papéis e envelopes, e mesmo que o paciente não tenha retirado seu exame, em uma consulta futura haveria o relato histórico de resultado de exames realizados, e sugeriu que isso possa ser estudado pela secretaria de saúde do município. Em seguida, o Sr. Osmar explicou que no dia três de março de dois mil e vinte e três será realizada a sexta conferência municipal de saúde no clube de idosos de Agrônômica, das oito horas da manhã ao meio dia, convidou as entidades presentes para participar, e abordou sobre os gastos que serão efetivados para a realização da conferência como crachás, convites, coffee break, mesa de autoridades, e solicitou parecer e aprovação do conselho. O conselho aprovou por unanimidade a efetivação dos gastos para a realização da conferência. Foi indicada a Sra. Eloiza Rosa, para ocupar a vaga de suplente e segunda secretária do conselho, em virtude da saída da entidade da Sra. Jaqueline T. Jethe. O conselho sugeriu ainda, a instalação de um ar condicionado na sala de reuniões do posto, para a melhor qualidade do ambiente à ser utilizado pelos grupos, agentes de saúde e demais reuniões. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, assim como esta ata que foi por mim Aline de Souza redigida. *Aline de Souza*

*Adriano*  
*Lucilene*  
*Eugenia*  
*Osmar*  
*Jaqueline T. Jethe*  
*Igor Danielski*  
*Aline de Souza*



COMASA  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Agrônômica SC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


RUA XV DE NOVEMBRO,1006 – CENTRO – AGRONOMICA – SC

PARECER

Eu, Carlos Gaertner, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Agrônômica, representando todos os membros do mesmo, instituído pelo Decreto nº 159/2022 de 08 de setembro de 2022, em conformidade as diversas atribuições desse Conselho e cumprindo com o item “e” do § 2º do art.7 da resolução nº 020/2015 do TCE/SC, analisando a relação dos recursos utilizados em defesa da política de Assistência Social puno exercício de 2022, totalizando em R\$ 984.618,29,00 .

- Fundo Nacional de Assistência Social: R\$ 196.469,85
- Fundo Estadual de Assistência Social: R\$ 116.540,98
- Recursos Próprios: R\$ 671.607,46

Atenciosamente,

  
Carlos Gaertner

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social



COMASA  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Agrônômica SC

Demais conselheiros presentes na reunião da emissão do parecer:

Gabriela Maiochi

Gabriela Maiochi

Francisco Carlos Pamplona

Francisco Carlos Pamplona

Cleise Amaral Soares

Cleise Amaral Soares

Marlise Sperckott Gaspar

Marlise Sperckott Gaspar

Vania Luchtenberg Pereira Marilene Niquelatti

Vania Luchtenberg Pereira

Marilene Niquelatti

**CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
**Rua 7 de Setembro n.º 215 – Fone: (0XX47) 3542 0166**  
**89.188-000 – AGRONÔMICA - SANTA CATARINA**

**PARECER**

Eu, CESAR SIMÕES NETO, Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Agronômica, representando todos os membros do mesmo, instituído pelo Decreto nº 042/2021 de 02 de março de 2021, em conformidade as diversas atribuições deste Conselho e em cumprimento aos artigos 18 e 19 da Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009; Resolução FNDE relativas ao PNAE e a Instrução Normativa N.TC-0020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), analisamos a aplicação dos recursos destinados à alimentação Escolar – PNAE, “exercício de 2022” e constatamos que:

A compra da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, portanto, atingiu 96,19%.

E assim, diante dos diversos documentos comprobatórios, apresentados a este Conselho, constatou-se que o município de Agronômica aplicou no exercício de 2022, com recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), o valor de R\$ 54.987,70 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), restando ainda para o exercício de 2023 um saldo de R\$ 1.585,24 (um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais, vinte e quatro centavos). E os gastos com recursos próprios foram de R\$ 360.106,52 (trezentos e sessenta reais e cento e seis reais e cinquenta e dois centavos), totalizando assim uma despesa com a merenda escolar em 2022 no valor de R\$ 415.094,22 (quatrocentos e quinze mil e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).

Após análise dos documentos, este Conselho emite o **PARECER FAVORÁVEL** referente à aplicação adequada dos recursos destinados à alimentação escolar no exercício de 2022.

Agronômica, 07 de março de 2023.



CESAR SIMÕES NETO

Presidente – Conselho Municipal da Alimentação Escolar

Conselheiros:

Nome	Assinatura
MARIA REGINA MEDEIROS	
CÁTIA SCHLATTER ALVES VIEIRA	
VIVIANI DE CAMPOS	
ALINI CRISTINA PETERSEN FINARDI	
ADRIANA LEICHT PRUST	
CESAR SIMÕES NETO	
ELCIO DEOLA	

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três às quatorze horas, local sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Agrônômica, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE. A reunião teve início com as boas vindas do Senhor Cesar Simões e foi entregue a Planilha de Crédito e Despesas do ano de 2022 do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

Planilha de Credito e Despesas do ano de 2022 do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

GASTOS COM A MERENDA ESCOLAR			
RECURSO PNAE			
		VALOR	
SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 - PNAE		R\$	1.303,89
CREDITO FNDE DO ANO 2022 - PNAE		R\$	54.592,00
JUROS DO CREDITO PNAE DO ANO DE 2022		R\$	665,09
TOTAL PNAE 2021 E 2022		R\$	56.560,98
MERENDA RECURSOS PNAE Agricultura Familiar - ANO 2022			
Aquisição de gêneros alimentícios merenda escolar			
CRECHE		PRE	
FUNDAMENTAL			
R\$	22.198,43	R\$	15.430,40
R\$		R\$	14.884,94
TOTAL GERAL DESPESA (Pnae Agricultura)			R\$ 52.513,77
AGRICULTURA FAMILIAR (R\$ 52.513,77)			(96,19%) DO RECURSO PNAE
MERENDA RECURSOS PNAE Mercados - ANO 2022			
Aquisição de gêneros alimentícios merenda escolar			
CRECHE		PRE	
FUNDAMENTAL			
R\$	-	R\$	75,75
R\$		R\$	2.398,18
TOTAL GERAL DESPESA (Mercados)			R\$ 2.473,93
TOTAL PNAE 2022 AGRICULTURA FAMILIAR E MERCADOS			R\$ 54.987,70
MERENDA RECURSOS PRÓPRIOS - ANO 2022			
Aquisição de gêneros alimentícios merenda escolar			
CRECHE		PRE	
FUNDAMENTAL			
R\$	149.196,10	R\$	138.688,16
R\$		R\$	72.222,26
TOTAL GERAL DESPESA			R\$ 360.106,52
MERENDA ESCOLAR PNAE/RECURSOS PRÓPRIOS:			R\$ 415.094,22
SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 - PNAE			R\$ 1.585,24
GASTO RECURSOS PRÓPRIOS - GÁS, ÁGUA E COPA E COZINHA			
CRECHE		PRE	
FUNDAMENTAL			
R\$		R\$	4.278,04
R\$		R\$	2.151,30
TOTAL GERAL DESPESA			R\$ 6.429,34

Sendo que estavam disponíveis as notas fiscais para análise. Dando sequência na reunião foi analisado, redigido e lido o Parecer relativo aos recursos recebidos para a conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no exercício de 2022, este Conselho emite o Parecer Favorável referente à aplicação adequada dos recursos destinados à alimentação escolar no exercício de 2022. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta reunião e assinado o Parecer e o Livro de Presenças dos Conselhos.

*Caro Regina de Azevedo  
Ellen Perrell Sommerfeld  
Cesar Simões*

*Divisão de Tompos  
Cátia S. A. Vieira*

08- IVO TESTONI *IT*

09- Eliza C. Rosa

10- Angéla Gomes Affch

11- Marcelino Magalhães

Lista de presença da Reunião do Conselho de Alimentação  
Escolar - CAE. Capanômia, 07 de março de 2023.

01- Cesar Simões Neto

02- Ellen Perfell Sommerfeld

03- Cátia SA Vieira

04- Jiviani de Campos

05- Marco Régio de Azevedo



## Agronômica S.C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RUA XV DE NOVEMBRO,1006 – CENTRO – AGRONOMICA – SC

### PARECER

Eu, Lenon Serpa Damázio, Presidente do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa de Agronômica, representando todos os membros do mesmo, instituído pelo Decreto nº 140/2022 de 23 de agosto de 2022, em conformidade as diversas atribuições desse Conselho e cumprindo com o item “e” do § 2º do art.7 da resolução nº 020/2015 do TCE/SC, analisando a relação dos recursos utilizados em defesa das políticas da Pessoa Idosa no exercício de 2022, totalizando em R\$ 915,00 .

Panfletos e outdoors referentes Campanha de prevenção a violência conta a Pessoa Idosa

Atenciosamente,

Lenon Serpa Damázio

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Demais conselheiros presentes na reunião da emissão do parecer:





## Agrônômica S.C

Jasmin Natázi Beirão

Jasmin N. Beirão

Francisco Carlos Pamplona

Francisco Carlos Pamplona

Walmor dos Santos Filho

Walmor dos Santos Filho

Oswaldo Rosa

Oswaldo Rosa

Ivo Testoni

Ivo Testoni

Joel Luiz Noveletto

Joel Luiz Noveletto

Ágate R. G. Maggio

Ágate R. G. Maggio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA XV DE NOVEMBRO,1006 – CENTRO – AGRONOMICA – SC

PARECER

Eu, Carla Korb, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Agronômica, representando todos os membros do mesmo, instituído pelo Decreto nº 226/2022 de 30 de novembro de 2022, em conformidade as diversas atribuições desse Conselho e cumprindo com o item “e” do § 2º do art.7 da resolução nº 020/2015 do TCE/SC, analisando a relação dos recursos utilizados em defesa da política de Assistência Social puno exercício de 2022, totalizando em R\$ 23.737,72 relativos a conta FIA – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência .

- R\$ 4.061,00 Materiais de sinalização visual ( outdoors, bandeiras, panfletos, balões, etc.) para campanhas mensais relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente;
- R\$ 15.800,00 Assessoria e Supervisão continuada in loco mensal para o CMDCA e Conselho tutelar;
- R\$ 152,00 Tarifa Bancária sobre movimentação financeira conta 7144-7;
- R\$ 2.240,00 Locação de Brinquedos w serviço de Palhaço para evento da Campanha de Vacinação;
- R\$ 1.395,00 Capacitação para a rede de atendimento do município – Escuta Especializada;
- R\$ 23,75 Material de Expediente para Campanha de 18 de maio ( suporte balão);
- R\$ 65,97 Gêneros Alimentícios ( guloseima para cartões distribuídos nas campanhas).

Carla Korb

PRESIDENTE DO CMDCA

Demais Conselheiros presentes na reunião da emissão do parecer:

- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Titular: **Vanessa Claudino dos Santos Peruzzolo** *Vanessa Peruzzolo*
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA CRECHE BEATRIZ LOPES DA SILVA  
Titular: **Cátia Schlatter Alves Vieira** *Cátia SA. Vieira*
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA E.M. ROSA LANZMASTER DE SOUZA  
Titular: **Gilvana A. M. Branco** *Gilvano Ap. moeiro Branco*
- CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS  
Titular: **Ivo Testoni** *Ivo Testoni*
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
Titular: **Carla Korb** *Carla Korb*
- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Titular: **Danusa Pereira dos Santos Fuchs** *Danusa P. Santos Fuchs*

Agronômica, 13 de março de 2023

# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Correntes	30.879.712,20	Despesas Correntes	29.071.558,25
Receita Tributária	4.100.728,83	Pessoal e Encargos Sociais	14.103.038,72
Receita de Contribuições	442.842,54	Juros e Encargos da Dívida	670.983,79
Receita Patrimonial	729.713,14	Outras despesas correntes	14.297.535,74
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	39.227,58		
Transferências Correntes	25.042.155,29		
Outras Receitas Correntes	525.044,82		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	1.808.153,95
<b>Total</b>	<b>30.879.712,20</b>	<b>Total</b>	<b>30.879.712,20</b>
Receitas de Capital	11.986.550,45	Despesas de Capital	10.045.722,68
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	565.600,00	Investimentos	9.128.022,07
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	11.420.950,45	Amortização da Dívida	917.700,61
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit		Superávit	1.940.827,77
<b>Total</b>	<b>11.986.550,45</b>	<b>Total</b>	<b>11.986.550,45</b>
	<b>RESUMO</b>		
Receitas Correntes	30.879.712,20	Despesas Correntes	29.071.558,25
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	11.986.550,45	Despesas de Capital	10.045.722,68
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	42.866.262,65	Subtotal	39.117.280,93
Déficit		Superávit	3.748.981,72
<b>TOTAL</b>	<b>42.866.262,65</b>	<b>TOTAL</b>	<b>42.866.262,65</b>

Município de AGRONÔMICA  
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			47.212.855,76
10000000	Receitas Correntes			35.226.305,31
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.100.728,83	
11100000	Impostos		3.241.295,72	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	720.053,40		
11130100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	720.053,40		
11130110	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	720.053,40		
11130111	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	720.053,40		
	Recursos Ordinários	504.037,41		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	216.015,99		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	2.521.242,32		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.205.075,64		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	677.412,14		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	565.946,40		
	Recursos Ordinários	396.162,46		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	169.783,94		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	64.707,78		
	Recursos Ordinários	45.295,42		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	19.412,36		
11180115	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	7.619,33		
	Recursos Ordinários	5.333,48		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.285,85		
11180116	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	2.009,07		
	Recursos Ordinários	1.406,37		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	602,70		
11180117	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	13.434,69		
	Recursos Ordinários	9.404,28		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.030,41		
11180118	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	23.694,87		
	Recursos Ordinários	16.586,36		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.108,51		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	527.663,50		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	527.663,50		
	Recursos Ordinários	369.364,41		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	158.299,09		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.316.166,68		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.316.166,68		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.203.893,51		
	Recursos Ordinários	842.725,49		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361.168,02		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	74.891,26		
	Recursos Ordinários	52.423,89		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.467,37		

Município de AGRONÔMICA  
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11180235	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	6.050,42		
	Recursos Ordinários	4.235,35		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.815,07		
11180236	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	3.523,50		
	Recursos Ordinários	2.466,35		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.057,15		
11180237	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	11.616,60		
	Recursos Ordinários	8.131,67		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.484,93		
11180238	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	16.191,39		
	Recursos Ordinários	11.333,94		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.857,45		
11200000	Taxas		546.749,16	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	289.618,46		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	289.618,46		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	289.618,46		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	253.684,05		
	Recursos Ordinários	208.519,96		
	Convênio de Trânsito - Militar	45.164,09		
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	20.989,95		
	Recursos Ordinários	20.989,95		
11210115	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	2.451,36		
	Recursos Ordinários	2.451,36		
11210116	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	1.155,89		
	Recursos Ordinários	1.155,89		
11210117	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	4.647,37		
	Recursos Ordinários	4.647,37		
11210118	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	6.689,84		
	Recursos Ordinários	6.689,84		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	239.072,10		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	239.072,10		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	239.072,10		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	239.041,12		
	Recursos Ordinários	239.041,12		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	30,98		
	Recursos Ordinários	30,98		
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	18.058,60		
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.058,60		
11280110	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	18.058,60		
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	15.810,19		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.810,19		
11280113	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	2.248,41		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.248,41		

Município de AGRONÔMICA  
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11300000	Contribuição de Melhoria		312.683,95	
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	312.683,95		
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	312.683,95		
11380410	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	312.683,95		
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	259.942,54		
	Recursos Ordinários	259.942,54		
11380413	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	40.873,46		
	Recursos Ordinários	40.873,46		
11380415	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas	80,76		
	Recursos Ordinários	80,76		
11380416	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora	3.634,61		
	Recursos Ordinários	3.634,61		
11380417	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas da Dívida	1.960,92		
	Recursos Ordinários	1.960,92		
11380418	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora da Dívida Ativa	6.191,66		
	Recursos Ordinários	6.191,66		
12000000	Contribuições		442.842,54	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		442.842,54	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	442.842,54		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	442.842,54		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	442.842,54		
13000000	Receita Patrimonial		729.713,14	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.002,00	
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.002,00		
13100110	Aluguéis e Arrendamentos	2.002,00		
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.002,00		
	Recursos Ordinários	2.002,00		
13200000	Valores Mobiliários		727.711,14	
13210000	Juros e Correções Monetárias	727.711,14		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	727.711,14		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	727.711,14		
	Recursos Ordinários	141.180,59		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.654,31		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	261,37		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.723,12		
	FIA Imposto de Renda	684,93		
	Convênio de Trânsito - Militar	6.250,72		
	Convênio de Trânsito - Civil	4.165,99		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	654,92		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	11.990,16		
	Transferências de Convênios - União/Educação	5.011,02		
	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	16.741,65		

Município de AGRONÔMICA  
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	11.354,62		
	Salário-Educação	3.900,92		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	18,81		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	129.704,21		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	5.981,55		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	677,05		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	827,93		
	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	20,59		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	129.812,90		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	201,35		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	5.861,45		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	18.881,96		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	35.703,43		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	191.403,30		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	42,29		
16000000	Receita de Serviços		39.227,58	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		39.227,58	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.227,58		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.227,58		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	39.227,58		
	Recursos Ordinários	39.227,58		
17000000	Transferências Correntes		29.388.748,40	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		15.500.997,93	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.500.997,93		
17180100	Participação na Receita da União	12.839.314,07		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.742.390,83		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.742.390,83		
	Recursos Ordinários	3.522.717,25		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.462.108,54		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.757.565,04		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	602.517,79		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	602.517,79		
	Recursos Ordinários	433.812,81		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	168.704,98		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	483.093,85		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	483.093,85		
	Recursos Ordinários	347.827,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	135.266,28		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.311,60		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	11.311,60		



Município de AGRONÔMICA  
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	7.918,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.393,46		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	284.256,31		
17180230	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	284.256,31		
17180231	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principa	284.256,31		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	284.256,31		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	1.436.635,97		
17180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	892.629,76		
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	892.629,76		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	892.629,76		
17180320	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	231.205,12		
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	231.205,12		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	231.205,12		
17180330	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	280.341,70		
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	280.341,70		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	55.749,70		
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	224.592,00		
17180340	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	32.342,98		
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	32.342,98		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	32.342,98		
17180390	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	116,41		
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	116,41		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	116,41		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	418.788,90		
17180510	Transferências do Salário-Educação	277.956,50		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	277.956,50		
	Salário-Educação	277.956,50		
17180520	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.340,00		
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.340,00		
	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.340,00		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	54.592,00		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	54.592,00		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	54.592,00		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	83.900,40		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	83.900,40		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	83.900,40		
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	93.023,72		
17181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	93.023,72		
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	93.023,72		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	93.023,72		

Município de AGRONÔMICA

Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17186100	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.967,08		
	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.967,08		
17189900	Outras Transferências da União	426.011,88		
17189910	Outras Transferências da União	426.011,88		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	426.011,88		
	Recursos Ordinários	21.943,80		
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	141.614,08		
	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	262.454,00		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		10.601.196,58	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.601.196,58		
17280100	Participação na Receita dos Estados	9.984.286,03		
17280110	Cota-Parte do ICMS	8.829.613,51		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.829.613,51		
	Recursos Ordinários	6.180.729,48		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.648.884,03		
17280120	Cota-Parte do IPVA	1.060.777,57		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.060.777,57		
	Recursos Ordinários	742.544,31		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	318.233,26		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	85.918,65		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	85.918,65		
	Recursos Ordinários	60.143,07		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.775,58		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.976,30		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.976,30		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.976,30		
17280700	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	38.071,04		
17280710	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	38.071,04		
17280711	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	38.071,04		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	38.071,04		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	578.839,51		
17281010	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	187.712,56		
17281011	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	187.712,56		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	187.712,56		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	391.126,95		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	391.126,95		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	391.126,95		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.272.510,60	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.272.510,60		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.272.510,60		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.272.510,60		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	3.272.510,60		

Município de AGRONÔMICA  
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17580111	da Educação Básica e de Valoriza	3.272.510,60		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.108.885,04		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	163.625,56		
17700000	Transferências de Pessoas Físicas		14.043,29	
17700010	Transferências de Pessoas Físicas	14.043,29		
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	14.043,29		
	FIA Imposto de Renda	14.043,29		
19000000	Outras Receitas Correntes		525.044,82	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		86.894,71	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	86.894,71		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	86.894,71		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	86.894,71		
	Convênio de Trânsito - Militar	30.413,16		
	Convênio de Trânsito - Civil	30.413,15		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	26.068,40		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		19.929,86	
19220000	Restituições	19.929,86		
19229900	Outras Restituições	19.929,86		
19229910	Outras Restituições	19.929,86		
19229911	Outras Restituições - Principal	19.929,86		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.929,86		
19900000	Demais Receitas Correntes		418.220,25	
19909900	Outras Receitas	418.220,25		
19909910	Outras Receitas - Primárias	418.220,25		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	333.153,78		
	Recursos Ordinários	333.153,78		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	77.707,41		
	Recursos Ordinários	77.707,41		
19909916	Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora	4,80		
	Recursos Ordinários	4,80		
19909917	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	804,37		
	Recursos Ordinários	804,37		
19909918	Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	6.549,89		
	Recursos Ordinários	6.549,89		
20000000	Receitas de Capital			11.986.550,45
22000000	Alienação de Bens		565.600,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		565.600,00	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	565.600,00		
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	565.600,00		
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	565.600,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	565.600,00		
24000000	Transferências de Capital		11.420.950,45	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.669.960,00	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.669.960,00		

Município de AGRONÔMICA  
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	719.960,00		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	719.960,00		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	719.960,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	719.960,00		
24181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00		
24181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00		
24181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	150.000,00		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	150.000,00		
24189900	Outras Transferências da União	800.000,00		
24189910	Outras Transferências da União	800.000,00		
24189911	Outras Transferências da União - Principal	800.000,00		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	800.000,00		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		9.750.990,45	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	9.750.990,45		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00		
24281010	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00		
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	250.000,00		
24281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	300.000,00		
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	300.000,00		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	300.000,00		
24289900	Outras Transferências dos Estados	9.200.990,45		
24289910	Outras Transferências dos Estados	9.200.990,45		
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	9.200.990,45		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	2.255.555,55		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	88.832,47		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	6.856.602,43		
	<b>DEDUÇÕES FUNDEB</b>			4.346.593,11
10000000	Receitas Correntes			4.346.593,11
17000000	Transferências Correntes		4.346.593,11	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		2.351.333,49	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.351.333,49		
17180100	Participação na Receita da União	2.350.740,09		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.348.477,87		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.348.477,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.348.477,87		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.262,22		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.262,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.262,22		
17186100	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022	593,40		
	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	593,40		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.995.259,62	

Município de AGRONÔMICA

Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.995.259,62		
17280100	Participação na Receita dos Estados	1.995.259,62		
17280110	Cota-Parte do ICMS	1.765.921,45		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.765.921,45		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.765.921,45		
17280120	Cota-Parte do IPVA	212.154,47		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	212.154,47		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	212.154,47		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	17.183,70		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	17.183,70		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.183,70		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>42.866.262,65</b>

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara de Vereadores de Agronômica

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			876.374,98
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			645.059,70
3.1.90.00	Aplicações Diretas		645.059,70	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	536.485,03		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	108.574,67		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			231.315,28
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		44.280,00	
3.3.50.41	Contribuições	44.280,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		187.035,28	
3.3.90.14	Diárias Civil	60.313,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	14.606,25		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	340,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	14.878,72		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	230,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	12.006,99		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	39.412,20		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	45.247,62		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.677,00
4.4.00.00	Investimentos			4.677,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.677,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.677,00		
	Total Unidade Orçamentária			881.051,98

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			731.862,74
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			538.723,49
3.1.90.00	Aplicações Diretas		538.723,49	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	460.731,75		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	77.991,74		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			193.139,25
3.3.90.00	Aplicações Diretas		193.139,25	
3.3.90.14	Diárias Civil	14.364,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	52.749,06		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.237,91		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	81.372,69		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	32.272,90		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	142,69		
	Total Unidade Orçamentária			731.862,74

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

**Unidade Orçamentária: 3001 - Departamento Municipal de Administração**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.018.200,79
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.174.364,37
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.174.364,37	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	236.657,83		
3.1.90.03	Pensões	26.493,86		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.394.270,92		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	462.076,79		
3.1.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	54.864,97		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			670.983,79
3.2.90.00	Aplicações Diretas		670.983,79	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	670.983,79		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.172.852,63
3.3.20.00	Transferências à União		312.616,13	
3.3.20.41	Contribuições	312.616,13		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		218.251,06	
3.3.50.41	Contribuições	218.251,06		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		636.542,94	
3.3.90.14	Diárias Civil	8.896,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	55.965,95		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.146,14		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.514,39		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	38.966,70		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	373.538,52		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	137.730,06		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.785,18		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		5.442,50	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.442,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			927.255,34
4.4.00.00	Investimentos			9.554,73
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.554,73	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.554,73		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			917.700,61
4.6.90.00	Aplicações Diretas		917.700,61	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	917.700,61		
	Total Unidade Orçamentária			4.945.456,13

**Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento Municipal de Educação**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			8.651.351,34

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		5.797.148,53
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.797.148,53
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	4.609.149,74	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	883.413,58	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.599,74	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	297.985,47	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		2.854.202,81
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.854.202,81
3.3.90.14	Diárias Civil	1.425,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.313.909,86	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	9.379,95	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.200,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	135.752,26	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	174.714,17	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.149.939,01	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	18.188,95	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.693,61	
4.0.00.00	Despesas de Capital		3.547.076,84
4.4.00.00	Investimentos		3.547.076,84
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.547.076,84
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.186.571,84	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	360.505,00	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>12.198.428,18</b>

**Unidade Orçamentária: 5001 - Departamento Municipal de Planejamento**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.238.426,38
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			596.180,21
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.000,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		591.180,21	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	497.160,66		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	87.890,47		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.129,08		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			642.246,17
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.400,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.400,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		639.846,17	
3.3.90.14	Diárias Civil	625,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	14.736,40		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	63.552,99		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	529.006,50		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	16.415,57		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.509,71		
4.0.00.00	Despesas de Capital			503,27



Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

4.4.00.00	Investimentos			503,27
4.4.90.00	Aplicações Diretas		503,27	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	503,27		
	Total Unidade Orçamentária			1.238.929,65

**Unidade Orçamentária: 6001 - Departamento Municipal de Obras**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.598.547,25
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.002.202,19
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.002.202,19	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	815.439,09		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	132.479,45		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	54.283,65		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.596.345,06
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.596.345,06	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.750,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.834.020,78		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	716,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.120,08		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	12.072,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	127.709,97		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.582.313,64		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	5.418,78		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.646,05		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	23.577,76		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.121.205,76
4.4.00.00	Investimentos			5.121.205,76
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.121.205,76	
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.106.181,22		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.024,54		
	Total Unidade Orçamentária			10.719.753,01

**Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento Municipal de Agricultura**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.618.279,23
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			567.462,62
3.1.90.00	Aplicações Diretas		567.462,62	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	483.784,25		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	83.678,37		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.050.816,61
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.050.816,61	
3.3.90.14	Diárias Civil	337,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	552.503,70		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	81.463,34		

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	39.022,11		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	365.751,77		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.683,48		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.054,71		
4.0.00.00	Despesas de Capital			106.280,00
4.4.00.00	Investimentos			106.280,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		106.280,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	106.280,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.724.559,23

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Agronômica

Unidade Orçamentária: 8001 - Fundo da Infância e Adolescência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			23.737,72
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			23.737,72
3.3.90.00	Aplicações Diretas		23.737,72	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.150,72		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	12.640,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.947,00		
	Total Unidade Orçamentária			23.737,72

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Saúde de Agronômica

Unidade Orçamentária: 9002 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.226.593,41
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.376.707,85
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.720,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.720,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.369.987,85	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.909.245,97		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	376.638,11		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	84.103,77		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.849.885,56
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.680,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.680,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.754.069,57	
3.3.90.14	Diárias Civil	74.170,08		
3.3.90.30	Material de Consumo	968.736,32		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.806,47		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	23.733,50		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	23.679,97		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	28.471,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.555.394,82		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa	58.885,24		

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

3.3.90.40	Jurídica	58.885,24	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.191,67	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		94.135,99
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	94.135,99	
4.0.00.00	Despesas de Capital		301.313,77
4.4.00.00	Investimentos		301.313,77
4.4.90.00	Aplicações Diretas		301.313,77
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	611,70	
4.4.90.51	Obras e Instalações	260.095,39	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.606,68	
	Total Unidade Orçamentária		5.527.907,18

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Assistência Social de Agronômica

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.060.720,89
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			405.189,76
3.1.90.00	Aplicações Diretas		405.189,76	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	327.917,89		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	67.539,30		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.732,57		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			655.531,13
3.3.90.00	Aplicações Diretas		655.531,13	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	8.679,48		
3.3.90.14	Diárias Civil	825,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	99.029,41		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.690,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	38.075,46		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	31.749,60		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	436.503,21		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	25.077,70		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.901,27		
4.0.00.00	Despesas de Capital			33.050,70
4.4.00.00	Investimentos			33.050,70
4.4.90.00	Aplicações Diretas		33.050,70	
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	9.819,80		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	23.230,90		
	Total Unidade Orçamentária			1.093.771,59

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Ambiental Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

3.0.00.00	Despesas Correntes		27.463,52
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		27.463,52
3.3.90.00	Aplicações Diretas	27.463,52	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.985,75	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.988,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	15.489,77	
4.0.00.00	Despesas de Capital		4.360,00
4.4.00.00	Investimentos		4.360,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	4.360,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.360,00	
	Total Unidade Orçamentária		31.823,52

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			39.117.280,93

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			29.071.558,25
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			14.103.038,72
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		11.720,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.720,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		14.091.318,72	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	236.657,83		
3.1.90.03	Pensões	26.493,86		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	11.034.185,30		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.280.282,48		
3.1.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.599,74		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	507.099,51		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			670.983,79
3.2.90.00	Aplicações Diretas		670.983,79	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	670.983,79		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			14.297.535,74
3.3.20.00	Transferências à União		312.616,13	
3.3.20.41	Contribuições	312.616,13		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		262.531,06	
3.3.50.41	Contribuições	262.531,06		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		4.080,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.080,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		13.618.730,06	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	8.679,48		
3.3.90.14	Diárias Civil	163.706,08		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.910.408,45		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.435,95		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.806,47		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	58.582,85		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	47.063,50		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	357.340,41		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	452.641,04		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.129.165,11		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	344.908,30		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	88.924,89		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	23.577,76		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	15.489,77		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		99.578,49	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	99.578,49		
4.0.00.00	Despesas de Capital			10.045.722,68
4.4.00.00	Investimentos			9.128.022,07
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.128.022,07	
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	611,70		

## Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.51	Obras e Instalações	8.562.668,25		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	564.742,12		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			917.700,61
4.6.90.00	Aplicações Diretas		917.700,61	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	917.700,61		
	Total Geral			39.117.280,93

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	717.303,14	717.303,14
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	717.303,14	717.303,14
04.122.0002	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	717.303,14	717.303,14
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	0,00	0,00	717.303,14	717.303,14
6	Segurança Pública	0,00	0,00	14.559,60	14.559,60
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	14.559,60	14.559,60
06.182.0007	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	0,00	0,00	14.559,60	14.559,60
06.182.0007.02.000050	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	0,00	0,00	14.559,60	14.559,60
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	731.862,74	731.862,74

Unidade Orçamentária: 03001 Departamento Municipal de Administração

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	2.787.328,58	2.787.328,58
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	218.251,06	218.251,06
04.122.0054	Assistência Técnica ao Município	0,00	0,00	218.251,06	218.251,06
04.122.0054.02.000019	Contribuição as Entidades Municipalistas	0,00	0,00	218.251,06	218.251,06
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	2.569.077,52	2.569.077,52
04.123.0003	Administração Geral	0,00	0,00	2.569.077,52	2.569.077,52
04.123.0003.02.000003	Manutenção Geral do Departamento de Administração	0,00	0,00	2.569.077,52	2.569.077,52
28	Encargos Especiais	2.158.127,55	0,00	0,00	2.158.127,55
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.588.684,40	0,00	0,00	1.588.684,40
28.843.0055	Operações Especiais	1.588.684,40	0,00	0,00	1.588.684,40
28.843.0055.09.000002	Amortização do Principal e Encargos da Dívida	1.588.684,40	0,00	0,00	1.588.684,40
28.846	Outros Encargos Especiais	569.443,15	0,00	0,00	569.443,15

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

28.846.0055	Operações Especiais	569.443,15	0,00	0,00	569.443,15
28.846.0055.09.000003	Pagamento de Inativos e Pensionistas	256.827,02	0,00	0,00	256.827,02
28.846.0055.09.000004	Contribuições ao PASEP	312.616,13	0,00	0,00	312.616,13
Total da Unidade Orçamentária		2.158.127,55	0,00	2.787.328,58	4.945.456,13

Unidade Orçamentária: 04001 Departamento Municipal de Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	2.983.003,28	7.983.709,59	10.966.712,87
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	559.153,77	559.153,77
12.122.0018	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	559.153,77	559.153,77
12.122.0018.02.000005	Manutenção do Departamento de Educação	0,00	0,00	559.153,77	559.153,77
12.361	Ensino Fundamental	0,00	300.000,00	2.441.485,92	2.741.485,92
12.361.0018	Toda Criança na Escola	0,00	300.000,00	2.441.485,92	2.741.485,92
12.361.0018.01.000007	Aquisição de ônibus Escolar	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.361.0018.02.000006	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.341.160,62	2.341.160,62
12.361.0018.02.000008	Formação, qualificação e valorização profissional	0,00	0,00	2.598,00	2.598,00
12.361.0018.02.000142	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	97.727,30	97.727,30
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	19.856,15	19.856,15
12.362.0018	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	19.856,15	19.856,15
12.362.0018.02.000009	Apoio ao Ensino Médio	0,00	0,00	19.856,15	19.856,15
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	49.074,68	49.074,68
12.364.0018	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	49.074,68	49.074,68
12.364.0018.02.000020	Apoio ao Ensino Superior	0,00	0,00	49.074,68	49.074,68
12.365	Educação Infantil	0,00	2.683.003,28	3.817.516,71	6.500.519,99
12.365.0018	Toda Criança na Escola	0,00	2.683.003,28	3.817.516,71	6.500.519,99
12.365.0018.01.000033	Construção de Creche	0,00	2.683.003,28	0,00	2.683.003,28
12.365.0018.02.000007	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolas	0,00	0,00	2.570.328,83	2.570.328,83
12.365.0018.02.000010	Manutenção do Ensino Infantil - Creches	0,00	0,00	855.693,45	855.693,45



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

12.365.0018.02.000014	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Infantil - Pré-escola	0,00	0,00	188.826,13	188.826,13
12.365.0018.02.000141	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Infanti - Creches	0,00	0,00	202.668,30	202.668,30
12.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.096.622,36	1.096.622,36
12.782.0018	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	1.096.622,36	1.096.622,36
12.782.0018.02.000013	Manutenção e Reeeq. do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.096.622,36	1.096.622,36
13	Cultura	0,00	0,00	345.853,45	345.853,45
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	345.853,45	345.853,45
13.392.0019	Festividades e Comemorações Oficiais	0,00	0,00	345.853,45	345.853,45
13.392.0019.02.000024	Setor de Cultura	0,00	0,00	345.853,45	345.853,45
27	Desporto e Lazer	0,00	365.479,55	520.382,31	885.861,86
27.812	Desporto Comunitário	0,00	365.479,55	520.382,31	885.861,86
27.812.0021	Esporte Para Todos	0,00	365.479,55	520.382,31	885.861,86
27.812.0021.01.000023	Complexo Esportivo	0,00	365.479,55	0,00	365.479,55
27.812.0021.02.000018	Manutenção da Divisão de Esportes	0,00	0,00	520.382,31	520.382,31
Total da Unidade Orçamentária		0,00	3.348.482,83	8.849.945,35	12.198.428,18

Unidade Orçamentária: 05001 Departamento Municipal de Planejamento

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	776.809,65	776.809,65
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	776.809,65	776.809,65
04.121.0010	Planejamento e Modernização	0,00	0,00	776.809,65	776.809,65
04.121.0010.02.000049	Manutenção do Departamento de Planejamento	0,00	0,00	776.809,65	776.809,65
17	Saneamento	0,00	0,00	462.120,00	462.120,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	462.120,00	462.120,00
17.512.0036	Saneamento Básico	0,00	0,00	462.120,00	462.120,00
17.512.0036.02.000040	Saneamento Básico	0,00	0,00	462.120,00	462.120,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.238.929,65	1.238.929,65

Unidade Orçamentária: 06001 Departamento Municipal de Obras

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Unidade Orçamentária: 06001 Departamento Municipal de Obras

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	166.835,93	166.835,93
6.181	Policiamento	0,00	0,00	166.835,93	166.835,93
06.181.0041	Trânsito Seguro	0,00	0,00	166.835,93	166.835,93
06.181.0041.02.000028	Apoio à Polícia Civil e Militar	0,00	0,00	166.835,93	166.835,93
15	Urbanismo	0,00	4.060.808,36	0,00	4.060.808,36
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.060.808,36	0,00	4.060.808,36
15.451.0044	Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.060.808,36	0,00	4.060.808,36
15.451.0044.01.000030	Obras de Infraestrutura Urbana	0,00	4.060.808,36	0,00	4.060.808,36
25	Energia	0,00	0,00	527.425,52	527.425,52
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	527.425,52	527.425,52
25.752.0031	Utilidade Pública	0,00	0,00	527.425,52	527.425,52
25.752.0031.02.000025	Manutenção da Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	527.425,52	527.425,52
26	Transporte	0,00	741.503,22	5.223.179,98	5.964.683,20
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	741.503,22	5.223.179,98	5.964.683,20
26.782.0039	Estradas Vicinais	0,00	741.503,22	5.213.531,90	5.955.035,12
26.782.0039.01.000031	Obras de Infraestrutura Rural	0,00	741.503,22	0,00	741.503,22
26.782.0039.02.000026	Manutenção Geral do Departamento de Obras	0,00	0,00	5.213.531,90	5.213.531,90
26.782.0044	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	9.648,08	9.648,08
26.782.0044.02.000027	Infra - Estrutura - CIDE	0,00	0,00	9.648,08	9.648,08
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	4.802.311,58	5.917.441,43	10.719.753,01

Unidade Orçamentária: 07001 Departamento Municipal de Agricultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	1.724.559,23	1.724.559,23
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.724.559,23	1.724.559,23

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

20.606.0046	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	0,00	0,00	1.724.559,23	1.724.559,23
20.606.0046.02.000029	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	0,00	0,00	1.724.559,23	1.724.559,23
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.724.559,23	1.724.559,23
	Total da Unidade Gestora	2.158.127,55	8.150.794,41	21.250.066,98	31.558.988,94

Unidade Gestora: Fundo Ambiental Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	31.823,52	31.823,52
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	31.823,52	31.823,52
18.541.0084	MANUTENÇÃO DO FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL	0,00	0,00	31.823,52	31.823,52
18.541.0084.02.000085	MANUTENÇÃO DO FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL	0,00	0,00	31.823,52	31.823,52
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	31.823,52	31.823,52
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	31.823,52	31.823,52

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Agronômica

Unidade Orçamentária: 08001 Fundo da Infância e Adolescência

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	23.737,72	23.737,72
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	23.737,72	23.737,72
08.243.0029	Menor Assistido	0,00	0,00	23.737,72	23.737,72
08.243.0029.02.000031	Proteção ao Menor em Situação de Risco	0,00	0,00	23.737,72	23.737,72
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	23.737,72	23.737,72
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	23.737,72	23.737,72

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 10002 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	1.093.771,59	1.093.771,59
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	42.966,00	42.966,00
08.241.0081	Assistência Social	0,00	0,00	42.966,00	42.966,00
08.241.0081.02.000048	Apoio a Terceira Idade	0,00	0,00	42.966,00	42.966,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
08.243.0081	Assistência Social	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
08.243.0081.02.000093	Manutenção do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.014.805,59	1.014.805,59
08.244.0081	Assistência Social	0,00	0,00	1.014.805,59	1.014.805,59
08.244.0081.02.000047	Apoio a Família Carente	0,00	0,00	24.777,81	24.777,81
08.244.0081.02.000088	Manutenção dos Serviços de Gestão da Assistência Social	0,00	0,00	352.157,28	352.157,28
08.244.0081.02.000089	Manutenção das Atividades do CRAS	0,00	0,00	599.526,17	599.526,17
08.244.0081.02.000090	Manutenção das Atividade do Bolsa Família	0,00	0,00	7.024,87	7.024,87
08.244.0081.02.000091	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	31.319,46	31.319,46
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.093.771,59	1.093.771,59
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	1.093.771,59	1.093.771,59

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 09002 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	170.710,54	5.357.196,64	5.527.907,18
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	313.859,18	313.859,18

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

10.122.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	313.859,18	313.859,18
10.122.0025.02.000044	Administração e Gestão da Saúde	0,00	0,00	313.859,18	313.859,18
10.301	Atenção Básica	0,00	170.710,54	4.640.535,89	4.811.246,43
10.301.0025	Saúde para Todos	0,00	170.710,54	4.640.535,89	4.811.246,43
10.301.0025.01.000001	Ampliação da Unidade Básica de Saúde	0,00	170.710,54	0,00	170.710,54
10.301.0025.02.000036	Manutenção da Atenção Básica	0,00	0,00	4.640.535,89	4.640.535,89
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	85.141,47	85.141,47
10.302.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	85.141,47	85.141,47
10.302.0025.02.000038	Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC	0,00	0,00	85.141,47	85.141,47
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	281.110,28	281.110,28
10.303.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	281.110,28	281.110,28
10.303.0025.02.000037	Manutenção da Farmácia Básica	0,00	0,00	281.110,28	281.110,28
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	34.796,72	34.796,72
10.304.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	34.796,72	34.796,72
10.304.0025.02.000039	Manutenção da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	14.157,34	14.157,34
10.304.0025.02.000042	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	20.639,38	20.639,38
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.753,10	1.753,10
10.306.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	1.753,10	1.753,10
10.306.0025.02.000072	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.753,10	1.753,10
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>170.710,54</b>	<b>5.357.196,64</b>	<b>5.527.907,18</b>
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>0,00</b>	<b>170.710,54</b>	<b>5.357.196,64</b>	<b>5.527.907,18</b>

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 01001 Câmara de Vereadores de Agrônômica

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	881.051,98	881.051,98



Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06  
Administração Direta, Indireta ou Fundacional



Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	881.051,98	881.051,98
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	881.051,98	881.051,98
01.031.0001.02.000001	Processo Legislativo	0,00	0,00	881.051,98	881.051,98
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	881.051,98	881.051,98
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	881.051,98	881.051,98
	Total Geral	2.158.127,55	8.321.504,95	28.637.648,43	39.117.280,93

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	881.051,98	881.051,98
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	881.051,98	881.051,98
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	881.051,98	881.051,98
01.031.0001.02.000001	Processo Legislativo	0,00	0,00	881.051,98	881.051,98
04	Administração	0,00	0,00	4.281.441,37	4.281.441,37
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	776.809,65	776.809,65
04.121.0010	Planejamento e Modernização	0,00	0,00	776.809,65	776.809,65
04.121.0010.02.000049	Manutenção do Departamento de Planejamento	0,00	0,00	776.809,65	776.809,65
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	935.554,20	935.554,20
04.122.0002	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	717.303,14	717.303,14
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	0,00	0,00	717.303,14	717.303,14
04.122.0054	Assistência Técnica ao Município	0,00	0,00	218.251,06	218.251,06
04.122.0054.02.000019	Contribuição as Entidades Municipalistas	0,00	0,00	218.251,06	218.251,06
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	2.569.077,52	2.569.077,52
04.123.0003	Administração Geral	0,00	0,00	2.569.077,52	2.569.077,52
04.123.0003.02.000003	Manutenção Geral do Departamento de Administração	0,00	0,00	2.569.077,52	2.569.077,52
06	Segurança Pública	0,00	0,00	181.395,53	181.395,53
06.181	Policimento	0,00	0,00	166.835,93	166.835,93
06.181.0041	Trânsito Seguro	0,00	0,00	166.835,93	166.835,93
06.181.0041.02.000028	Apoio à Polícia Civil e Militar	0,00	0,00	166.835,93	166.835,93
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	14.559,60	14.559,60
06.182.0007	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	0,00	0,00	14.559,60	14.559,60
06.182.0007.02.000050	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	0,00	0,00	14.559,60	14.559,60
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.117.509,31	1.117.509,31
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	42.966,00	42.966,00
08.241.0081	Assistência Social	0,00	0,00	42.966,00	42.966,00
08.241.0081.02.000048	Apoio a Terceira Idade	0,00	0,00	42.966,00	42.966,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	59.737,72	59.737,72

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0029	Menor Assistido	0,00	0,00	23.737,72	23.737,72
08.243.0029.02.000031	Proteção ao Menor em Situação de Risco	0,00	0,00	23.737,72	23.737,72
08.243.0081	Assistência Social	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
08.243.0081.02.000093	Manutenção do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.014.805,59	1.014.805,59
08.244.0081	Assistência Social	0,00	0,00	1.014.805,59	1.014.805,59
08.244.0081.02.000047	Apoio a Família Carente	0,00	0,00	24.777,81	24.777,81
08.244.0081.02.000088	Manutenção dos Serviços de Gestão da Assistência Social	0,00	0,00	352.157,28	352.157,28
08.244.0081.02.000089	Manutenção das Atividades do CRAS	0,00	0,00	599.526,17	599.526,17
08.244.0081.02.000090	Manutenção das Atividade do Bolsa Família	0,00	0,00	7.024,87	7.024,87
08.244.0081.02.000091	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	31.319,46	31.319,46
10	Saúde	0,00	170.710,54	5.357.196,64	5.527.907,18
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	313.859,18	313.859,18
10.122.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	313.859,18	313.859,18
10.122.0025.02.000044	Administração e Gestão da Saúde	0,00	0,00	313.859,18	313.859,18
10.301	Atenção Básica	0,00	170.710,54	4.640.535,89	4.811.246,43
10.301.0025	Saúde para Todos	0,00	170.710,54	4.640.535,89	4.811.246,43
10.301.0025.01.000001	Ampliação da Unidade Básica de Saúde	0,00	170.710,54	0,00	170.710,54
10.301.0025.02.000036	Manutenção da Atenção Básica	0,00	0,00	4.640.535,89	4.640.535,89
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	85.141,47	85.141,47
10.302.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	85.141,47	85.141,47
10.302.0025.02.000038	Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC	0,00	0,00	85.141,47	85.141,47
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	281.110,28	281.110,28
10.303.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	281.110,28	281.110,28
10.303.0025.02.000037	Manutenção da Farmácia Básica	0,00	0,00	281.110,28	281.110,28
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	34.796,72	34.796,72
10.304.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	34.796,72	34.796,72
10.304.0025.02.000039	Manutenção da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	14.157,34	14.157,34



# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.304.0025.02.000042	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	20.639,38	20.639,38
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.753,10	1.753,10
10.306.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	1.753,10	1.753,10
10.306.0025.02.000072	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.753,10	1.753,10
12	Educação	0,00	2.983.003,28	7.983.709,59	10.966.712,87
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	559.153,77	559.153,77
12.122.0018	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	559.153,77	559.153,77
12.122.0018.02.000005	Manutenção do Departamento de Educação	0,00	0,00	559.153,77	559.153,77
12.361	Ensino Fundamental	0,00	300.000,00	2.441.485,92	2.741.485,92
12.361.0018	Toda Criança na Escola	0,00	300.000,00	2.441.485,92	2.741.485,92
12.361.0018.01.000007	Aquisição de ônibus Escolar	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.361.0018.02.000006	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.341.160,62	2.341.160,62
12.361.0018.02.000008	Formação, qualificação e valorização profissional	0,00	0,00	2.598,00	2.598,00
12.361.0018.02.000142	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	97.727,30	97.727,30
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	19.856,15	19.856,15
12.362.0018	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	19.856,15	19.856,15
12.362.0018.02.000009	Apoio ao Ensino Médio	0,00	0,00	19.856,15	19.856,15
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	49.074,68	49.074,68
12.364.0018	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	49.074,68	49.074,68
12.364.0018.02.000020	Apoio ao Ensino Superior	0,00	0,00	49.074,68	49.074,68
12.365	Educação Infantil	0,00	2.683.003,28	3.817.516,71	6.500.519,99
12.365.0018	Toda Criança na Escola	0,00	2.683.003,28	3.817.516,71	6.500.519,99
12.365.0018.01.000033	Construção de Creche	0,00	2.683.003,28	0,00	2.683.003,28
12.365.0018.02.000007	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolas	0,00	0,00	2.570.328,83	2.570.328,83
12.365.0018.02.000010	Manutenção do Ensino Infantil - Creches	0,00	0,00	855.693,45	855.693,45
12.365.0018.02.000014	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Infantil - Pré-escola	0,00	0,00	188.826,13	188.826,13
12.365.0018.02.000141	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Infanti - Creches	0,00	0,00	202.668,30	202.668,30
12.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.096.622,36	1.096.622,36

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.782.0018	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	1.096.622,36	1.096.622,36
12.782.0018.02.000013	Manutenção e Reeeq. do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.096.622,36	1.096.622,36
13	Cultura	0,00	0,00	345.853,45	345.853,45
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	345.853,45	345.853,45
13.392.0019	Festividades e Comemorações Oficiais	0,00	0,00	345.853,45	345.853,45
13.392.0019.02.000024	Setor de Cultura	0,00	0,00	345.853,45	345.853,45
15	Urbanismo	0,00	4.060.808,36	0,00	4.060.808,36
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.060.808,36	0,00	4.060.808,36
15.451.0044	Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.060.808,36	0,00	4.060.808,36
15.451.0044.01.000030	Obras de Infraestrutura Urbana	0,00	4.060.808,36	0,00	4.060.808,36
17	Saneamento	0,00	0,00	462.120,00	462.120,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	462.120,00	462.120,00
17.512.0036	Saneamento Básico	0,00	0,00	462.120,00	462.120,00
17.512.0036.02.000040	Saneamento Básico	0,00	0,00	462.120,00	462.120,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	31.823,52	31.823,52
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	31.823,52	31.823,52
18.541.0084	MANUTENÇÃO DO FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL	0,00	0,00	31.823,52	31.823,52
18.541.0084.02.000085	MANUTENÇÃO DO FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL	0,00	0,00	31.823,52	31.823,52
20	Agricultura	0,00	0,00	1.724.559,23	1.724.559,23
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.724.559,23	1.724.559,23
20.606.0046	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	0,00	0,00	1.724.559,23	1.724.559,23
20.606.0046.02.000029	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	0,00	0,00	1.724.559,23	1.724.559,23
25	Energia	0,00	0,00	527.425,52	527.425,52
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	527.425,52	527.425,52
25.752.0031	Utilidade Pública	0,00	0,00	527.425,52	527.425,52
25.752.0031.02.000025	Manutenção da Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	527.425,52	527.425,52
26	Transporte	0,00	741.503,22	5.223.179,98	5.964.683,20
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	741.503,22	5.223.179,98	5.964.683,20

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26.782.0039	Estradas Vicinais	0,00	741.503,22	5.213.531,90	5.955.035,12
26.782.0039.01.000031	Obras de Infraestrutura Rural	0,00	741.503,22	0,00	741.503,22
26.782.0039.02.000026	Manutenção Geral do Departamento de Obras	0,00	0,00	5.213.531,90	5.213.531,90
26.782.0044	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	9.648,08	9.648,08
26.782.0044.02.000027	Infra - Estrutura - CIDE	0,00	0,00	9.648,08	9.648,08
27	Desporto e Lazer	0,00	365.479,55	520.382,31	885.861,86
27.812	Desporto Comunitário	0,00	365.479,55	520.382,31	885.861,86
27.812.0021	Esporte Para Todos	0,00	365.479,55	520.382,31	885.861,86
27.812.0021.01.000023	Complexo Esportivo	0,00	365.479,55	0,00	365.479,55
27.812.0021.02.000018	Manutenção da Divisão de Esportes	0,00	0,00	520.382,31	520.382,31
28	Encargos Especiais	2.158.127,55	0,00	0,00	2.158.127,55
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.588.684,40	0,00	0,00	1.588.684,40
28.843.0055	Operações Especiais	1.588.684,40	0,00	0,00	1.588.684,40
28.843.0055.09.000002	Amortização do Principal e Encargos da Dívida	1.588.684,40	0,00	0,00	1.588.684,40
28.846	Outros Encargos Especiais	569.443,15	0,00	0,00	569.443,15
28.846.0055	Operações Especiais	569.443,15	0,00	0,00	569.443,15
28.846.0055.09.000003	Pagamento de Inativos e Pensionistas	256.827,02	0,00	0,00	256.827,02
28.846.0055.09.000004	Contribuições ao PASEP	312.616,13	0,00	0,00	312.616,13
	<b>Total Geral</b>	<b>2.158.127,55</b>	<b>8.321.504,95</b>	<b>28.637.648,43</b>	<b>39.117.280,93</b>

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
01	Legislativa	881.051,98	0,00	881.051,98
01.031	Ação Legislativa	881.051,98	0,00	881.051,98
01.031.0001	Processo Legislativo	881.051,98	0,00	881.051,98
01.031.0001.02.000001	Processo Legislativo	881.051,98	0,00	881.051,98
04	Administração	4.032.261,22	249.180,15	4.281.441,37
04.121	Planejamento e Orçamento	776.809,65	0,00	776.809,65
04.121.0010	Planejamento e Modernização	776.809,65	0,00	776.809,65
04.121.0010.02.000049	Manutenção do Departamento de Planejamento	776.809,65	0,00	776.809,65
04.122	Administração Geral	935.554,20	0,00	935.554,20
04.122.0002	Gestão Administrativa Superior	717.303,14	0,00	717.303,14
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	717.303,14	0,00	717.303,14
04.122.0054	Assistência Técnica ao Município	218.251,06	0,00	218.251,06
04.122.0054.02.000019	Contribuição as Entidades Municipalistas	218.251,06	0,00	218.251,06
04.123	Administração Financeira	2.319.897,37	249.180,15	2.569.077,52
04.123.0003	Administração Geral	2.319.897,37	249.180,15	2.569.077,52
04.123.0003.02.000003	Manutenção Geral do Departamento de Administração	2.319.897,37	249.180,15	2.569.077,52
06	Segurança Pública	64.944,10	116.451,43	181.395,53
06.181	Policimento	50.384,50	116.451,43	166.835,93
06.181.0041	Trânsito Seguro	50.384,50	116.451,43	166.835,93
06.181.0041.02.000028	Apoio à Polícia Civil e Militar	50.384,50	116.451,43	166.835,93
06.182	Defesa Civil	14.559,60	0,00	14.559,60
06.182.0007	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	14.559,60	0,00	14.559,60
06.182.0007.02.000050	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	14.559,60	0,00	14.559,60
08	Assistência Social	789.394,04	328.115,27	1.117.509,31
08.241	Assistência ao Idoso	42.966,00	0,00	42.966,00
08.241.0081	Assistência Social	42.966,00	0,00	42.966,00
08.241.0081.02.000048	Apoio a Terceira Idade	42.966,00	0,00	42.966,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	47.126,00	12.611,72	59.737,72
08.243.0029	Menor Assistido	11.126,00	12.611,72	23.737,72
08.243.0029.02.000031	Proteção ao Menor em Situação de Risco	11.126,00	12.611,72	23.737,72
08.243.0081	Assistência Social	36.000,00	0,00	36.000,00
08.243.0081.02.000093	Manutenção do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	36.000,00	0,00	36.000,00
08.244	Assistência Comunitária	699.302,04	315.503,55	1.014.805,59
08.244.0081	Assistência Social	699.302,04	315.503,55	1.014.805,59
08.244.0081.02.000047	Apoio a Família Carente	4.298,55	20.479,26	24.777,81
08.244.0081.02.000088	Manutenção dos Serviços de Gestão da Assistência Social	352.157,28	0,00	352.157,28
08.244.0081.02.000089	Manutenção das Atividades do CRAS	311.526,75	287.999,42	599.526,17
08.244.0081.02.000090	Manutenção das Atividade do Bolsa Família	0,00	7.024,87	7.024,87
08.244.0081.02.000091	Manutenção do Conselho Tutelar	31.319,46	0,00	31.319,46
10	Saúde	0,00	5.527.907,18	5.527.907,18
10.122	Administração Geral	0,00	313.859,18	313.859,18
10.122.0025	Saúde para Todos	0,00	313.859,18	313.859,18
10.122.0025.02.000044	Administração e Gestão da Saúde	0,00	313.859,18	313.859,18
10.301	Atenção Básica	0,00	4.811.246,43	4.811.246,43

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
10.301.0025	Saúde para Todos	0,00	4.811.246,43	4.811.246,43
10.301.0025.01.000001	Ampliação da Unidade Básica de Saúde	0,00	170.710,54	170.710,54
10.301.0025.02.000036	Manutenção da Atenção Básica	0,00	4.640.535,89	4.640.535,89
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	85.141,47	85.141,47
10.302.0025	Saúde para Todos	0,00	85.141,47	85.141,47
10.302.0025.02.000038	Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC	0,00	85.141,47	85.141,47
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	281.110,28	281.110,28
10.303.0025	Saúde para Todos	0,00	281.110,28	281.110,28
10.303.0025.02.000037	Manutenção da Farmácia Básica	0,00	281.110,28	281.110,28
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	34.796,72	34.796,72
10.304.0025	Saúde para Todos	0,00	34.796,72	34.796,72
10.304.0025.02.000039	Manutenção da Vigilância Sanitária	0,00	14.157,34	14.157,34
10.304.0025.02.000042	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	0,00	20.639,38	20.639,38
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.753,10	1.753,10
10.306.0025	Saúde para Todos	0,00	1.753,10	1.753,10
10.306.0025.02.000072	Alimentação e Nutrição	0,00	1.753,10	1.753,10
12	Educação	502.205,50	10.464.507,37	10.966.712,87
12.122	Administração Geral	0,00	559.153,77	559.153,77
12.122.0018	Toda Criança na Escola	0,00	559.153,77	559.153,77
12.122.0018.02.000005	Manutenção do Departamento de Educação	0,00	559.153,77	559.153,77
12.361	Ensino Fundamental	80.508,92	2.660.977,00	2.741.485,92
12.361.0018	Toda Criança na Escola	80.508,92	2.660.977,00	2.741.485,92
12.361.0018.01.000007	Aquisição de ônibus Escolar	0,00	300.000,00	300.000,00
12.361.0018.02.000006	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	2.341.160,62	2.341.160,62
12.361.0018.02.000008	Formação, qualificação e valorização profissional	0,00	2.598,00	2.598,00
12.361.0018.02.000142	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	80.508,92	17.218,38	97.727,30
12.362	Ensino Médio	19.856,15	0,00	19.856,15
12.362.0018	Toda Criança na Escola	19.856,15	0,00	19.856,15
12.362.0018.02.000009	Apoio ao Ensino Médio	19.856,15	0,00	19.856,15
12.364	Ensino Superior	49.074,68	0,00	49.074,68
12.364.0018	Toda Criança na Escola	49.074,68	0,00	49.074,68
12.364.0018.02.000020	Apoio ao Ensino Superior	49.074,68	0,00	49.074,68
12.365	Educação Infantil	352.765,75	6.147.754,24	6.500.519,99
12.365.0018	Toda Criança na Escola	352.765,75	6.147.754,24	6.500.519,99
12.365.0018.01.000033	Construção de Creche	0,00	2.683.003,28	2.683.003,28
12.365.0018.02.000007	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolas	0,00	2.570.328,83	2.570.328,83
12.365.0018.02.000010	Manutenção do Ensino Infantil - Creches	0,00	855.693,45	855.693,45
12.365.0018.02.000014	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Infantil - Pré-escola	172.067,08	16.759,05	188.826,13
12.365.0018.02.000141	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Infantil - Creches	180.698,67	21.969,63	202.668,30
12.782	Transporte Rodoviário	0,00	1.096.622,36	1.096.622,36
12.782.0018	Toda Criança na Escola	0,00	1.096.622,36	1.096.622,36
12.782.0018.02.000013	Manutenção e Reeq. do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	1.096.622,36	1.096.622,36
13	Cultura	344.597,96	1.255,49	345.853,45
13.392	Difusão Cultural	344.597,96	1.255,49	345.853,45

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13.392.0019	Festividades e Comemorações Oficiais	344.597,96	1.255,49	345.853,45
13.392.0019.02.000024	Setor de Cultura	344.597,96	1.255,49	345.853,45
15	Urbanismo	0,00	4.060.808,36	4.060.808,36
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.060.808,36	4.060.808,36
15.451.0044	Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.060.808,36	4.060.808,36
15.451.0044.01.000030	Obras de Infraestrutura Urbana	0,00	4.060.808,36	4.060.808,36
17	Saneamento	462.120,00	0,00	462.120,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	462.120,00	0,00	462.120,00
17.512.0036	Saneamento Básico	462.120,00	0,00	462.120,00
17.512.0036.02.000040	Saneamento Básico	462.120,00	0,00	462.120,00
18	Gestão Ambiental	31.823,52	0,00	31.823,52
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	31.823,52	0,00	31.823,52
18.541.0084	MANUTENÇÃO DO FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL	31.823,52	0,00	31.823,52
18.541.0084.02.000085	MANUTENÇÃO DO FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL	31.823,52	0,00	31.823,52
20	Agricultura	1.624.559,23	100.000,00	1.724.559,23
20.606	Extensão Rural	1.624.559,23	100.000,00	1.724.559,23
20.606.0046	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	1.624.559,23	100.000,00	1.724.559,23
20.606.0046.02.000029	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	1.624.559,23	100.000,00	1.724.559,23
25	Energia	127.484,75	399.940,77	527.425,52
25.752	Energia Elétrica	127.484,75	399.940,77	527.425,52
25.752.0031	Utilidade Pública	127.484,75	399.940,77	527.425,52
25.752.0031.02.000025	Manutenção da Iluminação Pública - COSIP	127.484,75	399.940,77	527.425,52
26	Transporte	4.794.767,72	1.169.915,48	5.964.683,20
26.782	Transporte Rodoviário	4.794.767,72	1.169.915,48	5.964.683,20
26.782.0039	Estradas Vicinais	4.794.767,72	1.160.267,40	5.955.035,12
26.782.0039.01.000031	Obras de Infraestrutura Rural	0,00	741.503,22	741.503,22
26.782.0039.02.000026	Manutenção Geral do Departamento de Obras	4.794.767,72	418.764,18	5.213.531,90
26.782.0044	Infra-Estrutura Urbana	0,00	9.648,08	9.648,08
26.782.0044.02.000027	Infra - Estrutura - CIDE	0,00	9.648,08	9.648,08
27	Desporto e Lazer	520.382,31	365.479,55	885.861,86
27.812	Desporto Comunitário	520.382,31	365.479,55	885.861,86
27.812.0021	Esporte Para Todos	520.382,31	365.479,55	885.861,86
27.812.0021.01.000023	Complexo Esportivo	0,00	365.479,55	365.479,55
27.812.0021.02.000018	Manutenção da Divisão de Esportes	520.382,31	0,00	520.382,31
28	Encargos Especiais	2.152.511,42	5.616,13	2.158.127,55
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.588.684,40	0,00	1.588.684,40
28.843.0055	Operações Especiais	1.588.684,40	0,00	1.588.684,40
28.843.0055.09.000002	Amortização do Principal e Encargos da Dívida	1.588.684,40	0,00	1.588.684,40
28.846	Outros Encargos Especiais	563.827,02	5.616,13	569.443,15
28.846.0055	Operações Especiais	563.827,02	5.616,13	569.443,15
28.846.0055.09.000003	Pagamento de Inativos e Pensionistas	256.827,02	0,00	256.827,02
28.846.0055.09.000004	Contribuições ao PASEP	307.000,00	5.616,13	312.616,13
<b>Total Geral</b>		<b>16.328.103,75</b>	<b>22.789.177,18</b>	<b>39.117.280,93</b>

Município de AGRONÔMICA  
Competência: 2022

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Câmara de Vereadores de Agronômica	881.051,98					
02001 - Gabinete do Prefeito				717.303,14		14.559,60
03001 - Departamento Municipal de Administração				2.787.328,58		
04001 - Departamento Municipal de Educação						
05001 - Departamento Municipal de Planejamento				776.809,65		
06001 - Departamento Municipal de Obras						166.835,93
07001 - Departamento Municipal de Agricultura						
08001 - Fundo da Infância e Adolescência						
09002 - Fundo Municipal de Saúde						
10001 - Fundo Municipal do Idoso						
10002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
11001 - FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL						
<b>Total:</b>	<b>881.051,98</b>			<b>4.281.441,37</b>		<b>181.395,53</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Câmara de Vereadores de Agronômica						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Departamento Municipal de Administração						
04001 - Departamento Municipal de Educação						10.966.712,87
05001 - Departamento Municipal de Planejamento						
06001 - Departamento Municipal de Obras						
07001 - Departamento Municipal de Agricultura						
08001 - Fundo da Infância e Adolescência		23.737,72				
09002 - Fundo Municipal de Saúde				5.527.907,18		
10001 - Fundo Municipal do Idoso						
10002 - Fundo Municipal de Assistência Social		1.093.771,59				
11001 - FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL						
<b>Total:</b>		<b>1.117.509,31</b>		<b>5.527.907,18</b>		<b>10.966.712,87</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Câmara de Vereadores de Agronômica						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Departamento Municipal de Administração						
04001 - Departamento Municipal de Educação	345.853,45					
05001 - Departamento Municipal de Planejamento					462.120,00	
06001 - Departamento Municipal de Obras			4.060.808,36			
07001 - Departamento Municipal de Agricultura						
08001 - Fundo da Infância e Adolescência						
09002 - Fundo Municipal de Saúde						
10001 - Fundo Municipal do Idoso						
10002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
11001 - FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL						31.823,52

Município de AGRONÔMICA  
Competência: 2022

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
<b>Total:</b>	<b>345.853,45</b>		<b>4.060.808,36</b>		<b>462.120,00</b>	<b>31.823,52</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Câmara de Vereadores de Agronômica						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Departamento Municipal de Administração						
04001 - Departamento Municipal de Educação						
05001 - Departamento Municipal de Planejamento						
06001 - Departamento Municipal de Obras						
07001 - Departamento Municipal de Agricultura		1.724.559,23				
08001 - Fundo da Infância e Adolescência						
09002 - Fundo Municipal de Saúde						
10001 - Fundo Municipal do Idoso						
10002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
11001 - FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL						
<b>Total:</b>		<b>1.724.559,23</b>				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Câmara de Vereadores de Agronômica						881.051,98
02001 - Gabinete do Prefeito						731.862,74
03001 - Departamento Municipal de Administração				2.158.127,55		4.945.456,13
04001 - Departamento Municipal de Educação			885.861,86			12.198.428,18
05001 - Departamento Municipal de Planejamento						1.238.929,65
06001 - Departamento Municipal de Obras	527.425,52	5.964.683,20				10.719.753,01
07001 - Departamento Municipal de Agricultura						1.724.559,23
08001 - Fundo da Infância e Adolescência						23.737,72
09002 - Fundo Municipal de Saúde						5.527.907,18
10001 - Fundo Municipal do Idoso						
10002 - Fundo Municipal de Assistência Social						1.093.771,59
11001 - FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL						31.823,52
<b>Total:</b>	<b>527.425,52</b>	<b>5.964.683,20</b>	<b>885.861,86</b>	<b>2.158.127,55</b>		<b>39.117.280,93</b>



# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	32.738.872,63	47.212.855,76	14.473.983,13	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>31.807.872,63</b>	<b>35.226.305,31</b>	<b>3.418.432,68</b>	<b>0,00</b>
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.477.296,88	4.100.728,83	623.431,95	0,00
11100000	Impostos	2.759.278,56	3.241.295,72	482.017,16	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	620.000,00	720.053,40	100.053,40	0,00
11130100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	620.000,00	720.053,40	100.053,40	0,00
11130111	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	620.000,00	720.053,40	100.053,40	0,00
	Recursos Ordinários	434.000,00	504.037,41	70.037,41	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	186.000,00	216.015,99	30.015,99	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	2.139.278,56	2.521.242,32	381.963,76	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.222.064,36	1.205.075,64	0,00	16.988,72
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	595.000,00	565.946,40	0,00	29.053,60
	Recursos Ordinários	416.500,00	396.162,46	0,00	20.337,54
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	178.500,00	169.783,94	0,00	8.716,06
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	49.828,78	64.707,78	14.879,00	0,00
	Recursos Ordinários	34.880,15	45.295,42	10.415,27	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.948,63	19.412,36	4.463,73	0,00
11180115	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	8.155,41	7.619,33	0,00	536,08
	Recursos Ordinários	5.708,79	5.333,48	0,00	375,31
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.446,62	2.285,85	0,00	160,77
11180116	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	1.500,00	2.009,07	509,07	0,00
	Recursos Ordinários	1.050,00	1.406,37	356,37	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	450,00	602,70	152,70	0,00
11180117	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	12.580,17	13.434,69	854,52	0,00
	Recursos Ordinários	8.806,12	9.404,28	598,16	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.774,05	4.030,41	256,36	0,00
11180118	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	23.694,87	18.694,87	0,00
	Recursos Ordinários	3.500,00	16.586,36	13.086,36	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.500,00	7.108,51	5.608,51	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	550.000,00	527.663,50	0,00	22.336,50
	Recursos Ordinários	385.000,00	369.364,41	0,00	15.635,59
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	165.000,00	158.299,09	0,00	6.700,91
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	917.214,20	1.316.166,68	398.952,48	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	890.000,00	1.203.893,51	313.893,51	0,00
	Recursos Ordinários	623.000,00	842.725,49	219.725,49	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	267.000,00	361.168,02	94.168,02	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	7.790,00	74.891,26	67.101,26	0,00
	Recursos Ordinários	5.453,00	52.423,89	46.970,89	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.337,00	22.467,37	20.130,37	0,00
11180235	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	4.000,00	6.050,42	2.050,42	0,00
	Recursos Ordinários	2.800,00	4.235,35	1.435,35	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.200,00	1.815,07	615,07	0,00
11180236	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	2.000,00	3.523,50	1.523,50	0,00
	Recursos Ordinários	1.400,00	2.466,35	1.066,35	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	600,00	1.057,15	457,15	0,00
11180237	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	3.424,20	11.616,60	8.192,40	0,00
	Recursos Ordinários	2.396,94	8.131,67	5.734,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.027,26	3.484,93	2.457,67	0,00
11180238	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	16.191,39	6.191,39	0,00
	Recursos Ordinários	7.000,00	11.333,94	4.333,94	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.000,00	4.857,45	1.857,45	0,00
11200000	Taxas	585.171,33	546.749,16	0,00	38.422,17
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	237.171,33	289.618,46	52.447,13	0,00
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	237.171,33	289.618,46	52.447,13	0,00
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	195.400,00	253.684,05	58.284,05	0,00
	Recursos Ordinários	195.400,00	208.519,96	13.119,96	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	0,00	45.164,09	45.164,09	0,00
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	18.608,23	20.989,95	2.381,72	0,00
	Recursos Ordinários	18.608,23	20.989,95	2.381,72	0,00
11210115	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	3.163,10	2.451,36	0,00	711,74
	Recursos Ordinários	3.163,10	2.451,36	0,00	711,74
11210116	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	500,00	1.155,89	655,89	0,00
	Recursos Ordinários	500,00	1.155,89	655,89	0,00
11210117	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	7.000,00	4.647,37	0,00	2.352,63
	Recursos Ordinários	7.000,00	4.647,37	0,00	2.352,63
11210118	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	12.500,00	6.689,84	0,00	5.810,16
	Recursos Ordinários	12.500,00	6.689,84	0,00	5.810,16
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	308.000,00	239.072,10	0,00	68.927,90
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	308.000,00	239.072,10	0,00	68.927,90
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	307.800,00	239.041,12	0,00	68.758,88
	Recursos Ordinários	307.800,00	239.041,12	0,00	68.758,88
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	200,00	30,98	0,00	169,02
	Recursos Ordinários	200,00	30,98	0,00	169,02
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	40.000,00	18.058,60	0,00	21.941,40
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	40.000,00	18.058,60	0,00	21.941,40
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	35.000,00	15.810,19	0,00	19.189,81
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	35.000,00	15.810,19	0,00	19.189,81
11280113	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.000,00	2.248,41	1.248,41	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	2.248,41	1.248,41	0,00
11280115	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11280116	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11280117	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11280118	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11300000	Contribuição de Melhoria	132.846,99	312.683,95	179.836,96	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	132.846,99	312.683,95	179.836,96	0,00
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	132.846,99	312.683,95	179.836,96	0,00
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	112.000,00	259.942,54	147.942,54	0,00
	Recursos Ordinários	112.000,00	259.942,54	147.942,54	0,00
11380413	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	8.000,00	40.873,46	32.873,46	0,00
	Recursos Ordinários	8.000,00	40.873,46	32.873,46	0,00
11380415	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas	1.000,00	80,76	0,00	919,24
	Recursos Ordinários	1.000,00	80,76	0,00	919,24
11380416	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora	2.800,00	3.634,61	834,61	0,00
	Recursos Ordinários	2.800,00	3.634,61	834,61	0,00
11380417	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas da Dívida	5.146,99	1.960,92	0,00	3.186,07
	Recursos Ordinários	5.146,99	1.960,92	0,00	3.186,07
11380418	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora da Dívida Ativa	3.900,00	6.191,66	2.291,66	0,00
	Recursos Ordinários	3.900,00	6.191,66	2.291,66	0,00
12000000	Contribuições	430.000,00	442.842,54	12.842,54	0,00
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	430.000,00	442.842,54	12.842,54	0,00
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	430.000,00	442.842,54	12.842,54	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	430.000,00	442.842,54	12.842,54	0,00
13000000	Receita Patrimonial	56.235,41	729.713,14	673.477,73	0,00
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	2.002,00	2.002,00	0,00
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	2.002,00	2.002,00	0,00
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	2.002,00	2.002,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.002,00	2.002,00	0,00
13200000	Valores Mobiliários	56.235,41	727.711,14	671.475,73	0,00
13210000	Juros e Correções Monetárias	56.235,41	727.711,14	671.475,73	0,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.235,41	727.711,14	671.475,73	0,00
	Recursos Ordinários	36.800,00	141.180,59	104.380,59	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	800,00	4.654,31	3.854,31	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100,00	261,37	161,37	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	200,00	1.723,12	1.523,12	0,00
	FIA Imposto de Renda	100,00	684,93	584,93	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	600,00	6.250,72	5.650,72	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	2.135,41	4.165,99	2.030,58	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	500,00	654,92	154,92	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.000,00	11.990,16	10.990,16	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	1.000,00	5.011,02	4.011,02	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	16.741,65	16.741,65	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	4.500,00	11.354,62	6.854,62	0,00
	Salário-Educação	500,00	3.900,92	3.400,92	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	18,81	18,81	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	0,00	5.981,55	5.981,55	0,00
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	0,00	0,00	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	677,05	677,05	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	500,00	827,93	327,93	0,00
	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	20,59	20,59	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	500,00	129.812,90	129.312,90	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	35.703,43	35.703,43	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	191.403,30	191.403,30	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	42,29	42,29	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.000,00	129.704,21	126.704,21	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	201,35	201,35	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	2.000,00	5.861,45	3.861,45	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2.000,00	18.881,96	16.881,96	0,00
16000000	Receita de Serviços	70.000,00	39.227,58	0,00	30.772,42
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	39.227,58	0,00	30.772,42
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	39.227,58	0,00	30.772,42
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	70.000,00	39.227,58	0,00	30.772,42
	Recursos Ordinários	70.000,00	39.227,58	0,00	30.772,42
17000000	Transferências Correntes	25.667.200,00	29.388.748,40	3.721.548,40	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	13.180.200,00	15.500.997,93	2.320.797,93	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.180.200,00	15.500.997,93	2.320.797,93	0,00
17180100	Participação na Receita da União	11.591.200,00	12.839.314,07	1.248.114,07	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.800.000,00	11.742.390,83	942.390,83	0,00
	Recursos Ordinários	3.240.000,00	3.522.717,25	282.717,25	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.104.000,00	4.462.108,54	358.108,54	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.456.000,00	3.757.565,04	301.565,04	0,00
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	395.000,00	602.517,79	207.517,79	0,00
	Recursos Ordinários	284.400,00	433.812,81	149.412,81	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	110.600,00	168.704,98	58.104,98	0,00
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	395.000,00	483.093,85	88.093,85	0,00
	Recursos Ordinários	284.400,00	347.827,57	63.427,57	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	110.600,00	135.266,28	24.666,28	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.200,00	11.311,60	10.111,60	0,00
	Recursos Ordinários	840,00	7.918,14	7.078,14	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	360,00	3.393,46	3.033,46	0,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	165.000,00	284.256,31	119.256,31	0,00
17180231	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principa	165.000,00	284.256,31	119.256,31	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	165.000,00	284.256,31	119.256,31	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	919.000,00	1.436.635,97	517.635,97	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	726.000,00	892.629,76	166.629,76	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	726.000,00	892.629,76	166.629,76	0,00
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	100.000,00	231.205,12	131.205,12	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	100.000,00	231.205,12	131.205,12	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	46.000,00	280.341,70	234.341,70	0,00
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	0,00	224.592,00	224.592,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	46.000,00	55.749,70	9.749,70	0,00
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	35.000,00	32.342,98	0,00	2.657,02
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	35.000,00	32.342,98	0,00	2.657,02
17180351	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	1.000,00	116,41	0,00	883,59
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.000,00	116,41	0,00	883,59
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	423.000,00	418.788,90	0,00	4.211,10
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	270.000,00	277.956,50	7.956,50	0,00
	Salário-Educação	270.000,00	277.956,50	7.956,50	0,00
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	0,00	2.340,00	2.340,00	0,00
	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	2.340,00	2.340,00	0,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	78.000,00	54.592,00	0,00	23.408,00
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	78.000,00	54.592,00	0,00	23.408,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	75.000,00	83.900,40	8.900,40	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	75.000,00	83.900,40	8.900,40	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Recursos Ordinários	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	600,00	0,00	0,00	600,00
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	80.000,00	93.023,72	13.023,72	0,00
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	80.000,00	93.023,72	13.023,72	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	80.000,00	93.023,72	13.023,72	0,00
17186100	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	2.967,08	2.967,08	0,00
	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	2.967,08	2.967,08	0,00
17189900	Outras Transferências da União	0,00	426.011,88	426.011,88	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	0,00	426.011,88	426.011,88	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	21.943,80	21.943,80	0,00
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	141.614,08	141.614,08	0,00
	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	262.454,00	262.454,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.657.000,00	10.601.196,58	944.196,58	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.657.000,00	10.601.196,58	944.196,58	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	8.997.000,00	9.984.286,03	987.286,03	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.000.000,00	8.829.613,51	829.613,51	0,00
	Recursos Ordinários	5.600.000,00	6.180.729,48	580.729,48	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.400.000,00	2.648.884,03	248.884,03	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	890.000,00	1.060.777,57	170.777,57	0,00
	Recursos Ordinários	623.000,00	742.544,31	119.544,31	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	267.000,00	318.233,26	51.233,26	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100.000,00	85.918,65	0,00	14.081,35

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	70.000,00	60.143,07	0,00	9.856,93
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30.000,00	25.775,58	0,00	4.224,42
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.000,00	7.976,30	976,30	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.000,00	7.976,30	976,30	0,00
17280700	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	130.000,00	38.071,04	0,00	91.928,96
17280711	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	130.000,00	38.071,04	0,00	91.928,96
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	130.000,00	38.071,04	0,00	91.928,96
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	480.000,00	578.839,51	98.839,51	0,00
17281011	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	110.000,00	187.712,56	77.712,56	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	110.000,00	187.712,56	77.712,56	0,00
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	370.000,00	391.126,95	21.126,95	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	370.000,00	391.126,95	21.126,95	0,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17400000	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17410100	Outras Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17410101	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	FIA Imposto de Renda	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.820.000,00	3.272.510,60	452.510,60	0,00
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.820.000,00	3.272.510,60	452.510,60	0,00
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.820.000,00	3.272.510,60	452.510,60	0,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.820.000,00	3.272.510,60	452.510,60	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.679.000,00	3.108.885,04	429.885,04	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	141.000,00	163.625,56	22.625,56	0,00
17700000	Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	14.043,29	9.043,29	0,00
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	5.000,00	14.043,29	9.043,29	0,00
	FIA Imposto de Renda	5.000,00	14.043,29	9.043,29	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	2.107.140,34	525.044,82	0,00	1.582.095,52
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	86.894,71	0,00	13.105,29
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	100.000,00	86.894,71	0,00	13.105,29
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	100.000,00	86.894,71	0,00	13.105,29
	Convênio de Trânsito - Militar	35.000,00	30.413,16	0,00	4.586,84
	Convênio de Trânsito - Civil	35.000,00	30.413,15	0,00	4.586,85
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	30.000,00	26.068,40	0,00	3.931,60
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	19.929,86	9.929,86	0,00
19220000	Restituições	10.000,00	19.929,86	9.929,86	0,00
19229900	Outras Restituições	10.000,00	19.929,86	9.929,86	0,00
19229911	Outras Restituições - Principal	10.000,00	19.929,86	9.929,86	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.000,00	19.929,86	9.929,86	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	1.997.140,34	418.220,25	0,00	1.578.920,09
19909900	Outras Receitas	1.997.140,34	418.220,25	0,00	1.578.920,09

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.983.690,34	333.153,78	0,00	1.650.536,56
	Recursos Ordinários	1.983.690,34	333.153,78	0,00	1.650.536,56
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	10.100,00	77.707,41	67.607,41	0,00
	Recursos Ordinários	10.100,00	77.707,41	67.607,41	0,00
19909915	Outras Receitas - Primárias - Multas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19909916	Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora	100,00	4,80	0,00	95,20
	Recursos Ordinários	100,00	4,80	0,00	95,20
19909917	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	1.000,00	804,37	0,00	195,63
	Recursos Ordinários	1.000,00	804,37	0,00	195,63
19909918	Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.250,00	6.549,89	5.299,89	0,00
	Recursos Ordinários	1.250,00	6.549,89	5.299,89	0,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>931.000,00</b>	<b>11.986.550,45</b>	<b>11.055.550,45</b>	<b>0,00</b>
21000000	Operações de Crédito	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
22000000	Alienação de Bens	10.000,00	565.600,00	555.600,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	565.600,00	555.600,00	0,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	565.600,00	555.600,00	0,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	565.600,00	555.600,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	565.600,00	565.600,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	821.000,00	11.420.950,45	10.599.950,45	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	571.000,00	1.669.960,00	1.098.960,00	0,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	571.000,00	1.669.960,00	1.098.960,00	0,00
24180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
24180591	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
	Transferências de Convênios - União/Educação	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	450.000,00	719.960,00	269.960,00	0,00
24181011	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Transferências de Convênios - União/Saúde	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	350.000,00	719.960,00	369.960,00	0,00
	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	250.000,00	719.960,00	469.960,00	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
24181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00
24181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
24189900	Outras Transferências da União	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
24189911	Outras Transferências da União - Principal	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	9.750.990,45	9.500.990,45	0,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	250.000,00	9.750.990,45	9.500.990,45	0,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	550.000,00	300.000,00	0,00
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00	250.000,00	100.000,00	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00	300.000,00	200.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	100.000,00	300.000,00	200.000,00	0,00
24289900	Outras Transferências dos Estados	0,00	9.200.990,45	9.200.990,45	0,00
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	9.200.990,45	9.200.990,45	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	2.255.555,55	2.255.555,55	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	6.856.602,43	6.856.602,43	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	88.832,47	88.832,47	0,00
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-3.958.640,00	-4.346.593,11	0,00	387.953,11
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-3.958.640,00</b>	<b>-4.346.593,11</b>	<b>0,00</b>	<b>387.953,11</b>
17000000	Transferências Correntes	-3.958.640,00	-4.346.593,11	0,00	387.953,11
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-2.160.640,00	-2.351.333,49	0,00	190.693,49
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-2.160.640,00	-2.351.333,49	0,00	190.693,49
17180100	Participação na Receita da União	-2.160.240,00	-2.350.740,09	0,00	190.500,09
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.160.000,00	-2.348.477,87	0,00	188.477,87
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.160.000,00	-2.348.477,87	0,00	188.477,87
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-240,00	-2.262,22	0,00	2.022,22
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-240,00	-2.262,22	0,00	2.022,22
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-400,00	0,00	400,00	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-400,00	0,00	400,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-400,00	0,00	400,00	0,00
17186100	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	-593,40	0,00	593,40
	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	-593,40	0,00	593,40
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.798.000,00	-1.995.259,62	0,00	197.259,62
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.798.000,00	-1.995.259,62	0,00	197.259,62
17280100	Participação na Receita dos Estados	-1.798.000,00	-1.995.259,62	0,00	197.259,62
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.600.000,00	-1.765.921,45	0,00	165.921,45
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.600.000,00	-1.765.921,45	0,00	165.921,45
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-178.000,00	-212.154,47	0,00	34.154,47
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-178.000,00	-212.154,47	0,00	34.154,47
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-20.000,00	-17.183,70	2.816,30	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-20.000,00	-17.183,70	2.816,30	0,00
	<b>Totais</b>	<b>28.780.232,63</b>	<b>42.866.262,65</b>	<b>14.086.030,02</b>	<b>0,00</b>



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	28.680.232,63	28.680.232,63	42.866.262,65	14.186.030,02
<b>Receitas Correntes (I)</b>	27.849.232,63	27.849.232,63	30.879.712,20	3.030.479,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	3.477.296,88	3.477.296,88	4.100.728,83	623.431,95
Receitas de Contribuições	430.000,00	430.000,00	442.842,54	12.842,54
Receita Patrimonial	56.235,41	56.235,41	729.713,14	673.477,73
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	70.000,00	70.000,00	39.227,58	-30.772,42
Transferências Correntes	21.708.560,00	21.708.560,00	25.042.155,29	3.333.595,29
Outras Receitas Correntes	2.107.140,34	2.107.140,34	525.044,82	-1.582.095,52
<b>Receitas de Capital (II)</b>	831.000,00	831.000,00	11.986.550,45	11.155.550,45
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	565.600,00	555.600,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	821.000,00	821.000,00	11.420.950,45	10.599.950,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	28.680.232,63	28.680.232,63	42.866.262,65	14.186.030,02
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (V)</b>	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
<b>Operações de Crédito Internas</b>	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
<b>Operações de Crédito Externas</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)</b>	28.780.232,63	28.780.232,63	42.866.262,65	14.086.030,02
<b>DÉFICIT (VII)</b>				
<b>TOTAL (VIII = VI + VII)</b>	28.780.232,63	28.780.232,63	42.866.262,65	14.086.030,02
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		2.201.204,93		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	28.767.232,63	46.499.368,36	39.117.280,93	38.694.760,55	37.120.361,57	7.382.087,43
<b>Despesas Correntes (IX)</b>	26.163.332,63	31.297.494,09	29.071.558,25	28.999.690,89	27.956.735,72	2.225.935,84
Pessoal e Encargos Sociais	14.112.622,00	15.149.197,11	14.103.038,72	14.101.538,72	13.920.566,22	1.046.158,39
Juros e Encargos da Dívida	550.000,00	710.000,00	670.983,79	670.983,79	670.983,79	39.016,21
Outras Despesas Correntes	11.500.710,63	15.438.296,98	14.297.535,74	14.227.168,38	13.365.185,71	1.140.761,24
<b>Despesas de Capital (X)</b>	2.603.900,00	15.201.874,27	10.045.722,68	9.695.069,66	9.163.625,85	5.156.151,59
Investimentos	1.553.900,00	14.265.578,27	9.128.022,07	8.777.694,46	8.246.250,65	5.137.556,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	1.050.000,00	936.296,00	917.700,61	917.375,20	917.375,20	18.595,39
<b>Reserva de Contingência (XI)</b>	13.000,00	13.000,00				13.000,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	28.780.232,63	46.512.368,36	39.117.280,93	38.694.760,55	37.120.361,57	7.395.087,43
<b>Superávit (XIV)</b>			3.748.981,72			-3.748.981,72
<b>TOTAL (XV = XIII + XIV)</b>	28.780.232,63	46.512.368,36	42.866.262,65	38.694.760,55	37.120.361,57	3.646.105,71
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(\*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

## AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	1.526,86	2.136,86	2.000,86	2.000,86	0,00	1.662,86
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.526,86	2.136,86	2.000,86	2.000,86	0,00	1.662,86
Despesas de Capital	0,00	56.528,06	56.528,06	56.528,06	0,00	0,00
Investimentos	0,00	56.528,06	56.528,06	56.528,06	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.526,86</b>	<b>58.664,92</b>	<b>58.528,92</b>	<b>58.528,92</b>	<b>0,00</b>	<b>1.662,86</b>

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	1.013.512,79	1.013.473,04	39,75	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	122.590,25	122.590,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	890.922,54	890.882,79	39,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	8.826,09	8.826,09	0,00	0,00
Investimentos	0,00	8.826,09	8.826,09	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.022.338,88</b>	<b>1.022.299,13</b>	<b>39,75</b>	<b>0,00</b>



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	42.866.262,65	29.777.357,47
Ordinária	14.983.384,15	12.754.845,30
Vinculada	27.882.878,50	17.022.512,17
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	5.769.085,35	4.834.577,10
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	5.769.085,35	4.834.577,10
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	5.291.078,05	3.590.068,47
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	422.520,38	58.664,92
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.574.398,98	1.022.338,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.294.158,69	2.509.064,67
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	3.231.108,19	3.000.501,69
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.224.852,76	2.998.076,13
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.255,43	2.425,56
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>57.157.534,24</b>	<b>41.202.504,73</b>



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>39.117.280,93</b>	<b>30.623.254,87</b>
Ordinária	15.447.051,77	13.405.114,55
Vinculada	23.670.229,16	17.218.140,32
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>5.769.085,35</b>	<b>4.834.577,10</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	5.769.085,35	4.834.577,10
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>4.312.014,89</b>	<b>2.513.564,57</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	58.528,92	72.468,09
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.022.299,13	130.226,65
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.231.186,84	2.310.869,83
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>7.959.153,07</b>	<b>3.231.108,19</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.948.512,23	3.224.852,76
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.640,84	6.255,43
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>57.157.534,24</b>	<b>41.202.504,73</b>



### Município de AGRONÔMICA

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	14.983.384,15
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>14.983.384,15</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.734.754,97
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.800.207,81
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.237,67
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	444.565,66
	09 - FIA Imposto de Renda	14.728,22
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	81.827,97
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	34.579,14
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	26.723,32
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.120.875,20
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	163.625,56
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.011,02
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	736.701,65
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	254.378,34
	36 - Salário-Educação	281.857,42
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	18,81
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.341.748,18
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	290.237,86
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	55.269,05
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	84.728,33
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.360,59
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	141.614,08
	54 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	224.592,00



**Município de AGRONÔMICA**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.967,08
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2.776.495,40
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	250.201,35
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	132.764,96
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	206.594,52
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	835.703,43
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	262.454,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	7.348.005,73
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	42,29
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	565.600,00
<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>32.229.471,61</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>47.212.855,76</b>

**Município de AGRONÔMICA**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.345.999,71
	56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	593,40
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>4.346.593,11</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>4.346.593,11</b>



### Município de AGRONÔMICA

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	15.447.051,77
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>15.447.051,77</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	881.051,98
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.576.010,76
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.745.456,01
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.748,08
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	399.940,77
	09 - FIA Imposto de Renda	12.611,72
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	67.826,90
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	14.613,28
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	34.011,25
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.232.236,54
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.157,88
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	724.728,48
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	198.029,06
	36 - Salário-Educação	283.709,44
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	903.798,46
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	266.349,92
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	1.255,49
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	55.947,06
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	92.142,77
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.340,00
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	131.316,81
	54 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	151.896,54
	56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	100,00

**Município de AGRONÔMICA**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	427.983,91
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	463,27
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	151.967,88
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	117.474,49
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	293.748,37
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	376.862,26
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	432.544,53
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	6.827.214,88
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.510,22
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	249.180,15
<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>23.670.229,16</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>39.117.280,93</b>



### Município de AGRONÔMICA

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	-323.006,07
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>-323.006,07</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	59.970,80
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	557.744,78
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	9,46
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.983,14
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	6.168,29
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	22.590,70
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	32.890,56
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	10.821,39
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	50.142,48
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	21.879,46
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	50.830,01
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5.611,43
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	151.815,98
	36 - Salário-Educação	36.578,06
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	106,25
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	705.822,12
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	21.765,67
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	5.767,31
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.533,66
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	31.109,26
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	9,72
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	610,62
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de	618,88

**Município de AGRONÔMICA**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Saúde e Assistência social (LC	618,88
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	39.667,16
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	463,27
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.504,52
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	84.601,78
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	215.451,08
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	43.102,82
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	474.398,18
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	900.836,10
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.899,16
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	9.554,73
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>3.547.858,83</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>3.224.852,76</b>

**Município de AGRONÔMICA**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.488,87
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	155,52
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	-388,96
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>6.255,43</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>6.255,43</b>

**Município de AGRONÔMICA**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	




**Município de AGRONÔMICA**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	-163.669,97
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>-163.669,97</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	13.038,41
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	286.897,26
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	260.746,26
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	9,46
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	547,90
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	48.057,88
	09 - FIA Imposto de Renda	2.116,50
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	37.202,04
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	52.856,45
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.299,78
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	81.735,11
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	55.841,03
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	144.920,41
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	208.088,39
	36 - Salário-Educação	26.954,54
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	125,06
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.107.182,96
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	46.609,81
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.815,01
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	23.966,52
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	30,31
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	22.289,78
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	618,88

**Município de AGRONÔMICA**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

54 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	73.402,28
56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.344,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2.405.036,69
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	250.201,35
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	98.469,47
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	123.287,27
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	495.633,45
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	301.538,67
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.581.499,37
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	431,23
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	355.388,67
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>8.112.182,20</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>7.948.512,23</b>

**Município de AGRONÔMICA**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.058,19
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	171,12
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	-169,41
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	-388,96
	54 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	1.969,90
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>10.640,84</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>10.640,84</b>

**Município de AGRONÔMICA**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.948.512,23	3.224.852,76
Créditos a Curto Prazo	134.189,81	90.278,78
Créditos Tributários a Receber	4.189,81	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	120.000,00	89.278,78
Dívida Ativa Não Tributária	10.000,00	1.000,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	28.484,86	24.099,45
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
<b>Ativo Não Circulante Mantido Para Venda</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo biológico	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>0,00</b>	<b>9.475,51</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>8.111.186,90</b>	<b>3.348.706,50</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	648.816,74	551.783,59
Créditos a Longo Prazo	648.816,74	551.783,59
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	644.267,56	525.274,61
Dívida Ativa Não Tributária	4.549,18	26.508,98
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	
Outros créditos a longo prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	
Imobilizado	36.229.266,94	27.960.644,42
<b>Bens Móveis</b>	<b>9.645.191,84</b>	<b>9.635.618,22</b>
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-84.372,78	-84.372,78
<b>(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Bens Imóveis	26.687.647,84	18.428.598,94

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-19.199,96	-19.199,96
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	36.878.083,68	28.512.428,01
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>44.989.270,58</b>	<b>31.861.134,51</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	304.093,72	250.054,25
<b>Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo</b>	<b>1.015.473,55</b>	<b>1.037.848,75</b>
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.390.529,68	892.509,05
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	411.267,27	348.295,42
Total do Passivo Circulante	3.121.364,22	2.528.707,47
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.515.227,13	4.410.227,13
<b>Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	689.297,56	689.297,56
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>Demais Provisões a Longo Prazo</b>	<b>689.297,56</b>	<b>689.297,56</b>
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Resultado Diferido</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Total do Passivo Não Circulante	4.204.524,69	5.099.524,69

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

TOTAL DO PASSIVO	7.325.888,91	7.628.232,16
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	12.365.525,95	12.365.525,95
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
<b>Reservas de Lucros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	25.297.855,72	11.867.376,40
Resultado do Exercício	13.430.479,32	1.912.144,01
<b>Resultado de Exercícios Anteriores</b>	<b>11.867.376,40</b>	<b>9.955.232,39</b>
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	37.663.381,67	24.232.902,35
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>44.989.270,58</b>	<b>31.861.134,51</b>





## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	7.959.153,07	3.231.108,19
ATIVO PERMANENTE	37.030.117,51	28.630.026,32
<b>Total do Ativo</b>	<b>44.989.270,58</b>	<b>31.861.134,51</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	2.409.849,49	1.430.826,08
PASSIVO PERMANENTE	5.339.897,25	6.257.597,86
<b>Total do Passivo</b>	<b>7.749.746,74</b>	<b>7.688.423,94</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>37.239.523,84</b>	<b>24.172.710,57</b>



## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	
<b>Outros Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<hr/>		
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
<b>Demandas Judiciais</b>	<b>0,00</b>	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00



**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	-1.026.332,47	-1.160.461,32
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-344.636,24	-70.997,19
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-39.426,52	298.286,58
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	9,46	9,46
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	472,73	1.983,14
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	47.990,88	3.365,99
09 - FIA Imposto de Renda	2.116,50	0,00
10 - Convênio de Trânsito - Militar	36.591,77	22.590,70
11 - Convênio de Trânsito - Civil	52.856,42	32.850,81
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.209,25	10.497,18
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	77.311,99	9.326,19
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	21.879,46
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	55.841,03	50.830,01
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	17.584,60	48.269,43
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	207.461,98	151.112,70
36 - Salário-Educação	26.225,83	28.077,85
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	125,06	106,25
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.086.882,20	606.274,48
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	45.407,26	21.519,32
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	1.255,49
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	855,65	1.533,66
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	23.447,02	30.861,46
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	30,31	9,72
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	10.518,93	221,66
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	618,88	618,88
54 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	72.695,46	0,00
56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso	2.273,68	0,00



**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

V, EC nº 123/2022	2.273,68	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2.387.179,22	38.667,73
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	250.201,35	463,27
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-150.463,36	1.504,52
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	98.027,37	82.736,90
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	120.469,16	207.623,01
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	493.847,39	35.006,22
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	300.607,92	470.698,45
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.362.897,06	842.106,21
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	431,23	1.899,16
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	325.974,58	9.554,73
<b>TOTAL</b>	<b>5.549.303,58</b>	<b>1.800.282,11</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de AGRONÔMICA**

**Competência: 06/2022**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>4.623.079,63</b>	<b>3.145.131,28</b>
Impostos	3.265.274,60	2.462.003,68
Taxas	1.072.491,06	663.007,14
Contribuição de Melhoria	285.313,97	20.120,46
<b>Contribuições</b>	<b>442.842,54</b>	<b>388.852,31</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	442.842,54	388.852,31
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>325.485,89</b>	<b>245.725,53</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	325.485,89	245.725,53
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>729.320,94</b>	<b>164.704,02</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	91.641,00	71.701,53
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	637.679,94	93.002,49
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>46.329.731,72</b>	<b>31.169.133,12</b>
Transferências Intragovernamentais	5.769.085,35	4.834.577,10
Transferências Intergovernamentais	33.183.928,82	23.588.162,30
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	3.272.510,60	2.744.479,35
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	14.043,29	1.914,37
Outras Transferências Delegadas Recebidas	4.090.163,66	0,00

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de AGRONÔMICA**

**Competência: 06/2022**

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	39,75	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	39,75	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>106.824,57</b>	<b>106.708,59</b>
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	106.824,57	106.708,59
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>52.557.325,04</b>	<b>35.220.254,85</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>13.836.846,51</b>	<b>11.963.018,97</b>
Remuneração a Pessoal	11.519.236,46	10.003.722,79
Encargos Patronais	2.286.882,22	1.923.822,71
Benefícios a Pessoal	8.679,48	8.002,79
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	22.048,35	27.470,68
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>263.151,69</b>	<b>243.625,91</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	263.151,69	243.625,91
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>13.568.096,84</b>	<b>11.821.554,67</b>
Uso de Material de Consumo	5.909.720,15	5.634.324,58
Serviços	7.658.376,69	6.187.230,09
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>670.983,79</b>	<b>369.064,59</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**
**Município de AGRONÔMICA**
**Competência: 06/2022**

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	670.983,79	367.308,40
Juros e Encargos de Mora	0,00	1.756,19
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Remuneração negativa de depósitos bancários e aplicações financeiras	0,00	
<b>Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	10.396.952,02	8.587.443,42
Transferências Intragovernamentais	5.769.085,35	4.834.577,10
Transferências Intergovernamentais	4.346.593,11	3.530.759,44
Transferências às Instituições Privadas	262.531,06	199.475,88
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	18.742,50	22.631,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
<b>Execução Orçamentária Delegada a Entes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
<b>Incorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	380.378,92	320.824,33
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>37.147,56</b>	<b>27.220,88</b>
Contribuições	343.231,36	293.603,45
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
<b>Custo de Produtos Vendidos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	10.435,95	2.578,95
Premiações	10.435,95	2.578,95
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2022

Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
<b>Constituição de Provisões</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>39.126.845,72</b>	<b>33.308.110,84</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)</b>	<b>13.430.479,32</b>	<b>1.912.144,01</b>





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agrônômica)

Competência: 06/2022

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	40.072.732,71	27.371.638,37
Ordinária	14.920.105,72	12.728.976,00
Vinculada	25.152.626,99	14.642.662,37
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	218.948,02	205.386,39
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	218.948,02	205.386,39
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	4.329.659,84	2.752.757,85
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	382.679,27	56.528,06
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.350.422,46	750.865,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.596.558,11	1.945.364,65
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	1.464.236,04	1.750.545,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.458.136,13	1.748.168,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.099,91	2.376,94
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>46.085.576,61</b>	<b>32.080.327,72</b>



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Competência: 06/2022

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>31.558.988,94</b>	<b>24.081.651,61</b>
Ordinária	14.625.834,21	12.796.492,85
Vinculada	16.933.154,73	11.285.158,76
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>5.550.137,33</b>	<b>4.629.190,71</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	5.550.137,33	4.629.190,71
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>3.348.763,82</b>	<b>1.905.249,36</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	56.528,06	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	750.825,39	102.630,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.541.410,37	1.802.619,25
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>5.627.686,52</b>	<b>1.464.236,04</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.619.017,29	1.458.136,13
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.669,23	6.099,91
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>46.085.576,61</b>	<b>32.080.327,72</b>


**Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	14.920.105,72
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>14.920.105,72</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.734.754,97
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.757.565,04
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.237,67
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	444.565,66
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	81.827,97
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	34.579,14
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	26.723,32
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.120.875,20
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	163.625,56
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.011,02
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	736.701,65
	36 - Salário-Educação	281.857,42
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	18,81
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	290.237,86
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	55.269,05
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	84.728,33
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.360,59
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	141.614,08
	56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.967,08
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2.776.495,40
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	835.703,43

**Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	7.347.858,56
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	42,29
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	565.600,00
<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>29.499.220,10</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>44.419.325,82</b>

**Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.345.999,71
	56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	593,40
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>4.346.593,11</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>4.346.593,11</b>



**Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	14.625.834,21
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>14.625.834,21</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.576.010,76
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.748,08
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	399.940,77
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	67.826,90
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	14.613,28
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	34.011,25
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.232.236,54
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.157,88
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	724.728,48
	36 - Salário-Educação	283.709,44
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	266.349,92
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	1.255,49
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	55.947,06
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	92.142,77
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.340,00
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	131.316,81
	56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	100,00
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	427.983,91
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	151.967,88
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	376.862,26
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	6.827.214,88
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.510,22
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	249.180,15

**Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>16.933.154,73</b>
--	----------------------

<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>31.558.988,94</b>
-----------------------------	----------------------


**Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	-430.992,19
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>-430.992,19</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	59.970,80
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	542.416,93
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.983,14
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	6.168,29
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	22.590,70
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	32.890,56
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	10.821,39
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	50.142,48
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	21.879,46
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	50.830,01
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5.611,43
	36 - Salário-Educação	36.578,06
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	106,25
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	21.765,67
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	5.767,31
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.533,66
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	31.109,26
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	9,72
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	610,62
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	39.667,16
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	1.504,52
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	35.831,79
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	897.885,22



**Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.899,16
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	9.554,73
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>1.889.128,32</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.458.136,13</b>



**Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.488,87
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	-388,96
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>6.099,91</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>6.099,91</b>

**Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	


**Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	-286.903,53
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>-286.903,53</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	286.897,26
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	237.148,93
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	547,90
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	48.057,88
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	37.202,04
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	52.856,45
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.299,78
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	81.735,11
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	55.841,03
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	144.920,41
	36 - Salário-Educação	26.954,54
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	125,06
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	46.609,81
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.815,01
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	23.966,52
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	30,31
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	22.289,78
	56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.344,00
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2.405.036,69
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	491.850,92
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.580.571,49
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	431,23
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	355.388,67



**Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	5.905.920,82
--	--------------

<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	5.619.017,29
-----------------------------	--------------

**Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.058,19
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	-388,96
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>8.669,23</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>8.669,23</b>

**Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2022

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	

Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Competência: 06/2022

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.619.017,29	1.458.136,13
Créditos a Curto Prazo	130.000,00	90.278,78
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	120.000,00	89.278,78
Dívida Ativa Não Tributária	10.000,00	1.000,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	25.516,50	22.947,18
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
<b>Ativo Não Circulante Mantido Para Venda</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo biológico	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>5.774.533,79</b>	<b>1.571.362,09</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	648.816,74	551.783,59
Créditos a Longo Prazo	648.816,74	551.783,59
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00



Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Competência: 06/2022

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
<b>Dívida Ativa Tributária</b>	<b>644.267,56</b>	<b>525.274,61</b>
Dívida Ativa Não Tributária	4.549,18	26.508,98
<b>Créditos previdenciários do RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	
<b>Outros créditos a longo prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Estoques</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo biológico	0,00	
<b>VPD Pagas Antecipadamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00
<b>Participações Permanentes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
<b>Participações Avaliadas pelo Método de Custo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
<b>Propriedades para Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	
<b>Imobilizado</b>	<b>32.188.070,18</b>	<b>24.262.849,13</b>
<b>Bens Móveis</b>	<b>7.232.586,28</b>	<b>7.306.318,74</b>
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	0,00	0,00
<b>(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Bens Imóveis</b>	<b>24.955.483,90</b>	<b>16.956.530,39</b>

Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Competência: 06/2022

<b>(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis</b>		
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	32.836.886,92	24.814.632,72
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>38.611.420,71</b>	<b>26.385.994,81</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	140.684,49	105.500,78
<b>Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo</b>	<b>1.015.473,55</b>	<b>1.037.848,75</b>
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.209.737,97	645.364,36
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	319.585,77	264.438,03
Total do Passivo Circulante	2.685.481,78	2.053.151,92
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.515.227,13	4.410.227,13
<b>Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	689.297,56	689.297,56
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>Demais Provisões a Longo Prazo</b>	<b>689.297,56</b>	<b>689.297,56</b>
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Resultado Diferido</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Total do Passivo Não Circulante	4.204.524,69	5.099.524,69

Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Competência: 06/2022

TOTAL DO PASSIVO	6.890.006,47	7.152.676,61
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	9.947.158,24	9.947.158,24
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
<b>Reservas de Lucros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	21.774.256,00	9.286.159,96
Resultado do Exercício	12.488.096,04	1.435.735,03
<b>Resultado de Exercícios Anteriores</b>	<b>9.286.159,96</b>	<b>7.850.424,93</b>
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	31.721.414,24	19.233.318,20
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>38.611.420,71</b>	<b>26.385.994,81</b>



## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Competência: 06/2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	5.627.686,52	1.464.236,04
ATIVO PERMANENTE	32.983.734,19	24.921.758,77
<b>Total do Ativo</b>	<b>38.611.420,71</b>	<b>26.385.994,81</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	2.052.687,50	1.071.831,23
PASSIVO PERMANENTE	5.219.672,83	6.137.373,44
<b>Total do Passivo</b>	<b>7.272.360,33</b>	<b>7.209.204,67</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>31.339.060,38</b>	<b>19.176.790,14</b>



## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Competência: 06/2022

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	
<b>Outros Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<hr/>		
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
<b>Demandas Judiciais</b>	<b>0,00</b>	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00



**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Competência: 06/2022

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	-1.133.443,45	-1.245.742,24
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-344.636,24	-70.997,19
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	237.148,93	542.416,93
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	472,73	1.983,14
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	47.990,88	3.365,99
10 - Convênio de Trânsito - Militar	36.591,77	22.590,70
11 - Convênio de Trânsito - Civil	52.856,42	32.850,81
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.209,25	10.497,18
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	77.311,99	9.326,19
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	21.879,46
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	55.841,03	50.830,01
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	17.584,60	5.611,43
36 - Salário-Educação	26.225,83	28.077,85
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	125,06	106,25
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	45.407,26	21.519,32
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	1.255,49
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	855,65	1.533,66
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	23.447,02	30.861,46
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	30,31	9,72
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	10.518,93	221,66
56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.273,68	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2.387.179,22	38.667,73
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-150.463,36	1.504,52
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	490.064,86	31.223,69
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.362.000,84	841.357,16
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	431,23	1.899,16
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	325.974,58	9.554,73



**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Competência: 06/2022

<b>TOTAL</b>	<b>3.574.999,02</b>	<b>392.404,81</b>
--------------	---------------------	-------------------



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

PROCESSO: **@PRC 23/00530095**

AUTUADO: **12/09/2023** PROTOCOLO: **26117/2023**

RELATOR:

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Agronômica**

RESPONSÁVEL:

INTERESSADO: **César Luiz Cunha, Prefeitura Municipal de Agronômica**

ESPÉCIE: **Revisão de Certidão**

ASSUNTO: **Pedido de Revisão de Certidão**



Florianópolis, 12 de Setembro de 2023

Sr. Diretor da Diretoria de Controle dos Municípios

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto na Instrução Normativa nº TC 19/2015, o pedido de revisão de conteúdo da certidão bem como alegações e documentos comprobatórios.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

César Luiz Cunha  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



**OFÍCIO Nº 219/2023**

Agronômica (SC), 12 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Diretor MOISÉS HOEGENN  
Diretoria de Contas de Governo (DGO)  
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina  
Rua Bulcão Viana nº 90 – Centro  
88020-160 – Florianópolis – SC

Assunto: **Regularidade das Certidões SEF e OCI.**

Excelentíssimo Senhor Diretor,

1. Com o objetivo de solucionar a pendência para liberação da Certidão da SEF e OCI do Município de Agronômica, referente ao primeiro quadrimestre de 2023, que se encontram com restrição em função da não aplicação das despesas em ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2022, após contato telefônico com a Diretoria de Contas de Governo (DGO), informamos o seguinte:

- a) Para comprovar a aplicação a menor no montante de R\$ 9.085,23 no exercício de 2022, segue anexo o Relatório de Valores Executados por Ente Consorciado, referente ao exercício de 2022, emitido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí (CIS-AMAVI);
- b) No relatório do Ente Consorciado MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA, coube ao mesmo o Rateio de R\$ 8.400,00; sendo efetivamente empenhado o valor de R\$ 10.145,41; liquidado o valor de R\$ 10.84,44 e pago o valor de R\$ 9.849,92 pelo Consórcio no exercício de 2022.

2. Diante o exposto, esperamos comprovar a regularização dessa pendência, visto que o Município necessita das certidões para habilitação junto ao Estado, para o recebimento de Convênios e/ou Transferências Voluntárias.

3. Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a inteira disposição desse Tribunal para esclarecimentos complementares, visando sanar esta pendência.

Atenciosamente,

CESAR LUIZ  
CUNHA:3793  
8100978  
Assinado de forma digital por CESAR LUIZ CUNHA:37938100978  
Dados: 2023.09.12 14:55:18 -03'00'  
**CESAR LUIZ CUNHA**  
Prefeito Municipal

**PEDIDO DE REVISÃO DE CERTIDÃO  
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S<sup>a</sup> os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
OficioEncaminhamento.pdf	- Peça inicial	
Oficio Nº 219-2023 - TCE Agronomica 2.pdf	- Peça inicial	

## Certidão nº 49623/2023

Certifica-se, para fins de cumprimento ao disposto no artigo 21, inciso IV, alíneas a e b, da Resolução nº 43, de 21/12/2001, alterada pela Resolução nº 03, de 02/04/2002, do Senado Federal, no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e em disposições da Constituição Federal, com base nas informações remetidas eletronicamente, que as contas do Município de AGRONÔMICA, relativas ao exercício financeiro de 2021, com deliberação deste Tribunal e aos exercícios financeiros de 2022 e 2023, ambos pendentes de deliberação, demonstram os seguintes dados: **1. Limite das Receitas de Operações de Crédito em Relação às Despesas de Capital - Previsão.** (Dispositivo com eficácia suspensa pelo Supremo Tribunal Federal. ADIn 2238-5 de 09/05/02). **2 - Despesa com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida ajustada. 2.1. Exercício de 2021 - 2.1.1. Despesa Total com Pessoal** - A despesa total com pessoal foi de R\$ 11.589.863,73, correspondendo a 47,81% da receita corrente líquida ajustada – R\$ 24.242.840,53, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da citada receita, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal. **2.1.2. Despesa de Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa de pessoal do Poder Legislativo importou em R\$ 672.758,78, correspondendo a 2,78% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da citada receita que cabe ao Poder Legislativo, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, III, "a", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal artigo 21, inciso IV, alínea "a" (Prejudicado, considerando que a despesa de pessoal está dentro do limite legal). **2.1.3. Despesa de Pessoal do Poder Executivo** – A despesa de pessoal do Poder Executivo importou em R\$ 10.917.104,95, correspondendo a 45,03% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da citada receita que cabe ao Poder Executivo, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, III, "b", c/c artigos 23 e 66 e Res. 43/2001, do Senado Federal art. 21, inc. IV, alínea "b"(Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal). **2.2. Exercício de 2022 - 2.2.1. Despesa Total com Pessoal** - A despesa total com pessoal foi de R\$ 13.437.442,93, correspondendo a 44,55% da receita corrente líquida ajustada – R\$ 30.165.559,47 não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da citada receita, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal. **2.2.2. Despesa de Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa de pessoal do Poder Legislativo importou em R\$ 645.059,70, correspondendo a 2,14% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, III, "a", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal artigo 21, inciso IV, alínea "a" (Prejudicado, considerando que a despesa de pessoal está dentro do limite legal). **2.2.3. Despesa de Pessoal do Poder Executivo** – A despesa de pessoal do Poder Executivo importou em R\$ 12.792.383,23, correspondendo a 42,41% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, III, "b", c/c artigos 23 e 66 e Res. 43/2001, do Senado Federal art. 21, inc. IV, alínea "a"(Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está

Certidão LRF – Modelo 4

dentro do limite legal). **2.3. Exercício de 2023 – 2.3.1. Despesa Total com Pessoal** - A despesa total com pessoal no 1º quadrimestre (exercício móvel = Maio/2022 a Abril/2023) foi de R\$ 14.049.199,36, correspondendo a 44,70% da receita corrente líquida ajustada – R\$ 31.431.265,78 não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da citada receita, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal. **2.3.2. Despesa de Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa total com pessoal do Poder Legislativo no 1º quadrimestre (exercício móvel = Maio/2022 a Abril/2023) importou em R\$ 667.287,42, correspondendo a 2,12% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000. **2.3.3. Despesa de Pessoal do Poder Executivo** – A despesa total com pessoal do Poder Executivo no 1º quadrimestre (exercício móvel = Maio/2022 a Abril/2023) importou em R\$ 13.381.911,94, correspondendo a 42,58% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000. **3. Despesa com Pessoal acima do limite legal - eliminação do percentual excedente. 3.1. Análise do Retorno da Despesa de Pessoal do Poder Legislativo - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2023** – Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, III, "a", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal artigo 21, inciso IV, alínea "a" (Prejudicado, considerando que a despesa de pessoal está dentro do limite legal). **3.2. Análise do Retorno da Despesa de Pessoal do Poder Executivo - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2023** – Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, III, "b", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal art. 21, inc. IV, alínea "b" (Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal). **4 - Operações de Créditos com Infração à Lei Complementar nº 101/2000 - Exercício de 2021** – Não foi constatada a realização de operações de créditos com infração ao artigo 33 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea "a"). **5 - Outras Operações Equiparadas a Operações de Crédito - Exercício de 2021** – Não foi constatada a realização de outras operações equiparadas a operações de créditos, vedadas pelo art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea "a"). **6 - Publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 6.1. Exercício de 2021** – Foram publicados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **6.2. Exercício de 2022** – Foram publicados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **6.3. Exercício de 2023** – Foi(ram) publicado(s) o(s) Relatório(s) Resumido(s) de Execução Orçamentária do 1º, e 2º bimestre(s), não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **7. Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – 7.1. Exercício de 2021** – Foram publicados os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres, como previsto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/ c artigo 12, I, da Instrução Normativa TCE/SC nº 19/2015, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51 da LRF (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **7.2. Exercício de 2022** – Foram publicados os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres, como previsto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/c artigo 12, I, da Instrução Normativa TCE/SC nº

19/2015, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51 da LRF (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **7.3 Exercício de 2023** – Foi(ram) publicado(s) o(s) Relatório(s) de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre(s), como previsto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/c artigo 12, I, da Instrução Normativa TCE/SC nº 19/2015, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51 da LRF (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, alíneas 'a' e 'b'). **8. Limite das Receitas de Operação de Crédito em relação às Despesas de Capital: 8.1. Exercício de 2021** – O montante da receita de operações de crédito contraídas no exercício totalizou R\$ 2.668.866,67, não excedendo o montante das despesas de capital realizadas pelo Município no exercício (R\$ 5.731.635,20), cumprindo o previsto no art. 167, III da Constituição Federal de 1988. **8.2. Exercício de 2022** – O Município não contraiu operações de crédito no exercício, não excedendo, portanto, o montante das despesas de capital (R\$ 10.045.722,68), sendo cumprido o previsto no art. 167, III da Constituição Federal de 1988. **9 - Dívida Consolidada Líquida – 9.1. Exercício 2021** - O montante da Dívida Consolidada Líquida do Município totalizou R\$ 3.360.120,93, correspondendo a 0,14 vezes a Receita Corrente Líquida ajustada – RCL (R\$ 24.713.315,53), cumprindo o limite de 1,2 vezes a citada receita, previsto no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. **9.2. Exercício 2022** - O Município não possui Dívida Consolidada Líquida, cumprindo o limite de 1,2 vezes a RCL ajustada, previsto no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. **9.3. Exercício 2023** - O Município não possui Dívida Consolidada Líquida, cumprindo o limite de 1,2 vezes a RCL ajustada, previsto no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. **10. Dívida Consolidada Líquida acima do limite legal - eliminação do percentual excedente. 10.1. Análise do Retorno da Dívida Consolidada Líquida - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2021** - Lei Complementar nº 101/2000, artigos 31 e 66 c/c Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 3º. (Prejudicado, considerando que a Dívida Consolidada Líquida está dentro do limite legal.) **10.2. Análise do Retorno da Dívida Consolidada Líquida - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2022** - Lei Complementar nº 101/2000, artigos 31 e 66 c/c Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 3º. (Prejudicado, considerando que a Dívida Consolidada Líquida está dentro do limite legal.) **10.3. Análise do Retorno da Dívida Consolidada Líquida - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2023** - Lei Complementar nº 101/2000, artigos 31 e 66 c/c Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 3º. (Prejudicado, considerando que a Dívida Consolidada Líquida está dentro do limite legal.). Ressalva-se que os dados ora certificados não dispensam o exame sobre a mesma matéria a ser feito oportunamente pelo Tribunal de Contas, face às competências que lhe são conferidas pela Constituição e pelas leis.

*Em função da decretação de estado de calamidade pública, conforme disposto no art. 1º do Decreto Legislativo SC nº 18.332 de 20/03/2020, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos 18.340 de 16/12/2020, 18.341 de 24/03/2021, 18.342, de 30/06/21 e 18.344, de 21/10/2021, aplicam-se as disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, que trata da suspensão do cumprimento dos prazos previstos nos arts. 23, 31 e 70, bem como quanto do atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º do mesmo diploma legal, enquanto vigor o prazo estipulado no Decreto Legislativo supra mencionado.*

**Esta certidão é válida até 05/10/2023**

Certidão expedida com base na Instrução Normativa nº 019/2015 do Tribunal de Contas do Estado.

A autenticidade desta certidão, para fins previstos em Lei, deverá ser verificada no *site* do Tribunal de Contas de Santa Catarina no endereço eletrônico: <http://www.tce.sc.gov.br>

Número da certidão: **49623/2023**

Código de Controle: **272519223**

Certidão emitida gratuitamente via Internet em 11/07/2023

## Certidão nº 49624/2023

Certifica-se, para fins de cumprimento ao disposto no inciso III, do artigo 25, do Decreto estadual nº 127, de 30 de março de 2011, no artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000 e em disposições da Constituição Federal, com base nas informações remetidas eletronicamente, que as contas do Município de AGRONÔMICA, relativas ao exercício financeiro de 2021, com deliberação deste Tribunal e aos exercícios financeiros de 2022 e 2023, ambos pendentes de deliberação, demonstram os seguintes dados: **1. Limite das Receitas de Operações de Crédito em Relação às Despesas de Capital - Previsão.** (Dispositivo com eficácia suspensa pelo Supremo Tribunal Federal. ADIn 2238-5 de 09/05/02). **2 - Despesa com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida ajustada. 2.1. Exercício de 2021 - 2.1.1. Despesa Total com Pessoal** - A despesa total com pessoal foi de R\$ 11.589.863,73, correspondendo a 47,81% da receita corrente líquida ajustada – R\$ 24.242.840,53, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da citada receita, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal. **2.1.2. Despesa de Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa de pessoal do Poder Legislativo importou em R\$ 672.758,78, correspondendo a 2,78% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da citada receita que cabe ao Poder Legislativo, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, III, “a”, c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal artigo 21, inciso IV, alínea “a” (Prejudicado, considerando que a despesa de pessoal está dentro do limite legal). **2.1.3. Despesa de Pessoal do Poder Executivo** – A despesa de pessoal do Poder Executivo importou em R\$ 10.917.104,95, correspondendo a 45,03% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da citada receita que cabe ao Poder Executivo, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, III, “b”, c/c artigos 23 e 66 e Res. 43/2001, do Senado Federal art. 21, inc. IV, alínea “b”(Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal). **2.2. Exercício de 2022 - 2.2.1. Despesa Total com Pessoal** - A despesa total com pessoal foi de R\$ 13.437.442,93, correspondendo a 44,55% da receita corrente líquida ajustada – R\$ 30.165.559,47, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da citada receita, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal. **2.2.2. Despesa de Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa de pessoal do Poder Legislativo importou em R\$ 645.059,70, correspondendo a 2,14% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, III, “a”, c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal artigo 21, inciso IV, alínea “a” (Prejudicado, considerando que a despesa de pessoal está dentro do limite legal). **2.2.3. Despesa de Pessoal do Poder Executivo** – A despesa de pessoal do Poder Executivo importou em R\$ 12.792.383,23, correspondendo a 42,41% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, III, “b”, c/c artigos 23 e 66 e Res. 43/2001, do Senado Federal art. 21, inc. IV, alínea “a”(Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal). **2.3. Exercício de 2023 – 2.3.1. Despesa Total com Pessoal** - A despesa total com pessoal no 1º quadrimestre (exercício móvel = Maio/2022 a Abril/2023) foi de R\$ 14.049.199,36, correspondendo a 44,70% da receita corrente líquida ajustada – R\$

Certidão SEF – Modelo 4



31.431.265,78, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da citada receita, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal. **2.3.2. Despesa de Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa total com pessoal do Poder Legislativo no 1º quadrimestre (exercício móvel = Maio/2022 a Abril/2023) importou em R\$ 667.287,42, correspondendo a 2,12% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da citada receita que cabe ao Poder Legislativo, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000. **2.3.3. Despesa de Pessoal do Poder Executivo** – A despesa total com pessoal do Poder Executivo no 1º quadrimestre (exercício móvel = Maio/2022 a Abril/2023) importou em R\$ 13.381.911,94, correspondendo a 42,58% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000. **3. Despesa com Pessoal acima do limite legal - eliminação do percentual excedente. 3.1. Análise do Retorno da Despesa de Pessoal do Poder Legislativo - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2023** - Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, III, "a", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal artigo 21, inciso IV, alínea "a" (Prejudicado, considerando que a despesa de pessoal está dentro do limite legal). **3.2. Análise do Retorno da Despesa de Pessoal do Poder Executivo - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2023** - Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, III, "b", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal art. 21, inc. IV, alínea "b" (Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal). **4. Publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 4.1. Exercício de 2021** – Foram publicados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **4.2. Exercício de 2022** – Foram publicados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **4.3. Exercício de 2023** – Foi(ram) publicado(s) o(s) Relatório(s) Resumido(s) de Execução Orçamentária do 1º, e 2º bimestre(s), não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **5. Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – 5.1. Exercício de 2021** – Foram publicados os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres, como previsto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/ c artigo 12, I, da Instrução Normativa TCE/SC nº 19/2015, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51 da LRF (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **5.2. Exercício de 2022** – Foram publicados os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres, como previsto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/c artigo 12, I, da Instrução Normativa TCE/SC nº 19/2015, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51 da LRF (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **5.3 Exercício de 2023** – Foi(ram) publicado(s) o(s) Relatório(s) de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre(s), como previsto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/c artigo 12, I, da Instrução Normativa TCE/SC nº 19/2015, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51 da LRF (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, alíneas 'a' e 'b'). **6. Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 6.1 – Exercício de 2021** – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino importaram em R\$ 5.908.616,26, correspondendo a 28,18% da receita de impostos compreendidas as

provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, da Constituição Federal (R\$ 20.967.019,89), cumprindo o limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de aplicação obrigatória estabelecida no art. 212 da Constituição Federal. **6.2 - Exercício de 2022** – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino importaram em R\$ 7.311.992,01, correspondendo a 28,06% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, da Constituição Federal (R\$ 26.059.886,60), cumprindo o limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de aplicação obrigatória estabelecida no art. 212 da Constituição Federal. **7. Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde: 7.1 – Exercício de 2021** – As despesas aplicadas em ações e serviços públicos de saúde importaram em R\$ 3.237.880,34, correspondendo a 16,04% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, da Constituição Federal (R\$ 20.185.759,56), cumprindo o limite mínimo de 15% (quinze por cento) de aplicação obrigatória, estabelecida no art. 198 da Constituição Federal c/c com o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012. **7.2 – Exercício de 2022** – As despesas aplicadas em ações e serviços públicos de saúde importaram em R\$ 3.737.056,01, correspondendo a 14,96% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, da Constituição Federal (R\$ 24.974.274,96), descumprindo o limite mínimo de 15% (quinze por cento) de aplicação obrigatória, estabelecida no art. 198 da Constituição Federal c/c com o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012. **8 – Operações de Créditos Contraídas pelo Município. 8.1 Exercício 2021** – O montante de operação de crédito contraída pelo Município totalizou R\$ 2.668.866,67, correspondendo a 10,80% da Receita Corrente Líquida (R\$ 24.834.784,45), cumprindo o limite de 16% desta Receita, previsto no art. 7º, inc. I, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal. **8.2 Exercício 2022** – O município não contraiu operação de crédito, cumprindo o limite de 16% da Receita Corrente Líquida, previsto no art. 7º, inc. I, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal. **9 - Dívida Consolidada Líquida do Município – 9.1 - Exercício 2021** – O montante da Dívida Consolidada Líquida do Município totalizou R\$ 3.360.120,93, correspondendo a 0,14 vezes a Receita Corrente Líquida ajustada – RCL (R\$ 24.713.315,53), cumprindo o limite de 1,2 vezes a citada receita, previsto no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. **9.2 - Exercício 2022** – O Município não possui Dívida Consolidada Líquida, cumprindo o limite de 1,2 vezes a RCL ajustada, previsto no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. **9.3. Exercício 2023** - O Município não possui Dívida Consolidada Líquida, cumprindo o limite de 1,2 vezes a RCL ajustada, previsto no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. **10. Dívida Consolidada Líquida acima do limite legal - eliminação do percentual excedente. 10.1. Análise do Retorno da Dívida Consolidada Líquida - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2021** - Lei Complementar nº 101/2000, artigos 31 e 66 c/c Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 3º. (Prejudicado, considerando que a Dívida Consolidada Líquida está dentro do limite legal.) **10.2. Análise do Retorno da Dívida Consolidada Líquida - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2022** - Lei Complementar nº 101/2000, artigos 31 e 66 c/c Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 3º. (Prejudicado, considerando que a Dívida Consolidada Líquida está dentro do limite legal.) **10.3. Análise do Retorno da Dívida Consolidada Líquida - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2023** - Lei Complementar nº 101/2000, artigos 31 e 66

c/c Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 3º. (Prejudicado, considerando que a Dívida Consolidada Líquida está dentro do limite legal.). Ressalva-se que os dados ora certificados não dispensam o exame sobre a mesma matéria a ser feito oportunamente pelo Tribunal de Contas, face às competências que lhe são conferidas pela Constituição e pelas leis.

*Em função da decretação de estado de calamidade pública, conforme disposto no art. 1º do Decreto Legislativo SC nº 18.332 de 20/03/2020, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos 18.340 de 16/12/2020, 18.341 de 24/03/2021, 18.342, de 30/06/21 e 18.344, de 21/10/2021, aplicam-se as disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, que trata da suspensão do cumprimento dos prazos previstos nos arts. 23, 31 e 70, bem como quanto do atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º do mesmo diploma legal, enquanto viger o prazo estipulado no Decreto Legislativo supra mencionado.*

*As restrições cadastrais decorrentes do não cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal nos exercícios de 2020 e 2021, assim compreendidas as relativas à aprovação e de celebração de ajustes onerosos ou não, incluídas a contratação, a renovação ou a celebração de aditivos de quaisquer tipos, de ajustes e de convênios, entre outros, inclusive em relação à possibilidade de execução financeira desses ajustes e de recebimento de recursos do orçamento geral da União por meio de transferências voluntárias, estão afastadas por força do disposto no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 119, de 27 de agosto de 2022.*

**Esta certidão é válida até 05/10/2023**

Certidão expedida com base na Instrução Normativa nº 019/2015 do Tribunal de Contas do Estado.

A autenticidade desta certidão, para fins previstos em Lei, deverá ser verificada no *site* do Tribunal de Contas de Santa Catarina no endereço eletrônico: <http://www.tce.sc.gov.br>

Número da certidão: **49624/2023**

Código de Controle: **633211827**

Certidão emitida gratuitamente via Internet em 11/07/2023

## Certidão nº 49625/2023

Certifica-se, para fins de cumprimento ao disposto no artigo 21, inciso IV, alíneas a e b, da Resolução nº 43, de 21/12/2001, alterada pela Resolução nº 03, de 02/04/2002, do Senado Federal, no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e em disposições da Constituição Federal, com base nas informações remetidas eletronicamente, que as contas do Município de AGRONÔMICA, relativas ao exercício financeiro de 2021, com deliberação deste Tribunal e aos exercícios financeiros de 2022 e 2023, ambos pendentes de deliberação, demonstram os seguintes dados: **1. Limite das Receitas de Operações de Crédito em Relação às Despesas de Capital - Previsão.** (Dispositivo com eficácia suspensa pelo Supremo Tribunal Federal. ADIn 2238-5 de 09/05/02). **2 - Despesa com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida ajustada. 2.1. Exercício de 2021 - 2.1.1. Despesa Total com Pessoal** - A despesa total com pessoal foi de R\$ 11.589.863,73, correspondendo a 47,81% da receita corrente líquida ajustada – R\$ 24.242.840,53, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da citada receita, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal. **2.1.2. Despesa de Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa de pessoal do Poder Legislativo importou em R\$ 672.758,78, correspondendo a 2,78% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da citada receita que cabe ao Poder Legislativo, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, III, "a", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal artigo 21, inciso IV, alínea "a" (Prejudicado, considerando que a despesa de pessoal está dentro do limite legal). **2.1.3. Despesa de Pessoal do Poder Executivo** – A despesa de pessoal do Poder Executivo importou em R\$ 10.917.104,95, correspondendo a 45,03% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da citada receita que cabe ao Poder Executivo, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, III, "b", c/c artigos 23 e 66 e Res. 43/2001, do Senado Federal art. 21, inc. IV, alínea "b" (Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal). **2.2. Exercício de 2022 - 2.2.1. Despesa Total com Pessoal** - A despesa total com pessoal foi de R\$ 13.437.442,93, correspondendo a 44,55% da receita corrente líquida ajustada – R\$ 30.165.559,47, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da citada receita, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal. **2.2.2. Despesa de Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa de pessoal do Poder Legislativo importou em R\$ 645.059,70, correspondendo a 2,14% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, III, "a", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal artigo 21, inciso IV, alínea "a" (Prejudicado, considerando que a despesa de pessoal está dentro do limite legal). **2.2.3. Despesa de Pessoal do Poder Executivo** – A despesa de pessoal do Poder Executivo importou em R\$ 12.792.383,23, correspondendo a 42,41% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, III, "b", c/c artigos 23 e 66 e Res. 43/2001, do Senado Federal art. 21, inc. IV, alínea "a" (Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está

Certidão Operação de Crédito Internacional – Modelo 4

dentro do limite legal). **2.3. Exercício de 2023 – 2.3.1. Despesa Total com Pessoal** - A despesa total com pessoal no 1º quadrimestre (exercício móvel = Maio/2022 a Abril/2023) foi de R\$ 14.049.199,36, correspondendo a 44,70% da receita corrente líquida ajustada – R\$ 31.431.265,78, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da citada receita, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal. **2.3.2. Despesa de Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa total com pessoal do Poder Legislativo no 1º quadrimestre (exercício móvel = Maio/2022 a Abril/2023) importou em R\$ 667.287,42, correspondendo a 2,12% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000. **2.3.3. Despesa de Pessoal do Poder Executivo** – A despesa total com pessoal do Poder Executivo no 1º quadrimestre (exercício móvel = Maio/2022 a Abril/2023) importou em R\$ 13.381.911,94, correspondendo a 42,58% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000. **3. Despesa com Pessoal acima do limite legal - eliminação do percentual excedente. 3.1. Análise do Retorno da Despesa de Pessoal do Poder Legislativo - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2023** – Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, III, "a", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal artigo 21, inciso IV, alínea "a" (Prejudicado, considerando que a despesa de pessoal está dentro do limite legal). **3.2. Análise do Retorno da Despesa de Pessoal do Poder Executivo - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2023** – Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, III, "b", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal art. 21, inc. IV, alínea "b" (Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal). **4 - Operações de Créditos com Infração à Lei Complementar nº 101/2000 - Exercício de 2021** – Não foi constatada a realização de operações de créditos com infração ao artigo 33 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea "a"). **5 - Outras Operações Equiparadas a Operações de Crédito - Exercício de 2021** – Não foi constatada a realização de outras operações equiparadas a operações de créditos, vedadas pelo art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea "a"). **6. Publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 6.1. Exercício de 2021** – Foram publicados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **6.2. Exercício de 2022** – Foram publicados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **6.3. Exercício de 2023** – Foram publicados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º, e 2º bimestre(s), não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **7. Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – 7.1. Exercício de 2021** – Foram publicados os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres, como previsto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/ c artigo 12, I, da Instrução Normativa TCE/SC nº 19/2015, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51 da LRF (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **7.2. Exercício de 2022** – Foram publicados os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres, como previsto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/c artigo 12, I, da Instrução Normativa TCE/SC nº

19/2015, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51 da LRF (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **7.3 Exercício de 2023** – Foi(ram) publicado(s) o(s) Relatório(s) de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre(s), como previsto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/c artigo 12, I, da Instrução Normativa TCE/SC nº 19/2015, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51 da LRF (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, alíneas 'a' e 'b'). **8. Limite das Receitas de Operação de Crédito em relação às Despesas de Capital: 8.1. Exercício de 2021** – O montante da receita de operações de crédito contraídas no exercício totalizou R\$ 2.668.866,67, não excedendo o montante das despesas de capital realizadas pelo Município no exercício (R\$ 5.731.635,20), cumprindo o previsto no art. 167, III da Constituição Federal de 1988. **8.2. Exercício de 2022** – O Município não contraiu operações de crédito no exercício, não excedendo, portanto, o montante das despesas de capital (R\$ 10.045.722,68), sendo cumprido o previsto no art. 167, III da Constituição Federal de 1988. **9. Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 9.1 – Exercício de 2021** – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino importaram em R\$ 5.908.616,26, correspondendo a 28,18% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, da Constituição Federal (R\$ 20.967.019,89), cumprindo o limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de aplicação obrigatória estabelecida no art. 212 da Constituição Federal. **9.2 – Exercício de 2022** – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino importaram em R\$ 7.311.992,01, correspondendo a 28,06% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, da Constituição Federal (R\$ 26.059.886,60), cumprindo o limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de aplicação obrigatória estabelecida no art. 212 da Constituição Federal. **10. Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde: 10.1 – Exercício de 2021** – As despesas aplicadas em ações e serviços públicos de saúde importaram em R\$ 3.237.880,34, correspondendo a 16,04% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, da Constituição Federal (R\$ 20.185.759,56), cumprindo o limite mínimo de 15% (quinze por cento) de aplicação obrigatória, estabelecida no art. 198 da Constituição Federal c/c com o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012. **10.2 – Exercício de 2022** – As despesas aplicadas em ações e serviços públicos de saúde importaram em R\$ 3.737.056,01, correspondendo a 14,96% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, da Constituição Federal (R\$ 24.974.274,96), descumprindo o limite mínimo de 15% (quinze por cento) de aplicação obrigatória, estabelecida no art. 198 da Constituição Federal c/c com o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012. **11 – Competência Tributária – 11.1 – Exercício de 2021** – O Município instituiu os tributos de sua competência por meio de seu Código Tributário Municipal e alterações posteriores, sendo previsto na respectiva Lei Orçamentária vigente para o citado exercício o montante de R\$ 1.770.250,00 e arrecadado o total de R\$ 2.271.749,66, conforme demonstrado a seguir: Imposto Predial e Territorial Urbano (previsto – R\$ 450.000,00 e arrecadado – R\$ 498.392,21); Imposto sobre Transmissão Inter Vivos, Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis (previsto – R\$ 298.000,00 e arrecadado - R\$ 508.601,12); Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza (previsto – R\$ 535.000,00 e arrecadado - R\$ 847.086,59); Taxas (previsto – R\$ 487.250,00 e arrecadado – R\$ 397.549,28) e Contribuições de Melhorias

(previsto – R\$ 0,00 e arrecadado – R\$ 20.120,46), sendo observado o disposto no artigo 11, da Lei Complementar nº 101/2000. **11.2 - Exercício de 2022** - O Município instituiu os tributos de sua competência por meio de seu Código Tributário Municipal e alterações posteriores, sendo previsto na respectiva Lei Orçamentária vigente para o citado exercício o montante de R\$ 2.573.200,00 e arrecadado o total de R\$ 3.065.981,31, conforme demonstrado a seguir: Imposto Predial e Territorial Urbano (previsto – R\$ 595.000,00 e arrecadado – R\$ 565.946,40); Imposto sobre Transmissão Inter Vivos, Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis (previsto – R\$ 550.000,00 e arrecadado - R\$ 527.663,50); Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza (previsto – R\$ 890.000,00 e arrecadado – R\$ 1.203.893,51); Taxas (previsto – R\$ 538.200,00 e arrecadado – R\$ 508.535,36) e Contribuições de Melhorias (previsto – R\$ 0,00 e arrecadado – R\$ 259.942,54), sendo observado o disposto no artigo 11, da Lei Complementar nº 101/2000. **11.3 - Exercício de 2023** - O Município instituiu os tributos de sua competência por meio de seu Código Tributário Municipal e alterações posteriores, sendo previsto na respectiva Lei Orçamentária vigente para o citado exercício o montante de R\$ 589.580,00 e arrecadado o total de R\$ 1.419.194,27, conforme demonstrado a seguir: Imposto Predial e Territorial Urbano (previsto – R\$ 0,00 e arrecadado – R\$ 503.897,10); Imposto sobre Transmissão Inter Vivos, Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis (previsto – R\$ 0,00 e arrecadado - R\$ 123.937,59); Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza (previsto – R\$ 0,00 e arrecadado – R\$ 204.659,85); Taxas (previsto – R\$ 589.580,00 e arrecadado – R\$ 408.057,39) e Contribuições de Melhorias (previsto – R\$ 0,00 e arrecadado – R\$ 178.642,34), sendo observado o disposto no artigo 11, da Lei Complementar nº 101/2000. Obs.: as arrecadações realizadas até a presente data referem-se ao(s) quadrimestre(s) indicado(s) no item 7.3, desta certidão. **12 - Dívida Consolidada Líquida – 12.1. Exercício 2021** - O montante da Dívida Consolidada Líquida do Município totalizou R\$ 3.360.120,93, correspondendo a 0,14 vezes a Receita Corrente Líquida ajustada – RCL (R\$ 24.713.315,53), cumprindo o limite de 1,2 vezes a citada receita, previsto no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. **12.2. Exercício 2022** - O Município não possui Dívida Consolidada Líquida, cumprindo o limite de 1,2 vezes a RCL ajustada, previsto no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. **12.3. Exercício 2023** - O Município não possui Dívida Consolidada Líquida, cumprindo o limite de 1,2 vezes a RCL ajustada, previsto no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. **13. Dívida Consolidada Líquida acima do limite legal - eliminação do percentual excedente. 13.1. Análise do Retorno da Dívida Consolidada Líquida - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2021** - Lei Complementar nº 101/2000, artigos 31 e 66 c/c Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 3º. (Prejudicado, considerando que a Dívida Consolidada Líquida está dentro do limite legal.) **13.2. Análise do Retorno da Dívida Consolidada Líquida - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2022** - Lei Complementar nº 101/2000, artigos 31 e 66 c/c Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 3º. (Prejudicado, considerando que a Dívida Consolidada Líquida está dentro do limite legal.) **13.3. Análise do Retorno da Dívida Consolidada Líquida - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2023** - Lei Complementar nº 101/2000, artigos 31 e 66 c/c Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 3º. (Prejudicado, considerando que a Dívida Consolidada Líquida está dentro do limite legal.). Ressalva-se que os dados ora certificados não dispensam o exame sobre a mesma matéria a ser feito oportunamente pelo Tribunal de Contas, face às competências que lhe são conferidas pela Constituição e pelas leis.

*Em função da decretação de estado de calamidade pública, conforme disposto no art. 1º do Decreto Legislativo SC nº 18.332 de 20/03/2020, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos 18.340 de 16/12/2020, 18.341 de 24/03/2021, 18.342, de 30/06/21 e 18.344, de 21/10/2021, aplicam-se as disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, que trata da suspensão do cumprimento dos prazos previstos nos arts. 23, 31 e 70, bem como quanto do atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º do mesmo diploma legal, enquanto vigor o prazo estipulado no Decreto Legislativo supra mencionado.*

*As restrições cadastrais decorrentes do não cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal nos exercícios de 2020 e 2021, assim compreendidas as relativas à aprovação e de celebração de ajustes onerosos ou não, incluídas a contratação, a renovação ou a celebração de aditivos de quaisquer tipos, de ajustes e de convênios, entre outros, inclusive em relação à possibilidade de execução financeira desses ajustes e de recebimento de recursos do orçamento geral da União por meio de transferências voluntárias, estão afastadas por força do disposto no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 119, de 27 de agosto de 2022.*

**Esta certidão é válida até 05/10/2023**

Certidão expedida com base na Instrução Normativa nº 019/2015 do Tribunal de Contas do Estado.

A autenticidade desta certidão, para fins previstos em Lei, deverá ser verificada no *site* do Tribunal de Contas de Santa Catarina no endereço eletrônico: <http://www.tce.sc.gov.br>

Número da certidão: **49625/2023**

Código de Controle: **513187856**

Certidão emitida gratuitamente via Internet em 11/07/2023





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



OFÍCIO Nº 185/2023

Agronômica (SC), 15 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Diretor MOISÉS HOEGENN  
Diretoria de Contas de Governo (DGO)  
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina  
Rua Bulcão Viana nº 90 – Centro  
88020-160 – Florianópolis – SC

Assunto: **Regularidade das Certidões SEF e OCI.**

Excelentíssimo Senhor Diretor,

1. Solicitamos a Vossa Senhoria o apoio e orientação para liberação da Certidão da SEF e OCI do Município de Agronômica, referente ao primeiro quadrimestre de 2023, que se encontram com restrição em função da não aplicação das despesas em ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2022.
2. A Certidão nº 47551/2023 emitida pelo TCE/SC em 23/02/2023, relativa ao exercício de 2022, considerou as despesas aplicadas em ações e serviços públicos de saúde no valor de R\$ 3.745.456,01, correspondente a 15,00%, portanto estando regular.
3. Conferindo os dados, verificamos que novos parâmetros e valores foram definidos pelo TCE/SC no exercício de 2023, resultando num valor aplicado a menor no montante de R\$ 9.085,23 no exercício de 2022, ficando o índice em 14,96%, um pouco abaixo do limite mínimo da aplicação obrigatória.
4. Face a verificação do não atingimento, efetuamos a abertura de crédito adicional especial, no corrente exercício, na modalidade de despesa 96 – Aplicação direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, efetuamos até o momento o empenhamento de R\$ 9.942,97 e a liquidação da despesa no valor de R\$ 9.855,74, regularizando a aplicação a menor no exercício anterior, seguindo comprovação em anexo.
6. Diante o exposto, aguardamos um posicionamento do Tribunal de Contas para os procedimentos complementares para a regularização desta pendência, visto que o Município necessita das certidões para habilitação junto ao Estado, para o recebimento de Convênios e/ou Transferências Voluntárias.
5. Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a inteira disposição desse Tribunal para esclarecimentos complementares, visando sanar esta pendência.

Atenciosamente,

CESAR LUIZ  
CUNHA:37938  
100978

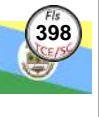
Assinado de forma digital  
por CESAR LUIZ  
CUNHA:37938100978  
Dados: 2023.08.15  
20:30:46 -03'00'

CESAR LUIZ CUNHA  
Prefeito Municipal



# Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agrônômica/ SC  
CNPJ: 11.387.359/0001-80 Fone: (47) 3542-0326 [saude@agronomica.sc.gov.br](mailto:saude@agronomica.sc.gov.br)



Usuário: Rubens Stanke

Chave de Autenticação  
1502-4083-276

Página  
1 / 1

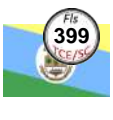
## Relação de Empenhos Emitidos por Fonte de Recurso

Data	Nr emp.	Espécie	Unidade orçamentária	Despesa	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
<b>Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica</b>						
<b>Fonte de recursos: 102 - Recursos Saude</b>						
11/07/2023	817	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.30.07	1941 - SUPERMERCADO VO LEANDRO LTDA	60,93
	818	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.30.21	1941 - SUPERMERCADO VO LEANDRO LTDA	81,99
12/07/2023	821	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.30.36	2786 - PROHOSPITAL SUL COM. DE MAT. MÉDICO E DONTOLÓGICO	750,00
	822	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.39.78	3122 - INGOMAR KARDAUKE 02749790980	1.750,00
13/07/2023	825	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.32.99	1892 - FARMACIA GIOVANELA LTDA ME	1.731,98
	826	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.32.99	1892 - FARMACIA GIOVANELA LTDA ME	496,25
17/07/2023	835	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.30.24	1288 - J.G.F MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	24,84
18/07/2023	836	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.39.17	3366 - FARBER & CIA LTDA	69,18
21/07/2023	841	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.30.01	3983 - DEIVID JOSE DA SILVA	4.763,26
	854	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.30.01	3983 - DEIVID JOSE DA SILVA	214,54
<b>Total da fonte de recursos:</b>						<b>9.942,97</b>
<b>Total da unidade gestora:</b>						<b>9.942,97</b>
<b>Total geral:</b>						<b>9.942,97</b>



# Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agrônômica/ SC  
CNPJ: 11.387.359/0001-80 Fone: (47) 3542-0326 saude@agronomica.sc.gov.br



Usuário: Rubens Stanke	Chave de Autenticação 1582-6219-282	Página 1 / 1
------------------------	--	-----------------

## Relação de Empenhos Liquidados por Número de Empenho

Nr emp.	Seq. liq.	Data	Espécie	Unidade orçamentária	Despesa	Fonte de recursos	Protocolo	Beneficiário	Valor (R\$)
<b>Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica</b>									
817	262437 - (1)	25/07/2023	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.30.07	102 - Recursos Saude		1941 - SUPERMERCADO VO LEANDRO LTDA	60,93
818	262411 - (1)	21/07/2023	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.30.21	102 - Recursos Saude		1941 - SUPERMERCADO VO LEANDRO LTDA	81,99
821	262410 - (1)		Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.30.36	102 - Recursos Saude		2786 - PROHOSPITAL SUL COM. DE MAT. MÉDICO E DO	450,00
821	262487 - (2)	26/07/2023	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.30.36	102 - Recursos Saude		2786 - PROHOSPITAL SUL COM. DE MAT. MÉDICO E DO	300,00
822	262412 - (1)	21/07/2023	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.39.78	102 - Recursos Saude		3122 - INGOMAR KARDAUKE 02749790980	1.750,00
825	262439 - (1)	25/07/2023	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.32.99	102 - Recursos Saude		1892 - FARMACIA GIOVANELA LTDA ME	1.644,75
826	262438 - (1)		Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.32.99	102 - Recursos Saude		1892 - FARMACIA GIOVANELA LTDA ME	496,25
835	262491 - (1)	26/07/2023	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.30.24	102 - Recursos Saude		1288 - J.G.F MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	24,84
836	262492 - (1)		Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.39.17	102 - Recursos Saude		3366 - FARBER & CIA LTDA	69,18
841	262585 - (1)	02/08/2023	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.30.01	102 - Recursos Saude		3983 - DEIVID JOSE DA SILVA	4.763,26
854	262586 - (1)		Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.30.01	102 - Recursos Saude		3983 - DEIVID JOSE DA SILVA	214,54
<b>Total da unidade gestora:</b>									<b>9.855,74</b>
<b>Total geral:</b>									<b>9.855,74</b>

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento  
**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

**Solicitante:** César Luiz Cunha

**CPF Solicitante:** 37938100978

**Email Solicitante:** prefeitura@agronomica.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S<sup>a</sup> os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Oficio TCE Agronomica.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Relacao_de_Empenhos_Emitidos_por_Fonte_de_Recurso.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Relacao_de_Empenhos_Liquidados_por_Numero_de_Empenho.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	

<b>PROCESSO</b>	@PRC 23/00530095
<b>UNIDADE</b>	Município de Agronômica
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Cesar Luiz Cunha - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Revisão do conteúdo referente à certidão, com fundamento na Instrução Normativa nº TC 19/2015
<b>RELATÓRIO</b>	569/2023

## INTRODUÇÃO

O Município de Agronômica por meio do seu Prefeito Municipal, nos termos da Instrução Normativa nº TC 19/2015, requereu a este Tribunal a revisão do conteúdo referente à Certidão nº 49624/2023 e 49625/2023, emitidas em 11/07/2023.

A certidão eletrônica foi emitida com base no resultado da análise da Prestação de Contas de Prefeito do último exercício apreciado e das informações encaminhadas por meio do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão – e-Sfinge, para os exercícios ainda não analisados e atestou:

I - o cumprimento das normas da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 21 da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, para Operações de Crédito Interna de Estados e Municípios;

II - o cumprimento das normas da LRF, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 21 da citada Resolução e orientações contidas no Manual para Instrução de Pleitos - MIP, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, para Operações de Crédito Externas de Estados e Municípios com garantia da União;

III - o atendimento das exigências para fins de celebração de convênio ou instrumento congênere, de natureza financeira, em cumprimento ao disposto no art. 25, inciso III, do Decreto Estadual nº 127, de 30/03/2011 e alterações posteriores.

De acordo com as disponibilidades de dados, as informações contidas nos sistemas corporativos e o tipo de certidão, o Tribunal de Contas efetuou a seguinte verificação:

a) da observância de que sua despesa total com pessoal não exceda a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida;

b) da observância de que sua despesa total com pessoal para o Poder Legislativo não exceda a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida e que no caso de superação desse limite, o percentual excedente tenha sido reconduzido nos prazos legais conforme artigos 23 e 66 da Lei Complementar nº 101/2000;

c) da observância de que sua despesa total com pessoal para o Poder Executivo não exceda a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida e que no caso de superação desse limite, o percentual excedente tenha sido reconduzido nos prazos legais conforme artigos 23 e 66 da Lei Complementar nº 101/2000;

d) da observância de que no primeiro quadrimestre do último ano de mandato dos seus titulares a despesa total com pessoal não excede aos limites da receita corrente líquida para cada Poder (artigo 23, § 4º da LRF);

e) da observância dos limites legais das dívidas consolidada e mobiliária e de operações de crédito inclusive por antecipação de receita ou, se excedidos aqueles limites, tenham a eles sido reconduzidas nos prazos legais conforme artigos 31 e 66 da Lei Complementar nº 101/2000;

f) da publicação, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder com amplo acesso ao público, o Relatório de Gestão Fiscal;

g) da publicação, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

h) da aplicação em ações e serviços públicos de saúde de recursos equivalentes a 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

i) da aplicação de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino;

j) o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12<sup>1</sup> (regra de ouro) da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF) c/c art. 167, III da Constituição Federal de 1988;

l) o cumprimento do disposto no art. 33 da LRF<sup>2</sup>;

m) o cumprimento do disposto no art. 37 da LRF<sup>3</sup>;

<sup>1</sup> Ressalta-se que o exame não abrange a verificação do cumprimento do disposto no § 2º do art. 12, pois teve sua eficácia suspensa por decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI-2238-5, bem como do art. 70, porquanto já houve decurso do período de aplicabilidade previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

<sup>2</sup> Art. 33. A instituição financeira que contratar operação de crédito com ente da Federação, exceto quando relativa à dívida mobiliária ou à externa, deverá exigir comprovação de que a operação atende às condições e limites estabelecidos. § 1º A operação realizada com infração do disposto nesta Lei Complementar será considerada nula, procedendo-se ao seu cancelamento, mediante a devolução do principal, vedados o pagamento de juros e demais encargos financeiros. § 2º Se a devolução não for efetuada no exercício de ingresso dos recursos, será consignada reserva específica na lei orçamentária para o exercício seguinte. § 3º Enquanto não efetuado o cancelamento, a amortização, ou constituída a reserva, aplicam-se as sanções previstas nos incisos do § 3º do art. 23. § 4º Também se constituirá reserva, no montante equivalente ao excesso, se não atendido o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, consideradas as disposições do § 3º do art. 32.

<sup>3</sup> Art. 37. Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados: I - captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do art. 150 da Constituição; II - recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação; III - assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta



## 1.1. MANIFESTAÇÃO DO REQUERENTE

O Prefeito Municipal de Agronômica, Sr. Cesar Luiz Cunha, solicita revisão do conteúdo das Certidões nº 49624/2023 e 49625/2023, (Protocolo nº 26117/2023, de 12/09/2023), mais precisamente com relação aos itens 7.2 e 10.2, respectivamente, que apresentam o percentual de 14,96% de aplicação em ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2022, com base nas informações encaminhadas por meio do Sistema e-Sfinge.

Inicialmente, alega o Prefeito Municipal que para comprovar a aplicação a menor de R\$ 9.085,23, segue o Relatório de Valores Executados por Ente Consorciado, referente ao exercício de 2022, emitido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí (CIS-AMAVI). Justifica que no Relatório do Ente Consorciado (Município de Agronômica) coube o rateio de R\$ 8.400,00. Informa que: *“sendo efetivamente empenhado o valor de R\$ 10.145,41; liquidado o valor de R\$ 10.84,44 e pago o valor de R\$ 9.849,92 pelo Consórcio no exercício de 2022.”*

Ao final, alega o Prefeito Municipal que: *(...) o Município necessita das certidões para habilitação junto ao Estado, para recebimento de Convênios e/ou Transferência Voluntárias.”*

Posteriormente, por meio do Protocolo nº 24322/2023, de 13/09/2023 foram juntados a este Processo, às fls. 18 a 20 dos autos, Ofício nº 185/2023, de 15/08/2023, emitido pelo Prefeito de Agronômica, sobre a questão em análise, além de Demonstrativos, onde informa que: *(...) 3. Conferindo os dados, verificamos que novos parâmetros e valores foram definidos pelo TCE/SC no exercício de 2023, resultando num valor aplicado a menor no montante de R\$ 9.085,23 no exercício de 2022, ficando o índice em 14,96%, um pouco abaixo do limite mínimo da aplicação obrigatória. 4. Face a verificação do não atingimento, efetuamos a abertura de crédito adicional especial, no corrente exercício, na modalidade de despesa 96 – Aplicação direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, efetuamos até o momento o empenhamento de R\$ 9.942,97 e a liquidação da despesa no valor de R\$ 9.855,74, regularizando a aplicação a menor no exercício anterior, seguindo comprovação em anexo. (...)*

Assim, encaminharam-se os autos para a devida revisão.

## 1.2. CONSIDERAÇÕES DA INSTRUÇÃO:

Em análise às alegações apresentadas bem como aos documentos anexados e ao Sistema e-Sfinge, serão tecidas as seguintes considerações:

Conforme se verifica às fls. 9 a 17 dos autos, Certidão nº 49624/2023 e Certidão nº 49625/2023 relativas ao **1º quadrimestre de 2023**, as despesas aplicadas em ações e serviços públicos de saúde, em 2022, importaram em R\$ 3.737.056,01, correspondendo a 14,96% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e

vedação a empresas estatais dependentes; IV - assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.



Modelo Indeferimento

3

159, inciso I, alínea “b” e § 3º, da Constituição Federal (R\$ 24.974.274,96), com base nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, a saber:

**Aplicação de 15% da Receita com Impostos com Saúde**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>I - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:</b>	Valor
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.527.907,18
Atenção Básica (10.301)	4.811.246,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	85.141,47
Suporte Profilático e Terapêutico (10.303)	281.110,28
Vigilância Sanitária (10.304)	34.796,72
Vigilância Epidemiológica (10.305)	0,00
Alimentação e Nutrição, art. 6º, IV, da Lei nº 8.080/90 (10.306)	1.753,10
Outras Subfunções	313.859,18
<b>II - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	
Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	1.790.851,17
Despesas Empenhadas/Liquidadas com Recursos de Convênios e Outros destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.782.451,17
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas	8.400,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO (I - II)</b>	<b>3.737.056,01</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>24.974.274,96</b>
Valor mínimo a ser aplicado (15% das Receitas com Impostos)	3.746.141,24
Valor acima/abaixo do percentual de 15% das Receitas com Impostos	-9.085,23
Percentual aplicado	14,96
Percentual Mínimo a ser Aplicado	15%
Percentual aplicado Acima/Abaixo	-0,04

Fonte: Sistema e-Sfinge.

Nota: Salienta-se que a apuração acima poderá ser alterada, quando da análise da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2022.

No que se refere as despesas com repasses ao Consórcio de Saúde, sem prestação de contas deduzidas no quadro acima no valor de **R\$ 8.400,00**, embora as alegações (fl. 3), o Prefeito Municipal não apresentou comprovação de que as despesas foram aplicadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí (CIS-AMAVI). Ou seja, não foi encaminhada, nesta oportunidade, a prestação de contas do citado Consórcio.

No que tange a argumentação (fl. 18), acerca do empenho e **liquidação, nos meses de julho e agosto de 2023 (4º bimestre de 2023)**, dos respectivos valores de R\$ 9.942,97 e de R\$ 9.855,74 na Modalidade de Despesa 96<sup>4</sup>, Fonte de Recursos 102, no Fundo Municipal de Saúde, conforme fls. 19 a 20 dos autos, à conta do que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141/2012<sup>5</sup>, cabe citar o que diz mencionada norma:

<sup>4</sup> Aplicação Direta à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores.

<sup>5</sup> Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.





Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no [inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal](#), ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.

Parágrafo único. Compete ao Tribunal de Contas, no âmbito de suas atribuições, verificar a aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde de cada ente da Federação sob sua jurisdição, sem prejuízo do disposto no art. 39 e observadas as normas estatuídas nesta Lei Complementar.

De acordo com o Prefeito Municipal o objetivo é a habilitação junto ao Estado, para recebimento de recursos financeiros. A Certidão nº 49624/2023<sup>6</sup>, certifica o cumprimento do inciso III, do art. 25, do Decreto Estadual nº 137, de 30/03/2011<sup>7</sup> e o art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000<sup>8</sup> e em disposições da Constituição Federal. Ou seja, se destina a verificação do cumprimento das exigências previstas para a transferência de recursos financeiros do Estado de Santa Catarina mediante convênio ou instrumento congênere. As normas citadas regulamentam que:

Decreto Estadual nº 137/2011:

Art. 25. Se o proponente for município, além das exigências previstas no artigo anterior, deverá comprovar ou apresentar:

I – (...)

II – (...)

III - certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, atestando o **cumprimento das exigências para as transferências voluntárias, previstas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.** (grifou-se)

Lei Complementar nº 101/2000:

Art. 25. Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º **São exigências para a realização de transferência voluntária**, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

**b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;**

<sup>6</sup> <https://www.tcesc.tc.br/content/certid%C3%B5es>. Acesso em 14/09/2023.

<sup>7</sup> Estabelece normas relativas à transferência de recursos financeiros do Estado mediante convênio ou instrumento congênere e estabelece outras providências.

<sup>8</sup> Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

§ 2º É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

§ 3º Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta Lei Complementar, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social. (grifou-se)

Cabe ressaltar a seguinte definição para a Modalidade de Aplicação 96 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, constante na página 89 da 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP:

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Entende-se que o objetivo da utilização da Modalidade de Aplicação 96 é demonstrar no exercício subsequente ao do descumprimento do limite mínimo, o valor que não poderá ser computado no exercício corrente, pois se refere à compensação do limite não aplicado no exercício anterior.

Dessa forma, o cumprimento do disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 141/2012, que deve ser comprovado por meio de Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, sem prejuízo da verificação da aplicação por parte deste Tribunal de Contas, não afasta a obrigação de cumprimento da exigência contida no art. 25, § 1º, b, da Lei Complementar nº 101/2000 para a **realização** de transferência voluntária.

## CONCLUSÃO

Considerando que as informações prestadas pelo Sistema e-Sfinge poderão ser confrontadas, para fins de validação da certidão emitida, com os dados obtidos encaminhados no pedido de revisão, em procedimento de auditoria, inspeção ou por meio de diligência junto à respectiva unidade gestora<sup>9</sup>;

Considerando que a autoridade que prestar informações incorretas ou declarações falsas estará sujeita às sanções previstas em lei, sendo o fato comunicado ao Ministério Público Estadual para adoção das providências cabíveis<sup>10</sup>;

Considerando que a certidão se destina aos fins nela especificados, não constituindo prova em favor dos interessados nos respectivos processos de Prestação de Contas ou Tomada de Contas, nem prejulgamento de atos ou fatos de competência fiscalizatória do Tribunal de Contas<sup>11</sup>;

Ante o exposto, submete-se o presente relatório à consideração do Diretor da Diretoria de Contas de Governo, sugerindo-se o indeferimento referente ao pedido de revisão de certidão.

Diretoria de Contas de Governo, em 15/09/2023.

LÚCIA HELENA GARCIA  
Chefe de Divisão  
Divisão 2

De acordo em 15/09/2023.

RICARDO JOSÉ DA SILVA  
Coordenador  
Coordenadoria de Contas de Governo Municipal

MOISES HOEGENN  
Diretor  
Diretoria de Contas de Governo

<sup>9</sup> Parágrafo único, do artigo 10, inciso II, da IN nº TC19/2015;

<sup>10</sup> Artigo 13, da IN nº TC19/2015;

<sup>11</sup> Artigo 14, da IN nº TC19/2015



## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2022



### Município de Agronômica

**Data de Fundação**– 06/06/1964

**População:** 6.055 habitantes (IBGE – 2022)

**PIB:** 0,19 (em milhões)

(IBGE – 2020)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
2.1 Indicadores Estatísticos .....	5
2.2 Metas do Saneamento Básico .....	6
2.3 Plano Diretor .....	7
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	8
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	8
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	9
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	10
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	19
4.1. Situação Patrimonial .....	19
4.2. Análise do resultado financeiro .....	20
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	21
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	23
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	26
5.1. Saúde .....	26
5.2. Ensino .....	28
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	28
5.2.2. FUNDEB .....	30
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	33
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	33
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	34
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	36
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	37
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	38
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	39
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	41
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	42

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	42
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	44
7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL .....	44
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	47
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde .....	47
8.2. Acompanhamento da Política de Educação .....	49
8.2.1. Monitoramento dos Planos Municipais de Educação .....	49
8.2.1.1. Monitoramento das Taxas de Atendimento da Educação Infantil .....	52
8.2.1.1.1. Taxa de Atendimento em Creche .....	52
8.2.1.1.2. Taxa de Atendimento na Pré-escola.....	53
8.2.1.2. Monitoramento das Taxas de Atendimento do Ensino Fundamental .....	55
8.2.1.2.1. Taxa de Atendimento do Ensino Fundamental .....	55
8.2.1.3. Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) .....	56
8.2.1.4. Avaliação da Execução Orçamentária Vinculada ao Atingimento das Metas do PNE .....	58
9. RESTRIÇÕES APURADAS .....	60
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2022 .....	61
CONCLUSÃO .....	62
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....	64
APÊNDICE.....	66

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 23/00098673</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Agronômica</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. César Luiz Cunha - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2022
<b>RELATÓRIO N°</b>	<b>276/2023</b>

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo(a) Prefeito(a) de Agronômica, relativas ao exercício de 2022.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2022 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015, bem como dos artigos 11, 12 e 13 da Instrução Normativa nº TC-28/2021.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Agronômica, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 20/09/2023 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

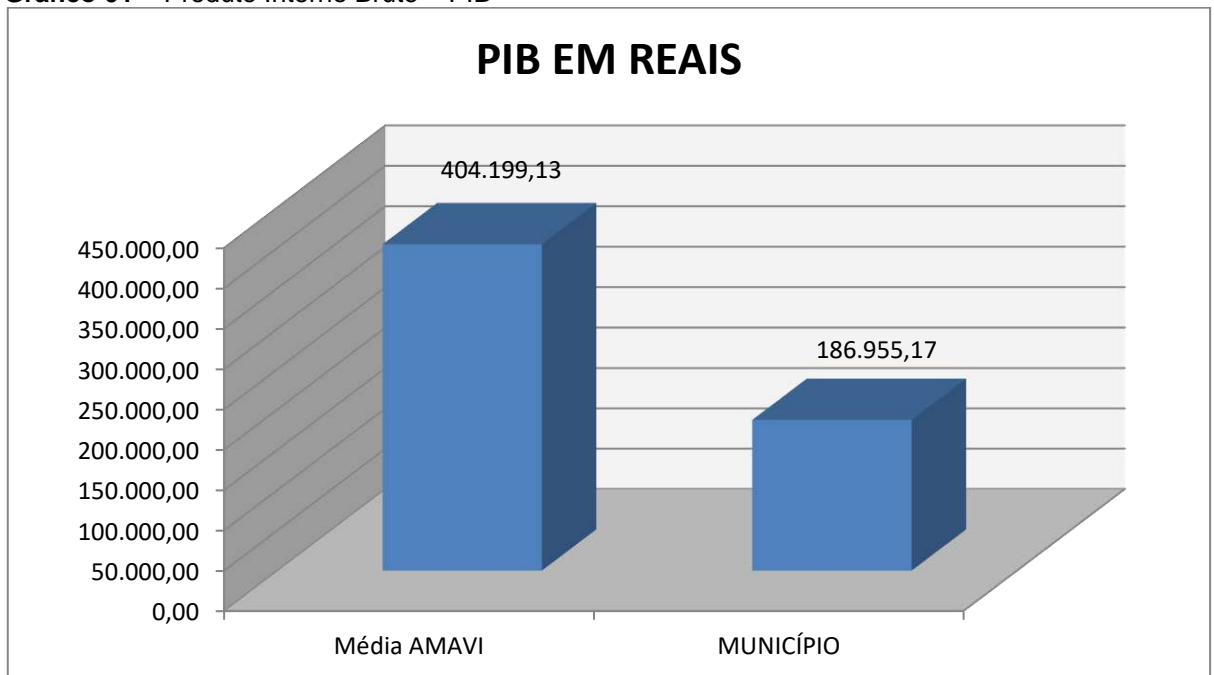
Com referência à análise da Gestão Orçamentária, tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Agronômica tem uma população estimada em 6.055<sup>1</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74<sup>2</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 186.955,17<sup>3</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 33,94, considerando uma população estimada em 2020 de 5.509 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



**Fonte:** IBGE – 2022

<sup>1</sup> IBGE – 2022

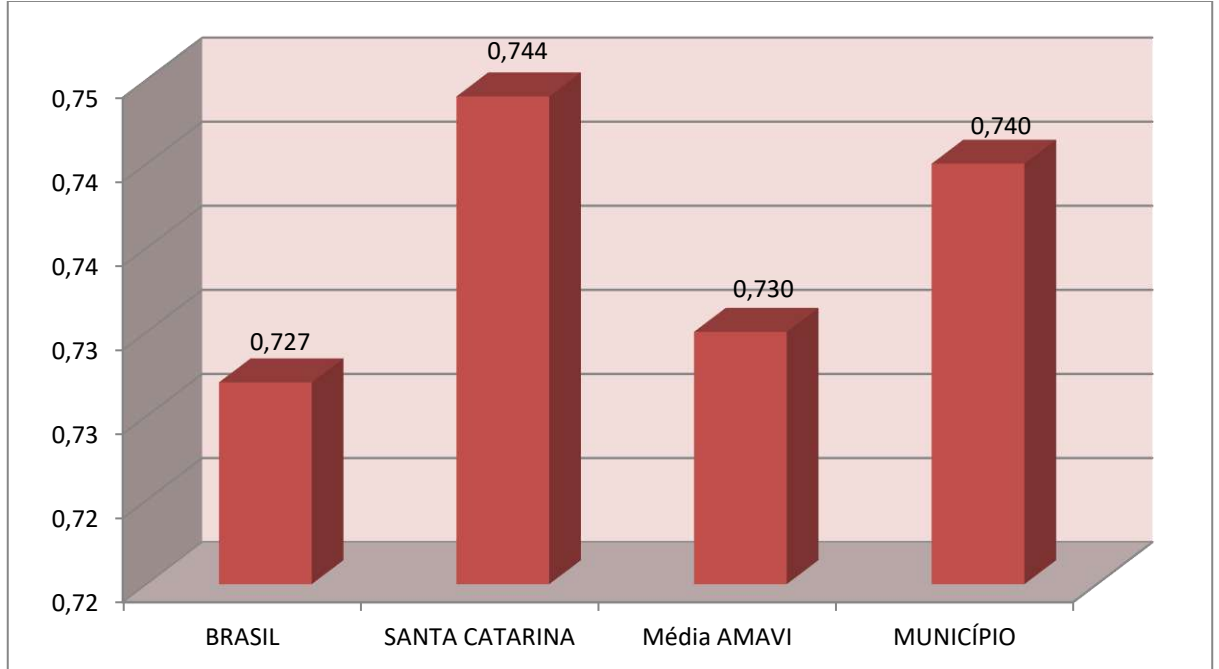
<sup>2</sup> PNUD - 2010

<sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2020



No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Agronômica encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02** – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

## 2.2 Metas do Saneamento Básico

De acordo com o artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007 (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020), incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento, os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável, e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos, até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

O objetivo central dessas metas é superar o gargalo histórico que permeia o país neste setor, que tem uma parcela significativa de sua população sem acesso à água potável e ao esgotamento sanitário (coleta e tratamento de esgoto sanitário).

Nesse contexto, o município de Agronômica, no exercício de 2021, apresentou o seguinte quadro, considerando os dados informados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento-SNIS:

População Total	População urbana atendida com abastecimento de água	População urbana atendida com esgotamento sanitário
5.570	2.110	N/D

Fonte: <https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/>

## 2.3 Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber:

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, conforme disciplinado por meio da Lei Municipal (pelo menos a cada cinco anos – Lei Complementar Municipal nº 62/11, art. 3º), tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
Lei Complementar nº 62	12/04/2011	IV, V, VI	2016

Fonte: Resposta do Ofício Circular TCE/DMU n.º 92/2018, fls. 177 e 178 do Processo n.º: 18/00114726; além de pesquisa efetuada no site do Município, em 06/09/2023. <http://www.legislacaomunicipal.com/gedocnet/imagens/83102590000190/lei00955.pdf>

Portanto, o Município possui Plano Diretor, no entanto, **não houve a sua revisão** nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 62<sup>4</sup>, de 12 de abril de 2011, conforme pesquisa realizada, nesta oportunidade.

**Obs.:** Considera-se revisado nos casos de alteração substancial do Plano Diretor, inclusive com a realização de audiências públicas.

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	1203/2021	28/07/2021		28.780.232,63
LDO	1207/2021	14/09/2021	DESPESA FIXADA	
LOA	1216/2021	14/09/2021		28.780.232,63

#### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 3.748.981,72**, correspondendo a **8,75%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 3.748.981,72, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 3.182.554,46 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 566.427,26.

<sup>4</sup> <https://leismunicipais.com.br/a/sc/a/agronomica/lei-complementar/2011/7/62/lei-complementar-n-62-2011-institui-o-plano-diretor-participativo-de-agronomica-e-da-outras-providencias>

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2022

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	28.780.232,63	42.866.262,65	148,94
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	46.512.368,36	39.117.280,93	84,10
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>3.748.981,72</b>	

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Obs.:** A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no valor **R\$ 39,75**, refere-se ao cancelamento de restos a pagar (Restos a Pagar Processados = R\$ 39,75 – vide Anexo 12).

**Obs.:** Consta no demonstrativo Notas Explicativas do Exercício de 2022 (fl. 142) a informação de anotação “em compensações previdenciárias compensadas em GFIP sem decisão administrativa ou judicial favorável” no valor de **R\$ 689.297,56** (registrado na Conta de Passivo 2.2.7.9.3.00.00). O referido lançamento refere-se fatos oriundos de exercícios anteriores. E atende as orientações constantes no “Comunicado Compensação Previdenciária”, datado de 19/12/2019, emanado por esta Diretoria de Contas de Governo e disponível no sítio do TCE/SC (conforme Documento 3 do Anexo aos autos).

**Obs.:** Registra-se que foram juntados novos anexos às fls. 228 a 379 dos autos, em razão do reenvio de dados da execução orçamentária do exercício de 2022 (Portaria N.TC-0598/2023).

**Obs.:** Registra-se que foi juntado o processo **PRC 23/00530095** às fls. 380 a 407 dos autos, em razão do Pedido de Revisão de Certidão formulado pelo Prefeito Municipal, com fundamento na Instrução Normativa nº TC-19/2015.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Agronômica nos últimos 5 anos:

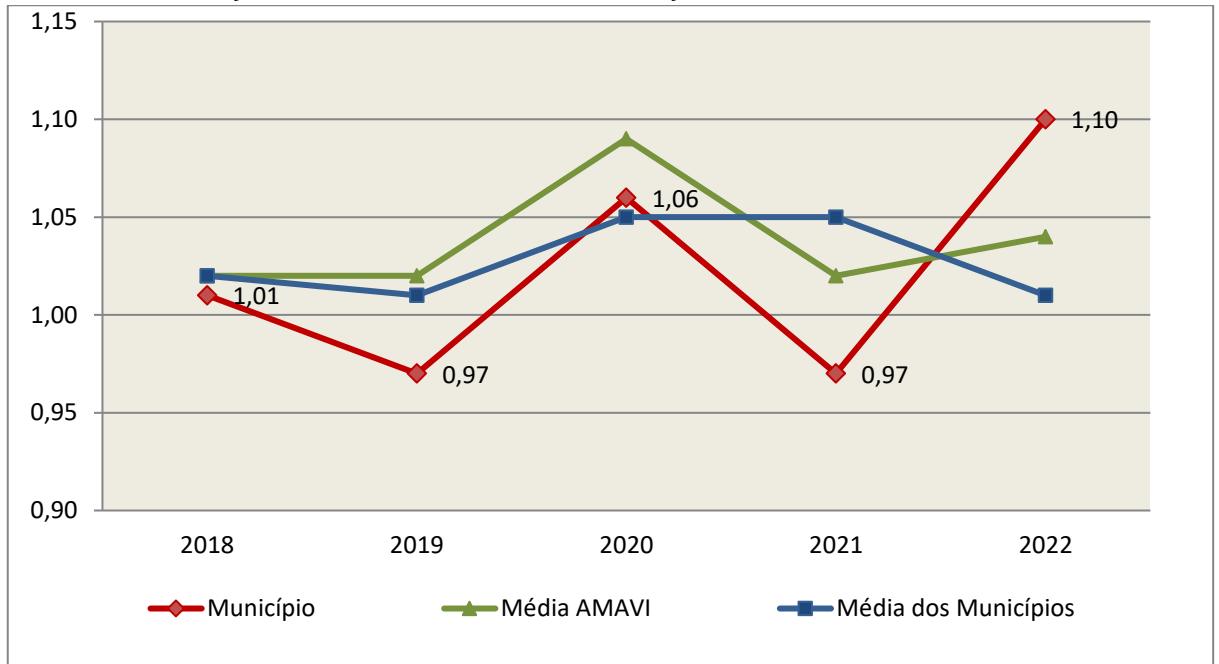
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2018-2022

ITENS / ANO	2018	2019	2020	2021	2022
1 Receita realizada	20.019.857,87	20.574.445,40	24.732.065,79	29.777.357,47	42.866.262,65
2 Despesa executada	19.851.579,60	21.305.942,57	23.285.554,42	30.623.254,87	39.117.280,93
QUOCIENTE	2018	2019	2020	2021	2022
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,01	0,97	1,06	0,97	1,10

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 42.866.262,65**, equivalendo a **148,94%** da receita orçada.

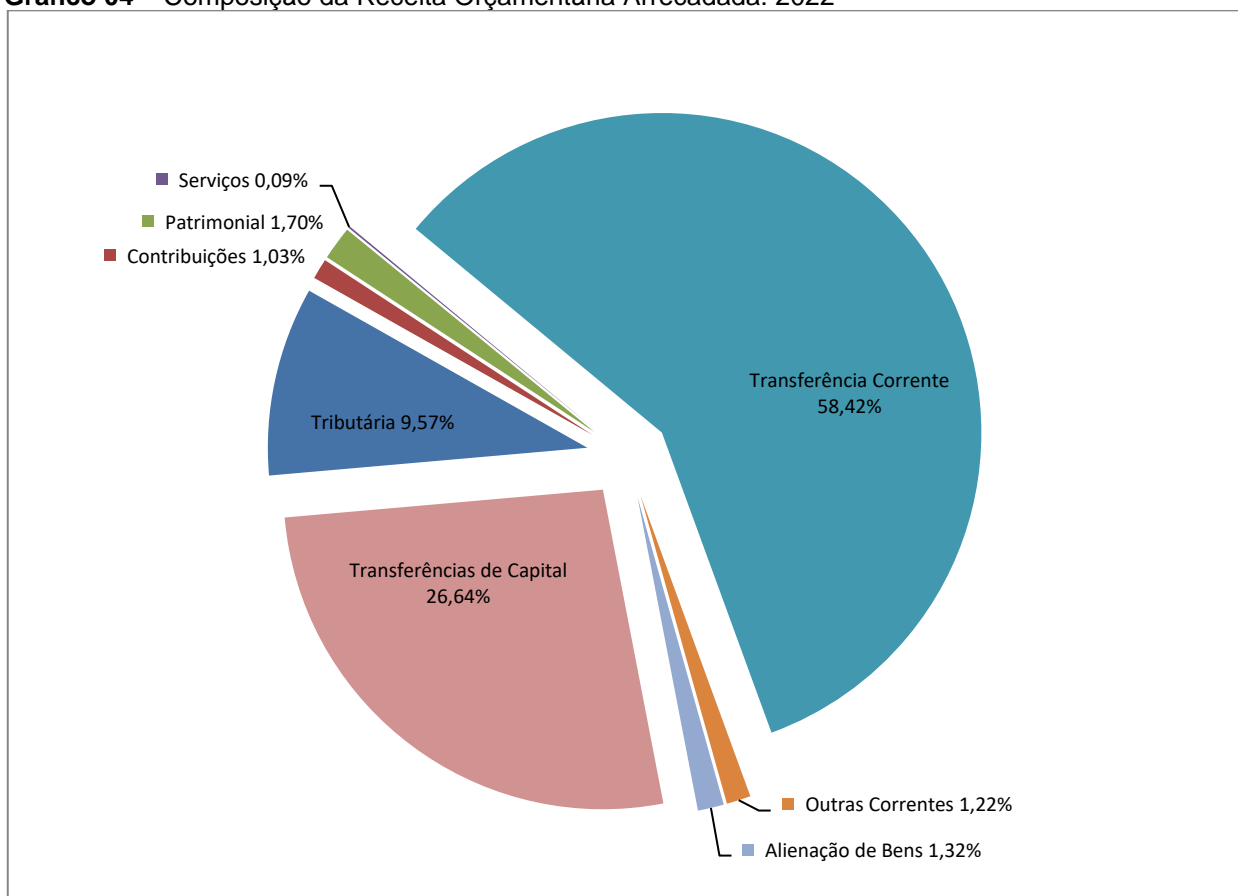
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2022

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.477.296,88	4.100.728,83	117,93
Receita de Contribuições	430.000,00	442.842,54	102,99
Receita Patrimonial	56.235,41	729.713,14	1.297,60
Receita de Serviços	70.000,00	39.227,58	56,04
Transferências Correntes	21.708.560,00	25.042.155,29	115,36
Outras Receitas Correntes	2.107.140,34	525.044,82	24,92
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>27.849.232,63</b>	<b>30.879.712,20</b>	<b>110,88</b>
Operações de Crédito	100.000,00	-	-
Alienação de Bens	10.000,00	565.600,00	5.656,00
Transferências de Capital	821.000,00	11.420.950,45	1.391,10
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>831.000,00</b>	<b>11.986.550,45</b>	<b>1.442,42</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>28.780.232,63</b>	<b>42.866.262,65</b>	<b>148,94</b>

Fonte: <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2022

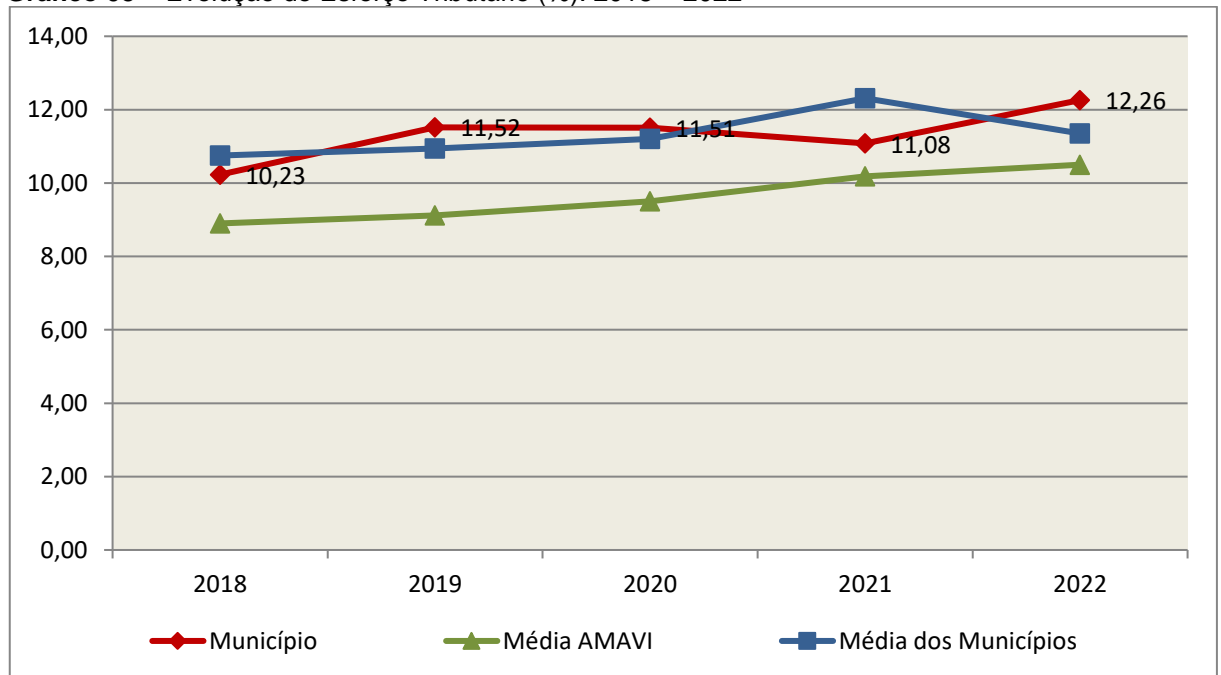


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **58,42%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2018 – 2022

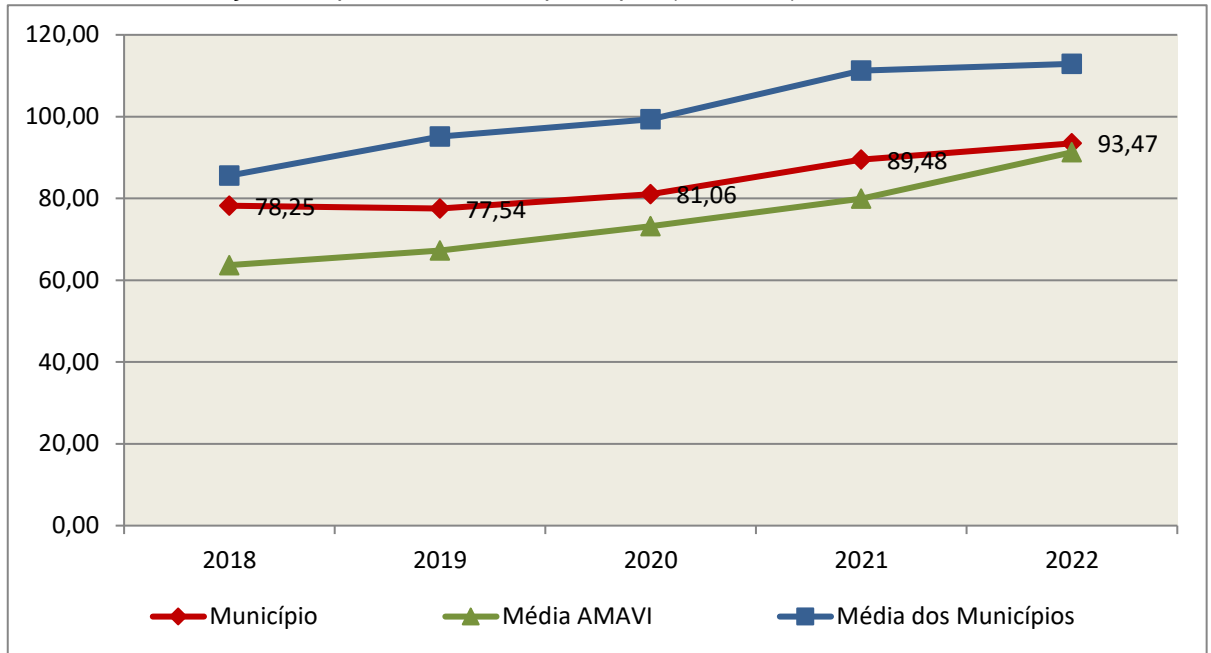


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e IBGE.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2022

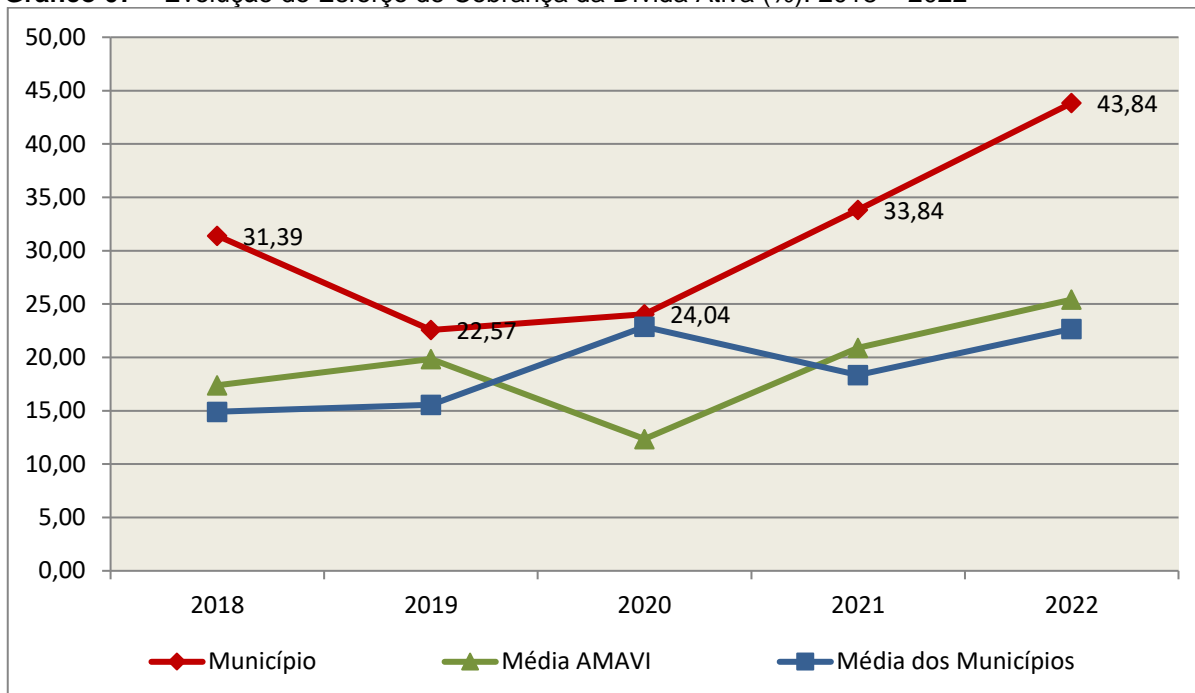
Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
642.062,37	829.533,80	281.449,25	411.330,18	778.816,74

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:



**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2022

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.100.000,00	881.051,98	80,10
04-Administração	4.735.154,73	4.281.441,37	90,42
06-Segurança Pública	225.323,29	181.395,53	80,50
08-Assistência Social	1.551.590,29	1.117.509,31	72,02
10-Saúde	6.910.968,10	5.527.907,18	79,99
12-Educação	14.158.092,05	10.966.712,87	77,46
13-Cultura	346.255,49	345.853,45	99,88
15-Urbanismo	4.537.049,40	4.060.808,36	89,50
16-Habitação	10.000,00	-	-
17-Saneamento	462.400,00	462.120,00	99,94
18-Gestão Ambiental	45.000,00	31.823,52	70,72
20-Agricultura	2.121.543,66	1.724.559,23	81,29
25-Energia	563.565,99	527.425,52	93,59
26-Transporte	6.562.589,61	5.964.683,20	90,89
27-Desporto e Lazer	948.523,62	885.861,86	93,39
28-Encargos Especiais	2.221.312,13	2.158.127,55	97,16

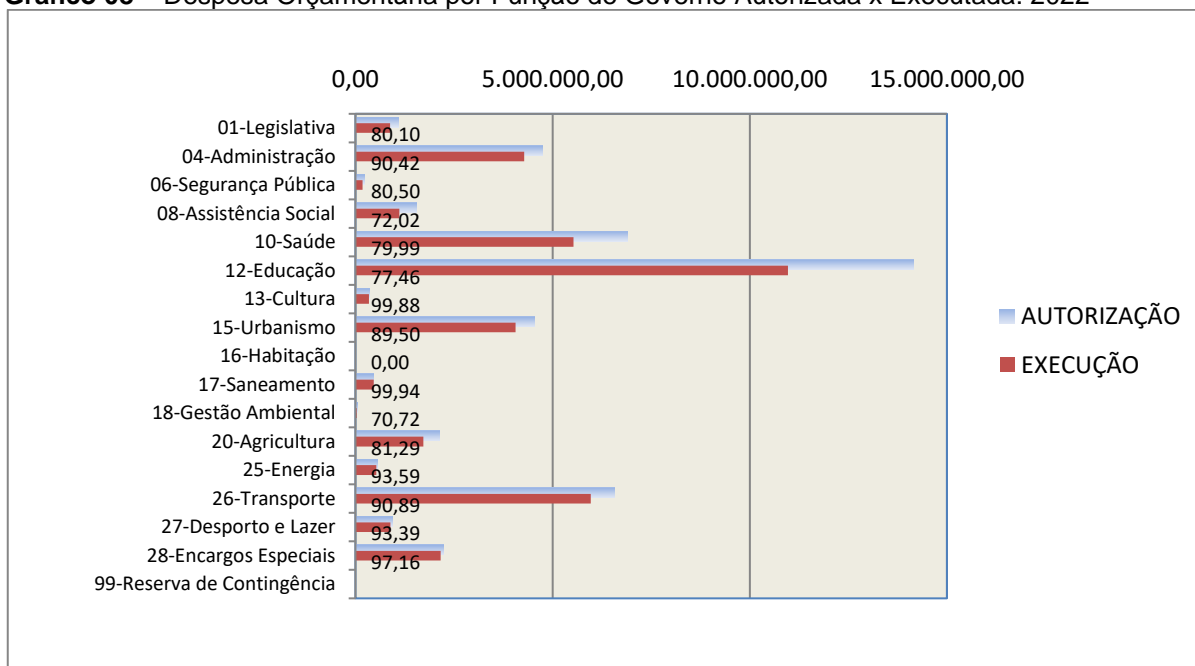
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
99-Reserva de Contingência	13.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>46.512.368,36</b>	<b>39.117.280,93</b>	<b>84,10</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado (fls. 260 a 262).

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2018 – 2022**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2018	2019	2020	2021	2022
01-Legislativa	852.755,13	1.008.090,32	963.277,60	892.613,61	881.051,98
04-Administração	3.643.573,67	4.144.257,59	3.959.145,39	4.895.222,60	4.281.441,37
06-Segurança Pública	86.284,77	123.685,66	150.162,11	337.508,23	181.395,53
08-Assistência Social	279.485,52	303.345,45	732.857,56	1.217.898,33	1.117.509,31
10-Saúde	3.811.838,09	4.099.509,82	4.526.594,59	4.796.957,93	5.527.907,18
12-Educação	5.187.436,65	5.198.487,93	4.252.734,78	6.145.451,12	10.966.712,87
13-Cultura	219.730,05	208.033,99	197.018,94	207.798,40	345.853,45
15-Urbanismo	480.270,56	287.853,62	2.390.663,38	3.636.496,60	4.060.808,36
17-Saneamento	21.600,00	415.039,51	439.287,98	487.092,30	462.120,00
18-Gestão Ambiental	4.209,74	31.441,82	10.700,31	11.749,77	31.823,52
20-Agricultura	981.312,20	1.427.046,33	1.299.058,73	2.109.931,18	1.724.559,23
23-Comércio e Serviços	-	1.950,00	3.409,09	-	-
25-Energia	440.187,83	313.987,51	351.262,55	489.056,51	527.425,52
26-Transporte	3.377.695,20	3.358.272,63	3.753.221,35	4.975.077,12	5.964.683,20
27-Desporto e Lazer	465.200,19	384.940,39	256.160,06	420.401,17	885.861,86
28-Encargos Especiais	-	-	-	-	2.158.127,55
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>19.851.579,60</b>	<b>21.305.942,57</b>	<b>23.285.554,42</b>	<b>30.623.254,87</b>	<b>39.117.280,93</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2022**

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	565.946,40	2,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.203.893,51	4,62
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	720.053,40	2,76
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	527.663,50	2,02
Cota-Parte do ICMS	8.829.613,51	33,88
Cota-Parte do IPVA	1.060.777,57	4,07
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	85.918,65	0,33
Cota-Parte do FPM	11.742.390,83	45,06
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	483.093,85	1,85

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	602.517,79	2,31
Cota-Parte do ITR	11.311,60	0,04
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	139.599,04	0,54
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	84.139,87	0,32
Receita de Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Emenda Constitucional nº 123/2022)	2.967,08	0,01
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)</b>	<b>26.059.886,60</b>	<b>100,00</b>
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	483.093,85	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	602.517,79	
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>24.974.274,96</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2022**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	35.226.305,31
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	4.346.593,11
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>30.879.712,20</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os artigos 166, § 16, e 166-A, § 1º, da Constituição Federal.

**Quadro 09-A – Apuração da Receita Corrente Líquida Ajustada**

<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>30.879.712,20</b>
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §9º e §11)	35.703,43
( - ) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c §9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC)	191.403,30
(-) Ajustes da RCL Considerados pela Instrução - PCP (2º quadrimestre) (para cálculo do endividamento): Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §9º e §11) – Anexos da Instrução – Documento 1.	150.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>30.502.605,47</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 12 e §20, da CF)	262.454,00
(-) Receita de transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (art. 198 da CF, §11)	224.592,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)</b>	<b>30.015.559,47</b>

\***Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e links abaixo.

[https://tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2021/114?ano\\_selecionado=2021](https://tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2021/114?ano_selecionado=2021)  
[https://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/88/Emendas Parlamentares Estaduais](https://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/88/Emendas_Parlamentares_Estaduais)

**Obs.:** Em relação à contabilização incorreta das emendas individuais da União, vide restrição anotada no item 9 deste Relatório.

**Quadro 10 – Relação Percentual entre Receitas e Despesas Correntes (art. 167-A, da CF)**

<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária	30.879.712,20
(+/-) Ajustes na Receita corrente consolidada	0,00
<b>Total da Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária (1)</b>	<b>30.879.712,20</b>
Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária	29.071.558,25
(+/-) Ajustes na Despesa corrente liquidada e RP não processados	0,00
<b>Total da Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária (2)</b>	<b>29.071.558,25</b>
<b>% entre despesas e receitas correntes (2/1)</b>	<b>94,14</b>

No período de 12 (doze) meses, posição de janeiro a dezembro de 2022, a relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu o percentual de **94,14%**, não superando 95%. O Município não se enquadra na hipótese das vedações de que trata o art. 167-A da Constituição Federal, **cumprindo**, portanto, o referido dispositivo constitucional.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 11 – Balanço Patrimonial do Município de Agronômica (em Reais): 2022**

ATIVO	2021	2022	PASSIVO	2021	2022
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.348.706,50</b>	<b>8.111.186,90</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.528.707,47</b>	<b>3.121.364,22</b>
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<b>3.224.852,76</b>	<b>7.948.512,23</b>	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	250.054,25	304.093,72
Créditos a Curto Prazo	90.278,78	134.189,81	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.037.848,75	1.015.473,55
Créditos Tributários a Receber	-	4.189,81	Fornecedores e Contas a Pag	892.509,05	1.390.529,68
Dívida Ativa Tributária	89.278,78	120.000,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	348.295,42	411.267,27
Dívida Ativa Não Tributária	1.000,00	10.000,00			
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	24.099,45	28.484,86			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	9.475,51	-			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>28.512.428,01</b>	<b>36.878.083,68</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>5.099.524,69</b>	<b>4.204.524,69</b>
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<b>551.783,59</b>	<b>648.816,74</b>	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.410.227,13	3.515.227,13
Créditos a Longo Prazo	551.783,59	648.816,74	Provisões a Longo Prazo	689.297,56	689.297,56
Dívida Ativa Tributária	525.274,61	644.267,56	Demais Provisões a Longo Prazo	689.297,56	689.297,56
Dívida Ativa Não Tributária	26.508,98	4.549,18			
<u>Imobilizado</u>	<b>27.960.644,42</b>	<b>36.229.266,94</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>7.628.232,16</b>	<b>7.325.888,91</b>
Bens Móveis	9.635.618,22	9.645.191,84			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-84.372,78	-84.372,78			
Bens Imóveis	18.428.598,94	26.687.647,84	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>24.232.902,35</b>	<b>37.663.381,67</b>
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-19.199,96	-19.199,96	Patrimônio Social e Capital Social	12.365.525,95	12.365.525,95
<b>TOTAL</b>	<b>31.861.134,51</b>	<b>44.989.270,58</b>	Resultados Acumulados	11.867.376,40	25.297.855,72
			Resultado do Exercício	1.912.144,01	13.430.479,32
			Resultado de Exercícios Anteriores	9.955.232,39	11.867.376,40
			<b>TOTAL</b>	<b>31.861.134,51</b>	<b>44.989.270,58</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

**Obs.:** Consta no demonstrativo Notas Explicativas do Exercício de 2022 (fl. 142) a informação de anotação “em compensações previdenciárias compensadas em GFIP sem decisão administrativa ou judicial favorável” no valor de **R\$ 689.297,56** (registrado na Conta de Passivo 2.2.7.9.3.00.00). O referido lançamento refere-se fatos oriundos de exercícios anteriores. E atende as orientações constantes no “Comunicado Compensação Previdenciária”, datado de 19/12/2019, emanado por esta Diretoria de Contas de Governo e disponível no sítio do TCE/SC (conforme Documento 3 do Anexo aos autos).

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 5.549.303,58** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,30** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 3.749.021,47** passando de um Superávit de R\$ 1.800.282,11 para um Superávit de **R\$ 5.549.303,58**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 3.574.999,02**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 12** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2021 - 2022

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	3.231.108,19	7.959.153,07	4.728.044,88
Passivo Financeiro	1.430.826,08	2.409.849,49	979.023,41
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>1.800.282,11</b>	<b>5.549.303,58</b>	<b>3.749.021,47</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Obs.:** A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no valor R\$ 39,75, refere-se ao cancelamento de restos a pagar (Restos a Pagar Processados = R\$ 39,75 – vide Anexo 12).

#### 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2022, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Agronômica, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.



**Quadro 13 – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso**

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-344.636,24	<b>DÉFICIT</b>
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	-39.426,52	<b>DÉFICIT</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	9,46	<b>SUPERAVIT</b>
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	472,73	<b>SUPERAVIT</b>
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	47.990,88	<b>SUPERAVIT</b>
09 - FIA Imposto de Renda	2.116,50	<b>SUPERAVIT</b>
10 - Convênio de Trânsito - Militar	36.591,77	<b>SUPERAVIT</b>
11 - Convênio de Trânsito - Civil	52.856,42	<b>SUPERAVIT</b>
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.209,25	<b>SUPERAVIT</b>
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 77.311,99	77.311,99	<b>SUPERAVIT</b>
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
20 - Transferências da complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	55.841,03	<b>SUPERAVIT</b>
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	17.584,60	<b>SUPERAVIT</b>
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	207.461,98	<b>SUPERAVIT</b>
36 - Salário-Educação	26.225,83	<b>SUPERAVIT</b>
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	125,06	<b>SUPERAVIT</b>
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.086.882,20	<b>SUPERAVIT</b>
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	45.407,26	<b>SUPERAVIT</b>
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	855,65	<b>SUPERAVIT</b>
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	23.447,02	<b>SUPERAVIT</b>
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	30,31	<b>SUPERAVIT</b>
46 - Receita pela prestação de serviços educacionais	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
50 - Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019	10.518,93	<b>SUPERAVIT</b>
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	618,88	<b>SUPERAVIT</b>
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
54 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	72.695,46	<b>SUPERAVIT</b>
55 - Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV - EC nº 123/2022	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.273,68	<b>SUPERAVIT</b>
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2.387.179,22	<b>SUPERAVIT</b>
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	250.201,35	<b>SUPERAVIT</b>
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-150.463,36	<b>DÉFICIT</b>
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	98.027,37	<b>SUPERAVIT</b>

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	120.469,16	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	SUPERAVIT
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	493.847,39	SUPERAVIT
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	300.607,92	SUPERAVIT
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	0,00	SUPERAVIT
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	1.362.897,06	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	431,23	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	325.974,58	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>6.575.636,05</b>	
00 - Recursos Ordinários	-1.026.332,47	DÉFICIT
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>-1.026.332,47</b>	

Fonte: e-Sfinge

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 14 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2018 – 2022**

ITENS / ANO	2018	2019	2020	2021	2022
1 Despesa Executada	19.851.579,60	21.305.942,57	23.285.554,42	30.623.254,87	39.117.280,93
2 Restos a Pagar	112.881,14	375.886,29	348.137,35	1.082.530,66	1.998.582,22
3 Ativo Financeiro*	1.654.532,02	1.484.791,61	3.000.501,69	3.231.108,19	7.959.153,07
4 Passivo Financeiro*	596.472,11	468.931,31	498.237,93	1.430.826,08	2.409.849,49
5 Ativo Real	20.462.296,82	21.557.594,74	26.397.194,20	31.861.134,51	44.989.270,58
6 Passivo Real	1.555.757,45	1.786.326,38	4.294.346,56	7.688.423,94	7.749.746,74
<b>QUOCIENTES</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Resultado Patrimonial (5÷6)	13,15	12,07	6,15	4,14	5,81
Situação Financeira (3÷4)	2,77	3,17	6,02	2,26	3,30

Restos a Pagar (2+1)*100	0,57	1,76	1,50	3,53	5,11
--------------------------	------	------	------	------	------

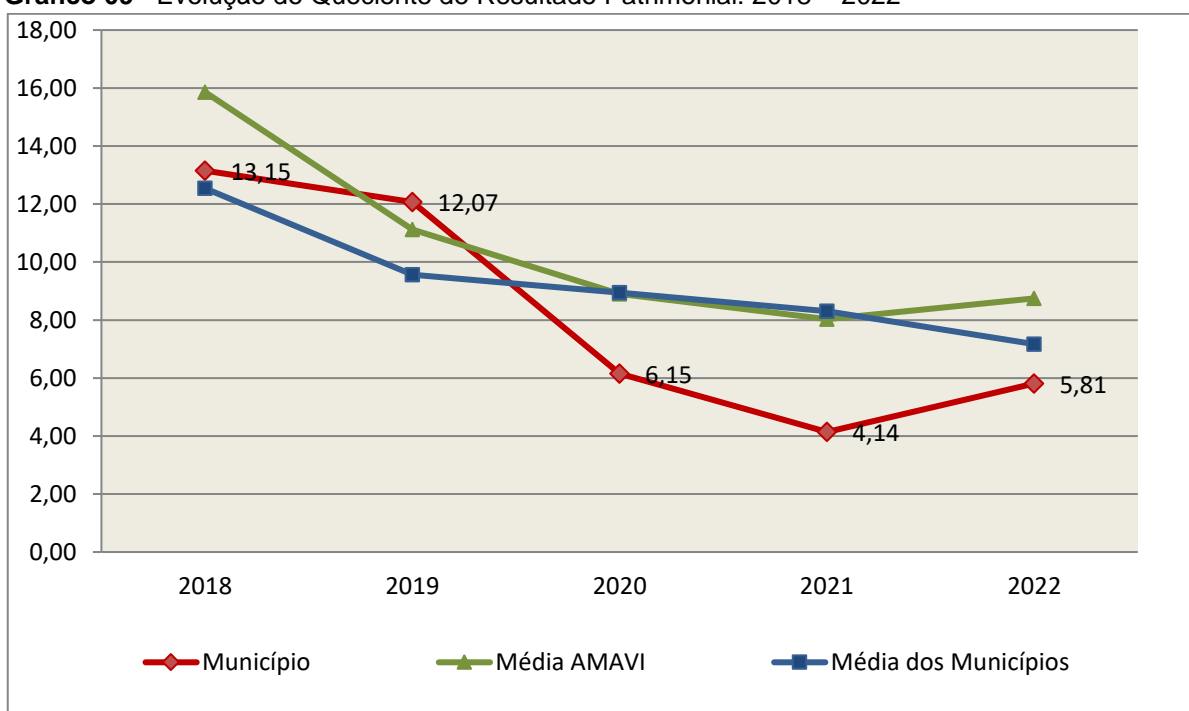
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\* Consideram-se os ajustes, quando houver.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** –Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2018 – 2022



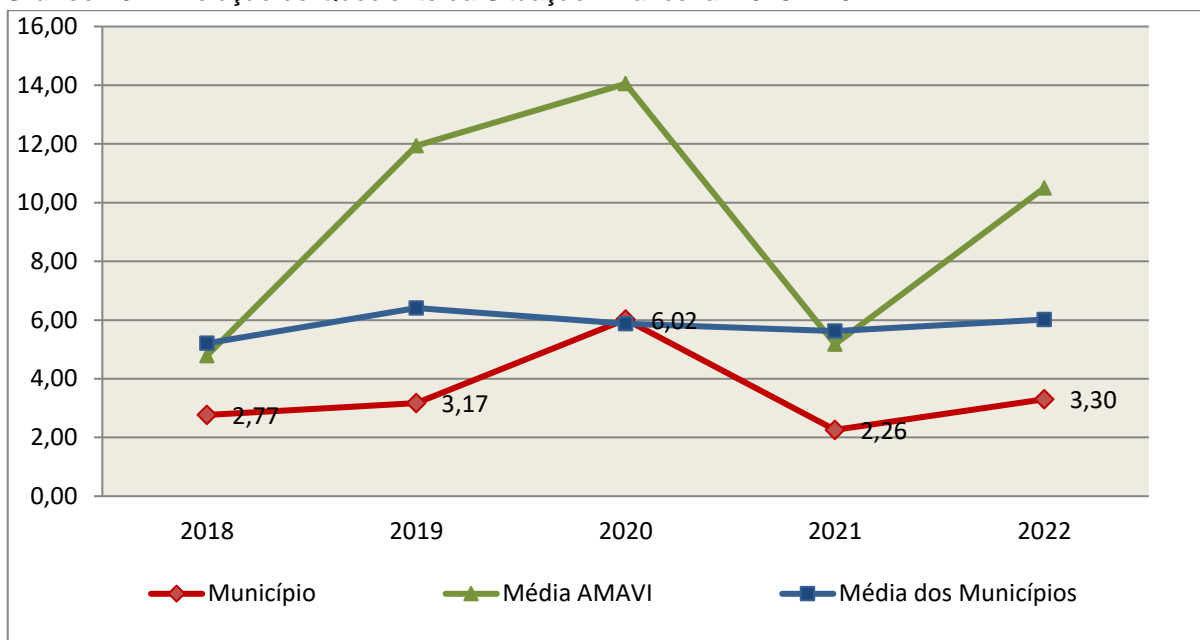
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2022 o Ativo Real apresenta-se **5,81** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

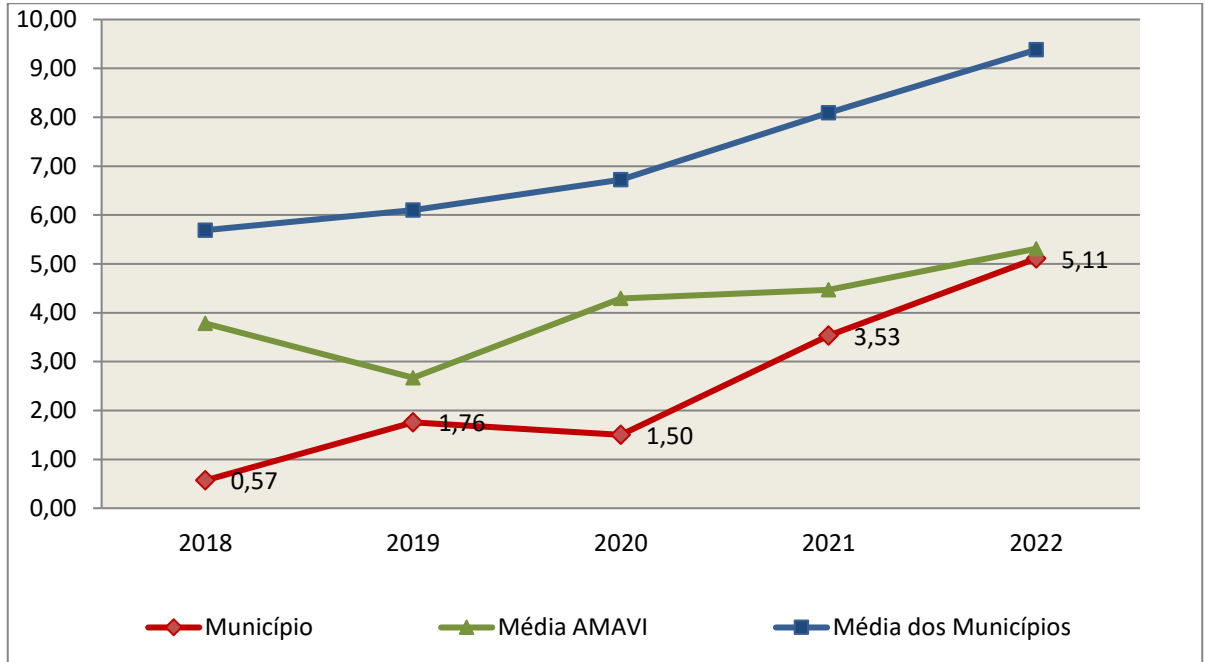
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2022 o Ativo Financeiro representa **3,30** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Agronômica é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **5,11%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2022 – artigo 198, § 2º da Constituição Federal c/c artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.703.370,81** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **14,83%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MENOR o valor de **R\$ 42.770,43**, representando **0,17%** do mesmo parâmetro, **DESCUMPRINDO** o disposto no artigo 198, § 2º da Constituição Federal c/c artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2022

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>24.974.274,96</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.527.907,18	22,13
Atenção Básica	4.811.246,43	19,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	85.141,47	0,34
Suporte Profilático e Terapêutico	281.110,28	1,13
Vigilância Sanitária	34.796,72	0,14
Alimentação e Nutrição, art. 6º, IV, da Lei nº 8.080/90	1.753,10	0,01
Outras Subfunções	313.859,18	1,26
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.824.536,37	7,31
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>3.703.370,81</b>	<b>14,83</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.746.141,24	15,00
<b>Valor Abaixo do Limite</b>	<b>42.770,43</b>	<b>0,17</b>

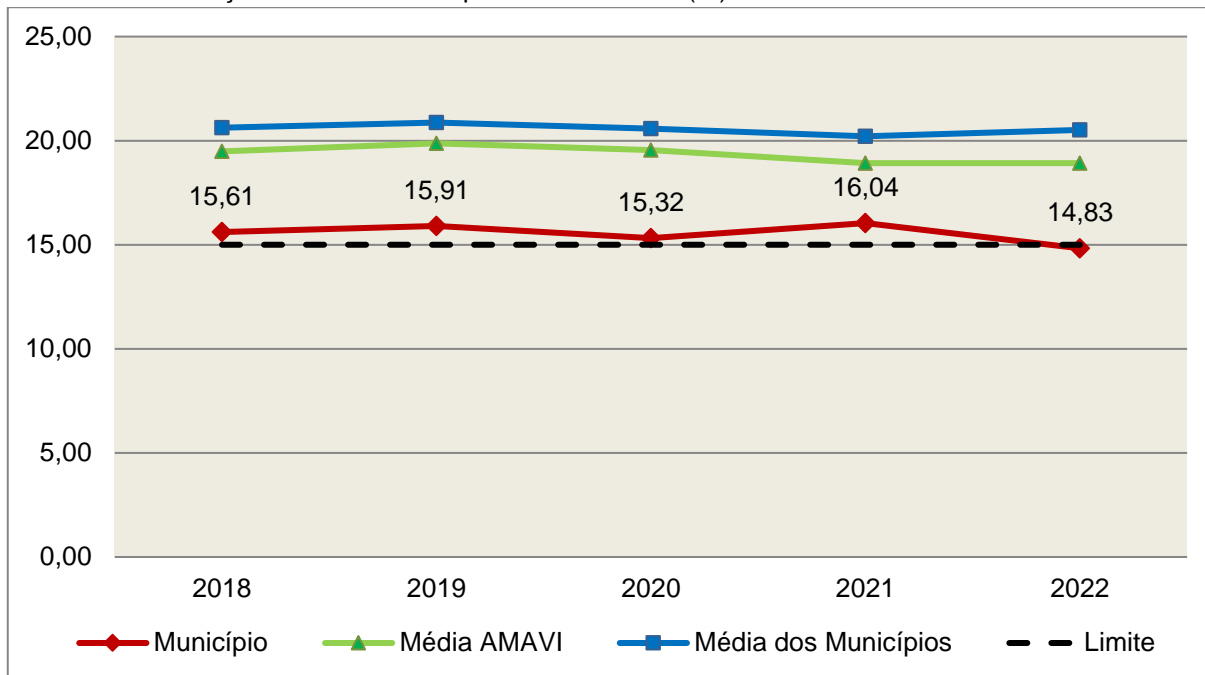
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Constitucional do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** –Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Agronômica em 2022 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2022) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 7.803.036,61** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **29,94%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.288.064,96**, representando **4,94%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2022

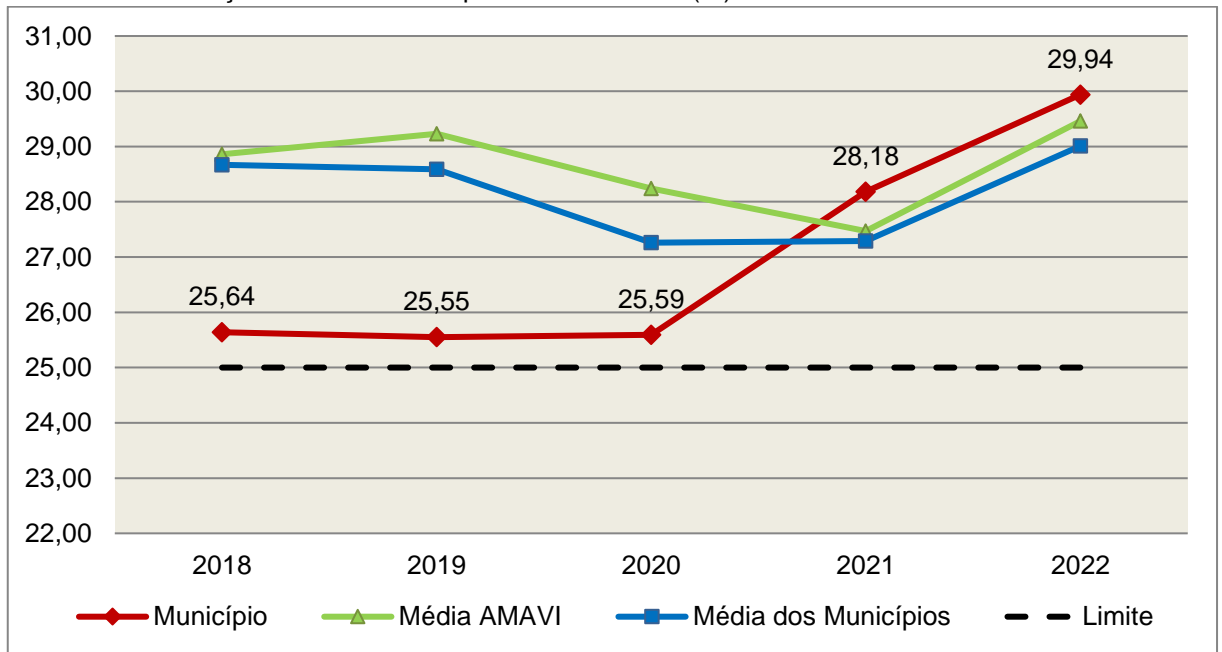
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>26.059.886,60</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>6.147.754,24</b>	<b>23,59</b>
Educação Infantil	6.147.754,24	23,59
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>3.757.599,36</b>	<b>14,42</b>
Ensino Fundamental	2.660.977,00	10,21
Outras Despesas com Ensino Fundamental (12.782)	1.096.622,36	4,21
<b>Valor Aplicado em Administração ligada ao Ensino</b>	<b>559.153,77</b>	<b>2,15</b>
Administração ligada ao Ensino (12.122, 12.123 e 12.128)	559.153,77	0,02
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>2.661.470,76</b>	<b>10,21</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>7.803.036,61</b>	<b>29,94</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	6.514.971,65	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>1.288.064,96</b>	<b>4,94</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** –Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.



O gráfico anterior demonstra que o Município de Agronômica em 2022 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício – art. 212-A, XI, da Constituição Federal c/c art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.201.030,89**, equivalendo a **97,46%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com profissionais da educação básica em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

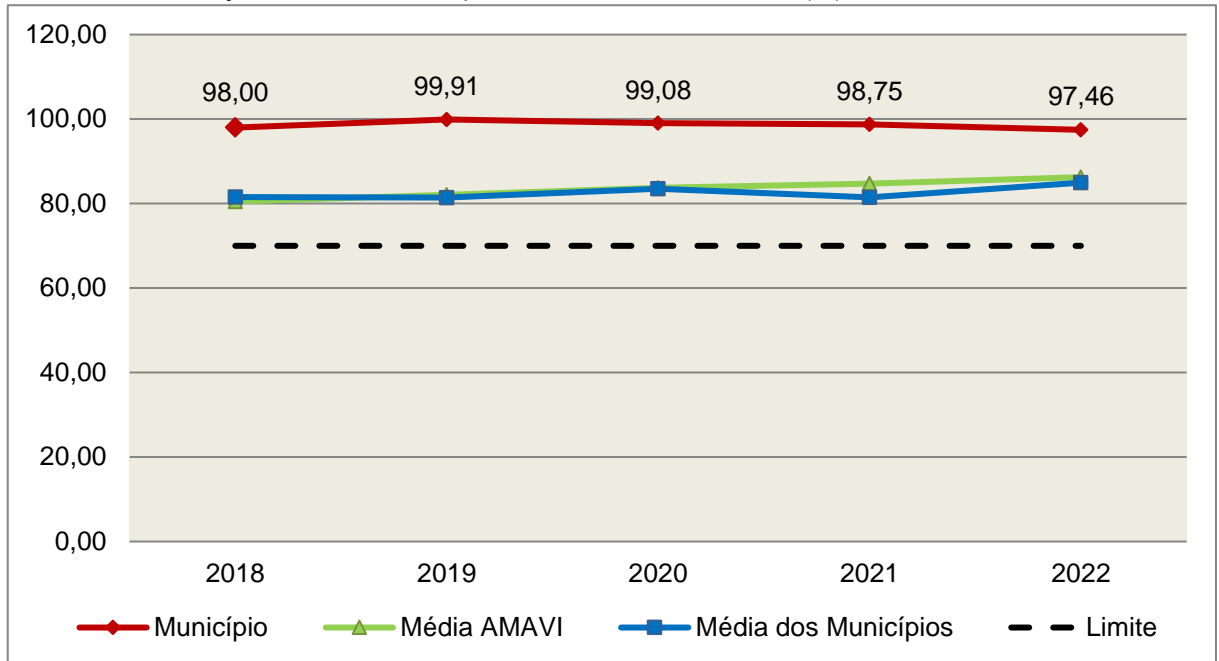
**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Profissionais da educação básica em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2022

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	3.272.510,60
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	11.990,16
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>3.284.500,76</b>
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.299.150,53
Despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	3.201.030,89
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>901.880,36</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** –Evolução Histórica e Comparativa – 70% do FUNDEB (%): 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

**Limite 2:** mínimo de 90% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.207.188,77**, equivalendo a **97,65%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 17-A** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2022

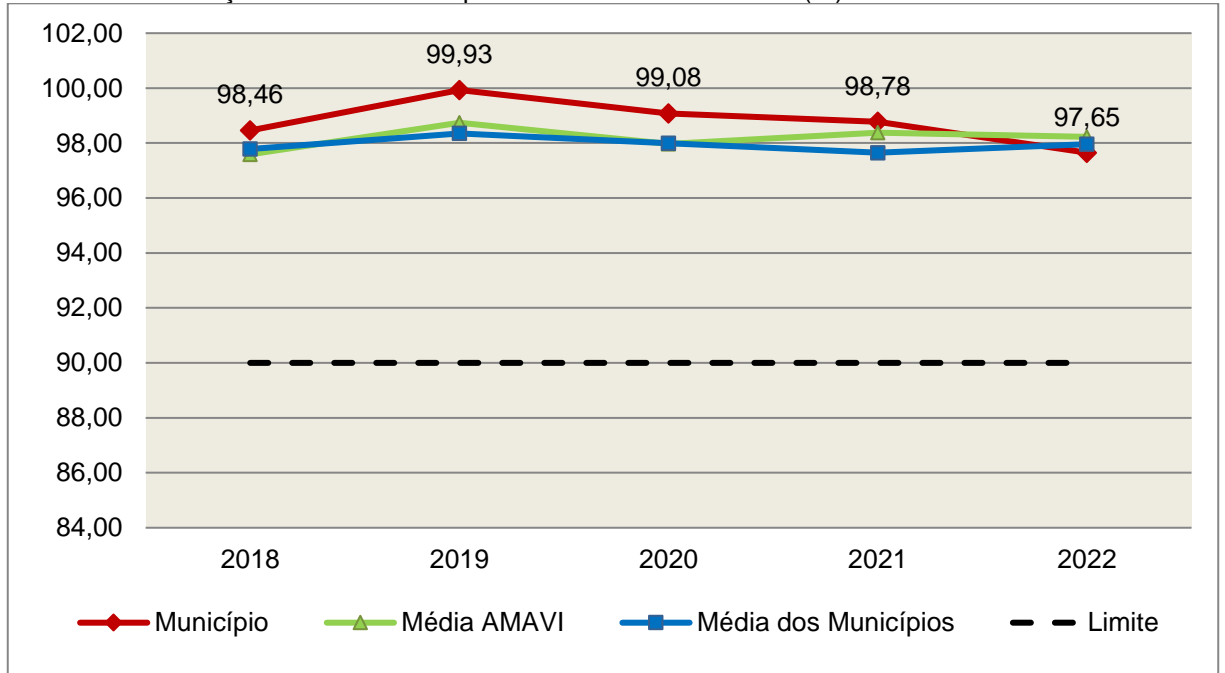
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>3.284.500,76</b>
90% dos Recursos do FUNDEB	2.956.050,68
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	3.207.188,77
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>251.138,09</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** –Evolução Histórica e Comparativa – 90% do FUNDEB (%): 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020.

O Município utilizou, no 1º quadrimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de R\$ **31.205,65**, **CUMPRINDO** o estabelecido no § 3º do artigo 25 da Lei nº 14.113/2020.

Obs.: Na apuração do cumprimento da obrigação legal de abertura de crédito adicional para utilização do superávit de recursos do FUNDEB no exercício anterior, foram computados os decretos (crédito adicional) contabilizados na conta contábil 5.2.2.1.2, c/c tabela 20 do lay-out do Sistema e-Sfinge, superávit financeiro do exercício anterior do Fundeb e empenhos (utilização), contendo código de Grupo de Destinação de Recursos de Exercícios Anteriores (3 e/ou 6), com código de Fontes do Fundeb (18 e/ou 19), informados no Sistema e-Sfinge.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2022:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 17-B** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2022	81.735,11
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	4.423,12
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>77.311,99</b>

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2022

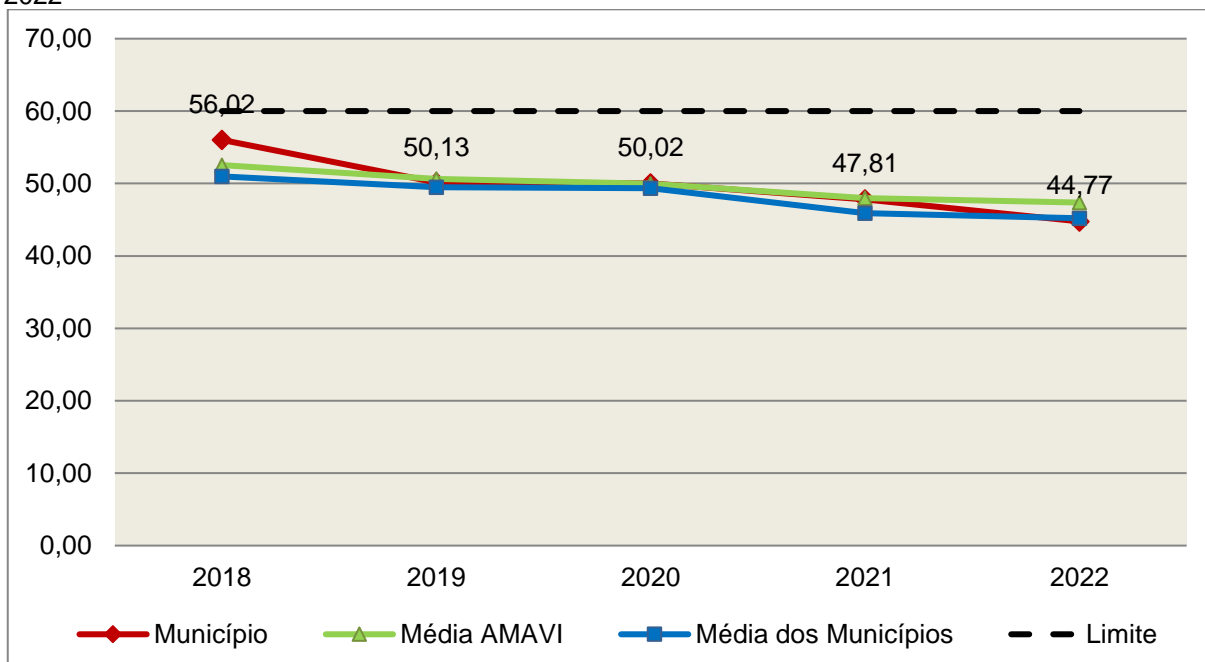
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>30.015.559,47</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	18.009.335,68	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	12.792.383,23	42,62
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	645.059,70	2,15
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>13.437.442,93</b>	<b>44,77</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	4.571.892,75	15,23

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **44,77%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Agronômica, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18-A** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2022

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>30.015.559,47</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.208.402,11	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	13.457.979,02	44,84
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	13.456.479,02	44,83
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados*** (com as deduções)	1.500,00	-
<b>Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****</b>	<b>665.595,79</b>	<b>2,22</b>

<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>12.792.383,23</b>	<b>42,62</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	3.416.018,88	11,38

**Fonte:** \*Sistema e-Sfinge/<sup>5</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\* Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)<sup>6</sup> 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)<sup>7</sup>.

\*\*\* Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

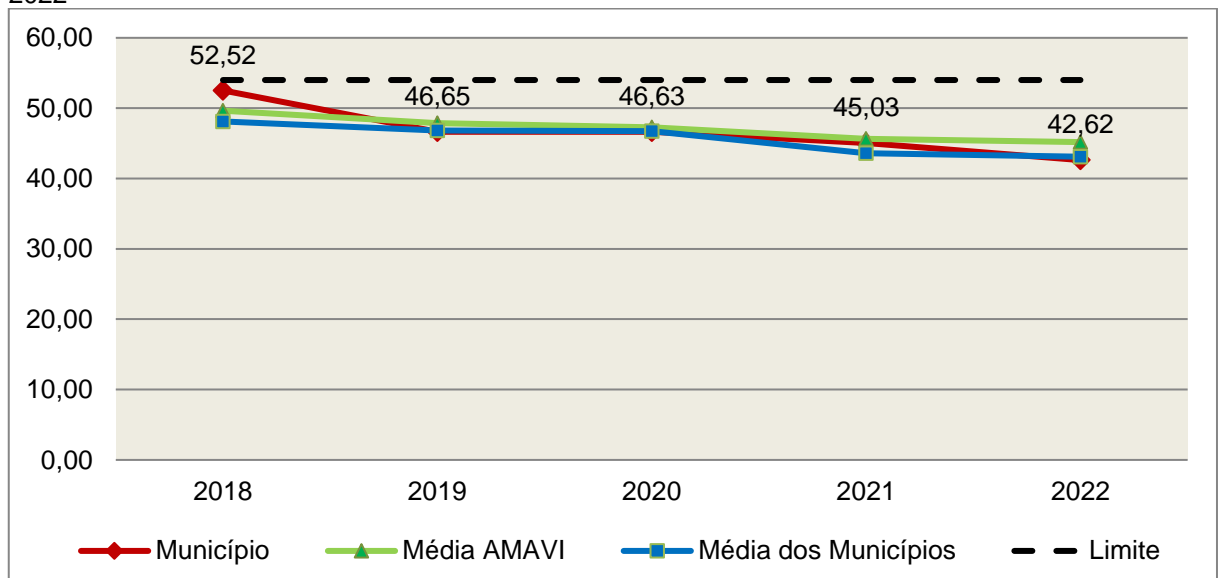
\*\*\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **42,62%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Registra-se que o artigo 15 da Lei Complementar nº 178/2021 instituiu um regime especial para eliminação, em dez anos, a partir do exercício de 2023, do excedente da despesa com pessoal apurado ao final do exercício de 2021.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 17** –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

5Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

6 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

7 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18-B**– Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2022

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>30.015.559,47</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.800.933,57	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	645.059,70	2,15
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	645.059,70	2,15
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>645.059,70</b>	<b>2,15</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.155.873,87	3,85

**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge/ºDemonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\* Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

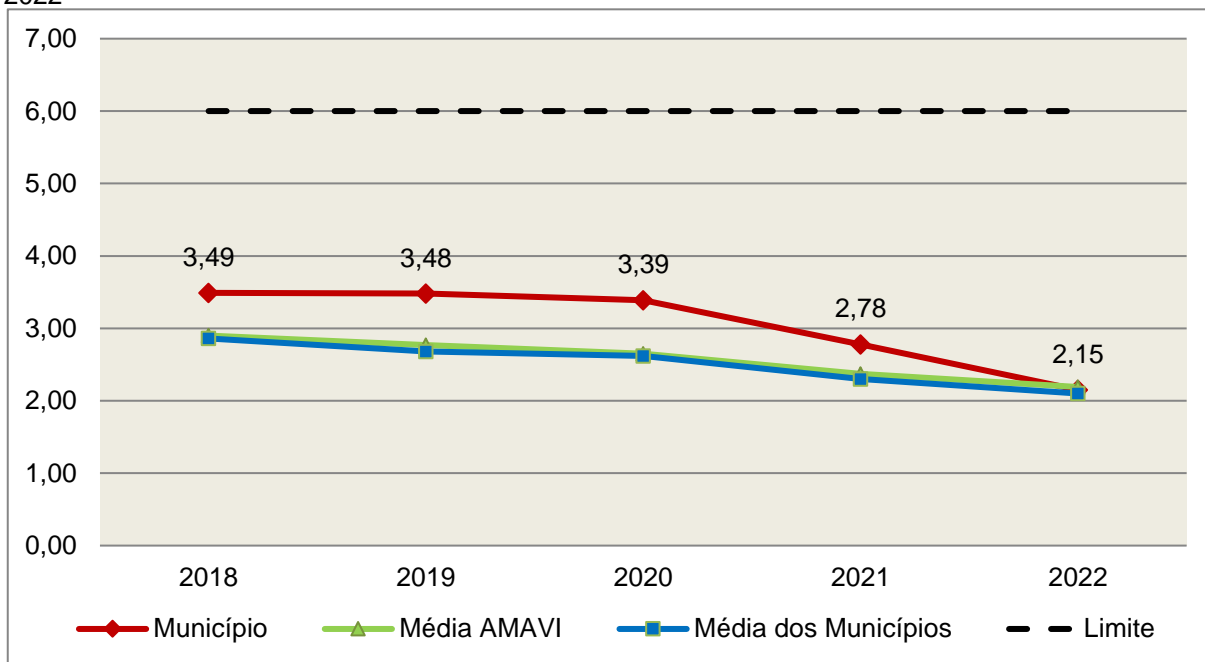
\*\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,15%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

8Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

**Gráfico 18** –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, III e § único, I ao V, da Instrução Normativa nº 20, de 31 de agosto de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto nos arts. 33 e 34, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;



- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

## **6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Referido órgão tem a função, entre outras, de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 34, IV (a ao f) e § 1º (I ao VI) da Lei nº 14.113/2020:

Art. 34. Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 , indicado por seus pares;

- III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;
- V - 1 (um) representante das escolas do campo;
- VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.
- [...]

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Agronômica**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>9</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

- I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
- II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
- III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

<sup>9</sup>Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

- IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
- V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
- VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
- VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
- VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
- IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
- X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.
- XI - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;
- XII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;
- XIII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
- XIV - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
- XV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
- XVI - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;
- XVII - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;
- XVIII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;
- XIX - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;
- XX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde

correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XXI - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXIII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIV - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXVI - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVII - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVIII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXIX - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Agronômica**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

### 6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Agronômica**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

#### 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Agronômica**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

#### 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador,

permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Agronômica**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Compete aos Conselhos de que trata o art. 6º desta Lei a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Agronômica**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n.º 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar n.º 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, § 1º, da Lei Complementar n.º 101/2000 alterado pelas Leis Complementares n.º 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no

artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle – SIAFIC, mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que foi revogado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

A regulamentação apresentada no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, deverá ser observada obrigatoriamente pelos entes federativos somente a partir de 1º de janeiro de 2023 (art. 18).

Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Assim sendo, no exercício em análise, serão verificados apenas os requisitos previstos em lei, devido à revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010. A partir do exercício de 2023, serão analisadas as disposições previstas no Decreto Federal nº 10.540/2020.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº



131/2009 e 156/2016, pelo Município de **Agronômica**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 19 – Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal**

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais	<b>Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010</b>
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	<b>Análise prejudicada em razão da data de acesso</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso	<b>Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados	<b>Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b> (art. 48-A, I, da Lei Complementar n.º 101/2000)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b> (art. 48-A, II, da Lei Complementar n.º 101/2000)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>CUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 06/09/2023.

## 8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI<sup>10</sup>, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo, serão realizadas avaliações no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio de verificação dos efeitos da alteração no processo de pactuação interfederativa do Plano Nacional de Saúde (Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS), e do monitoramento do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

### 8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

As diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas na Pactuação Interfederativa, a qual incluiu 23 indicadores relacionados às prioridades nacionais em saúde, estabelecida por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016, para o período de 2017-2021, e considerados no planejamento de cada ente.

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Registra-se, porém, que o monitoramento do Plano Nacional de Saúde – PNS, realizado por meio da Pactuação Interfederativa 2017-2021, teve sua verificação descontinuada, em razão da revogação da Resolução nº 8, de 24 de novembro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que trata do

---

<sup>10</sup> SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores, conforme descrito na Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS<sup>11</sup>.

Não obstante, registra-se que os planos municipais de saúde devem atuar como instrumentos centrais da coordenação do sistema de saúde, de modo a expressar as responsabilidades sanitárias e os compromissos da gestão com as necessidades da população.

Nesse sentido, a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017<sup>12</sup> define que o Plano de Saúde é instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de 4 (quatro) anos e observará os prazos do PPA, conforme definido nas Leis Orgânicas dos entes federados. Em vista disso, os atuais planos municipais de saúde têm vigência de 2022 a 2025.

A mesma portaria, em seu §7º, do art. 96, estabelece ainda que o Plano de Saúde deverá considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde e deve ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde respectivo e disponibilizado em meio eletrônico no sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento - DGMP.

Deste modo, nos termos do item 2.9, da Nota Informativa Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS<sup>13</sup>, o sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento (DGMP) deve ser obrigatoriamente utilizado pelos estados, Distrito Federal e municípios, para registro de informações e documentos relativos ao Plano de Saúde e à PAS, bem como para a elaboração do RDQA e do RAG referentes ao ano de 2018 em diante. Por meio do sistema, os relatórios também são enviados para análise e manifestação do Conselho de Saúde, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012 (arts. 435 a 441 da PRC 1/2017; e Art. 2º da Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019).

As ferramentas de monitoramento permitem identificar os entes federativos que ainda não registraram no sistema as informações obrigatórias relativas aos instrumentos de planejamento, conforme previsto na legislação (item 3.1., da Nota Informativa Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS).

<sup>11</sup> NOTA TÉCNICA Nº 20/2021-DGIP/SE/MS. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/694Fwffj1jkiWIYI4fqll7bvJS08aYwOxsQjYQT.pdf>. Acesso em 22 abr. 2023.

<sup>12</sup> Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: [https://bvsm.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001\\_03\\_10\\_2017.html](https://bvsm.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html). Acesso em: 03 mai. 2023.

<sup>13</sup> NOTA INFORMATIVA Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/RjquFA4APGq3NpYChpu4JtwBigiaaCUxdEWOcLT7.pdf>. Acesso em 03 mai. 2023.

Assim, com base nos dados extraídos do Ministério da Saúde, Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE)<sup>14</sup>, verificou-se o Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos municípios de Santa Catarina, onde é apresentado o status de cada plano municipal de saúde<sup>15</sup>.

Para o ano de 2022, foi constatado que a situação do plano de saúde do município de Agronômica foi Aprovado.

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezesete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Considerando-se uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

## 8.2. Acompanhamento da Política de Educação

### 8.2.1. Monitoramento dos Planos Municipais de Educação

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação - PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional nº 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador da Educação no país, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino. Os Municípios aprovaram seus Planos Municipais de Educação que devem estar em

<sup>14</sup> Disponível em: <https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento>. Acesso em: 03 mai. 2023.

<sup>15</sup> O status de cada plano de saúde enviado pelos entes ao sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP estão descritos em Nota Informativa (Disponível em: <https://portalsage.saude.gov.br/pdf/notaPainelInstrumentosPlanejamento.pdf>. Acesso em: 03 mai. 2023). Para os planos de saúde, os status são: Não iniciado, Em elaboração, Aprovado, Não Aprovado, Em análise no Conselho de Saúde.

consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação, conforme art. 8º do PNE<sup>16</sup>.

As diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo do PNE, bem como nos Planos Municipais de Educação aprovados em cada Ente por meio de lei específica. Os planos que foram aprovados nos Municípios de Santa Catarina estão disponíveis no Espaço TCE Educação, no seguinte endereço eletrônico <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/><sup>17</sup>. Nos casos de alterações legislativas, incumbe ao Município informar o Tribunal de Contas, que realiza a devida atualização no sítio eletrônico.

Ainda, no Espaço TCE Educação<sup>18</sup>, constam painéis de monitoramento que estão sendo elaborados e disponibilizados para acompanhamento dos Planos Municipais de Educação. Neste ponto será avaliado o esforço do gestor para garantir o alcance de algumas metas e estratégias dos planos de educação, considerando dados e informações que foram extraídos dos mencionados painéis.

---

<sup>16</sup> Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

<sup>17</sup> Na opção “Consulte os Planos de Educação dos municípios catarinenses e do Estado”.

<sup>18</sup> Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 13 mar 2023.

Sempre que possível o monitoramento será realizado de acordo com os percentuais das metas e estratégias fixados em cada Plano Municipal de Educação, alertando que Municípios que estabeleceram percentuais em dissonância com o Plano Nacional de Educação devem seguir os parâmetros fixados nesse último.

Os dados populacionais necessários para verificar a população a ser atendida em cada faixa etária foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC<sup>19</sup>. A metodologia aplicada para o monitoramento se encontra discriminada em cada item correspondente, e foi desenvolvida tendo em vista a necessidade de estimar, com a maior proximidade possível da realidade, a população do Município em cada estrato etário, o que não é possível com a utilização direta de dados do Censo Demográfico de 2010, ou com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do IBGE (PNAD), que não abrange todos os Municípios brasileiros.

A metodologia utilizada pelo Tribunal de Contas foi submetida aos partícipes do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2019<sup>20</sup>, cujo objeto é o desenvolvimento de painéis de acompanhamento dos Planos Estadual e Municipais de Educação de Santa Catarina, a partir de base de dados comum. Portanto, deve servir de base para o monitoramento dos Planos realizado por órgãos de controle e gestores.

---

<sup>19</sup> Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utiliza-se o último Censo Demográfico realizado em 2010 como ponto de referência no cálculo, estimações populacionais dos Municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE como proxy para o saldo migratório e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos no cálculo do fator do crescimento vegetativo, calculado pelo método de estimação populacional denominado de Componentes Demográficos. Os dados de nascidos vivos e óbitos por Município considerados são conforme endereço de residência da mãe da criança. Ressalva-se que a divulgação dos dados do Ministério da Saúde, essenciais para as estimações populacionais, ocorrem após o prazo de envio das informações dos PCPs. Portanto, devido a esta limitação, utiliza-se os dados populacionais mais recentes, ou seja, no presente caso, as taxas de atendimento são calculadas pela razão das matrículas de 2022 registradas pelo Censo Escolar de 2022 e das estimativas populacionais de 2021.

<sup>20</sup> Acordo firmado pelos representantes dos seguintes poderes, órgãos e entidades: TCE/SC, MPSC, MPC/SC, ALESC, SED/SC, UDESC, FECAM, UNDIME/SC, CEE/SC, UNCME/SC. Posteriormente, houve o ingresso da ACAFE. Disponível em: <https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/2022-06/ACORDO%20DE%20COOPERA%C3%87%C3%83O%20TECNICA%2007-2019-combinado.pdf>.

### 8.2.1.1. Monitoramento das Taxas de Atendimento da Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei (federal) nº 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2022) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2022) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica, em respeito ao que dispõe o art. 4º, da Lei do PNE.

Cabe registrar que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Municipal de Educação, enquanto a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Municipal de Educação para Creche e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda. Também é possível, por outro lado, que a demanda de vagas em creche seja inferior ao percentual estipulado na meta.

Contudo, sendo a meta estabelecida em percentual, não adotando como parâmetro a demanda existente, o Tribunal de Contas monitora aquela, de acordo com as matrículas em creche e a população estimada.

#### 8.2.1.1.1. Taxa de Atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”. No entanto, a taxa de atendimento em Creche leva em consideração o percentual fixado no Plano Municipal de Educação, que no Município de **Agronômica** foi de 50,00%, porém Municípios

que fixaram em seus planos percentuais inferiores a 50% deverão observar a meta fixada pelo PNE, em conformidade com o art. 8º, da Lei n. 13.005/2014.

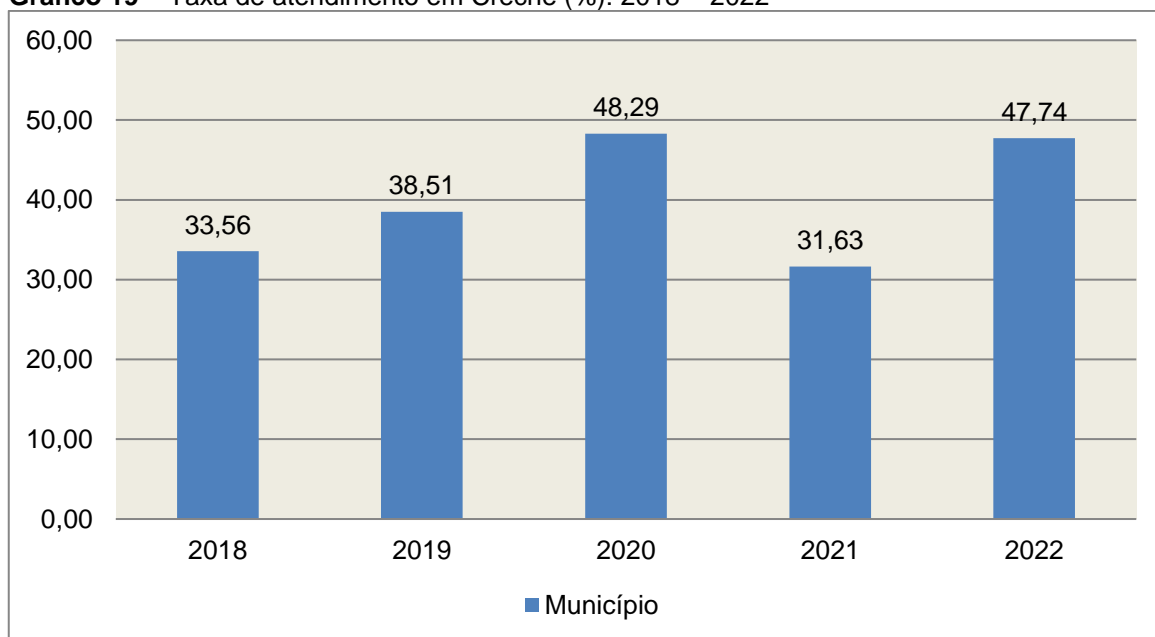
Para avaliação da taxa de atendimento em Creche calculou-se a taxa líquida de matrículas, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade), por meio da seguinte fórmula:

#### INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:  $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de **Agronômica**, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2022 foi de **47,74%**, estando **FORA** do percentual mínimo previsto no Plano Municipal de Educação.

**Gráfico 19** – Taxa de atendimento em Creche (%): 2018 – 2022



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Agronômica em 2022 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

#### 8.2.1.1.2. Taxa de Atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do



Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

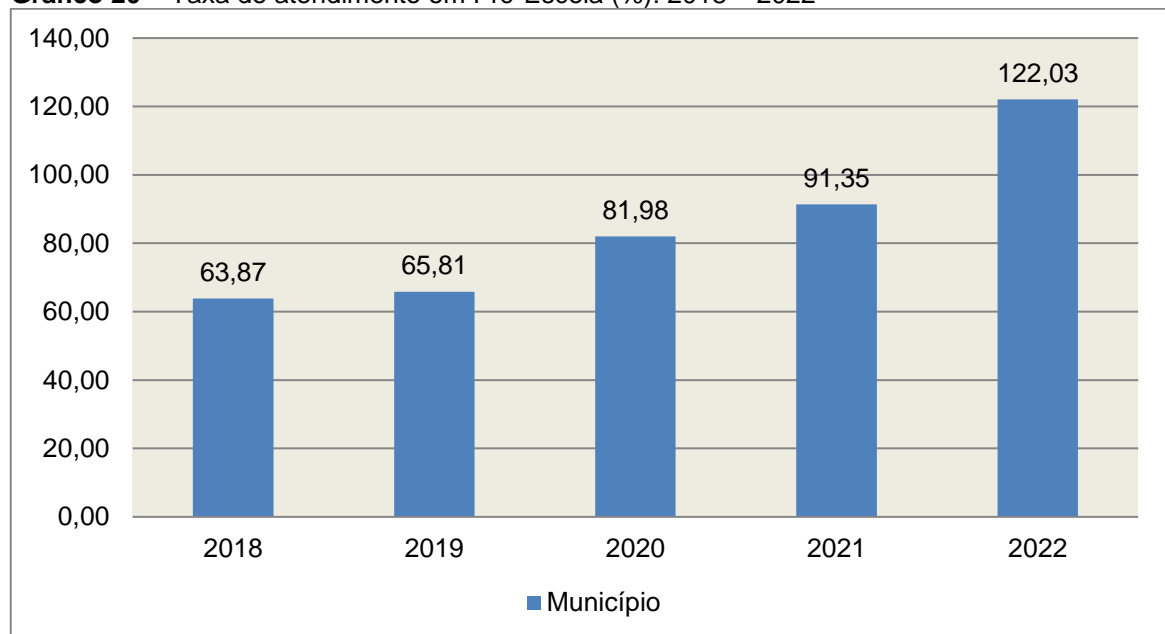
Para avaliação da taxa de atendimento em Pré-escola calculou-se a taxa líquida de matrículas, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade), por meio da seguinte fórmula:

#### INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo:  $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Agronômica, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2022, foi de 122,03%, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 20** – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2018 – 2022



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Agronômica em 2022 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 8.2.1.2. Monitoramento das Taxas de Atendimento do Ensino Fundamental

De acordo com o Plano Nacional de Educação (Meta 2), o Brasil deve universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

O ensino fundamental está conceituado no artigo 32 da Lei (federal) nº 9.394, de 20/12/1996, sendo “obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.”

Este acompanhamento segue a metodologia do Painel da “Meta 2 – Atendimento da população de 6 a 14 anos na Educação Básica”, publicado no Espaço TCE Educação<sup>21</sup>.

### 8.2.1.2.1. Taxa de Atendimento do Ensino Fundamental

A parte inicial da Meta 2 do Plano Nacional de Educação estabelece que o Brasil deve universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, até o último ano de vigência do PNE. Considerando que se trata de universalização da etapa, não caberia ao Município fixar meta diversa em seu Plano de Educação.

Para definir a taxa de atendimento adotou-se uma interpretação extensiva da Meta 2 do PNE, de forma a contemplar o número de alunos de 6 a 14 anos matriculados<sup>22</sup> em qualquer modalidade ou etapa de ensino, com a

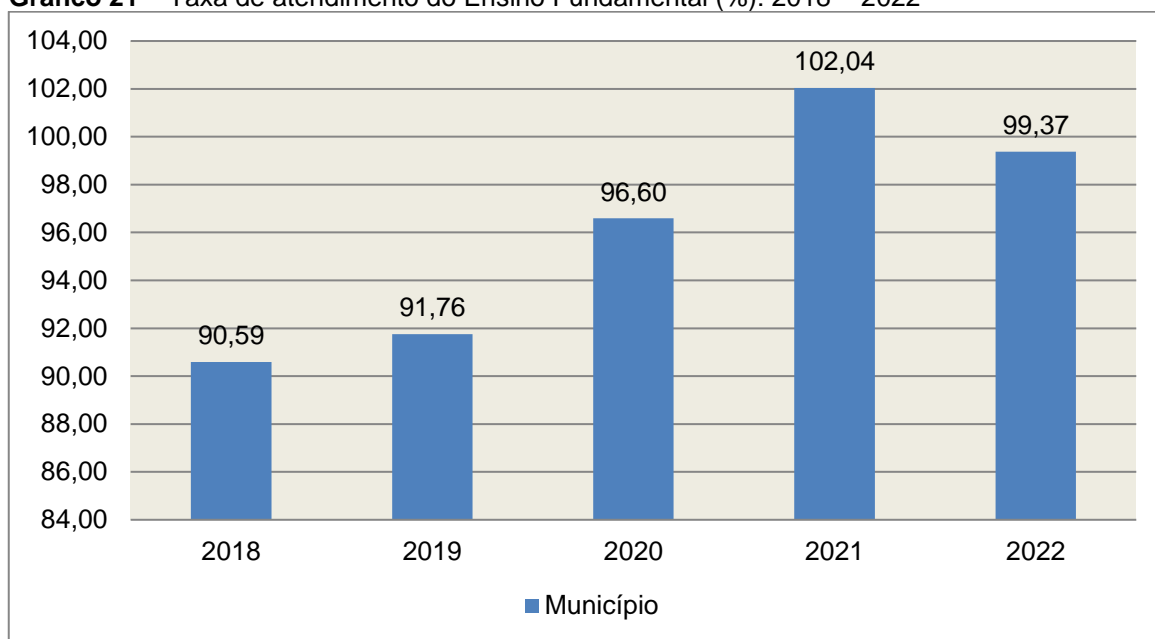
<sup>21</sup> Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 30 mar. 2023

<sup>22</sup> Compreendendo todas as dependências administrativas (Municipal, Estadual, Federal e Privada).

finalidade de focar as crianças e adolescentes excluídas da educação, e não apenas aquelas sem acesso ao Ensino Fundamental. Por isso, para a totalização das matrículas foram considerados os alunos de 6 anos ou mais matriculados em creche, pré-escola, e anos iniciais do Ensino Fundamental, e, para o limite de 14 anos, as matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Médio e anos finais do Ensino Fundamental.

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Agronômica, a taxa de atendimento do Ensino Fundamental em 2022 foi de 99,37%, estando **FORA** da meta fixada no Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 21** – Taxa de atendimento do Ensino Fundamental (%): 2018 – 2022



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Agronômica** em **2022 diminuiu** sua taxa de atendimento do Ensino Fundamental, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 8.2.1.3. Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

A Meta 7 do PNE trata do fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

<b>IDEB</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
Anos iniciais do ensino fundamental	5,20	5,50	5,70	6,00
Anos finais do ensino fundamental	4,70	5,00	5,20	5,50

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)<sup>23</sup> foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Destaca-se que são publicamente divulgados os resultados do SAEB de municípios que cumprirem requisitos mínimos estabelecidos em portaria do MEC/INEP publicada a cada ano de aplicação do SAEB<sup>24</sup>. Deste modo, há municípios que não apresentam dados de IDEB entre os anos de 2015 e 2021.

Este acompanhamento é apresentado com mais detalhes no Painel da “Meta 7 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)”, publicado no Espaço TCE Educação<sup>25</sup>.

Para o Município de Agronômica, não foi possível obter dados do pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) relativos ao IDEB de 2015 a 2021, ficando prejudicada sua análise.

A seguir, apresenta-se o Ideb nos anos finais do ensino fundamental do Município de Agronômica, abarcando apenas a rede municipal de ensino:

<b>Anos finais do ensino fundamental</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
Meta IDEB projetada	4,70	5,00	5,20	5,50
IDEB apurado				Conforme citado acima, não foi possível obter dados pelo INEP

<sup>23</sup> Conceito disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb>. Acesso em: 15 mar 2023.

<sup>24</sup> A exemplo da Portaria nº 250/2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-250-de-5-de-julho-de-2021-330276260>. Acesso em 28 abr. 2023.

<sup>25</sup> Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 30 mar. 2023.

A tabela anterior demonstra que o Município de Agronômica em 2021 ficou **abaixo** da meta projetada pelo INEP para os anos finais do Ensino Fundamental, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

#### 8.2.1.4. Avaliação da Execução Orçamentária Vinculada ao Atingimento das Metas do PNE

O Plano Nacional da Educação estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação**, a fim de viabilizar sua plena execução. (Grifo nosso)

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Agronômica para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2022.

**Quadro 20 - Demonstrativo do esforço orçamentário para atingimento das metas do PNE**

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO(D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)
01 Educação Infantil	100,00	01.000033 Construção de Creche	2.683.003,28	2.683.003,28
01 Educação Infantil	80,00	02.000007 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolas	2.570.328,83	2.056.263,06
01 Educação Infantil	100,00	02.000010 Manutenção do Ensino Infantil - Creches	855.692,45	855.692,45
01 Educação Infantil	100,00	02.000014 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Infantil - Pré-escola	188.826,13	188.826,13
01 Educação Infantil	100,00	02.000141 Manutenção da Merenda Escolar do	202.668,30	202.668,30

		Ensino Infanti - Creches		
02 Ensino Fundamental I	50,00	02.000006 Manutenção do Ensino Fundamental	2.340.829,17	1.170.414,59
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000008 Formação, qualificação e valorização profissional	2.598,00	2.598,00
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000142 Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	97.727,30	97.727,30
03 Ensino Médio	100,00	02.000009 Apoio ao Ensino Médio	19.856,15	19.856,15
04 Inclusão	0,00	n/d	0,00	0,00
05 Alfabetização Infantil	30,00	02.000006 Manutenção do Ensino Fundamental	2.340.829,17	702.248,75
06 Educação Integral	20,00	02.000007 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolas	2.570.328,83	514.065,77
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	20,00	02.000006 Manutenção do Ensino Fundamental	2.340.829,17	468.165,83
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	100,00	02.000020 Apoio ao Ensino Superior	49.074,68	49.074,68
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
16 Formação	0,00	n/d	0,00	0,00
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Agronômica, no valor de R\$ 9.010.604,29, representa 31,31% do orçamento do Município.

## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### 9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL

9.1.1 Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde no montante de **R\$ 3.703.370,81**, representando **14,83%** da receita com impostos (**R\$ 24.974.274,96**), quando o percentual mínimo a ser aplicado (**15,00%**) representaria gastos da ordem de **R\$ 3.746.141,24**, configurando, portanto, aplicação a menor no montante de **R\$ 42.770,43** ou **0,17%**, em descumprimento ao artigo 198, § 2º da Constituição Federal c/c artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012 (item 5.1).

### 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Contabilização de Receita Corrente de recurso recebido de emendas parlamentares individuais (**R\$ 150.000,00**), em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública<sup>26</sup> c/c o art. 85 da Lei (federal) n.º 4.320/1964 (item 3.3, Quadro 09-A, e Documento 1 do Anexo ao Relatório de Instrução).

9.2.2 Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recurso ordinário – **FR 00 (R\$ 163.669,97)**, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei (federal) nº 4.320/1964 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice – Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

### 9.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

<sup>26</sup> [https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/2022-09/2022\\_Destinacao\\_Receita\\_Publica\\_16-09-2022.pdf](https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/2022-09/2022_Destinacao_Receita_Publica_16-09-2022.pdf)

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2022

### Quadro 21 – Síntese

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	Superávit	R\$ 3.748.981,72
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Superávit	R\$ 5.549.303,58
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	14,83%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	29,94%
<b>4.3) FUNDEB</b>	70,00%	97,46%
	90,00%	97,65%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	44,77%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	42,62%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	2,15%
<b>4.5) Transparência da Gestão Fiscal</b>	<b>CUMPRIU</b>	



## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2022 do Município de Agronômica**.

Diante das **Restrições de Ordem Constitucional e Legal** apuradas nos itens **9.1 e 9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, nos termos das diretrizes fixadas na Resolução Atricon nº 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 2, em 20/09/2023.

MAURICIO DA ROSA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

Visto em 21/09/2023.

LUCIA HELENA GARCIA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 2**

De Acordo

Em 21/09/2023.

RICARDO JOSÉ DA SILVA  
**Coordenador de Controle**  
**Coordenadoria de Contas de**  
**Governo Municipal**

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

Moises Hoegenn  
**Diretor**  
**Diretoria de Contas de Governo - DGO**

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.782.451,17
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.600,48
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira (Documento 2 – Anexo aos Autos)	29.084,72
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas (Documento 4 – Anexo aos autos)	8.400,00
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>1.824.536,37</b>

### Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	2.656.484,92
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	171,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	473.490,59
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	13.481,76
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental: 12.782, sendo o valor de R\$ 576.495,68 de recursos vinculados e R\$ 15.101,72 (FR 01) de despesas consideradas impróprias (Documento 5 - Anexo aos Autos)	591.597,40
Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira	327,60
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.074.082,51
<b>Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>2.661.470,76</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 92) (despesas liquidadas)	6.599,74
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	507.099,51
Despesas com agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (art. 198, CF, §11)	151.896,54
<b>Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>665.595,79</b>

\* Fonte Sistema e-Sfinge

### Restos a pagar não processados – Despesa de Pessoal (Executivo)

Descrição	R\$
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PODER EXECUTIVO – Inscritos*:</b>	
(+) Restos a Pagar não Processados - Pessoal e encargos	1.500,00
(+) Restos a Pagar não Processados - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	
(-) Restos a Pagar não Processados - Sentenças Judiciais	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Restos a Pagar não Processados - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas com Inativos e Pensionistas pagas com Contrib Servid e Patron ao RPPS e Comp. Finan.	
<b>Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados – PODER EXECUTIVO (QUADRO 18)</b>	<b>1.500,00</b>

\* Fonte Sistema e-Sfinge

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2022	122	45.979,83	45.979,83	45.979,83
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2022	301	695.376,64	693.936,64	693.936,64
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2022	302	85.141,47	85.141,47	76.726,86
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2022	303	52.210,28	47.024,63	47.024,63
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2022	304	25.090,24	24.482,23	24.482,23
54 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2022	301	151.896,54	151.896,54	151.896,54
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2022	301	463,27	463,27	463,27
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2022	301	263.748,37	260.930,26	260.930,26
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2022	303	30.000,00	30.000,00	30.000,00
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	2022	301	432.544,53	431.839,91	431.839,91
<b>TOTAL</b>			<b>1.782.451,17</b>	<b>1.771.694,78</b>	<b>1.763.280,17</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	777	07/07/2022	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE)	142,37	142,37	142,37	39REF.MULTAS DE TRANSITO DO VEÍC. QHV-5515 NO DIA 19/06/2020 AS 11:07 HORAS EM LAGES Nº DA INFRAÇÃO 008779. MULTA POR TRANSITAR EM VEL. SUPERIOR A MAX. PERMITIDA EM ATÉ 20% . SERÁ DESCONTADO DA FOLHA DE PGTO DO SERVIDOR SILVIO DONIZETI ROSA. CONF. ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	7	03/01/2022	ANDREINI CESAR LOHN - ME	1.755,00	1.755,00	1.755,00	Contratação de empresa especializada em serviço de assistência técnica em equipamentos de informática para o Gabinete do Prefeito e em todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Agrônômica. JAN À ABRIL/2022
Fundo Municipal de	02 - Receitas de Impostos e Transf de	301	681	13/06/2022	ANDREINI CESAR LOHN - ME	219,38	219,38	219,38	Contratação de empresa especializada em serviço de assistência técnica em equipamentos de informática para o Gabinete do Prefeito e em todos os



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Agrônômica	impostos: Saúde								Departamentos da Prefeitura Municipal de Agrônômica. REF. A 15 DIAS DO MES DE JUNHO/2022
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	618	31/05/2022	ANDREINI CESAR LOHN - ME	438,75	438,75	438,75	Contratação de empresa especializada em serviço de assistência técnica em equipamentos de informática para o Gabinete do Prefeito e em todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Agrônômica. ref. maio/22
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1200	17/10/2022	OSMAR FREDERICO KORB	300,00	300,00	300,00	DIÁRIA A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO DE DESPESA AO OSMAR F. KORB, DIRETOR DO DPTO DE SAÚDE, QUANDO DE SUA IDA A CIDADE DE FLORIANOPOLIS/SC, SAÍDA 18/10/2022 AS 06:00HRS E RETORNO 18/10/2022 AS 23:00HRS, OBJETIVO:ACOMPANHAR O VICE PREFEITO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SOLICITAR RECURSOS AOS DEPUTADOS ESTADUAIS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	295	09/03/2022	PANIFICADORA GARCIA LTDA	357,76	357,76	357,76	REF. A AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA O COOFEE BREAK PARA AS SERVIDORAS DO DPTO DE SAÚDE, PELA COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. 08/03/2022
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1412	06/12/2022	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	104,13	104,13	104,13	REF. A MULTA DE TRASINTO DO VEÍCULO PLACA REB2G35 NA CIDADE DE RANCHO QUEIMADO DIA 03/06/2022 AS 13:49. MULTA POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPEIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%. SERÁ DESCONTADO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR ANILTON TRIDAPALLI CONF ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	776	07/07/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN	142,77	142,77	142,77	REF.MULTAS DE TRANSITO DO VEÍC. QHV-5515 NO DIA 24/09/2020 AS 07:56 HORAS EM ITUPORANGA N° DA INFRAÇÃO 008566. MULTA POR TRANSITAR EM VEL. SUPERIOR A MAX. PERMITIDA EM ATÉ 20% . SERÁ DESCONTADO DA FOLHA DE PGTO DO SERVIDOR SILVIO DONIZETI ROSA. CONF. ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	611	30/05/2022	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	104,13	104,13	104,13	REF.MULTAS DE TRANSITO DO VEÍC. REB2G35 NO DIA 30/11/2021 AS 11:08 HORAS. N° DA INFRAÇÃO S026554984 . MULTA POR TRANSITAR EM VEL. SUPERIOR A MAX. PERMITIDA EM ATÉ 20% . SERÁ DESCONTADO DA FOLHA DE PGTO DO SERVIDOR JEAN CARLOS BACHLE. CONF. ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1151	03/10/2022	FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANCA PUBLICA	277,06	277,06	277,06	REF.MULTAS DE TRANSITO DO VEÍC. REB3C86 NO DIA 06/11/2020 AS 07:41 HORAS EM LAGES-SC N° DA INFRAÇÃO S018374381 . E NO DIA 11/03/2022 AS 07:29 H EM POUSO REDONDO- SC. MULTA POR TRANSITAR EM VEL. SUPERIOR A MAX. PERMITIDA EM ATÉ 20% . SERÁ DESCONTADO DA FOLHA DE PGTO DO SERVIDOR VORLI DA SILVA. CONF. ANEXO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	778	07/07/2022	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	208,26	208,26	208,26	REF.MULTAS DE TRANSITO DO VEÍC. RKY1H36 NO DIA 18/01/2022 AS 04:40 HORAS EM RANCHO QUEIMADO Nº DA INFRAÇÃO S027615356.E NO DIA 17/01/2022 AS 13:21 EM APIUNA .MULTA POR TRANSITAR EM VEL. SUPERIOR A MAX. PERMITIDA EM ATÉ 20% . SERÁ DESCONTADO DA FOLHA DE PGTO DO SERVIDOR ANILTON TRIDAPALLI. CONF. ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	620	01/06/2022	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	156,18	156,18	156,18	REF.MULTAS DE TRANSITO DO VEÍC. RLD4G78 NO DIA 13/12/2021 AS 04:45 HORAS. Nº DA INFRAÇÃO S026784130 . MULTA POR TRANSITAR EM VEL. SUPERIOR A MAX. PERMITIDA EM ATÉ 20% . SERÁ DESCONTADO DA FOLHA DE PGTO DO SERVIDOR SILVIO DONIZETI ROSA. CONF. ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	127	24/01/2022	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	260,31	260,31	260,31	REF.MULTAS DE TRANSITO DO VEÍC. RLD4G78 NO DIA 16/07/2021 AS 04:48 HORAS. Nº DA INFRAÇÃO S024084065 E 29/06/2021 AS 04:37 HORAS Nº DA INFRAÇÃO S023373578 . MULTA POR TRANSITAR EM VEL. SUPERIOR A MAX. PERMITIDA EM ATÉ 20% . SERÁ DESCONTADO DA FOLHA DE PGTO DO SERVIDOR SILVIO D. ROSA. CONF. ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1152	03/10/2022	FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANCA PUBLICA	134,38	134,38	134,38	REF.MULTAS DE TRANSITO DO VEÍC. RLD4G78 NO DIA 30/12/2021 AS 04:48 HORAS EM RANCHO QUEIMADO-SC Nº DA INFRAÇÃO S027204010 . MULTA POR TRANSITAR EM VEL. SUPERIOR A MAX. PERMITIDA EM ATÉ 20% . SERÁ DESCONTADO DA FOLHA DE PGTO DO SERVIDOR SILVIO DONIZETI ROSA. CONF. ANEXO
<b>TOTAL</b>						<b>4.600,48</b>	<b>4.600,48</b>	<b>4.600,48</b>	

**Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:**

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2022	365	172.462,02	172.461,02	172.461,02
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2022	365	38.728,68	38.728,68	38.728,68
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2022	365	2.340,00	2.340,00	2.340,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2022	365	2.442.954,22	2.442.954,22	2.442.954,22
<b>TOTAIS</b>			<b>2.656.484,92</b>	<b>2.656.483,92</b>	<b>2.656.483,92</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Agrônômica	001 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2431	09/06/2022	PANIFICADORA GARCIA LTDA	139,12	139,12	139,12	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA O COOFEE BREAK DA REUNIÃO PROFESSORAS DO INFANTIL, CONFORME LISTA DE PRESENÇA EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Agrônômica	001 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2554	21/06/2022	SUPERMERCADO VO LEANDRO LTDA	31,88	31,88	31,88	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA PROJETO DE EDUCAÇÃO NUTRICIONAL NA C.E.I BETRIZ LOPES DA SILVA PRÉ ESCOLA, CONFORME PROJETO DA NUTRICIONISTA EM ANEXO.
<b>TOTAL</b>						<b>171,00</b>	<b>171,00</b>	<b>171,00</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2022	361	111.247,42	111.243,57	111.243,57
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2022	361	17.218,38	17.218,38	16.259,02
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2022	361	345.024,79	345.024,79	345.024,79
<b>TOTAL</b>			<b>473.490,59</b>	<b>473.486,74</b>	<b>472.527,38</b>

### Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	13.038,41	4.127,06	8.911,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	295.955,45	123.628,61	516.635,48	327,60	0,00	-344.636,24	0,00	0,00	-344.636,24	DÉFICIT
02	260.917,38	70.032,67	201.090,51	29.220,72	0,00	-39.426,52	0,00	0,00	-39.426,52	DÉFICIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	9,46	0,00	0,00	0,00	0,00	9,46	0,00	0,00	9,46	SUPERAVIT
07	547,90	0,00	0,00	75,17	0,00	472,73	0,00	0,00	472,73	SUPERAVIT
08	48.057,88	0,00	0,00	67,00	0,00	47.990,88	0,00	0,00	47.990,88	SUPERAVIT
09	2.116,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.116,50	0,00	0,00	2.116,50	SUPERAVIT
10	37.202,04	0,00	0,00	610,27	0,00	36.591,77	0,00	0,00	36.591,77	SUPERAVIT
11	52.856,45	0,00	0,00	0,03	0,00	52.856,42	0,00	0,00	52.856,42	SUPERAVIT
12	3.299,78	0,00	0,00	90,53	0,00	3.209,25	0,00	0,00	3.209,25	SUPERAVIT
18	81.735,11	4.423,12	0,00	0,00	0,00	77.311,99	0,00	0,00	77.311,99	SUPERAVIT
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	55.841,03	0,00	0,00	0,00	0,00	55.841,03	0,00	0,00	55.841,03	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
34	144.920,41	0,00	0,00	127.335,81	0,00	17.584,60	0,00	0,00	17.584,60	SUPERAVIT
35	208.088,39	51,11	575,30	0,00	0,00	207.461,98	0,00	0,00	207.461,98	SUPERAVIT
36	26.954,54	723,86	0,00	4,85	0,00	26.225,83	0,00	0,00	26.225,83	SUPERAVIT
37	125,06	0,00	0,00	0,00	0,00	125,06	0,00	0,00	125,06	SUPERAVIT
38	1.107.013,55	2.987,88	8.414,61	8.728,86	0,00	1.086.882,20	0,00	0,00	1.086.882,20	SUPERAVIT
39	46.609,81	0,00	0,00	1.202,55	0,00	45.407,26	0,00	0,00	45.407,26	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
43	1.815,01	0,00	959,36	0,00	0,00	855,65	0,00	0,00	855,65	SUPERAVIT
44	23.966,52	519,50	0,00	0,00	0,00	23.447,02	0,00	0,00	23.447,02	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

45	30,31	0,00	0,00	0,00	0,00	30,31	0,00	0,00	30,31	SUPERAVIT
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	21.900,82	474,51	0,00	10.907,38	0,00	10.518,93	0,00	0,00	10.518,93	SUPERAVIT
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
52	618,88	0,00	0,00	0,00	0,00	618,88	0,00	0,00	618,88	SUPERAVIT
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
54	75.372,18	2.676,72	0,00	0,00	0,00	72.695,46	0,00	0,00	72.695,46	SUPERAVIT
55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
56	2.344,00	0,00	0,00	70,32	0,00	2.273,68	0,00	0,00	2.273,68	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	2.405.036,69	0,00	15.657,48	2.199,99	0,00	2.387.179,22	0,00	0,00	2.387.179,22	SUPERAVIT
63	250.201,35	0,00	0,00	0,00	0,00	250.201,35	0,00	0,00	250.201,35	SUPERAVIT
64	0,00	15.798,65	134.664,71	0,00	0,00	-150.463,36	0,00	0,00	-150.463,36	DÉFICIT
65	98.469,47	442,10	0,00	0,00	0,00	98.027,37	0,00	0,00	98.027,37	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	123.287,27	0,00	0,00	2.818,11	0,00	120.469,16	0,00	0,00	120.469,16	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
76	495.633,45	1.786,06	0,00	0,00	0,00	493.847,39	0,00	0,00	493.847,39	SUPERAVIT
77	301.538,67	226,13	0,00	704,62	0,00	300.607,92	0,00	0,00	300.607,92	SUPERAVIT
78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
79	1.581.499,37	6.486,23	0,00	212.116,08	0,00	1.362.897,06	0,00	0,00	1.362.897,06	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

83	431,23	0,00	0,00	0,00	0,00	431,23	0,00	0,00	431,23	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	355.388,67	112,94	29.301,15	0,00	0,00	325.974,58	0,00	0,00	325.974,58	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
<b>T.</b>	<b>8.122.823,04</b>	<b>234.497,15</b>	<b>916.209,95</b>	<b>396.479,89</b>	<b>0,00</b>	<b>6.575.636,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.575.636,05</b>	

B		RECURSO ORDINARIO						
FR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
		VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0		-163.669,97	176.770,12	658.189,03	27.703,35	0,00	-1.026.332,47	DÉFICIT
<b>T.</b>		<b>-163.669,97</b>	<b>176.770,12</b>	<b>658.189,03</b>	<b>27.703,35</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.026.332,47</b>	

**PROCESSO Nº:** @PCP 23/00098673  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Agronômica  
**RESPONSÁVEL:** César Luiz Cunha  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2022  
**DESPACHO:** GAC/LRH - 754/2023

## DESPACHO

Tratam os autos de Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Agronômica, referentes ao exercício de 2022, relativas à gestão do Prefeito Municipal, senhor César Luiz Cunha.

A Diretoria de Contas de Governo (DGO) examinou as contas e, de acordo com o Relatório nº DGO 276/2023 (fls. 411-479), apurou as seguintes restrições de ordem constitucional e legal (Item 9 do Relatório Técnico):

### 9.1. RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL

9.1.1. Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde no montante de **R\$ 3.703.370,81**, representando **14,83%** da receita com impostos (**R\$ 24.974.274,96**), quando o percentual mínimo a ser aplicado (**15,00%**) representaria gastos da ordem de **R\$ 3.746.141,24**, configurando, portanto, aplicação a menor no montante de **R\$ 42.770,43** ou **0,17%**, em descumprimento ao artigo 198, § 2º da Constituição Federal c/c artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012 (item 5.1 do Relatório DGO 276/2023).

### 9.2. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1. Contabilização de Receita Corrente de recurso recebido de emendas parlamentares individuais (**R\$ 150.000,00**), em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública c/c o art. 85 da Lei (federal) n.º 4.320/1964 (item 3.3, Quadro 09-A, e Documento 1 do Anexo ao Relatório DGO 276/2023).

9.2.2. Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recurso ordinário – **FR 00 (R\$ 163.669,97)**, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei (federal) n.º 4.320/1964 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice – Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

Considerando as restrições apontadas, com destaque para descumprimento de norma da Constituição Federal (aplicação em saúde inferior ao percentual mínimo),

Processo: @PCP 23/00098673 – Despacho: GAC/LRH - 754/2023

1  
\_ERRO  
@[NU  
MERO  
MATRI  
CULA]

entende-se pertinente a prévia oitiva do Responsável, senhor César Luiz Cunha, Prefeito Municipal de Agronômica no exercício de 2022, concedendo-lhe oportunidade para prestar esclarecimentos e justificativas para os resultados e restrições apuradas no Relatório Técnico nº DGO 276/2023 (fls. 411-479). Ademais, a oitiva atende aos ditames constitucionais relativos ao contraditório e à ampla defesa.

Ante o exposto e, com fulcro nos artigos 52 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000 e 123 do Regimento Interno, determino a notificação do senhor César Luiz Cunha, Prefeito Municipal de Agronômica no exercício de 2022, para, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar do recebimento da notificação, querendo, se manifeste sobre as restrições apuradas no Relatório Técnico nº DGO 276/2023, da Diretoria de Contas do Governo (DGO), sem prejuízo da manifestação sobre outros pontos do citado Relatório, se entender pertinente.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Geral para as providências de notificação, disponibilizando ao Responsável o Relatório supracitado.

Florianópolis, data da assinatura digital

LUIZ ROBERTO HERBST  
CONSELHEIRO RELATOR

Processo: @PCP 23/00098673 – Despacho: GAC/LRH - 754/2023

2  
\_ERRO  
@[NU  
MERO  
MATRI  
CULA]

Ofício TCE/SC/SEG/ 16478/2023

Florianópolis, 29 de setembro de 2023.

Ao Senhor Prefeito Municipal

**CÉSAR LUIZ CUNHA**

Prefeitura Municipal de Agronômica

Rua 7 de Setembro, 215, A/C Gabinete Prefeito, Centro, CEP 89188000, Agronômica, SC

Assunto: **despacho no Processo @PCP 23/00098673.**

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Sr. Relator Conselheiro Luiz Roberto Herbst, quando do exame do Processo @PCP 23/00098673, da Prefeitura Municipal de Agronômica, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2022, exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

Notifico V. Exa., para, no prazo fixado e se houver interesse, apresentar alegações de defesa às restrições que poderão implicar em emissão de parecer prévio pela rejeição das contas, conforme apontadas no Relatório Técnico e Despacho do Relator

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/> processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 093F969B-8, Processo: 2300098673.

Atenciosamente,

**Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA GERAL**

### **CERTIDÃO DE ENVIO**

Certifica-se os envios das comunicações do processo: @PCP 23/00098673

<b>Destinatário</b>	<b>Nº Ofício</b>	<b>Data de Envio</b>	<b>Meio de Comunicação</b>
Igor Danielski	16478/2023	04/10/2023 06:01:16	Sistema



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA GERAL**

## **CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÕES**

Certifica-se o recebimento das comunicações do processo: @PCP 23/00098673

<b>Destinatário</b>	<b>Nº Ofício</b>	<b>Data de Recebimento</b>	<b>Confirmação de Recebimento</b>
Igor Danielski	16478/2023	04/10/2023 08:25:47	Sistema

Obs.: Conforme art. 57-A, §2º, do Regimento Interno.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



OFÍCIO Nº 266/2023

Agronômica (SC), 19 de outubro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor

**LUIZ ROBERTO HERBST**

Relator Conselheiro Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Rua José da Costa Moellmann nº 104 - Centro

88020-170 – Florianópolis – SC

Assunto: **Processo @PCP 23/00098673**

Senhor Relator Conselheiro,

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste apresentar alegações de defesa às restrições apontadas no Relatório Técnico e Despacho do Relator quando no exame do Processo @PCP 23/00098673, da Prefeitura Municipal de Agronômica, que trata da Prestação de Contas referente ao exercício de 2022.

Item 9.1.1. Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde no montante de **R\$ 3.703.370,81**, representando **14,83%** da receita com impostos (**R\$ 24.974.274,96**), quando o percentual mínimo a ser aplicado (**15,00%**) representaria gastos da ordem de **R\$ 3.746.141,24**, configurando, portanto, aplicação a menor no montante de **R\$ 42.770,43** ou **0,17%**, em descumprimento ao artigo 198, § 2º da Constituição Federal c/c artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012 (item 5.1 do Relatório DGO 276/2023).

O Município de Agronômica no exercício de 2022, obteve um incremento da ordem de 15,26% dos recursos oriundos de convênios e/ou receitas vinculadas destinadas à saúde, cujos recursos são uma parcela importante dos recursos disponíveis ao atendimento das despesas com ações e serviços públicos em saúde.

COMPONENTE	Valor em 2021	Valor em 2022
Total da Receita com Impostos	20.185.759,56	24.974.274,96
Total das Deduções com ASPS	1.559.007,59	1.824.536,37
Total das despesas para Efeito de Cálculo	3.237.880,34	3.703.370,81
Percentual de Aplicação (%)	16,04%	14,83%
Valor Acima/Abaixo do Limite	210.016,41	-42.770,43
Percentual de Aplicação Acima/Abaixo do Limite (%)	1,04%	-0,17%
Percentual correspondente as deduções (%)	7,72%	7,31%
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde	1.546.422,60	1.782.451,17
Percentual de crescimento (%) Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde		15,26%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



No exercício de 2022, o Município de Agronômica arrecadou R\$ 42.866.262,65, sendo que deste valor recebeu R\$ 11.420.950,45 em Transferências de Capital, através de convênios com o Governo Estadual e Federal, inclusive emendas parlamentares, que corresponde a 26,64% da receita arrecadada, exigindo por parte do Município alocação de contrapartidas na maioria dos recursos.

Com o intuito de dotar o Município de infraestrutura básica, foram tomados em exercícios anteriores Operações de Crédito, para a pavimentação de ruas, onde a amortização do principal e encargos da dívida no exercício de 2022, somou a importância de R\$ 1.588.684,40.

Das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, foram efetuadas as seguintes deduções pelo TCE/SC:

## Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.782.451,17
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.600,48
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira (Documento 2 – Anexo aos Autos)	29.084,72
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas (Documento 4 – Anexo aos autos)	8.400,00
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>1.824.536,37</b>

No entanto, dos valores relativos a Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira, no valor de R\$ 29.084,72, sendo os mesmos convertidos em Restos a Pagar não processados, sendo que os mesmos não foram cancelados no exercício de 2023. Desses valores como podemos verificar a seguir, já foram liquidados R\$ 11.784,50, sendo a maioria das despesas referente ao pedido de fornecimento de medicamentos, cujos mesmos estão pendentes aguardando a entrega.

Relação de Empenhos a Liquidar por Data de Emissão							
Data	Nr emp.	Espécie	Unidade orçamentária	Despesa	Fonte de recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
<b>Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde de Agronômica</b>							
10/05/2022	512	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	79 - 3.3.90.30.09	102 - Recursos Saude	3693 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	181,30
	521	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	79 - 3.3.90.30.09	102 - Recursos Saude	3962 - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	651,42
	506	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	79 - 3.3.90.30.09	102 - Recursos Saude	3595 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2.369,30
	507	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	79 - 3.3.90.30.09	102 - Recursos Saude	3633 - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES	3.024,00
	524	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	79 - 3.3.90.30.09	102 - Recursos Saude	3595 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	617,90
08/06/2022	652	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	79 - 3.3.90.30.09	102 - Recursos Saude	4559 - PRATT, DONADUZZI & CIA LTDA	560,00
11/07/2022	794	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	79 - 3.3.90.30.09	102 - Recursos Saude	3693 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.108,00
15/08/2022	951	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	79 - 3.3.90.30.09	102 - Recursos Saude	3701 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	10.617,00
	954	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	79 - 3.3.90.30.09	102 - Recursos Saude	3686 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	420,00
15/09/2022	1086	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	79 - 3.3.90.30.09	102 - Recursos Saude	4835 - GRAMS & GRAMS LTDA	769,23
	1085	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	79 - 3.3.90.30.09	102 - Recursos Saude	3693 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.27,40
	1089	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	79 - 3.3.90.30.09	102 - Recursos Saude	4878 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L	555,90
30/09/2022	1148	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	79 - 3.3.90.30.09	102 - Recursos Saude	4878 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L	89,10
03/10/2022	1162	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	79 - 3.3.90.30.09	102 - Recursos Saude	3688 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	880,00
11/11/2022	1312	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	79 - 3.3.90.30.09	102 - Recursos Saude	3671 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	648,00
	1328	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	79 - 3.3.90.30.09	102 - Recursos Saude	3635 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS M	3.097,56
	1331	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	79 - 3.3.90.30.09	102 - Recursos Saude	4835 - GRAMS & GRAMS LTDA	880,26
	1311	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	79 - 3.3.90.30.09	102 - Recursos Saude	4458 - AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	148,20
29/11/2022	1384	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	76 - 3.3.90.39.48	102 - Recursos Saude	2663 - W.L.A. ASSESSORIA LTDA	2.290,00
	1388	Estimativa	9002 - Fundo Municipal de Saúde	76 - 3.3.90.39.81	102 - Recursos Saude	3810 - BANCO DO BRASIL SA	50,15
<b>Total da unidade gestora:</b>							<b>29.084,72</b>
<b>Total geral:</b>							<b>29.084,72</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



Relação de Restos Liquidados por Data de Movimento									
Data	Nr Emp.	Seq. Liq.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Protocolo	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
<b>Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Agronômica</b>									
17/01/2023	1089/2022	215220 - (1)	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	79 - 3.3.90.30.09	102 - Recursos Saude		4878 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	555,90
	1312/2022	226104 - (1)	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	79 - 3.3.90.30.09	102 - Recursos Saude		3671 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	648,00
	1311/2022	226105 - (1)	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	79 - 3.3.90.30.09	102 - Recursos Saude		4458 - AR FIORENTANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	144,40
	1148/2022	226107 - (1)	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	79 - 3.3.90.30.09	102 - Recursos Saude		4878 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	89,10
25/01/2023	954/2022	237206 - (1)	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	79 - 3.3.90.30.09	102 - Recursos Saude		3686 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	420,00
	652/2022	237207 - (1)	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	79 - 3.3.90.30.09	102 - Recursos Saude		4559 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	560,00
13/02/2023	794/2022	237524 - (1)	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	79 - 3.3.90.30.09	102 - Recursos Saude		3693 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	490,00
16/02/2023	1384/2022	237663 - (1)	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	76 - 3.3.90.39.48	102 - Recursos Saude		2663 - W.L.A. ASSESSORIA LTDA	2.290,00
24/02/2023	1328/2022	259535 - (1)	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	79 - 3.3.90.30.09	102 - Recursos Saude		3635 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	3.097,56
04/04/2023	1331/2022	260432 - (1)	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	79 - 3.3.90.30.09	102 - Recursos Saude		4835 - GRAMS & GRAMS LTDA.	473,10
	507/2022	260434 - (1)	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	79 - 3.3.90.30.09	102 - Recursos Saude		3633 - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITA	3.016,44
<b>Total da Unidade Gestora:</b>									<b>11.784,50</b>
<b>Total Geral:</b>									<b>11.784,50</b>

Quanto as despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de contas, no valor de R\$ 8.400,00, verificamos que por um lapso do sistema contábil, não foram efetuados os lançamentos de prestação de contas do repasse nas contas do Sistema de Compensação. No entanto, através de relação obtida junto com Consórcio CIS-AMAVI, podemos verificar que o valor foi devidamente aplicado, inclusive sendo empenhado no exercício de 2022, para o Município de Agronômica, o valor de R\$ 10.145,41, de saldos de exercícios anteriores.

Ente Consorciado: 2 - MUNICIPIO DE AGRONOMICA				Contrato: 001/2022			
Elemento	Descrição	Rateio por Ente	Arrec. por Ente	Saldo Rateio	Empenhado	Liquidado	Pago
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				6.504,11	6.504,11	6.333,85
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				3.641,30	3.580,33	3.516,07
<b>Total do Contratos:</b>		<b>8.400,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.145,41</b>	<b>10.084,44</b>	<b>9.849,92</b>

No encerramento do exercício de 2022, nos limitamos a aplicação de 15% da receita proveniente de impostos, não tendo a cautela para aplicar valores superiores para suprir eventuais deduções por parte do TCE/SC.

Ante o exposto, solicitamos que sejam consideradas as Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira, no mínimo o valor liquidado até o momento que é de R\$ 11.784,50, bem como o valor empenhado pelo Consórcio CIS-AMAVI no valor de R\$ 10.145,41. Isso reduz nosso déficit para R\$ 20.840,52, correspondente a 0,08% o percentual não aplicado.

Com referência à aplicação de Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, gostaríamos de trazer a sua atenção algumas considerações relevantes. Ao avaliar o valor não aplicado, que se apresenta em R\$ 20.840,52, é imperativo contextualizar essa quantia dentro da escala de nosso orçamento global e das demandas de saúde de nossa municipalidade.

Este valor representa apenas 0,08% do percentual não aplicado. Embora reconheçamos a importância em cumprir todas as diretrizes e requisitos legais, acreditamos que, em uma análise proporcional, a insignificância deste montante não resulta em impactos significativos na entrega de serviços de saúde à nossa população.

Além disso, é vital mencionar que estamos ativamente buscando mecanismos e alternativas para que fatos como este não mais se repitam, cujo valor em questão foi resultado de situações imprevistas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



Reiteramos nosso compromisso inabalável com a saúde de nossa população, bem como nos comprometemos a aplicar este valor a maior no corrente exercício, e solicitamos que esta pequena discrepância seja vista à luz de seu impacto proporcional.

Diante o exposto, considerando dificuldades financeiras para que o Município de Agronômica atenda todas as suas necessidades e as demandas da população, podemos afirmar que não houve prejuízo no atendimento aos serviços básicos de saúde.

Item 9.2.1. Contabilização de Receita Corrente de recurso recebido de emendas parlamentares individuais (**R\$ 150.000,00**), em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública c/c o art. 85 da Lei (federal) n.º 4.320/1964 (item 3.3, Quadro 09-A, e Documento 1 do Anexo ao Relatório DGO 276/2023).

Listagem de emendas de bancada e individuais recebidas pelo Município de Agronômica no exercício de 2022:

Nome Ente	UF	Ano	Mês	Tipo Ente	OB	CNPJ do Favorecido	Nome Favorecido	Tipo de Emenda	Transferência Especial	Categoria Econômica Despesa	Valor
Agronômica	SC	2022	junho	Município	25700100001202208812481	11.387.359/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGRONOMICA	Emenda de Bancada	Não	DESPESAS CORRENTES	262.454,00
Agronômica	SC	2022	junho	Município	25700100001202208812937	11.387.359/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGRONOMICA	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	150.000,00
Agronômica	SC	2022	março	Município	17500400001202208800911	83.102.590/0001-90	MUNICIPIO DE AGRONOMICA	Emenda Individual	Não	DESPESAS DE CAPITAL	238.856,00
Agronômica	SC	2022	julho	Município	17086000001202208800488	83.102.590/0001-90	MUNICIPIO DE AGRONOMICA	Emenda Individual	Sim	DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00
Agronômica	SC	2022	julho	Município	17086000001202208802729	83.102.590/0001-90	MUNICIPIO DE AGRONOMICA	Emenda Individual	Sim	DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00
Agronômica	SC	2022	julho	Município	17086000001202208804094	83.102.590/0001-90	MUNICIPIO DE AGRONOMICA	Emenda Individual	Sim	DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00
<b>Total</b>											<b>1.451.310,00</b>

Houve uma falha na identificação dos recursos repassados ao Município de Agronômica pelo Fundo Nacional da Saúde, de origem de Emendas Parlamentares Individuais, sendo processada como recursos de transferências de recursos vinculados a saúde Fundo a Fundo. Diante o exposto, informamos que este lapso não teve a intenção de burlar nem manipular os resultados obtidos pela receita corrente líquida, afim de prejudicar a análise dos índices legais.

Item 9.2.2. Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recurso ordinário – **FR 00 (R\$ 163.669,97)**, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei (federal) n.º 4.320/1964 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice – Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

Dificuldades financeiras que o Município de Agronômica enfrenta desde o exercício de 2021, ocorrendo a inscrição de restos a pagar processados e não processados a maior do que a disponibilidade financeira existente para a Fonte de Recursos 00.

Agradecemos vossa compreensão e estamos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

CESAR LUIZ  
CUNHA:37938  
100978

Assinado de forma digital por CESAR LUIZ  
CUNHA:37938100978  
Dados: 2023.10.19  
11:48:26 -03'00'

**CÉSAR LUIZ CUNHA**  
Prefeito Municipal



Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento  
**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

**Solicitante:** César Luiz Cunha

**CPF Solicitante:** 37938100978

**Email Solicitante:** prefeitura@agronomica.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S<sup>a</sup> os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Ofício N° 266-2023 - Contas 2022 Agronomica (1).pdf	- Resposta de Diligência	



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA GERAL**

### **CERTIDÃO DE INCLUSÃO E PUBLICAÇÃO DE PAUTA**

Certifico que o processo foi incluído na sessão ordinária de 29/11/2023, cuja pauta foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 3733, disponibilizado em 21/11/2023.

21 de Novembro de 2023.

**Secretaria Geral**

*\*Certidão gerada automaticamente.*



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

PROCESSO: **@PRC 23/00558933**

AUTUADO: **22/09/2023** PROTOCOLO: **26916/2023**

RELATOR:

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Agronômica**

RESPONSÁVEL:

INTERESSADO: **César Luiz Cunha, Prefeitura Municipal de Agronômica**

ESPÉCIE: **Revisão de Certidão**

ASSUNTO: **Pedido de Revisão de Certidão**

Florianópolis, 22 de Setembro de 2023

Sr. Diretor da Diretoria de Controle dos Municípios

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto na Instrução Normativa nº TC 19/2015, o pedido de revisão de conteúdo da certidão bem como alegações e documentos comprobatórios.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

César Luiz Cunha  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



**OFÍCIO Nº 231/2023**

Agronômica (SC), 22 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Diretor MOISÉS HOEGENN  
Diretoria de Contas de Governo (DGO)  
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina  
Rua Bulcão Viana nº 90 – Centro  
88020-160 – Florianópolis – SC

Assunto: **Regularidade das Certidões SEF e OCI.**

Excelentíssimo Senhor Diretor,

1. Com o objetivo de solucionar a pendência para liberação da Certidão da SEF e OCI do Município de Agronômica, referente ao primeiro quadrimestre de 2023, que se encontram com restrição em função da não aplicação das despesas em ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2022, após contato telefônico com a Diretoria de Contas de Governo (DGO), informamos o seguinte:

- a) Para comprovar a aplicação a menor no montante de R\$ 9.085,23 no exercício de 2022, segue anexo o Relatório de Valores Executados por Ente Consorciado, referente ao exercício de 2022, emitido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí (CIS-AMAVI);
- b) No relatório do Ente Consorciado MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA, coube ao mesmo o Rateio de R\$ 8.400,00; sendo efetivamente empenhado o valor de R\$ 10.145,41; liquidado o valor de R\$ 10.84,44 e pago o valor de R\$ 9.849,92 pelo Consórcio no exercício de 2022.

2. Diante o exposto, esperamos comprovar a regularização dessa pendência, visto que o Município necessita das certidões para habilitação junto ao Estado, para o recebimento de Convênios e/ou Transferências Voluntárias.

3. Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a inteira disposição desse Tribunal para esclarecimentos complementares, visando sanar esta pendência.

Atenciosamente,

**CESAR LUIZ CUNHA**

Prefeito Municipal

**PEDIDO DE REVISÃO DE CERTIDÃO  
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S<sup>a</sup> os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
OficioEncaminhamento.pdf	- Peça inicial	
Oficio TCE Agronomica 2 (3).pdf	- Peça inicial	

## Certidão nº 49623/2023

Certifica-se, para fins de cumprimento ao disposto no artigo 21, inciso IV, alíneas a e b, da Resolução nº 43, de 21/12/2001, alterada pela Resolução nº 03, de 02/04/2002, do Senado Federal, no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e em disposições da Constituição Federal, com base nas informações remetidas eletronicamente, que as contas do Município de AGRONÔMICA, relativas ao exercício financeiro de 2021, com deliberação deste Tribunal e aos exercícios financeiros de 2022 e 2023, ambos pendentes de deliberação, demonstram os seguintes dados: **1. Limite das Receitas de Operações de Crédito em Relação às Despesas de Capital - Previsão.** (Dispositivo com eficácia suspensa pelo Supremo Tribunal Federal. ADIn 2238-5 de 09/05/02). **2 - Despesa com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida ajustada. 2.1. Exercício de 2021 - 2.1.1. Despesa Total com Pessoal** - A despesa total com pessoal foi de R\$ 11.589.863,73, correspondendo a 47,81% da receita corrente líquida ajustada – R\$ 24.242.840,53, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da citada receita, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal. **2.1.2. Despesa de Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa de pessoal do Poder Legislativo importou em R\$ 672.758,78, correspondendo a 2,78% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da citada receita que cabe ao Poder Legislativo, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, III, "a", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal artigo 21, inciso IV, alínea "a" (Prejudicado, considerando que a despesa de pessoal está dentro do limite legal). **2.1.3. Despesa de Pessoal do Poder Executivo** – A despesa de pessoal do Poder Executivo importou em R\$ 10.917.104,95, correspondendo a 45,03% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da citada receita que cabe ao Poder Executivo, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, III, "b", c/c artigos 23 e 66 e Res. 43/2001, do Senado Federal art. 21, inc. IV, alínea "b"(Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal). **2.2. Exercício de 2022 - 2.2.1. Despesa Total com Pessoal** - A despesa total com pessoal foi de R\$ 13.437.442,93, correspondendo a 44,55% da receita corrente líquida ajustada – R\$ 30.165.559,47 não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da citada receita, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal. **2.2.2. Despesa de Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa de pessoal do Poder Legislativo importou em R\$ 645.059,70, correspondendo a 2,14% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, III, "a", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal artigo 21, inciso IV, alínea "a" (Prejudicado, considerando que a despesa de pessoal está dentro do limite legal). **2.2.3. Despesa de Pessoal do Poder Executivo** – A despesa de pessoal do Poder Executivo importou em R\$ 12.792.383,23, correspondendo a 42,41% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, III, "b", c/c artigos 23 e 66 e Res. 43/2001, do Senado Federal art. 21, inc. IV, alínea "a"(Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está

Certidão LRF – Modelo 4

dentro do limite legal). **2.3. Exercício de 2023 – 2.3.1. Despesa Total com Pessoal** - A despesa total com pessoal no 1º quadrimestre (exercício móvel = Maio/2022 a Abril/2023) foi de R\$ 14.049.199,36, correspondendo a 44,70% da receita corrente líquida ajustada – R\$ 31.431.265,78 não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da citada receita, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal. **2.3.2. Despesa de Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa total com pessoal do Poder Legislativo no 1º quadrimestre (exercício móvel = Maio/2022 a Abril/2023) importou em R\$ 667.287,42, correspondendo a 2,12% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000. **2.3.3. Despesa de Pessoal do Poder Executivo** – A despesa total com pessoal do Poder Executivo no 1º quadrimestre (exercício móvel = Maio/2022 a Abril/2023) importou em R\$ 13.381.911,94, correspondendo a 42,58% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000. **3. Despesa com Pessoal acima do limite legal - eliminação do percentual excedente. 3.1. Análise do Retorno da Despesa de Pessoal do Poder Legislativo - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2023** – Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, III, "a", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal artigo 21, inciso IV, alínea "a" (Prejudicado, considerando que a despesa de pessoal está dentro do limite legal). **3.2. Análise do Retorno da Despesa de Pessoal do Poder Executivo - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2023** – Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, III, "b", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal art. 21, inc. IV, alínea "b" (Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal). **4 - Operações de Créditos com Infração à Lei Complementar nº 101/2000 - Exercício de 2021** – Não foi constatada a realização de operações de créditos com infração ao artigo 33 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea "a"). **5 - Outras Operações Equiparadas a Operações de Crédito - Exercício de 2021** – Não foi constatada a realização de outras operações equiparadas a operações de créditos, vedadas pelo art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea "a"). **6 - Publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 6.1. Exercício de 2021** – Foram publicados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **6.2. Exercício de 2022** – Foram publicados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **6.3. Exercício de 2023** – Foi(ram) publicado(s) o(s) Relatório(s) Resumido(s) de Execução Orçamentária do 1º, e 2º bimestre(s), não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **7. Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – 7.1. Exercício de 2021** – Foram publicados os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres, como previsto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/ c artigo 12, I, da Instrução Normativa TCE/SC nº 19/2015, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51 da LRF (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **7.2. Exercício de 2022** – Foram publicados os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres, como previsto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/c artigo 12, I, da Instrução Normativa TCE/SC nº

19/2015, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51 da LRF (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **7.3 Exercício de 2023** – Foi(ram) publicado(s) o(s) Relatório(s) de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre(s), como previsto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/c artigo 12, I, da Instrução Normativa TCE/SC nº 19/2015, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51 da LRF (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, alíneas 'a' e 'b'). **8. Limite das Receitas de Operação de Crédito em relação às Despesas de Capital: 8.1. Exercício de 2021** – O montante da receita de operações de crédito contraídas no exercício totalizou R\$ 2.668.866,67, não excedendo o montante das despesas de capital realizadas pelo Município no exercício (R\$ 5.731.635,20), cumprindo o previsto no art. 167, III da Constituição Federal de 1988. **8.2. Exercício de 2022** – O Município não contraiu operações de crédito no exercício, não excedendo, portanto, o montante das despesas de capital (R\$ 10.045.722,68), sendo cumprido o previsto no art. 167, III da Constituição Federal de 1988. **9 - Dívida Consolidada Líquida – 9.1. Exercício 2021** - O montante da Dívida Consolidada Líquida do Município totalizou R\$ 3.360.120,93, correspondendo a 0,14 vezes a Receita Corrente Líquida ajustada – RCL (R\$ 24.713.315,53), cumprindo o limite de 1,2 vezes a citada receita, previsto no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. **9.2. Exercício 2022** - O Município não possui Dívida Consolidada Líquida, cumprindo o limite de 1,2 vezes a RCL ajustada, previsto no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. **9.3. Exercício 2023** - O Município não possui Dívida Consolidada Líquida, cumprindo o limite de 1,2 vezes a RCL ajustada, previsto no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. **10. Dívida Consolidada Líquida acima do limite legal - eliminação do percentual excedente. 10.1. Análise do Retorno da Dívida Consolidada Líquida - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2021** - Lei Complementar nº 101/2000, artigos 31 e 66 c/c Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 3º. (Prejudicado, considerando que a Dívida Consolidada Líquida está dentro do limite legal.) **10.2. Análise do Retorno da Dívida Consolidada Líquida - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2022** - Lei Complementar nº 101/2000, artigos 31 e 66 c/c Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 3º. (Prejudicado, considerando que a Dívida Consolidada Líquida está dentro do limite legal.) **10.3. Análise do Retorno da Dívida Consolidada Líquida - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2023** - Lei Complementar nº 101/2000, artigos 31 e 66 c/c Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 3º. (Prejudicado, considerando que a Dívida Consolidada Líquida está dentro do limite legal.). Ressalva-se que os dados ora certificados não dispensam o exame sobre a mesma matéria a ser feito oportunamente pelo Tribunal de Contas, face às competências que lhe são conferidas pela Constituição e pelas leis.

*Em função da decretação de estado de calamidade pública, conforme disposto no art. 1º do Decreto Legislativo SC nº 18.332 de 20/03/2020, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos 18.340 de 16/12/2020, 18.341 de 24/03/2021, 18.342, de 30/06/21 e 18.344, de 21/10/2021, aplicam-se as disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, que trata da suspensão do cumprimento dos prazos previstos nos arts. 23, 31 e 70, bem como quanto do atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º do mesmo diploma legal, enquanto vigor o prazo estipulado no Decreto Legislativo supra mencionado.*

**Esta certidão é válida até 05/10/2023**

Certidão expedida com base na Instrução Normativa nº 019/2015 do Tribunal de Contas do Estado.

A autenticidade desta certidão, para fins previstos em Lei, deverá ser verificada no *site* do Tribunal de Contas de Santa Catarina no endereço eletrônico: <http://www.tce.sc.gov.br>

Número da certidão: **49623/2023**

Código de Controle: **272519223**

Certidão emitida gratuitamente via Internet em 11/07/2023

## Certidão nº 49624/2023

Certifica-se, para fins de cumprimento ao disposto no inciso III, do artigo 25, do Decreto estadual nº 127, de 30 de março de 2011, no artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000 e em disposições da Constituição Federal, com base nas informações remetidas eletronicamente, que as contas do Município de AGRONÔMICA, relativas ao exercício financeiro de 2021, com deliberação deste Tribunal e aos exercícios financeiros de 2022 e 2023, ambos pendentes de deliberação, demonstram os seguintes dados: **1. Limite das Receitas de Operações de Crédito em Relação às Despesas de Capital - Previsão.** (Dispositivo com eficácia suspensa pelo Supremo Tribunal Federal. ADIn 2238-5 de 09/05/02). **2 - Despesa com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida ajustada. 2.1. Exercício de 2021 - 2.1.1. Despesa Total com Pessoal** - A despesa total com pessoal foi de R\$ 11.589.863,73, correspondendo a 47,81% da receita corrente líquida ajustada – R\$ 24.242.840,53, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da citada receita, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal. **2.1.2. Despesa de Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa de pessoal do Poder Legislativo importou em R\$ 672.758,78, correspondendo a 2,78% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da citada receita que cabe ao Poder Legislativo, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, III, “a”, c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal artigo 21, inciso IV, alínea “a” (Prejudicado, considerando que a despesa de pessoal está dentro do limite legal). **2.1.3. Despesa de Pessoal do Poder Executivo** – A despesa de pessoal do Poder Executivo importou em R\$ 10.917.104,95, correspondendo a 45,03% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da citada receita que cabe ao Poder Executivo, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, III, “b”, c/c artigos 23 e 66 e Res. 43/2001, do Senado Federal art. 21, inc. IV, alínea “b”(Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal). **2.2. Exercício de 2022 - 2.2.1. Despesa Total com Pessoal** - A despesa total com pessoal foi de R\$ 13.437.442,93, correspondendo a 44,55% da receita corrente líquida ajustada – R\$ 30.165.559,47, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da citada receita, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal. **2.2.2. Despesa de Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa de pessoal do Poder Legislativo importou em R\$ 645.059,70, correspondendo a 2,14% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, III, “a”, c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal artigo 21, inciso IV, alínea “a” (Prejudicado, considerando que a despesa de pessoal está dentro do limite legal). **2.2.3. Despesa de Pessoal do Poder Executivo** – A despesa de pessoal do Poder Executivo importou em R\$ 12.792.383,23, correspondendo a 42,41% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, III, “b”, c/c artigos 23 e 66 e Res. 43/2001, do Senado Federal art. 21, inc. IV, alínea “a”(Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal). **2.3. Exercício de 2023 – 2.3.1. Despesa Total com Pessoal** - A despesa total com pessoal no 1º quadrimestre (exercício móvel = Maio/2022 a Abril/2023) foi de R\$ 14.049.199,36, correspondendo a 44,70% da receita corrente líquida ajustada – R\$

Certidão SEF – Modelo 4

31.431.265,78, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da citada receita, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal. **2.3.2. Despesa de Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa total com pessoal do Poder Legislativo no 1º quadrimestre (exercício móvel = Maio/2022 a Abril/2023) importou em R\$ 667.287,42, correspondendo a 2,12% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da citada receita que cabe ao Poder Legislativo, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000. **2.3.3. Despesa de Pessoal do Poder Executivo** – A despesa total com pessoal do Poder Executivo no 1º quadrimestre (exercício móvel = Maio/2022 a Abril/2023) importou em R\$ 13.381.911,94, correspondendo a 42,58% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000. **3. Despesa com Pessoal acima do limite legal - eliminação do percentual excedente. 3.1. Análise do Retorno da Despesa de Pessoal do Poder Legislativo - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2023** - Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, III, "a", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal artigo 21, inciso IV, alínea "a" (Prejudicado, considerando que a despesa de pessoal está dentro do limite legal). **3.2. Análise do Retorno da Despesa de Pessoal do Poder Executivo - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2023** - Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, III, "b", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal art. 21, inc. IV, alínea "b" (Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal). **4. Publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 4.1. Exercício de 2021** – Foram publicados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **4.2. Exercício de 2022** – Foram publicados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **4.3. Exercício de 2023** – Foi(ram) publicado(s) o(s) Relatório(s) Resumido(s) de Execução Orçamentária do 1º, e 2º bimestre(s), não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **5. Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – 5.1. Exercício de 2021** – Foram publicados os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres, como previsto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/ c artigo 12, I, da Instrução Normativa TCE/SC nº 19/2015, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51 da LRF (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **5.2. Exercício de 2022** – Foram publicados os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres, como previsto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/c artigo 12, I, da Instrução Normativa TCE/SC nº 19/2015, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51 da LRF (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **5.3 Exercício de 2023** – Foi(ram) publicado(s) o(s) Relatório(s) de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre(s), como previsto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/c artigo 12, I, da Instrução Normativa TCE/SC nº 19/2015, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51 da LRF (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, alíneas 'a' e 'b'). **6. Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 6.1 – Exercício de 2021** – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino importaram em R\$ 5.908.616,26, correspondendo a 28,18% da receita de impostos compreendidas as



provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, da Constituição Federal (R\$ 20.967.019,89), cumprindo o limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de aplicação obrigatória estabelecida no art. 212 da Constituição Federal. **6.2 - Exercício de 2022** – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino importaram em R\$ 7.311.992,01, correspondendo a 28,06% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, da Constituição Federal (R\$ 26.059.886,60), cumprindo o limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de aplicação obrigatória estabelecida no art. 212 da Constituição Federal. **7. Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde: 7.1 – Exercício de 2021** – As despesas aplicadas em ações e serviços públicos de saúde importaram em R\$ 3.237.880,34, correspondendo a 16,04% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, da Constituição Federal (R\$ 20.185.759,56), cumprindo o limite mínimo de 15% (quinze por cento) de aplicação obrigatória, estabelecida no art. 198 da Constituição Federal c/c com o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012. **7.2 – Exercício de 2022** – As despesas aplicadas em ações e serviços públicos de saúde importaram em R\$ 3.737.056,01, correspondendo a 14,96% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, da Constituição Federal (R\$ 24.974.274,96), descumprindo o limite mínimo de 15% (quinze por cento) de aplicação obrigatória, estabelecida no art. 198 da Constituição Federal c/c com o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012. **8 – Operações de Créditos Contraídas pelo Município. 8.1 Exercício 2021** – O montante de operação de crédito contraída pelo Município totalizou R\$ 2.668.866,67, correspondendo a 10,80% da Receita Corrente Líquida (R\$ 24.834.784,45), cumprindo o limite de 16% desta Receita, previsto no art. 7º, inc. I, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal. **8.2 Exercício 2022** – O município não contraiu operação de crédito, cumprindo o limite de 16% da Receita Corrente Líquida, previsto no art. 7º, inc. I, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal. **9 - Dívida Consolidada Líquida do Município – 9.1 - Exercício 2021** – O montante da Dívida Consolidada Líquida do Município totalizou R\$ 3.360.120,93, correspondendo a 0,14 vezes a Receita Corrente Líquida ajustada – RCL (R\$ 24.713.315,53), cumprindo o limite de 1,2 vezes a citada receita, previsto no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. **9.2 - Exercício 2022** – O Município não possui Dívida Consolidada Líquida, cumprindo o limite de 1,2 vezes a RCL ajustada, previsto no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. **9.3. Exercício 2023** - O Município não possui Dívida Consolidada Líquida, cumprindo o limite de 1,2 vezes a RCL ajustada, previsto no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. **10. Dívida Consolidada Líquida acima do limite legal - eliminação do percentual excedente. 10.1. Análise do Retorno da Dívida Consolidada Líquida - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2021** - Lei Complementar nº 101/2000, artigos 31 e 66 c/c Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 3º. (Prejudicado, considerando que a Dívida Consolidada Líquida está dentro do limite legal.) **10.2. Análise do Retorno da Dívida Consolidada Líquida - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2022** - Lei Complementar nº 101/2000, artigos 31 e 66 c/c Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 3º. (Prejudicado, considerando que a Dívida Consolidada Líquida está dentro do limite legal.) **10.3. Análise do Retorno da Dívida Consolidada Líquida - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2023** - Lei Complementar nº 101/2000, artigos 31 e 66

c/c Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 3º. (Prejudicado, considerando que a Dívida Consolidada Líquida está dentro do limite legal.). Ressalva-se que os dados ora certificados não dispensam o exame sobre a mesma matéria a ser feito oportunamente pelo Tribunal de Contas, face às competências que lhe são conferidas pela Constituição e pelas leis.

*Em função da decretação de estado de calamidade pública, conforme disposto no art. 1º do Decreto Legislativo SC nº 18.332 de 20/03/2020, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos 18.340 de 16/12/2020, 18.341 de 24/03/2021, 18.342, de 30/06/21 e 18.344, de 21/10/2021, aplicam-se as disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, que trata da suspensão do cumprimento dos prazos previstos nos arts. 23, 31 e 70, bem como quanto do atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º do mesmo diploma legal, enquanto viger o prazo estipulado no Decreto Legislativo supra mencionado.*

*As restrições cadastrais decorrentes do não cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal nos exercícios de 2020 e 2021, assim compreendidas as relativas à aprovação e de celebração de ajustes onerosos ou não, incluídas a contratação, a renovação ou a celebração de aditivos de quaisquer tipos, de ajustes e de convênios, entre outros, inclusive em relação à possibilidade de execução financeira desses ajustes e de recebimento de recursos do orçamento geral da União por meio de transferências voluntárias, estão afastadas por força do disposto no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 119, de 27 de agosto de 2022.*

**Esta certidão é válida até 05/10/2023**

Certidão expedida com base na Instrução Normativa nº 019/2015 do Tribunal de Contas do Estado.

A autenticidade desta certidão, para fins previstos em Lei, deverá ser verificada no *site* do Tribunal de Contas de Santa Catarina no endereço eletrônico: <http://www.tce.sc.gov.br>

Número da certidão: **49624/2023**

Código de Controle: **633211827**

Certidão emitida gratuitamente via Internet em 11/07/2023

## Certidão nº 49625/2023

Certifica-se, para fins de cumprimento ao disposto no artigo 21, inciso IV, alíneas a e b, da Resolução nº 43, de 21/12/2001, alterada pela Resolução nº 03, de 02/04/2002, do Senado Federal, no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e em disposições da Constituição Federal, com base nas informações remetidas eletronicamente, que as contas do Município de AGRONÔMICA, relativas ao exercício financeiro de 2021, com deliberação deste Tribunal e aos exercícios financeiros de 2022 e 2023, ambos pendentes de deliberação, demonstram os seguintes dados: **1. Limite das Receitas de Operações de Crédito em Relação às Despesas de Capital - Previsão.** (Dispositivo com eficácia suspensa pelo Supremo Tribunal Federal. ADIn 2238-5 de 09/05/02). **2 - Despesa com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida ajustada. 2.1. Exercício de 2021 - 2.1.1. Despesa Total com Pessoal** - A despesa total com pessoal foi de R\$ 11.589.863,73, correspondendo a 47,81% da receita corrente líquida ajustada – R\$ 24.242.840,53, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da citada receita, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal. **2.1.2. Despesa de Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa de pessoal do Poder Legislativo importou em R\$ 672.758,78, correspondendo a 2,78% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da citada receita que cabe ao Poder Legislativo, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, III, "a", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal artigo 21, inciso IV, alínea "a" (Prejudicado, considerando que a despesa de pessoal está dentro do limite legal). **2.1.3. Despesa de Pessoal do Poder Executivo** – A despesa de pessoal do Poder Executivo importou em R\$ 10.917.104,95, correspondendo a 45,03% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da citada receita que cabe ao Poder Executivo, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, III, "b", c/c artigos 23 e 66 e Res. 43/2001, do Senado Federal art. 21, inc. IV, alínea "b" (Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal). **2.2. Exercício de 2022 - 2.2.1. Despesa Total com Pessoal** - A despesa total com pessoal foi de R\$ 13.437.442,93, correspondendo a 44,55% da receita corrente líquida ajustada – R\$ 30.165.559,47, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da citada receita, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal. **2.2.2. Despesa de Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa de pessoal do Poder Legislativo importou em R\$ 645.059,70, correspondendo a 2,14% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, III, "a", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal artigo 21, inciso IV, alínea "a" (Prejudicado, considerando que a despesa de pessoal está dentro do limite legal). **2.2.3. Despesa de Pessoal do Poder Executivo** – A despesa de pessoal do Poder Executivo importou em R\$ 12.792.383,23, correspondendo a 42,41% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, III, "b", c/c artigos 23 e 66 e Res. 43/2001, do Senado Federal art. 21, inc. IV, alínea "a" (Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está

Certidão Operação de Crédito Internacional – Modelo 4

dentro do limite legal). **2.3. Exercício de 2023 – 2.3.1. Despesa Total com Pessoal** - A despesa total com pessoal no 1º quadrimestre (exercício móvel = Maio/2022 a Abril/2023) foi de R\$ 14.049.199,36, correspondendo a 44,70% da receita corrente líquida ajustada – R\$ 31.431.265,78, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da citada receita, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal. **2.3.2. Despesa de Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa total com pessoal do Poder Legislativo no 1º quadrimestre (exercício móvel = Maio/2022 a Abril/2023) importou em R\$ 667.287,42, correspondendo a 2,12% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000. **2.3.3. Despesa de Pessoal do Poder Executivo** – A despesa total com pessoal do Poder Executivo no 1º quadrimestre (exercício móvel = Maio/2022 a Abril/2023) importou em R\$ 13.381.911,94, correspondendo a 42,58% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000. **3. Despesa com Pessoal acima do limite legal - eliminação do percentual excedente. 3.1. Análise do Retorno da Despesa de Pessoal do Poder Legislativo - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2023** – Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, III, "a", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal artigo 21, inciso IV, alínea "a" (Prejudicado, considerando que a despesa de pessoal está dentro do limite legal). **3.2. Análise do Retorno da Despesa de Pessoal do Poder Executivo - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2023** – Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, III, "b", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal art. 21, inc. IV, alínea "b" (Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal). **4 - Operações de Créditos com Infração à Lei Complementar nº 101/2000 - Exercício de 2021** – Não foi constatada a realização de operações de créditos com infração ao artigo 33 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea "a"). **5 - Outras Operações Equiparadas a Operações de Crédito - Exercício de 2021** – Não foi constatada a realização de outras operações equiparadas a operações de créditos, vedadas pelo art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea "a"). **6. Publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 6.1. Exercício de 2021** – Foram publicados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **6.2. Exercício de 2022** – Foram publicados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **6.3. Exercício de 2023** – Foram publicados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º, e 2º bimestre(s), não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **7. Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – 7.1. Exercício de 2021** – Foram publicados os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres, como previsto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/ c artigo 12, I, da Instrução Normativa TCE/SC nº 19/2015, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51 da LRF (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **7.2. Exercício de 2022** – Foram publicados os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres, como previsto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/c artigo 12, I, da Instrução Normativa TCE/SC nº

19/2015, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51 da LRF (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'). **7.3 Exercício de 2023** – Foi(ram) publicado(s) o(s) Relatório(s) de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre(s), como previsto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/c artigo 12, I, da Instrução Normativa TCE/SC nº 19/2015, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51 da LRF (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, alíneas 'a' e 'b'). **8. Limite das Receitas de Operação de Crédito em relação às Despesas de Capital: 8.1. Exercício de 2021** – O montante da receita de operações de crédito contraídas no exercício totalizou R\$ 2.668.866,67, não excedendo o montante das despesas de capital realizadas pelo Município no exercício (R\$ 5.731.635,20), cumprindo o previsto no art. 167, III da Constituição Federal de 1988. **8.2. Exercício de 2022** – O Município não contraiu operações de crédito no exercício, não excedendo, portanto, o montante das despesas de capital (R\$ 10.045.722,68), sendo cumprido o previsto no art. 167, III da Constituição Federal de 1988. **9. Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 9.1 – Exercício de 2021** – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino importaram em R\$ 5.908.616,26, correspondendo a 28,18% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, da Constituição Federal (R\$ 20.967.019,89), cumprindo o limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de aplicação obrigatória estabelecida no art. 212 da Constituição Federal. **9.2 – Exercício de 2022** – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino importaram em R\$ 7.311.992,01, correspondendo a 28,06% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, da Constituição Federal (R\$ 26.059.886,60), cumprindo o limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de aplicação obrigatória estabelecida no art. 212 da Constituição Federal. **10. Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde: 10.1 – Exercício de 2021** – As despesas aplicadas em ações e serviços públicos de saúde importaram em R\$ 3.237.880,34, correspondendo a 16,04% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, da Constituição Federal (R\$ 20.185.759,56), cumprindo o limite mínimo de 15% (quinze por cento) de aplicação obrigatória, estabelecida no art. 198 da Constituição Federal c/c com o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012. **10.2 – Exercício de 2022** – As despesas aplicadas em ações e serviços públicos de saúde importaram em R\$ 3.737.056,01, correspondendo a 14,96% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, da Constituição Federal (R\$ 24.974.274,96), descumprindo o limite mínimo de 15% (quinze por cento) de aplicação obrigatória, estabelecida no art. 198 da Constituição Federal c/c com o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012. **11 – Competência Tributária – 11.1 – Exercício de 2021** – O Município instituiu os tributos de sua competência por meio de seu Código Tributário Municipal e alterações posteriores, sendo previsto na respectiva Lei Orçamentária vigente para o citado exercício o montante de R\$ 1.770.250,00 e arrecadado o total de R\$ 2.271.749,66, conforme demonstrado a seguir: Imposto Predial e Territorial Urbano (previsto – R\$ 450.000,00 e arrecadado – R\$ 498.392,21); Imposto sobre Transmissão Inter Vivos, Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis (previsto – R\$ 298.000,00 e arrecadado - R\$ 508.601,12); Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza (previsto – R\$ 535.000,00 e arrecadado - R\$ 847.086,59); Taxas (previsto – R\$ 487.250,00 e arrecadado – R\$ 397.549,28) e Contribuições de Melhorias

(previsto – R\$ 0,00 e arrecadado – R\$ 20.120,46), sendo observado o disposto no artigo 11, da Lei Complementar nº 101/2000. **11.2 - Exercício de 2022** - O Município instituiu os tributos de sua competência por meio de seu Código Tributário Municipal e alterações posteriores, sendo previsto na respectiva Lei Orçamentária vigente para o citado exercício o montante de R\$ 2.573.200,00 e arrecadado o total de R\$ 3.065.981,31, conforme demonstrado a seguir: Imposto Predial e Territorial Urbano (previsto – R\$ 595.000,00 e arrecadado – R\$ 565.946,40); Imposto sobre Transmissão Inter Vivos, Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis (previsto – R\$ 550.000,00 e arrecadado - R\$ 527.663,50); Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza (previsto – R\$ 890.000,00 e arrecadado – R\$ 1.203.893,51); Taxas (previsto – R\$ 538.200,00 e arrecadado – R\$ 508.535,36) e Contribuições de Melhorias (previsto – R\$ 0,00 e arrecadado – R\$ 259.942,54), sendo observado o disposto no artigo 11, da Lei Complementar nº 101/2000. **11.3 - Exercício de 2023** - O Município instituiu os tributos de sua competência por meio de seu Código Tributário Municipal e alterações posteriores, sendo previsto na respectiva Lei Orçamentária vigente para o citado exercício o montante de R\$ 589.580,00 e arrecadado o total de R\$ 1.419.194,27, conforme demonstrado a seguir: Imposto Predial e Territorial Urbano (previsto – R\$ 0,00 e arrecadado – R\$ 503.897,10); Imposto sobre Transmissão Inter Vivos, Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis (previsto – R\$ 0,00 e arrecadado - R\$ 123.937,59); Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza (previsto – R\$ 0,00 e arrecadado – R\$ 204.659,85); Taxas (previsto – R\$ 589.580,00 e arrecadado – R\$ 408.057,39) e Contribuições de Melhorias (previsto – R\$ 0,00 e arrecadado – R\$ 178.642,34), sendo observado o disposto no artigo 11, da Lei Complementar nº 101/2000. Obs.: as arrecadações realizadas até a presente data referem-se ao(s) quadrimestre(s) indicado(s) no item 7.3, desta certidão. **12 - Dívida Consolidada Líquida – 12.1. Exercício 2021** - O montante da Dívida Consolidada Líquida do Município totalizou R\$ 3.360.120,93, correspondendo a 0,14 vezes a Receita Corrente Líquida ajustada – RCL (R\$ 24.713.315,53), cumprindo o limite de 1,2 vezes a citada receita, previsto no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. **12.2. Exercício 2022** - O Município não possui Dívida Consolidada Líquida, cumprindo o limite de 1,2 vezes a RCL ajustada, previsto no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. **12.3. Exercício 2023** - O Município não possui Dívida Consolidada Líquida, cumprindo o limite de 1,2 vezes a RCL ajustada, previsto no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. **13. Dívida Consolidada Líquida acima do limite legal - eliminação do percentual excedente. 13.1. Análise do Retorno da Dívida Consolidada Líquida - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2021** - Lei Complementar nº 101/2000, artigos 31 e 66 c/c Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 3º. (Prejudicado, considerando que a Dívida Consolidada Líquida está dentro do limite legal.) **13.2. Análise do Retorno da Dívida Consolidada Líquida - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2022** - Lei Complementar nº 101/2000, artigos 31 e 66 c/c Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 3º. (Prejudicado, considerando que a Dívida Consolidada Líquida está dentro do limite legal.) **13.3. Análise do Retorno da Dívida Consolidada Líquida - eliminação do percentual excedente - Exercício de 2023** - Lei Complementar nº 101/2000, artigos 31 e 66 c/c Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 3º. (Prejudicado, considerando que a Dívida Consolidada Líquida está dentro do limite legal.). Ressalva-se que os dados ora certificados não dispensam o exame sobre a mesma matéria a ser feito oportunamente pelo Tribunal de Contas, face às competências que lhe são conferidas pela Constituição e pelas leis.

*Em função da decretação de estado de calamidade pública, conforme disposto no art. 1º do Decreto Legislativo SC nº 18.332 de 20/03/2020, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos 18.340 de 16/12/2020, 18.341 de 24/03/2021, 18.342, de 30/06/21 e 18.344, de 21/10/2021, aplicam-se as disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, que trata da suspensão do cumprimento dos prazos previstos nos arts. 23, 31 e 70, bem como quanto do atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º do mesmo diploma legal, enquanto vigor o prazo estipulado no Decreto Legislativo supra mencionado.*

*As restrições cadastrais decorrentes do não cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal nos exercícios de 2020 e 2021, assim compreendidas as relativas à aprovação e de celebração de ajustes onerosos ou não, incluídas a contratação, a renovação ou a celebração de aditivos de quaisquer tipos, de ajustes e de convênios, entre outros, inclusive em relação à possibilidade de execução financeira desses ajustes e de recebimento de recursos do orçamento geral da União por meio de transferências voluntárias, estão afastadas por força do disposto no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 119, de 27 de agosto de 2022.*

**Esta certidão é válida até 05/10/2023**

Certidão expedida com base na Instrução Normativa nº 019/2015 do Tribunal de Contas do Estado.

A autenticidade desta certidão, para fins previstos em Lei, deverá ser verificada no *site* do Tribunal de Contas de Santa Catarina no endereço eletrônico: <http://www.tce.sc.gov.br>

Número da certidão: **49625/2023**

Código de Controle: **513187856**

Certidão emitida gratuitamente via Internet em 11/07/2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC



**OFÍCIO Nº 231/2023**

Agronômica (SC), 22 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Diretor MOISÉS HOEGENN  
Diretoria de Contas de Governo (DGO)  
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina  
Rua Bulcão Viana nº 90 – Centro  
88020-160 – Florianópolis – SC

Assunto: **Regularidade das Certidões SEF e OCI.**

Excelentíssimo Senhor Diretor,

1. Com o objetivo de solucionar a pendência para liberação da Certidão da SEF e OCI do Município de Agronômica, referente ao primeiro quadrimestre de 2023, que se encontram com restrição em função da não aplicação das despesas em ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2022, após contato telefônico com a Diretoria de Contas de Governo (DGO), informamos o seguinte:

- a) Para comprovar a aplicação a menor no montante de R\$ 9.085,23 no exercício de 2022, segue anexo o Relatório de Valores Executados por Ente Consorciado, referente ao exercício de 2022, emitido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí (CIS-AMAVI);
- b) No relatório do Ente Consorciado MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA, coube ao mesmo o Rateio de R\$ 8.400,00; sendo efetivamente empenhado o valor de R\$ 10.145,41; liquidado o valor de R\$ 10.84,44 e pago o valor de R\$ 9.849,92 pelo Consórcio no exercício de 2022.

2. Diante o exposto, esperamos comprovar a regularização dessa pendência, visto que o Município necessita das certidões para habilitação junto ao Estado, para o recebimento de Convênios e/ou Transferências Voluntárias.

3. Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a inteira disposição desse Tribunal para esclarecimentos complementares, visando sanar esta pendência.

Atenciosamente,

**CESAR LUIZ CUNHA**  
Prefeito Municipal





# Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agrônômica/ SC  
CNPJ: 11.387.359/0001-80 Fone: (47) 3542-0326 saude@agronomica.sc.gov.br



Usuário: Rubens Stanke	Chave de Autenticação 1582-6219-282	Página 1 / 1
------------------------	--	-----------------

## Relação de Empenhos Liquidados por Número de Empenho

Nr emp.	Seq. liq.	Data	Espécie	Unidade orçamentária	Despesa	Fonte de recursos	Protocolo	Beneficiário	Valor (R\$)
<b>Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica</b>									
817	262437 - (1)	25/07/2023	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.30.07	102 - Recursos Saude		1941 - SUPERMERCADO VO LEANDRO LTDA	60,93
818	262411 - (1)	21/07/2023	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.30.21	102 - Recursos Saude		1941 - SUPERMERCADO VO LEANDRO LTDA	81,99
821	262410 - (1)		Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.30.36	102 - Recursos Saude		2786 - PROHOSPITAL SUL COM. DE MAT. MÉDICO E DO	450,00
821	262487 - (2)	26/07/2023	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.30.36	102 - Recursos Saude		2786 - PROHOSPITAL SUL COM. DE MAT. MÉDICO E DO	300,00
822	262412 - (1)	21/07/2023	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.39.78	102 - Recursos Saude		3122 - INGOMAR KARDAUKE 02749790980	1.750,00
825	262439 - (1)	25/07/2023	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.32.99	102 - Recursos Saude		1892 - FARMACIA GIOVANELA LTDA ME	1.644,75
826	262438 - (1)		Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.32.99	102 - Recursos Saude		1892 - FARMACIA GIOVANELA LTDA ME	496,25
835	262491 - (1)	26/07/2023	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.30.24	102 - Recursos Saude		1288 - J.G.F MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	24,84
836	262492 - (1)		Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.39.17	102 - Recursos Saude		3366 - FARBER & CIA LTDA	69,18
841	262585 - (1)	02/08/2023	Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.30.01	102 - Recursos Saude		3983 - DEIVID JOSE DA SILVA	4.763,26
854	262586 - (1)		Ordinário	9002 - Fundo Municipal de Saúde	263 - 3.3.96.30.01	102 - Recursos Saude		3983 - DEIVID JOSE DA SILVA	214,54
<b>Total da unidade gestora:</b>									<b>9.855,74</b>
<b>Total geral:</b>									<b>9.855,74</b>



Ente Consorciado: 1 - MUNICIPIO DE AGROLANDIA			Contrato: 001/2022					
Elemento	Descrição	Rateio por Ente	Arrec. por Ente	Saldo Rateio	Empenhado	Liquidado	Pago	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				6.504,11	6.504,11	6.333,85	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				3.641,30	3.582,85	3.518,56	
<b>Total do Contratos:</b>		<b>8.400,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.145,41</b>	<b>10.086,96</b>	<b>9.852,41</b>	

Ente Consorciado: 2 - MUNICIPIO DE AGRONOMICA			Contrato: 001/2022					
Elemento	Descrição	Rateio por Ente	Arrec. por Ente	Saldo Rateio	Empenhado	Liquidado	Pago	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				6.504,11	6.504,11	6.333,85	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				3.641,30	3.580,33	3.516,07	
<b>Total do Contratos:</b>		<b>8.400,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.145,41</b>	<b>10.084,44</b>	<b>9.849,92</b>	

Ente Consorciado: 3 - MUNICIPIO DE ATALANTA			Contrato: 001/2022					
Elemento	Descrição	Rateio por Ente	Arrec. por Ente	Saldo Rateio	Empenhado	Liquidado	Pago	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				6.504,11	6.504,11	6.333,85	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				3.641,30	3.580,33	3.516,07	
<b>Total do Contratos:</b>		<b>8.400,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.145,41</b>	<b>10.084,44</b>	<b>9.849,92</b>	

Ente Consorciado: 4 - MUNICIPIO DE AURORA			Contrato: 001/2022					
Elemento	Descrição	Rateio por Ente	Arrec. por Ente	Saldo Rateio	Empenhado	Liquidado	Pago	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				6.504,11	6.504,11	6.333,85	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				3.641,30	3.580,33	3.516,07	
<b>Total do Contratos:</b>		<b>8.400,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.145,41</b>	<b>10.084,44</b>	<b>9.849,92</b>	

Ente Consorciado: 5 - MUNICIPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO			Contrato: 001/2022					
Elemento	Descrição	Rateio por Ente	Arrec. por Ente	Saldo Rateio	Empenhado	Liquidado	Pago	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				6.504,11	6.504,11	6.333,85	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				3.641,30	3.580,33	3.516,07	
<b>Total do Contratos:</b>		<b>8.400,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.145,41</b>	<b>10.084,44</b>	<b>9.849,92</b>	

Ente Consorciado: 6 - MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO			Contrato: 001/2022					
Elemento	Descrição	Rateio por Ente	Arrec. por Ente	Saldo Rateio	Empenhado	Liquidado	Pago	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				6.504,11	6.504,11	6.333,85	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				3.641,30	3.580,33	3.516,07	
<b>Total do Contratos:</b>		<b>8.400,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.145,41</b>	<b>10.084,44</b>	<b>9.849,92</b>	

Ente Consorciado: 7 - MUNICIPIO DE DONA EMMA			Contrato: 001/2022					
Elemento	Descrição	Rateio por Ente	Arrec. por Ente	Saldo Rateio	Empenhado	Liquidado	Pago	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				6.504,11	6.504,11	6.333,85	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				3.641,30	3.580,33	3.516,07	
<b>Total do Contratos:</b>		<b>8.400,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.145,41</b>	<b>10.084,44</b>	<b>9.849,92</b>	

Ente Consorciado: 8 - MUNICIPIO DE IBIRAMA			Contrato: 001/2022					
Elemento	Descrição	Rateio por Ente	Arrec. por Ente	Saldo Rateio	Empenhado	Liquidado	Pago	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				6.504,11	6.504,11	6.333,85	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				3.641,30	3.580,33	3.516,07	
<b>Total do Contratos:</b>		<b>8.400,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.145,41</b>	<b>10.084,44</b>	<b>9.849,92</b>	

Ente Consorciado: 9 - MUNICIPIO DE ITUPORANGA			Contrato: 001/2022					
Elemento	Descrição	Rateio por Ente	Arrec. por Ente	Saldo Rateio	Empenhado	Liquidado	Pago	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				6.504,11	6.504,11	6.333,85	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				3.641,30	3.580,33	3.516,07	
<b>Total do Contratos:</b>		<b>8.400,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>10.145,41</b>	<b>10.084,44</b>	<b>9.849,92</b>	

Ente Consorciado: 10 - MUNICIPIO DE IMBUIA			Contrato: 001/2022					
Elemento	Descrição	Rateio por Ente	Arrec. por Ente	Saldo Rateio	Empenhado	Liquidado	Pago	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				6.504,11	6.504,11	6.333,85	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				3.641,30	3.580,33	3.516,07	
<b>Total do Contratos:</b>		<b>8.400,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>10.145,41</b>	<b>10.084,44</b>	<b>9.849,92</b>	



**Ente Consorciado: 11 - MUNICIPIO DE JOSÉ BOITEUX** **Contrato: 001/2022**

Elemento	Descrição	Rateio por Ente	Arrec. por Ente	Saldo Rateio	Empenhado	Liquidado	Pago
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				6.504,11	6.504,11	6.333,85
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				3.641,30	3.580,33	3.516,07
<b>Total do Contratos:</b>		<b>8.400,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.145,41</b>	<b>10.084,44</b>	<b>9.849,92</b>

**Ente Consorciado: 12 - MUNICIPIO DE LAURENTINO** **Contrato: 001/2022**

Elemento	Descrição	Rateio por Ente	Arrec. por Ente	Saldo Rateio	Empenhado	Liquidado	Pago
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				6.504,11	6.504,11	6.333,85
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				3.641,30	3.580,33	3.516,07
<b>Total do Contratos:</b>		<b>8.400,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.145,41</b>	<b>10.084,44</b>	<b>9.849,92</b>

**Ente Consorciado: 13 - MUNICIPIO DE LONTRAS** **Contrato: 001/2022**

Elemento	Descrição	Rateio por Ente	Arrec. por Ente	Saldo Rateio	Empenhado	Liquidado	Pago
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				6.504,11	6.504,11	6.333,85
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				3.641,30	3.580,33	3.516,07
<b>Total do Contratos:</b>		<b>8.400,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.145,41</b>	<b>10.084,44</b>	<b>9.849,92</b>

**Ente Consorciado: 14 - MUNICIPIO DE MIRIM DOCE** **Contrato: 001/2022**

Elemento	Descrição	Rateio por Ente	Arrec. por Ente	Saldo Rateio	Empenhado	Liquidado	Pago
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				6.504,11	6.504,11	6.333,85
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				3.641,30	3.580,33	3.516,07
<b>Total do Contratos:</b>		<b>8.400,00</b>	<b>4.900,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>10.145,41</b>	<b>10.084,44</b>	<b>9.849,92</b>

**Ente Consorciado: 15 - MUNICIPIO DE PETROLANDIA** **Contrato: 001/2022**

Elemento	Descrição	Rateio por Ente	Arrec. por Ente	Saldo Rateio	Empenhado	Liquidado	Pago
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				6.504,11	6.504,11	6.333,85
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				3.641,30	3.580,33	3.516,07
<b>Total do Contratos:</b>		<b>8.400,00</b>	<b>8.540,00</b>	<b>-140,00</b>	<b>10.145,41</b>	<b>10.084,44</b>	<b>9.849,92</b>

**Ente Consorciado: 16 - MUNICIPIO DE POUSO REDONDO** **Contrato: 001/2022**

Elemento	Descrição	Rateio por Ente	Arrec. por Ente	Saldo Rateio	Empenhado	Liquidado	Pago
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				6.504,11	6.504,11	6.333,85
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				3.641,30	3.580,33	3.516,07
<b>Total do Contratos:</b>		<b>8.400,00</b>	<b>7.700,00</b>	<b>700,00</b>	<b>10.145,41</b>	<b>10.084,44</b>	<b>9.849,92</b>

**Ente Consorciado: 17 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE GETULIO** **Contrato: 001/2022**

Elemento	Descrição	Rateio por Ente	Arrec. por Ente	Saldo Rateio	Empenhado	Liquidado	Pago
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				6.504,11	6.504,11	6.333,85
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				3.641,30	3.580,33	3.516,07
<b>Total do Contratos:</b>		<b>8.400,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>10.145,41</b>	<b>10.084,44</b>	<b>9.849,92</b>

**Ente Consorciado: 18 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU** **Contrato: 001/2022**

Elemento	Descrição	Rateio por Ente	Arrec. por Ente	Saldo Rateio	Empenhado	Liquidado	Pago
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				6.504,11	6.504,11	6.333,85
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				3.641,30	3.580,33	3.516,07
<b>Total do Contratos:</b>		<b>8.400,00</b>	<b>8.260,00</b>	<b>140,00</b>	<b>10.145,41</b>	<b>10.084,44</b>	<b>9.849,92</b>

**Ente Consorciado: 19 - MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO** **Contrato: 001/2022**

Elemento	Descrição	Rateio por Ente	Arrec. por Ente	Saldo Rateio	Empenhado	Liquidado	Pago
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				6.504,11	6.504,11	6.333,85
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				3.641,30	3.580,33	3.516,07
<b>Total do Contratos:</b>		<b>8.400,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.145,41</b>	<b>10.084,44</b>	<b>9.849,92</b>

**Ente Consorciado: 20 - MUNICIPIO DE RIO DO SUL** **Contrato: 001/2022**

Elemento	Descrição	Rateio por Ente	Arrec. por Ente	Saldo Rateio	Empenhado	Liquidado	Pago
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				6.504,11	6.504,11	6.333,85
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				3.641,30	3.580,33	3.516,07
<b>Total do Contratos:</b>		<b>8.400,00</b>	<b>8.540,00</b>	<b>-140,00</b>	<b>10.145,41</b>	<b>10.084,44</b>	<b>9.849,92</b>

Relatório de Valores Executados por Ente Consorciado

Ente Consorciado: 21 - MUNICIPIO DE RIO DO OESTE			Contrato: 001/2022				
Elemento	Descrição	Rateio por Ente	Arrec. por Ente	Saldo Rateio	Empenhado	Liquidado	Pago
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				6.504,11	6.504,11	6.333,85
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				3.641,30	3.580,33	3.516,07
<b>Total do Contratos:</b>		<b>8.400,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.145,41</b>	<b>10.084,44</b>	<b>9.849,92</b>

Ente Consorciado: 22 - MUNICIPIO DE SALETE			Contrato: 001/2022				
Elemento	Descrição	Rateio por Ente	Arrec. por Ente	Saldo Rateio	Empenhado	Liquidado	Pago
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				6.504,11	6.504,11	6.333,85
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				3.641,30	3.580,33	3.516,07
<b>Total do Contratos:</b>		<b>8.400,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.145,41</b>	<b>10.084,44</b>	<b>9.849,92</b>

Ente Consorciado: 23 - MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA			Contrato: 001/2022				
Elemento	Descrição	Rateio por Ente	Arrec. por Ente	Saldo Rateio	Empenhado	Liquidado	Pago
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				6.504,11	6.504,11	6.333,85
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				3.641,30	3.580,33	3.516,07
<b>Total do Contratos:</b>		<b>8.400,00</b>	<b>7.700,00</b>	<b>700,00</b>	<b>10.145,41</b>	<b>10.084,44</b>	<b>9.849,92</b>

Ente Consorciado: 24 - MUNICIPIO DE TAIÓ			Contrato: 001/2022				
Elemento	Descrição	Rateio por Ente	Arrec. por Ente	Saldo Rateio	Empenhado	Liquidado	Pago
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				6.504,11	6.504,11	6.333,85
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				3.641,30	3.580,33	3.516,07
<b>Total do Contratos:</b>		<b>8.400,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.145,41</b>	<b>10.084,44</b>	<b>9.849,92</b>

Ente Consorciado: 25 - MUNICIPIO DE TROMBUDO CENTRAL			Contrato: 001/2022				
Elemento	Descrição	Rateio por Ente	Arrec. por Ente	Saldo Rateio	Empenhado	Liquidado	Pago
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				6.504,11	6.504,11	6.333,85
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				3.641,30	3.580,33	3.516,07
<b>Total do Contratos:</b>		<b>8.400,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.145,41</b>	<b>10.084,44</b>	<b>9.849,92</b>

Ente Consorciado: 26 - MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS			Contrato: 001/2022				
Elemento	Descrição	Rateio por Ente	Arrec. por Ente	Saldo Rateio	Empenhado	Liquidado	Pago
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				6.504,11	6.504,11	6.333,85
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				3.641,30	3.580,33	3.516,07
<b>Total do Contratos:</b>		<b>8.400,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.145,41</b>	<b>10.084,44</b>	<b>9.849,92</b>

Ente Consorciado: 27 - MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES			Contrato: 001/2022				
Elemento	Descrição	Rateio por Ente	Arrec. por Ente	Saldo Rateio	Empenhado	Liquidado	Pago
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				6.504,11	6.504,11	6.333,85
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				3.641,30	3.580,33	3.516,07
<b>Total do Contratos:</b>		<b>8.400,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.145,41</b>	<b>10.084,44</b>	<b>9.849,92</b>

Ente Consorciado: 28 - MUNICIPIO DE WITMARSUM			Contrato: 001/2022				
Elemento	Descrição	Rateio por Ente	Arrec. por Ente	Saldo Rateio	Empenhado	Liquidado	Pago
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				6.504,30	6.504,30	6.334,08
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				3.640,50	3.578,74	3.514,63
<b>Total do Contratos:</b>		<b>8.400,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.144,80</b>	<b>10.083,04</b>	<b>9.848,71</b>

<b>Total Geral:</b>		<b>235.200,00</b>			<b>284.070,87</b>	<b>282.365,44</b>	<b>275.799,04</b>
---------------------	--	-------------------	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

Disponibilizado para Igar: Daniele W... em 14/2023 10:39:43

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento  
**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

**Solicitante:** César Luiz Cunha

**CPF Solicitante:** 37938100978

**Email Solicitante:** prefeitura@agronomica.sc.gov.br

**O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S<sup>a</sup> os seguintes documentos assinados digitalmente:**

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Oficio TCE Agronomica 2 (3).pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Relacao_de_Empenhos_Liquidados_por_Numero_de_Empenho.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Valores executados por ente (sintético) - Saúde - até 12-2022.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	

<b>PROCESSO</b>	@PRC 23/00530095
<b>UNIDADE</b>	Município de Agronômica
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Cesar Luiz Cunha - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Revisão do conteúdo referente à certidão, com fundamento na Instrução Normativa nº TC 19/2015
<b>RELATÓRIO</b>	657/2023

## INTRODUÇÃO

O Município de Agronômica por meio do seu Prefeito Municipal, nos termos da Instrução Normativa nº TC 19/2015, requereu a este Tribunal a revisão do conteúdo referente à Certidão nº 49624/2023 e 49625/2023, emitidas em 11/07/2023.

A certidão eletrônica foi emitida com base no resultado da análise da Prestação de Contas de Prefeito do último exercício apreciado e das informações encaminhadas por meio do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão – e-Sfinge, para os exercícios ainda não analisados e atestou:

I - o cumprimento das normas da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 21 da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, para Operações de Crédito Interna de Estados e Municípios;

II - o cumprimento das normas da LRF, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 21 da citada Resolução e orientações contidas no Manual para Instrução de Pleitos - MIP, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, para Operações de Crédito Externas de Estados e Municípios com garantia da União;

III - o atendimento das exigências para fins de celebração de convênio ou instrumento congênere, de natureza financeira, em cumprimento ao disposto no art. 25, inciso III, do Decreto Estadual nº 127, de 30/03/2011 e alterações posteriores.

De acordo com as disponibilidades de dados, as informações contidas nos sistemas corporativos e o tipo de certidão, o Tribunal de Contas efetuou a seguinte verificação:

a) da observância de que sua despesa total com pessoal não exceda a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida;

b) da observância de que sua despesa total com pessoal para o Poder Legislativo não exceda a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida e que no caso de superação desse limite, o percentual excedente tenha sido reconduzido nos prazos legais conforme artigos 23 e 66 da Lei Complementar nº 101/2000;

c) da observância de que sua despesa total com pessoal para o Poder Executivo não exceda a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida e que no caso de superação desse limite, o percentual excedente tenha sido reconduzido nos prazos legais conforme artigos 23 e 66 da Lei Complementar nº 101/2000;

d) da observância de que no primeiro quadrimestre do último ano de mandato dos seus titulares a despesa total com pessoal não excede aos limites da receita corrente líquida para cada Poder (artigo 23, § 4º da LRF);

e) da observância dos limites legais das dívidas consolidada e mobiliária e de operações de crédito inclusive por antecipação de receita ou, se excedidos aqueles limites, tenham a eles sido reconduzidas nos prazos legais conforme artigos 31 e 66 da Lei Complementar nº 101/2000;

f) da publicação, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder com amplo acesso ao público, o Relatório de Gestão Fiscal;

g) da publicação, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

h) da aplicação em ações e serviços públicos de saúde de recursos equivalentes a 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

i) da aplicação de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino;

j) o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12<sup>1</sup> (regra de ouro) da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF) c/c art. 167, III da Constituição Federal de 1988;

l) o cumprimento do disposto no art. 33 da LRF<sup>2</sup>;

m) o cumprimento do disposto no art. 37 da LRF<sup>3</sup>;

<sup>1</sup> Ressalta-se que o exame não abrange a verificação do cumprimento do disposto no § 2º do art. 12, pois teve sua eficácia suspensa por decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI-2238-5, bem como do art. 70, porquanto já houve decurso do período de aplicabilidade previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

<sup>2</sup> Art. 33. A instituição financeira que contratar operação de crédito com ente da Federação, exceto quando relativa à dívida mobiliária ou à externa, deverá exigir comprovação de que a operação atende às condições e limites estabelecidos. § 1º A operação realizada com infração do disposto nesta Lei Complementar será considerada nula, procedendo-se ao seu cancelamento, mediante a devolução do principal, vedados o pagamento de juros e demais encargos financeiros. § 2º Se a devolução não for efetuada no exercício de ingresso dos recursos, será consignada reserva específica na lei orçamentária para o exercício seguinte. § 3º Enquanto não efetuado o cancelamento, a amortização, ou constituída a reserva, aplicam-se as sanções previstas nos incisos do § 3º do art. 23. § 4º Também se constituirá reserva, no montante equivalente ao excesso, se não atendido o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, consideradas as disposições do § 3º do art. 32.

<sup>3</sup> Art. 37. Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados: I - captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do art. 150 da Constituição; II - recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação; III - assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta



## 1.1. MANIFESTAÇÃO DO REQUERENTE

O Prefeito Municipal de Agronômica, Sr. Cesar Luiz Cunha, solicita revisão do conteúdo das Certidões nº 49624/2023 e 49625/2023, por meio do Ofício nº 231/2023 (Protocolo nº 26916/2023, de 22/09/2023), mais precisamente com relação aos itens 7.2 e 10.2, respectivamente, que apresentam o percentual de 14,96% de aplicação em ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2022, com base nas informações encaminhadas por meio do Sistema e-Sfinge.

Inicialmente, alega o Prefeito Municipal que para comprovar a aplicação a menor de R\$ 9.085,23, segue o Relatório de Valores Executados por Ente Consorciado, referente ao exercício de 2022, emitido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí. Justifica que no Relatório do Ente Consorciado (Município de Agronômica) coube o rateio de R\$ 8.400,00. Informa que: *“sendo efetivamente empenhado o valor de R\$ 10.145,41; liquidado o valor de R\$ 10.84,44 e pago o valor de R\$ 9.849,92 pelo Consórcio no exercício de 2022.”*

Posteriormente, por meio do Protocolo nº 26918/2023, de 26/09/2023 foram juntados a este Processo, às fls. 18 a 23 dos autos, novamente o Ofício nº 231/2023, com o Relatório de Valores Executados por Ente Consorciado, referente ao exercício de 2022, emitido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí (CISAMAVI).

Assim, encaminharam-se os autos para a devida revisão.

## 1.2. CONSIDERAÇÕES DA INSTRUÇÃO:

Em análise às alegações apresentadas serão tecidas as seguintes considerações:

Conforme se verifica às fls. 9 a 17 dos autos, Certidão nº 49624/2023 e Certidão nº 49625/2023 relativas ao **1º quadrimestre de 2023**, as despesas aplicadas em ações e serviços públicos de saúde, em 2022, importaram em R\$ 3.737.056,01, correspondendo a 14,96% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, da Constituição Federal (R\$ 24.974.274,96), com base nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, a saber:

### Aplicação de 15% da Receita com Impostos com Saúde

Componente	Valor (R\$)
I - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:	Valor
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.527.907,18
Atenção Básica (10.301)	4.811.246,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	85.141,47
Suporte Profilático e Terapêutico (10.303)	281.110,28
Vigilância Sanitária (10.304)	34.796,72
Vigilância Epidemiológica (10.305)	0,00
Alimentação e Nutrição, art. 6º, IV, da Lei nº 8.080/90 (10.306)	1.753,10

vedação a empresas estatais dependentes; IV - assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.



Modelo Indeferimento



Outras Subfunções	313.859,18
<b>II - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	
Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	1.790.851,17
Despesas Empenhadas/Liquidadas com Recursos de Convênios e Outros destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.782.451,17
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas	8.400,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO (I - II)</b>	<b>3.737.056,01</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>24.974.274,96</b>
Valor mínimo a ser aplicado (15% das Receitas com Impostos)	3.746.141,24
Valor acima/abaixo do percentual de 15% das Receitas com Impostos	-9.085,23
Percentual aplicado	14,96
Percentual Mínimo a ser Aplicado	15%
Percentual aplicado Acima/Abaixo	-0,04

Fonte: Sistema e-Sfinge.

Importa mencionar, contudo, que já foi emitido o Relatório nº 276/2023, em 20/09/2023, desta Diretoria, sobre o Processo de Prestação de Contas do Prefeito do exercício de 2022 (@PCP 23/00098673) e tramitado ao gabinete do Relator do Processo, em 22/09/2023.

O art. 7º, parágrafo único, da Instrução Normativa N. TC-0019/2015, assim regulamenta:

Art. 7º Ao Município cabe pedido de revisão do conteúdo da certidão quando constatados erro, falha ou inconsistência dos dados informados por meio do Sistema eSfinge.

Parágrafo único. **Não caberá pedido de revisão** em relação ao período em que as respectivas contas **já tenham sido apreciadas pelo Tribunal Pleno**. (grifou-se)

Assim, embora as referidas contas ainda não tenham sido apreciadas por este Tribunal, cabe mencionar que o percentual apurado no citado Relatório em despesas com ações e serviços públicos de saúde foi de 14,83%, em razão de outras deduções realizadas a título de: “Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde” no valor de R\$ 4.600,48 e “Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira” no valor de R\$ 29.084,72. Assim:

Considerando a análise já efetuada nos autos do Processo @PCP 23/00098673, por esta Diretoria, onde outras deduções foram realizadas, e tendo em vista que será dada oportunidade ao Responsável apresentar alegações de defesa nos autos do citado Processo, sobre o descumprimento do percentual mínimo de aplicação em ações e serviços públicos de saúde (15%), inclusive sobre as deduções descritas acima;

Considerando que, de acordo com o Quadro 15 do Relatório nº 276/2023, do Processo @PCP 23/00098673 (fl. 434), com as deduções relativas as “Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde” e “Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira” (Informações Complementares – fl. 471), o valor abaixo do limite apurado para o exercício de 2022 é de R\$ R\$ 42.770,43;

Considerando que, as despesas com repasses ao Consórcio de Saúde sem prestação de contas, deduzidas no valor de R\$ 8.400,00, e objeto de discussão nesta oportunidade, por si só, não cobrem o valor que deixou de ser aplicado.

Entende-se que o pedido de revisão de certidão deva ser indeferido, sem análise do mérito quanto ao valor de R\$ 8.400,00, e as alegações de defesa devem ser apresentadas nos autos do Processo @PCP 23/00098673, ressaltando-se ainda o cumprimento do art. 9º da Instrução Normativa N. TC-0019/2015, que assim dispõe:

Art. 9º Os documentos constantes dos autos administrativos do pedido de revisão serão juntados ao respectivo processo de prestação de contas do prefeito e serão considerados na análise para efeito de parecer prévio.

## CONCLUSÃO

Considerando que as informações prestadas pelo Sistema e-Sfinge poderão ser confrontadas, para fins de validação da certidão emitida, com os dados obtidos encaminhados no pedido de revisão, em procedimento de auditoria, inspeção ou por meio de diligência junto à respectiva unidade gestora<sup>4</sup>;

Considerando que a autoridade que prestar informações incorretas ou declarações falsas estará sujeita às sanções previstas em lei, sendo o fato comunicado ao Ministério Público Estadual para adoção das providências cabíveis<sup>5</sup>;

Considerando que a certidão se destina aos fins nela especificados, não constituindo prova em favor dos interessados nos respectivos processos de Prestação de Contas ou Tomada de Contas, nem prejulgamento de atos ou fatos de competência fiscalizatória do Tribunal de Contas<sup>6</sup>;

Ante o exposto, submete-se o presente relatório à consideração do Diretor da Diretoria de Contas de Governo, sugerindo-se o indeferimento referente ao pedido de revisão de certidão.

Diretoria de Contas de Governo, em 26/09/2023.

LÚCIA HELENA GARCIA  
Chefe de Divisão  
Divisão 2

De acordo em 26/09/2023.

RICARDO JOSÉ DA SILVA  
Coordenador  
Coordenadoria de Contas de Governo Municipal

MOISES HOEGENN  
Diretor  
Diretoria de Contas de Governo

<sup>4</sup> Parágrafo único, do artigo 10, inciso II, da IN nº TC19/2015;

<sup>5</sup> Artigo 13, da IN nº TC19/2015;

<sup>6</sup> Artigo 14, da IN nº TC19/2015

**Ofício TCE/SC/SEG/ 17149/2023**

Florianópolis, 9 de outubro de 2023.

Ao Senhor Prefeito Municipal

**CÉSAR LUIZ CUNHA**

Prefeitura Municipal de Agronômica

Rua 7 de Setembro, 215, A/C Gabinete Prefeito, Centro, CEP 89188000, Agronômica, SC

Assunto: **instrução no Processo @PRC 23/00558933.**

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico o indeferimento do pedido de revisão de certidão relativo ao processo @PRC 23/00558933, da Prefeitura Municipal de Agronômica, que trata de Pedido de Revisão de Certidão.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/> processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 1F9F6032-8, Processo: 2300558933.

Atenciosamente,

**Marcelo Corrêa**

Secretário Geral e.e

Assinado eletronicamente

**Ofício TCE/SC/SEG/ 17149/2023**

Florianópolis, 9 de outubro de 2023.

Ao Senhor Prefeito Municipal

**CÉSAR LUIZ CUNHA**

Prefeitura Municipal de Agronômica

Rua 7 de Setembro, 215, A/C Gabinete Prefeito, Centro, CEP 89188000, Agronômica, SC

Assunto: **instrução no Processo @PRC 23/00558933.**

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico o indeferimento do pedido de revisão de certidão relativo ao processo @PRC 23/00558933, da Prefeitura Municipal de Agronômica, que trata de Pedido de Revisão de Certidão.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/> processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 1F9F6032-8, Processo: 2300558933.

Atenciosamente,

**Marcelo Corrêa**

Secretário Geral e.e

Assinado eletronicamente



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA GERAL**

**CERTIDÃO DE ENVIO**

Certifica-se os envios das comunicações do processo: @PRC 23/00558933

<b>Destinatário</b>	<b>Nº Ofício</b>	<b>Data de Envio</b>	<b>Meio de Comunicação</b>
Controle Interno do Município de Agronômica	17149/2023	11/10/2023 06:05:25	Sistema





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA GERAL**

**CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÕES**

Certifica-se o recebimento das comunicações do processo: @PRC 23/00558933

<b>Destinatário</b>	<b>Recebido por</b>	<b>Nº Ofício</b>	<b>Data de Recebimento</b>	<b>Confirmação de Recebimento</b>
Prefeitura Municipal de Agronômica	Igor Danielski	17149/2023	17/10/2023 10:13:36	Sistema

Obs.: Conforme art. 57-A, §2º, do Regimento Interno.





## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2022



### Município de Agronômica

**Data de Fundação**– 06/06/1964

**População:** 6.055 habitantes (IBGE – 2022)

**PIB:** 186,96 (em milhões)

(IBGE – 2020)





## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL .....	5
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 276/2023) .....	5
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	11
2.1 Indicadores Estatísticos .....	11
2.2 Metas do Saneamento Básico .....	12
2.3 Plano Diretor .....	13
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	14
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	14
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	15
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	16
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	25
4.1. Situação Patrimonial .....	25
4.2. Análise do resultado financeiro .....	26
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	27
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	30
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	33
5.1. Saúde .....	33
5.2. Ensino .....	35
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	35
5.2.2. FUNDEB .....	37
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	40
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	40
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	42
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	43
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	45
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	46

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS).....	47
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	49
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	50
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	50
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	52
7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL .....	52
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	55
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde .....	55
8.2. Acompanhamento da Política de Educação .....	57
8.2.1. Monitoramento dos Planos Municipais de Educação .....	57
8.2.1.1. Monitoramento das Taxas de Atendimento da Educação Infantil .....	60
8.2.1.1.1. Taxa de Atendimento em Creche .....	60
8.2.1.1.2. Taxa de Atendimento na Pré-escola.....	62
8.2.1.2. Monitoramento das Taxas de Atendimento do Ensino Fundamental .....	63
8.2.1.2.1. Taxa de Atendimento do Ensino Fundamental .....	63
8.2.1.3. Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) .....	65
8.2.1.4. Avaliação da Execução Orçamentária Vinculada ao Atingimento das Metas do PNE .....	66
9. RESTRIÇÕES APURADAS .....	68
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2022 .....	69
CONCLUSÃO .....	70
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....	72
APÊNDICE.....	74

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 23/00098673</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Agronômica</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. César Luiz Cunha - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2022 - Reinstrução
<b>RELATÓRIO N°</b>	352/2023

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Agronômica, relativas ao exercício de 2022.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2022 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015, bem como dos artigos 11, 12 e 13 da Instrução Normativa nº TC-28/2021.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Agronômica, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 14/11/2023 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência à análise da Gestão Orçamentária, tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2022 do Prefeito Municipal, foi emitido o Relatório nº **276/2023**, integrante do Processo **PCP 23/00098673**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Relator, que decidiu determinar a notificação do Responsável à época, Sr. César Luiz Cunha - Prefeito Municipal, no sentido de manifestar-se sobre as restrições contidas no item 9 do Relatório nº **276/2023**, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 123 do Regimento Interno, o que foi efetuado por meio do Ofício TCE/SC/SEG nº 16478/2023, de 29/09/2023, recebido em 04/10/2023 (fls. 484).

Conforme solicitação do Exmo. Relator, o Prefeito Municipal, encaminhou o Ofício Nº 226/2023, de 19/10/2023, apresentando alegações de defesa sobre as restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 485-488 dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

## 1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 276/2023)

### 1.2.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL

- 1.2.1.1 Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde no montante de **R\$ 3.703.370,81**, representando **14,83%** da receita com impostos (**R\$ 24.974.274,96**), quando o percentual mínimo a ser aplicado (**15,00%**) representaria gastos da ordem de **R\$ 3.746.141,24**, configurando, portanto, aplicação a menor no montante de **R\$ 42.770,43** ou **0,17%**, em descumprimento ao artigo 198, § 2º da Constituição Federal c/c artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012 (itens 5.1 e 9.1.1 ).

(Relatório nº 276/2023, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

### **Manifestação do Responsável:**

As justificativas encaminhadas pelo Responsável estão anexadas às folhas 485-488.

### **Considerações da análise técnica:**

A manifestação do Responsável inicia dizendo que houve incremento de 15,26% nos recursos oriundos de convênios e/ou receitas vinculadas destinadas à saúde. Disse que no exercício de 2022 o Município arrecadou R\$ 42.866.262,65 e que deste, R\$ 11.420.950,45 em Transferências de Capital, através de Convênios, inclusive emendas parlamentares, o que representa 26,64% da receita arrecadada. Informa que em 2022 houve gastos R\$ 1.588.684,40 com amortização e encargos da dívida contraídas em exercícios anteriores que foram aplicadas na pavimentação de ruas.

Indica que do valor deduzido das despesas com ações e serviços públicos de saúde (R\$ 1.824.536,37), o valor de R\$ 29.084,72 não liquidado e sem cobertura financeira, não foi cancelado em 2023 e que, em 2023, foram liquidados R\$ 11.784,50 (Relação de Restos Liquidados à fl. 487), cujas despesas são, na maioria, medicamentos (Relação de Empenhos à fl. 486), e estão aguardando a respectiva entrega.

Outra questão abordada pelo Responsável se refere ao valor deduzido referente repasses ao Consórcio Público de Saúde, no valor de R\$ 8.400,00, sem a devida prestação de contas. Argumenta que o sistema não efetuou os devidos lançamentos de prestação de contas na Contabilidade, mas, segundo o Consórcio foi empenhado R\$ 10.145,41, de saldos de exercícios anteriores, conforme demonstrado no quadro à fl. 487, dos autos.

Com as devidas alegações acima diz que o valor não aplicado passaria a ser R\$ 20.840,52 (Quadro 15: R\$ 42.770,43 – R\$ 11.784,50 – R\$ 10.145,41), o que representaria 0,08% não aplicado.

Disse que no exercício de 2022 não deixou margem para possíveis deduções do TCE/SC, mas reitera o compromisso com a saúde no Município, bem como o comprometimento em aplicar, adicionalmente, respectivo valor no exercício de 2023.

A instrução acolhe a manifestação do Responsável por considera-la tempestiva, tendo em vista seu protocolo sob o nº 28.671/2023 se dá dentro do prazo regimental.

Interessa saber que a metodologia aplicada para a Prestação de Contas de Prefeito é a mesma para todos os Municípios de Santa Catarina. Significa dizer que as deduções aqui relacionadas são pertencentes ao exercício em exame, ou seja 2022.

Ao final do exercício de 2022, havia Restos a Pagar Não Processados inscritos e que, por falta de cobertura financeira, foram deduzidos das despesas com ações e serviços públicos de saúde. Independentemente se referidos valores inscritos foram líquidos e/ou pagos em exercício diverso ao examinado, nada pode alterar a posição em 31/12/2022. Ou seja, havia procedimento contábil corretamente verificado, mas para efeitos de aplicação do mínimo constitucional em ações e serviços públicos de saúde, nada poderá ser acatado nestas condições. Vale lembrar que a apuração do limite mínimo em ações e serviços públicos de saúde leva em consideração as despesas legalmente empenhadas e liquidadas, bem como aquelas empenhadas e não liquidadas, mas com cobertura financeira, mostrando apenas que o ciclo de pagamento não se concretizou pelo simples fato temporal.

Outra questão importante a ser tratada é com relação aos recursos aplicados com os Consórcios Públicos. A abordagem que o TCE/SC aplica no contexto dos Consórcios para aceitar suas despesas no mínimo constitucional é pela efetiva Prestação de Contas, garantindo que não seja, tão somente, o repasse ao Consórcio como mensurador de aplicação, mas sim o devido gasto pela entidade recebedora (Consórcio) nos seus diversos fornecedores e/ou prestadores de serviços. Para o caso em tela, pouco comprova o quadro à fls. 487 dos autos, com efeitos de aplicação em ações e serviços públicos de saúde, afinal o que pode motivar, tecnicamente, o acatamento da manifestação é a prestação de contas. No citado quadro aparece a informação do repasse no exercício de 2022 (R\$ 8.400,00), do valor empenhado, do liquidado e pago, considerando os saldos de exercícios anteriores, conforme alega o Responsável, mas carece de se saber onde foi aplicado e a documentação balizadora.

Importa mencionar ainda, o Processo @PRC 23/00558933 – Pedido de Revisão de Certidão, juntado às fls. 491 a 523 dos autos, que diz respeito ao valor em questão (R\$ 8.400,00). As justificativas apresentadas naquela oportunidade são as mesmas encaminhadas neste Processo, de modo que, conforme mencionado anteriormente, não tem o condão de alterar os dados apurados neste Relatório.

Quanto a falta de margem para possíveis deduções deste Tribunal de Contas, imagina-se que o gestor deve administrar,

sempre, pautado pelo seu plano de governo. A própria Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000 dispõe sobre um dos princípios basilares do gestor público:

Art. 1º, § 1º **A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe** a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e **a obediência a limites** e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar. (grifou-se)

Significa dizer que o administrador público deve se pautar pelo planejamento, evitando gastos em determinada função(ões), em detrimento de outras, ou ainda deixando de cumprir alguns mandamentos constitucionais/legais para elevar percentuais em outras funções de governo. É claro que cada gestor escolherá o planejamento mais adequado para sua administração, mas deve observar sua conduta com o cumprimento de todos os limites, não importando se um (limite) foi melhor cumprido que outro, mas com a adequação necessária para uma avaliação do Órgão fiscalizador.

Por fim, a valoração do descumprimento é mera questão matemática, afinal o referido percentual de 0,08% que não foi acatado, não requer considerações técnicas para não admitir o descumprimento.

Mediante o exposto, mantém-se hígida a restrição.

## 1.2.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

### 1.2.2.1 Contabilização de Receita Corrente de recurso recebido de emendas parlamentares individuais (R\$ 150.000,00), em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública<sup>1</sup> c/c o art. 85 da Lei (federal) n.º 4.320/1964 (item 3.3, Quadro 09-A, item 9.2.1 e Documento 1 do Anexo ao Relatório de Instrução);

(Relatório nº 276/2023, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

<sup>1</sup> [https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/2022-09/2022\\_Destinacao\\_Receita\\_Publica\\_16-09-2022.pdf](https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/2022-09/2022_Destinacao_Receita_Publica_16-09-2022.pdf)

### Manifestação do Responsável:

As justificativas encaminhadas pelo Responsável estão anexadas às folhas 485-488.

### Considerações da análise técnica:

Disse, o Reponsável, que houve uma falha na identificação dos recursos repassados ao Município pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS, no que se refere as emendas parlamentares individuais, mas que não teve a intenção de trazer quaisquer malefícios a apuração da Receita Corrente Líquida. Remete a lista de emendas de individuais e de bancada recebidas no exercício de 2022 à fl. 488 dos autos.

É de bom alvitre lembrar que o objeto da Contabilidade é o Patrimônio, e registros contábeis incorretos ou em desacordo com as normatizações e orientações do TCE/SC, podem gerar informações desvirtuadas da realidade orçamentária e financeira do Município.

Devem os responsáveis pelos diversos setores (Contabilidade, Controle Interno, Tributação, Tesouraria, entre outros), especialmente a Contabilidade, buscar informações e orientações para dirimir as dúvidas que por ventura possam acontecer.

A Instrução reforça a necessidade do correto lançamento contábil das Receitas Correntes provenientes de emendas parlamentares individuais, pois é a partir do registro adequado que se pode mensurar e dimensionar o montante da Receita Corrente Líquida – RCL, visto que cabe reforçar que respectivo ingresso é deduzido da RCL nos moldes do art. 166, § 9º e 11º, da CF/88.

Com isso, mantém-se o apontamento.

- 1.2.2.2 Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recurso ordinário – **FR 00 (R\$ 163.669,97)**, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei (federal) nº 4.320/1964 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice – Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos e item 9.2.2).

(Relatório nº 276/2023, de Prestação de Contas da Prefeita, Análise Preliminar)



### **Manifestação do Responsável:**

As justificativas encaminhadas pelo Responsável estão anexadas às folhas 485-488.

### **Considerações da análise técnica:**

O Responsável trouxe à baila que o Município enfrenta dificuldades financeiras desde 2021, onde está ocorrendo a inscrição de Restos a Pagar processados e não processados a maior que a disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00.

A instrução entende que a metodologia aplicada as fontes de recursos tende a explicar, dentre outras, nuances ocorridas durante um período. A praxe que se aplica as fontes de recursos é aquela que vincula as Origens a suas Aplicações, ou seja, os recebimentos da fonte de recursos são para os pagamentos da mesma fonte de recursos. Para o caso em tela, algumas decisões no âmbito financeiro, podem trazer desequilíbrio à uma Fonte de Recurso, em detrimento de outra, chegando-se, como é o caso, a indicação de Ativo Financeiro na fonte de recursos ordinário – FR 00, com saldo em 31/12/2022, negativo (credor).

Mediante o exposto e verificando-se que o Ativo Financeiro da FR – 00 estava com o seu saldo negativo (credor) no exercício em análise, descumpre o previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF, e permanece o apontamento.

### **1.2.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR**

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

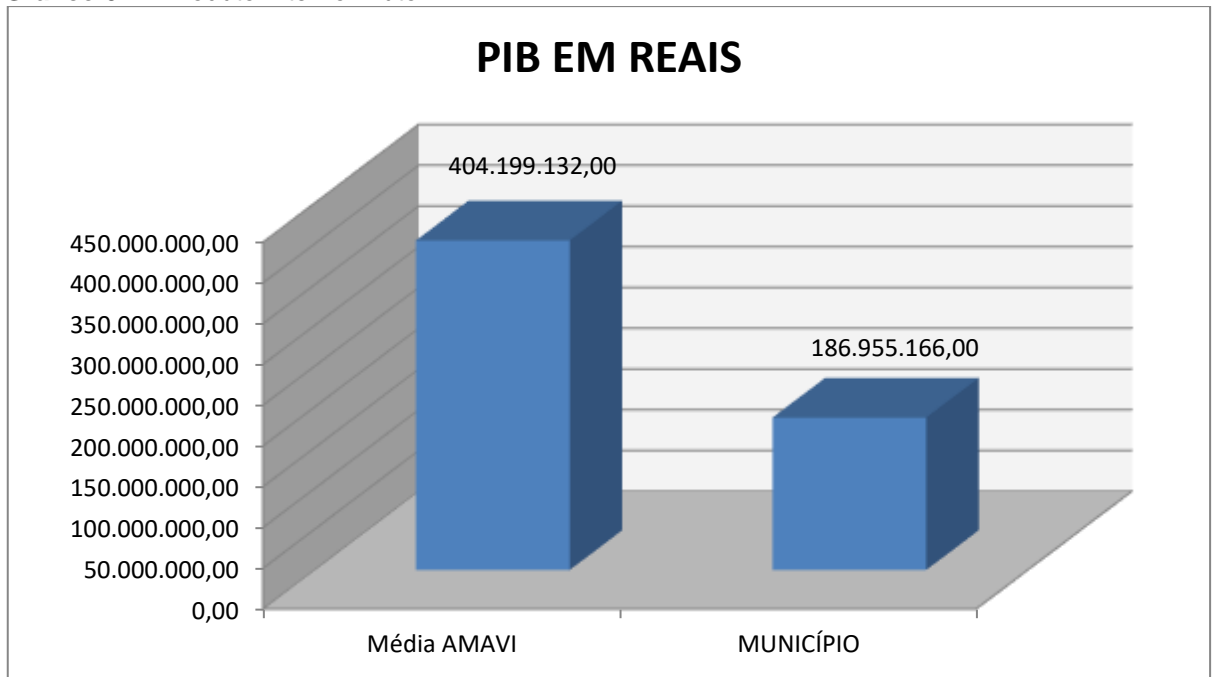
À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 123, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2022 passam a apresentar os seguintes dados:

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Agronômica tem uma população estimada em 6.055<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 186.955.166,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 33.936,32, considerando uma população estimada em 2020 de 5.509 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



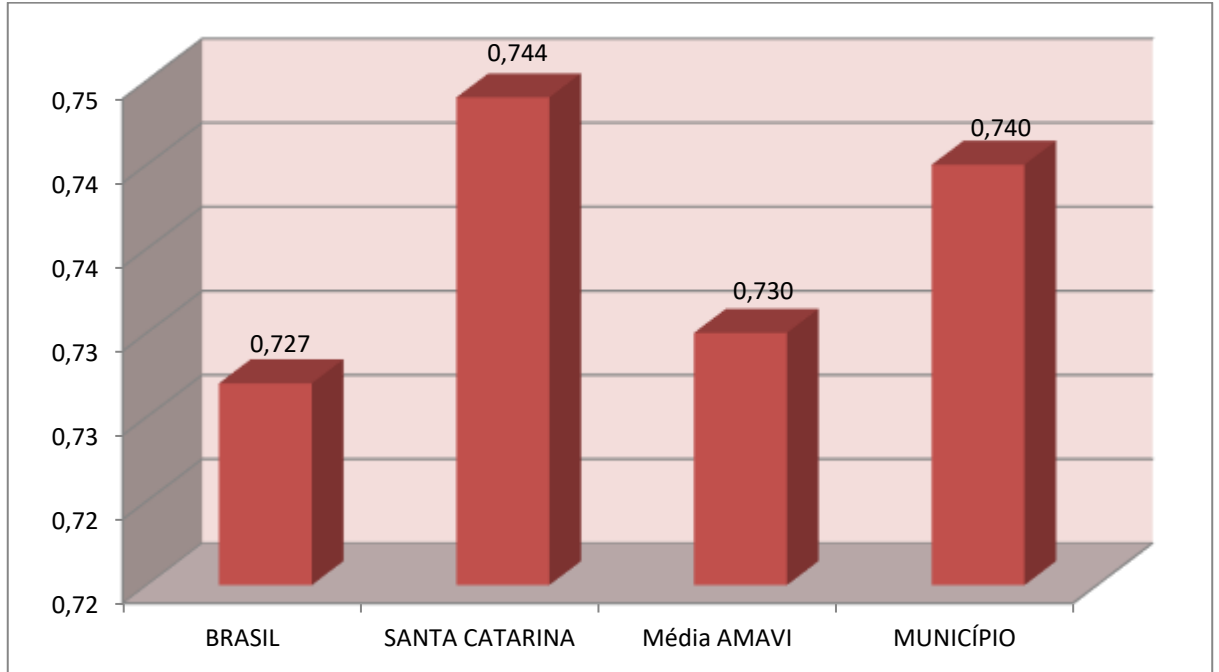
**Fonte:** IBGE – 2022

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Agronômica encontra-se na seguinte situação:

<sup>2</sup> IBGE – 2022

<sup>3</sup> PNUD - 2010

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2020

**Gráfico 02** – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

Fonte: PNUD – 2010

## 2.2 Metas do Saneamento Básico

De acordo com o artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007 (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020), incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento, os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável, e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos, até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

O objetivo central dessas metas é superar o gargalo histórico que permeia o país neste setor, que tem uma parcela significativa de sua população sem acesso à água potável e ao esgotamento sanitário (coleta e tratamento de esgoto sanitário).

Nesse contexto, o município de Agronômica, no exercício de 2021, apresentou o seguinte quadro, considerando os dados informados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento-SNIS:

População Total	População urbana atendida com abastecimento de água	População urbana atendida com esgotamento sanitário
5.570	2.110	N/D

Fonte: <https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/>

## 2.3 Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber:

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, conforme disciplinado por meio da Lei Municipal (pelo menos a cada cinco anos – Lei Complementar Municipal nº 62/11, art. 3º), tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
Lei Complementar nº 62	12/04/2011	IV, V, VI	2016

Fonte: Resposta do Ofício Circular TCE/DMU n.º 92/2018, fls. 177 e 178 do Processo n.º: 18/00114726; além de pesquisa efetuada no site do Município, em 06/09/2023. <http://www.legislacaomunicipal.com/gedocnet/imagens/83102590000190/lei00955.pdf>

Portanto, o Município possui Plano Diretor, no entanto, **não houve a sua revisão** nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 62<sup>5</sup>, de 12 de abril de 2011, conforme pesquisa realizada, nesta oportunidade.

**Obs.:** Considera-se revisado nos casos de alteração substancial do Plano Diretor, inclusive com a realização de audiências públicas.

<sup>5</sup> <https://leismunicipais.com.br/a/sc/a/agronomica/lei-complementar/2011/7/62/lei-complementar-n-62-2011-institui-o-plano-diretor-participativo-de-agronomica-e-da-outras-providencias>

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	28.780.232,63
PPA	1203/2021	28/07/2021		
LDO	1207/2021	14/09/2021	DESPESA FIXADA	28.780.232,63
LOA	1216/2021	14/09/2021		

#### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 3.748.981,72**, correspondendo a **8,75%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 3.748.981,72, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 3.182.554,46 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 566.427,26.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2022

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	28.780.232,63	42.866.262,65	148,94
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	46.512.368,36	39.117.280,93	84,10
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>3.748.981,72</b>	

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Obs.:** A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no valor **R\$ 39,75**, refere-se ao cancelamento de restos a pagar (Restos a Pagar Processados = R\$ 39,75 – vide Anexo 12).

**Obs.:** Consta no demonstrativo Notas Explicativas do Exercício de 2022 (fl. 142) a informação de anotação “em compensações previdenciárias compensadas em GFIP sem decisão administrativa

ou judicial favorável” no valor de **R\$ 689.297,56** (registrado na Conta de Passivo 2.2.7.9.3.00.00). O referido lançamento refere-se fatos oriundos de exercícios anteriores. E atende as orientações constantes no “Comunicado Compensação Previdenciária”, datado de 19/12/2019, emanado por esta Diretoria de Contas de Governo e disponível no sítio do TCE/SC (conforme Documento 3 do Anexo aos autos).

**Obs.:** Registra-se que foram juntados novos anexos às fls. 228 a 379 dos autos, em razão do reenvio de dados da execução orçamentária do exercício de 2022 (Portaria N.TC-0598/2023).

**Obs.:** Registra-se que foram juntados os processos **PRC 23/00530095** (fls. 380 a 407 dos autos), e **PRC 23/00558933** (fls. 491-523, dos autos) em razão do Pedido de Revisão de Certidão formulado pelo Prefeito Municipal, com fundamento na Instrução Normativa nº TC-19/2015.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Agronômica nos últimos 5 anos:

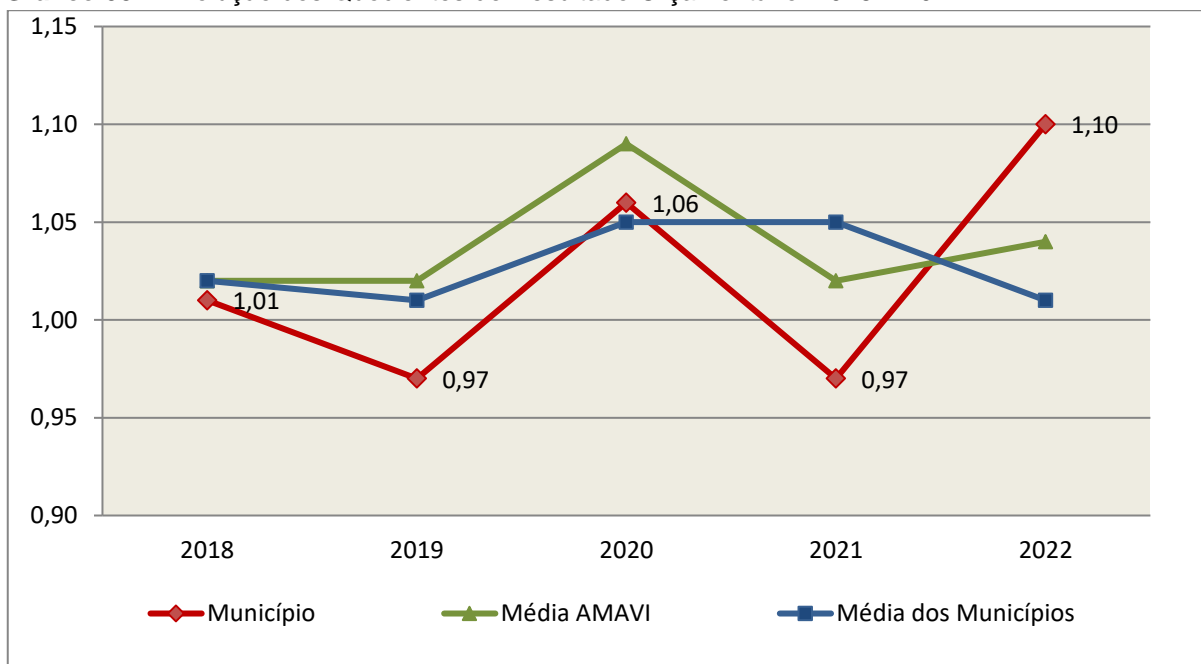
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2018-2022

ITENS / ANO		2018	2019	2020	2021	2022
1	Receita realizada	20.019.857,87	20.574.445,40	24.732.065,79	29.777.357,47	42.866.262,65
2	Despesa executada	19.851.579,60	21.305.942,57	23.285.554,42	30.623.254,87	39.117.280,93
QUOCIENTE		2018	2019	2020	2021	2022
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,01	0,97	1,06	0,97	1,10

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 42.866.262,65**, equivalendo a **148,94%** da receita orçada.

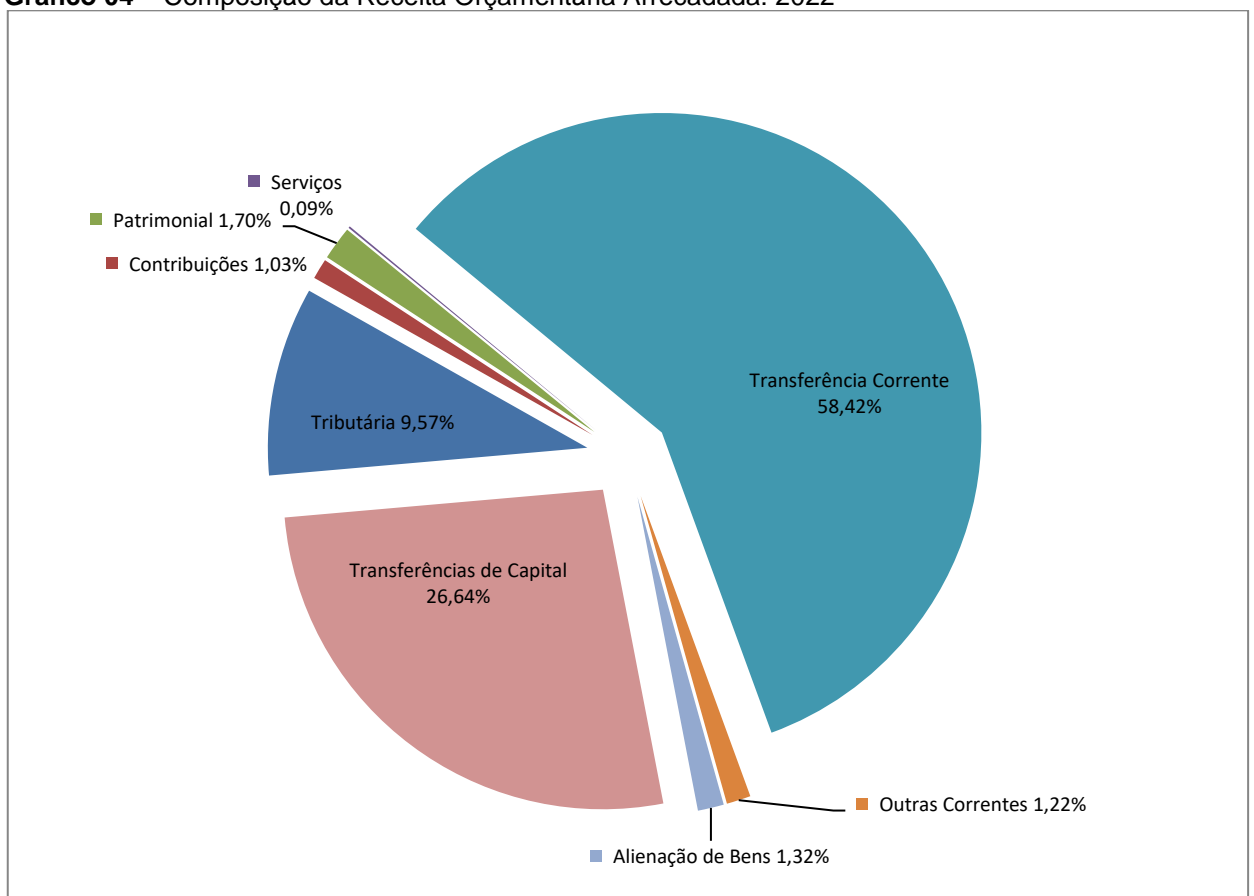
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2022

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.477.296,88	4.100.728,83	117,93
Receita de Contribuições	430.000,00	442.842,54	102,99
Receita Patrimonial	56.235,41	729.713,14	1.297,60
Receita de Serviços	70.000,00	39.227,58	56,04
Transferências Correntes	21.708.560,00	25.042.155,29	115,36
Outras Receitas Correntes	2.107.140,34	525.044,82	24,92
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>27.849.232,63</b>	<b>30.879.712,20</b>	<b>110,88</b>
Operações de Crédito	100.000,00	-	-
Alienação de Bens	10.000,00	565.600,00	5.656,00
Transferências de Capital	821.000,00	11.420.950,45	1.391,10
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>831.000,00</b>	<b>11.986.550,45</b>	<b>1.442,42</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>28.780.232,63</b>	<b>42.866.262,65</b>	<b>148,94</b>

Fonte: <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2022



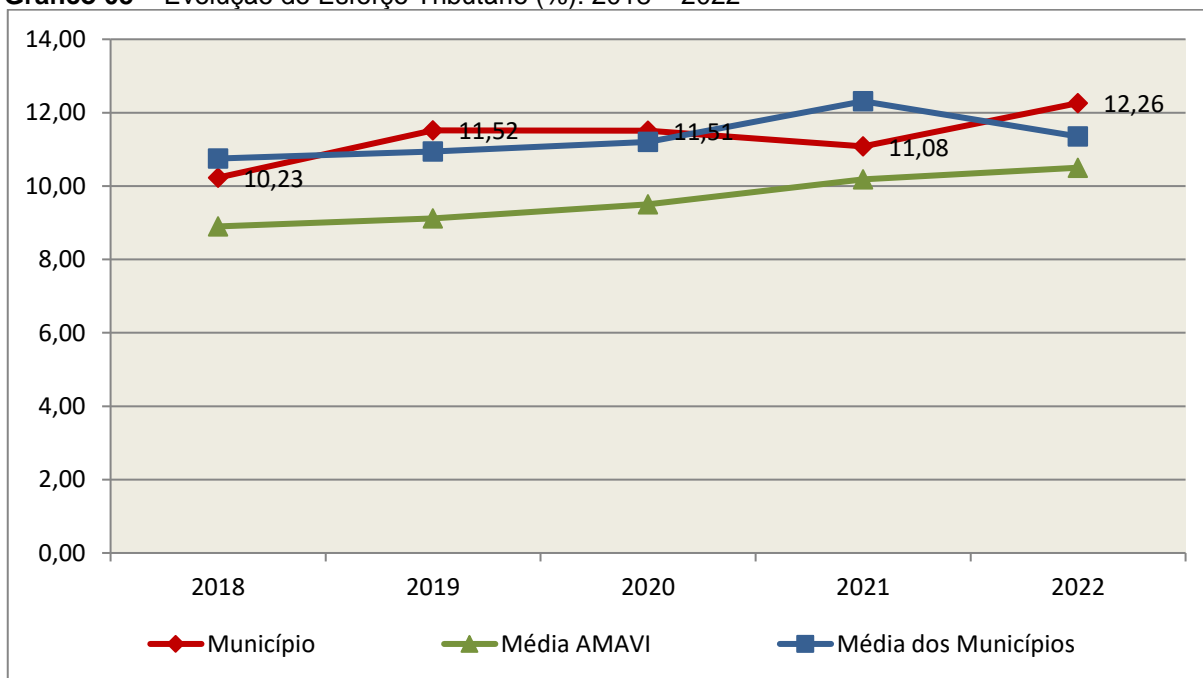
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.



O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **58,42%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2018 – 2022

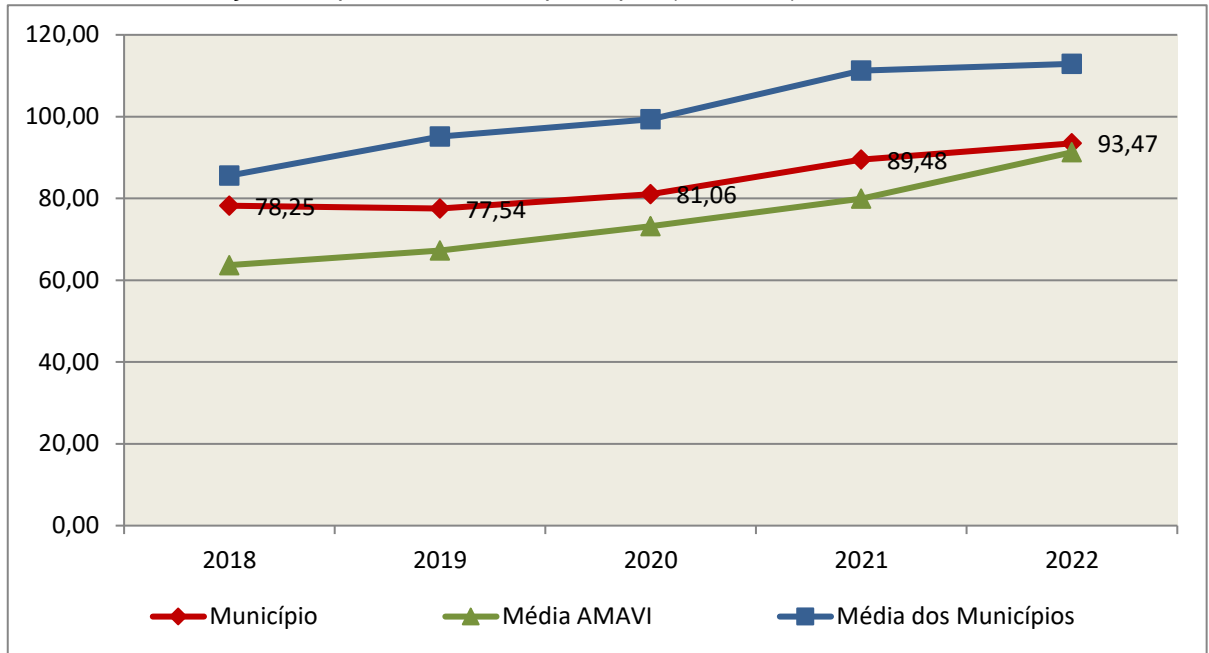


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e IBGE.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

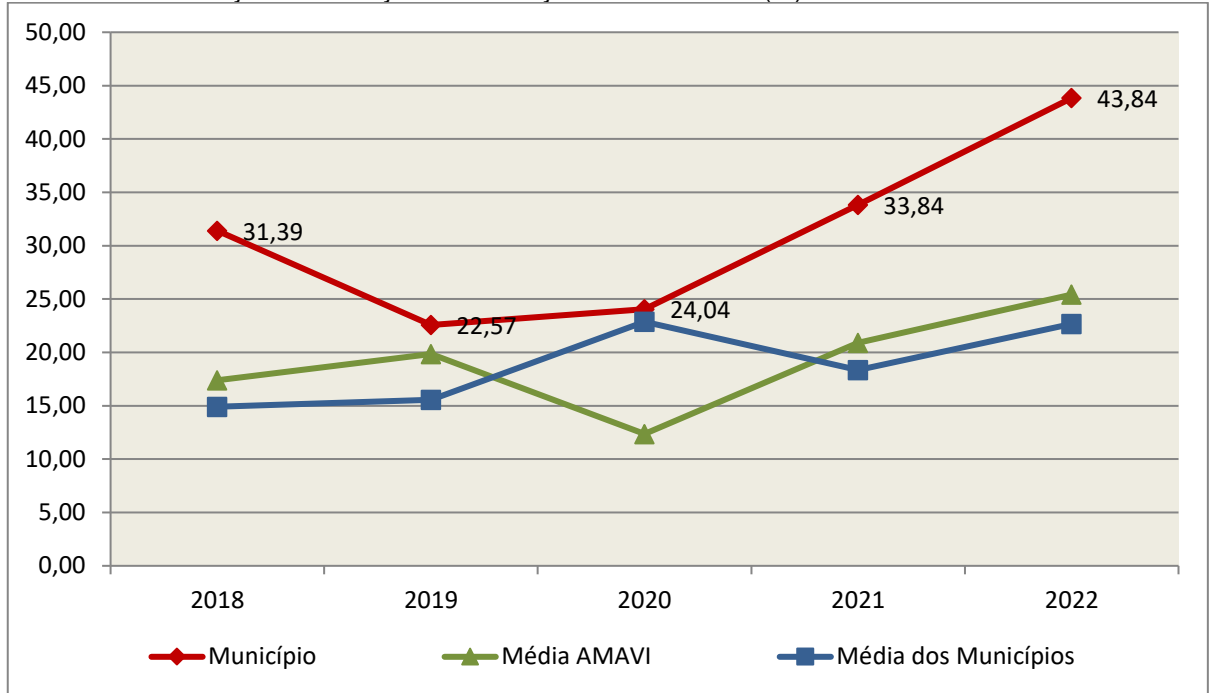
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2022

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
642.062,37	829.533,80	281.449,25	411.330,18	778.816,74

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2022

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.100.000,00	881.051,98	80,10
04-Administração	4.735.154,73	4.281.441,37	90,42
06-Segurança Pública	225.323,29	181.395,53	80,50
08-Assistência Social	1.551.590,29	1.117.509,31	72,02
10-Saúde	6.910.968,10	5.527.907,18	79,99
12-Educação	14.158.092,05	10.966.712,87	77,46
13-Cultura	346.255,49	345.853,45	99,88
15-Urbanismo	4.537.049,40	4.060.808,36	89,50
16-Habitação	10.000,00	-	-
17-Saneamento	462.400,00	462.120,00	99,94
18-Gestão Ambiental	45.000,00	31.823,52	70,72
20-Agricultura	2.121.543,66	1.724.559,23	81,29
25-Energia	563.565,99	527.425,52	93,59
26-Transporte	6.562.589,61	5.964.683,20	90,89
27-Desporto e Lazer	948.523,62	885.861,86	93,39

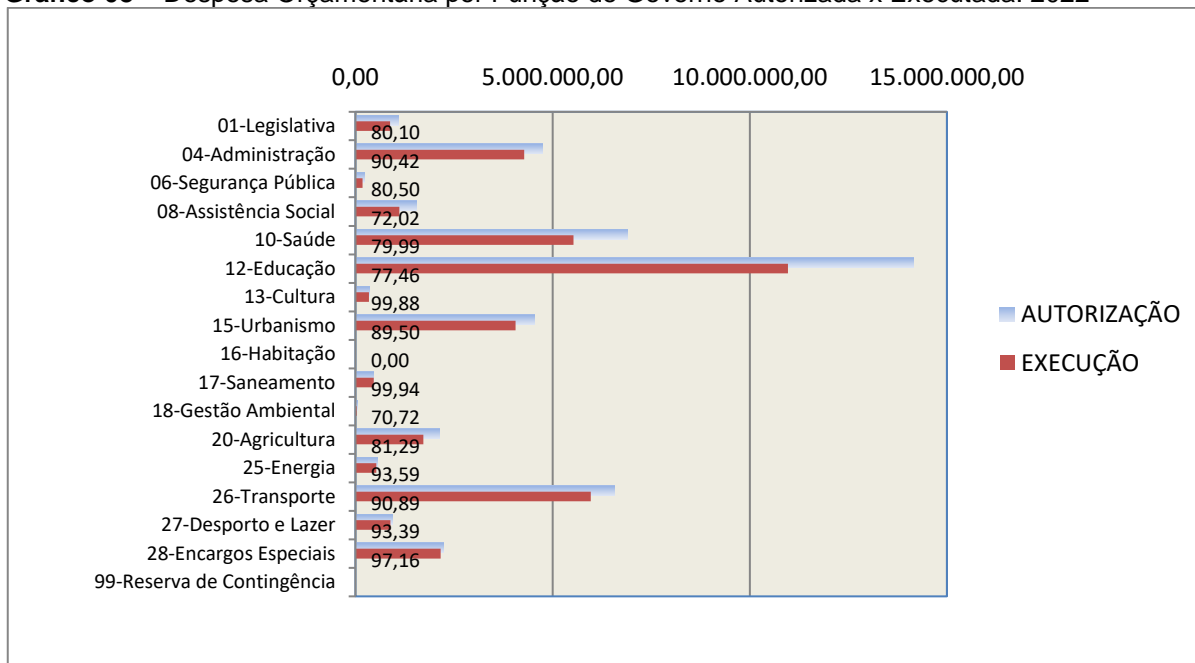
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
28-Encargos Especiais	2.221.312,13	2.158.127,55	97,16
99-Reserva de Contingência	13.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>46.512.368,36</b>	<b>39.117.280,93</b>	<b>84,10</b>

Fontes: <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2022



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2018 – 2022

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2018	2019	2020	2021	2022
01-Legislativa	852.755,13	1.008.090,32	963.277,60	892.613,61	881.051,98
04-Administração	3.643.573,67	4.144.257,59	3.959.145,39	4.895.222,60	4.281.441,37

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2018	2019	2020	2021	2022
06-Segurança Pública	86.284,77	123.685,66	150.162,11	337.508,23	181.395,53
08-Assistência Social	279.485,52	303.345,45	732.857,56	1.217.898,33	1.117.509,31
10-Saúde	3.811.838,09	4.099.509,82	4.526.594,59	4.796.957,93	5.527.907,18
12-Educação	5.187.436,65	5.198.487,93	4.252.734,78	6.145.451,12	10.966.712,87
13-Cultura	219.730,05	208.033,99	197.018,94	207.798,40	345.853,45
15-Urbanismo	480.270,56	287.853,62	2.390.663,38	3.636.496,60	4.060.808,36
17-Saneamento	21.600,00	415.039,51	439.287,98	487.092,30	462.120,00
18-Gestão Ambiental	4.209,74	31.441,82	10.700,31	11.749,77	31.823,52
20-Agricultura	981.312,20	1.427.046,33	1.299.058,73	2.109.931,18	1.724.559,23
23-Comércio e Serviços	-	1.950,00	3.409,09	-	-
25-Energia	440.187,83	313.987,51	351.262,55	489.056,51	527.425,52
26-Transporte	3.377.695,20	3.358.272,63	3.753.221,35	4.975.077,12	5.964.683,20
27-Desporto e Lazer	465.200,19	384.940,39	256.160,06	420.401,17	885.861,86
28-Encargos Especiais	-	-	-	-	2.158.127,55
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>19.851.579,60</b>	<b>21.305.942,57</b>	<b>23.285.554,42</b>	<b>30.623.254,87</b>	<b>39.117.280,93</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2022

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	565.946,40	2,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.203.893,51	4,62
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	720.053,40	2,76
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	527.663,50	2,02
Cota-Parte do ICMS	8.829.613,51	33,88
Cota-Parte do IPVA	1.060.777,57	4,07
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	85.918,65	0,33
Cota-Parte do FPM	11.742.390,83	45,06
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	483.093,85	1,85
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	602.517,79	2,31
Cota-Parte do ITR	11.311,60	0,04
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	139.599,04	0,54

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	84.139,87	0,32
Receita de Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Emenda Constitucional nº 123/2022)	2.967,08	0,01
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)</b>	<b>26.059.886,60</b>	<b>100,00</b>
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	483.093,85	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	602.517,79	
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>24.974.274,96</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2022

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	35.226.305,31
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	4.346.593,11
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>30.879.712,20</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os artigos 166, § 16, e 166-A, § 1º, da Constituição Federal.

**Quadro 09-A** – Apuração da Receita Corrente Líquida Ajustada

<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>30.879.712,20</b>
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §9º e §11)	35.703,43
(-) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c §9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC)	191.403,30

(-) Ajustes da RCL Considerados pela Instrução - PCP (2º quadrimestre) (para cálculo do endividamento): Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §9º e §11) – Anexos da Instrução – Documento 1.	150.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>30.502.605,47</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 12 e §20, da CF)	262.454,00
(-) Receita de transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (art. 198 da CF, §11)	224.592,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)</b>	<b>30.015.559,47</b>

\*Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e links abaixo.

[https://tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2021/114?ano\\_selecionado=2021](https://tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2021/114?ano_selecionado=2021)

[https://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/88/Emendas Parlamentares Estaduais](https://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/88/Emendas_Parlamentares_Estaduais)

**Quadro 10 – Relação Percentual entre Receitas e Despesas Correntes (art. 167-A, da CF)**

Descrição	Valor (R\$)
Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária	30.879.712,20
(+/-) Ajustes na Receita corrente consolidada	0,00
<b>Total da Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária (1)</b>	<b>30.879.712,20</b>
Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária	29.071.558,25
(+/-) Ajustes na Despesa corrente liquidada e RP não processados	0,00
<b>Total da Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária (2)</b>	<b>29.071.558,25</b>
<b>% entre despesas e receitas correntes(2/1)</b>	<b>94,14</b>

No período de 12 (doze) meses, posição de janeiro a dezembro de 2022, a relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu o percentual de **94,14%**, não superando 95%. O Município não se enquadra na hipótese das vedações de que trata o art. 167-A da Constituição Federal, **cumprindo**, portanto, o referido dispositivo constitucional.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 11 – Balanço Patrimonial do Município de Agronômica (em Reais): 2022**

ATIVO	2021	2022	PASSIVO	2021	2022
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.348.706,50</b>	<b>8.111.186,90</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.528.707,47</b>	<b>3.121.364,22</b>
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<b>3.224.852,76</b>	<b>7.948.512,23</b>	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	250.054,25	304.093,72
Créditos a Curto Prazo	90.278,78	134.189,81	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.037.848,75	1.015.473,55
Créditos Tributários a Receber	-	4.189,81	Fornecedores e Contas a Pag	892.509,05	1.390.529,68
Dívida Ativa Tributária	89.278,78	120.000,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	348.295,42	411.267,27
Dívida Ativa Não Tributária	1.000,00	10.000,00			
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	24.099,45	28.484,86			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	9.475,51	-			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>28.512.428,01</b>	<b>36.878.083,68</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>5.099.524,69</b>	<b>4.204.524,69</b>
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<b>551.783,59</b>	<b>648.816,74</b>	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.410.227,13	3.515.227,13
<u>Créditos a Longo Prazo</u>	551.783,59	648.816,74	Provisões a Longo Prazo	689.297,56	689.297,56
Dívida Ativa Tributária	525.274,61	644.267,56	Demais Provisões a Longo Prazo	689.297,56	689.297,56
Dívida Ativa Não Tributária	26.508,98	4.549,18			
<u>Imobilizado</u>	27.960.644,42	36.229.266,94	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>7.628.232,16</b>	<b>7.325.888,91</b>
Bens Móveis	9.635.618,22	9.645.191,84			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-84.372,78	-84.372,78			
Bens Imóveis	18.428.598,94	26.687.647,84	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>24.232.902,35</b>	<b>37.663.381,67</b>
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-19.199,96	-19.199,96	Patrimônio Social e Capital Social	12.365.525,95	12.365.525,95
			Resultados Acumulados	11.867.376,40	25.297.855,72
			Resultado do Exercício	1.912.144,01	13.430.479,32
			Resultado de Exercícios Anteriores	9.955.232,39	11.867.376,40
<b>TOTAL</b>	<b>31.861.134,51</b>	<b>44.989.270,58</b>	<b>TOTAL</b>	<b>31.861.134,51</b>	<b>44.989.270,58</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.



**Obs.:** Consta no demonstrativo Notas Explicativas do Exercício de 2022 (fl. 142) a informação de anotação “em compensações previdenciárias compensadas em GFIP sem decisão administrativa ou judicial favorável” no valor de **R\$ 689.297,56** (registrado na Conta de Passivo 2.2.7.9.3.00.00). O referido lançamento refere-se fatos oriundos de exercícios anteriores. E atende as orientações constantes no “Comunicado Compensação Previdenciária”, datado de 19/12/2019, emanado por esta Diretoria de Contas de Governo e disponível no sítio do TCE/SC (conforme Documento 3 do Anexo aos autos).

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 5.549.303,58** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,30** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 3.749.021,47** passando de um Superávit de R\$ 1.800.282,11 para um Superávit de **R\$ 5.549.303,58**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 3.574.999,02**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 12** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2021 - 2022

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	3.231.108,19	7.959.153,07	4.728.044,88
Passivo Financeiro	1.430.826,08	2.409.849,49	979.023,41
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>1.800.282,11</b>	<b>5.549.303,58</b>	<b>3.749.021,47</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Obs.:** A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no valor R\$ 39,75, refere-se ao cancelamento de restos a pagar (Restos a Pagar Processados = R\$ 39,75 – vide Anexo 12).

#### **4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos**

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2022, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Agronômica, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 13 – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso**

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superávit / Déficit</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-344.636,24	<b>DÉFICIT</b>
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	-39.426,52	<b>DÉFICIT</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	9,46	<b>SUPERAVIT</b>
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	472,73	<b>SUPERAVIT</b>
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	47.990,88	<b>SUPERAVIT</b>
09 - FIA Imposto de Renda	2.116,50	<b>SUPERAVIT</b>
10 - Convênio de Trânsito - Militar	36.591,77	<b>SUPERAVIT</b>
11 - Convênio de Trânsito - Civil	52.856,42	<b>SUPERAVIT</b>
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.209,25	<b>SUPERAVIT</b>
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 77.311,99	77.311,99	<b>SUPERAVIT</b>
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
20 - Transferências da complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	55.841,03	<b>SUPERAVIT</b>
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	17.584,60	<b>SUPERAVIT</b>
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	207.461,98	<b>SUPERAVIT</b>
36 - Salário-Educação	26.225,83	<b>SUPERAVIT</b>
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	125,06	<b>SUPERAVIT</b>
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.086.882,20	<b>SUPERAVIT</b>
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	45.407,26	<b>SUPERAVIT</b>
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	855,65	<b>SUPERAVIT</b>
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	23.447,02	<b>SUPERAVIT</b>
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	30,31	<b>SUPERAVIT</b>

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superávit / Déficit</b>
46 – Receita pela prestação de serviços educacionais	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
50 - Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019	10.518,93	<b>SUPERAVIT</b>
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	618,88	<b>SUPERAVIT</b>
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
54 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	72.695,46	<b>SUPERAVIT</b>
55 - Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV - EC nº 123/2022	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.273,68	<b>SUPERAVIT</b>
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2.387.179,22	<b>SUPERAVIT</b>
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	250.201,35	<b>SUPERAVIT</b>
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-150.463,36	<b>DÉFICIT</b>
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	98.027,37	<b>SUPERAVIT</b>
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	120.469,16	<b>SUPERAVIT</b>
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	493.847,39	<b>SUPERAVIT</b>
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	300.607,92	<b>SUPERAVIT</b>
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	1.362.897,06	<b>SUPERAVIT</b>
80 - Outras Especificações	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	431,23	<b>SUPERAVIT</b>
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	<b>SUPERAVIT</b>

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
89 - Aliações de Bens destinados a Outros Programas	325.974,58	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>6.575.636,05</b>	
00 - Recursos Ordinários	-1.026.332,47	DÉFICIT
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>-1.026.332,47</b>	

Fonte: e-Sfinge

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 14** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2018 – 2022

ITENS / ANO	2018	2019	2020	2021	2022
1 Despesa Executada	19.851.579,60	21.305.942,57	23.285.554,42	30.623.254,87	39.117.280,93
2 Restos a Pagar	112.881,14	375.886,29	348.137,35	1.082.530,66	1.998.582,22
3 Ativo Financeiro*	1.654.532,02	1.484.791,61	3.000.501,69	3.231.108,19	7.959.153,07
4 Passivo Financeiro*	596.472,11	468.931,31	498.237,93	1.430.826,08	2.409.849,49
5 Ativo Real	20.462.296,82	21.557.594,74	26.397.194,20	31.861.134,51	44.989.270,58
6 Passivo Real	1.555.757,45	1.786.326,38	4.294.346,56	7.688.423,94	7.749.746,74
QUOCIENTES	2018	2019	2020	2021	2022
Resultado Patrimonial (5÷6)	13,15	12,07	6,15	4,14	5,81
Situação Financeira (3÷4)	2,77	3,17	6,02	2,26	3,30
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,57	1,76	1,50	3,53	5,11

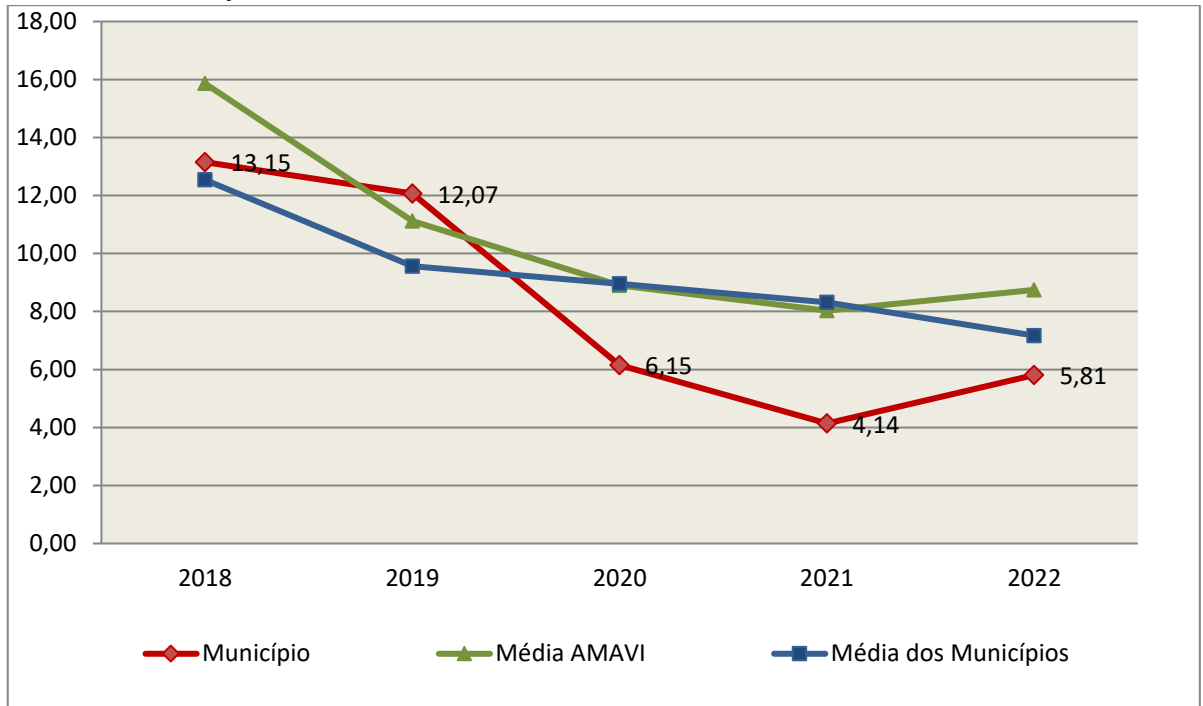
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\* Consideram-se os ajustes, quando houver.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** –Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2018 – 2022

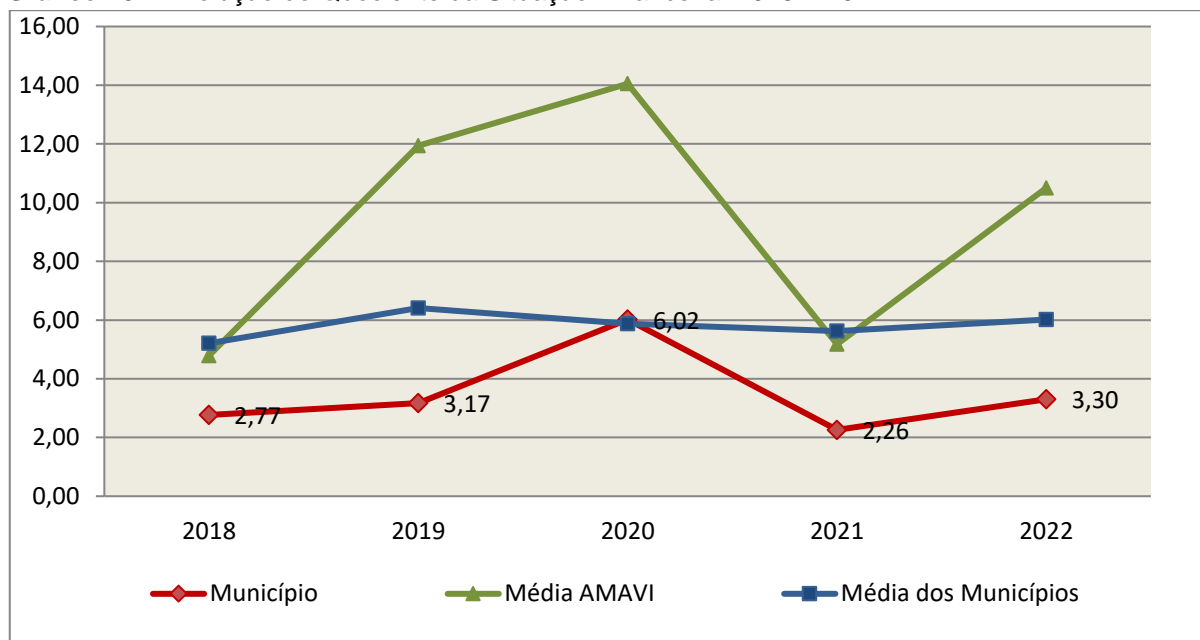


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2022 o Ativo Real apresenta-se **5,81** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2018 – 2022

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

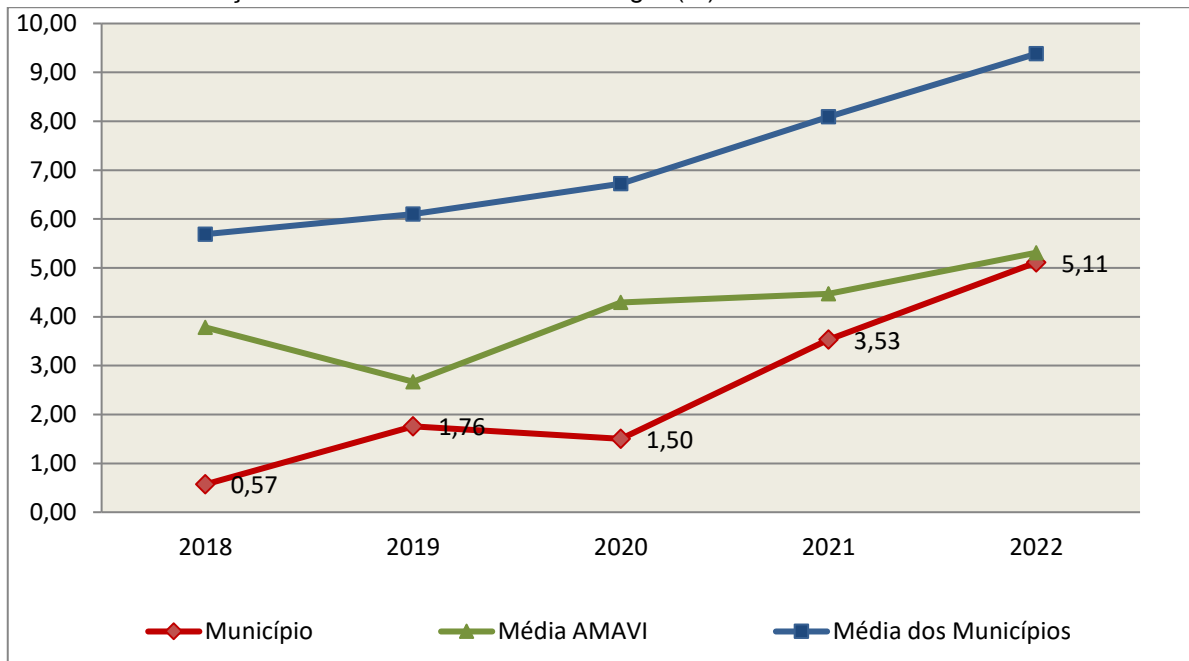
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2022 o Ativo Financeiro representa **3,30** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Agronômica é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **5,11%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2022 – artigo 198, § 2º da Constituição Federal c/c artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.703.370,81** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **14,83%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MENOR o valor de **R\$ 42.770,43**, representando **0,17%** do mesmo parâmetro, **DESCUMPRINDO** o disposto no artigo 198, § 2º da Constituição Federal c/c artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012.



A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2022

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>24.974.274,96</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.527.907,18	22,13
Atenção Básica	4.811.246,43	19,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	85.141,47	0,34
Suporte Profilático e Terapêutico	281.110,28	1,13
Vigilância Sanitária	34.796,72	0,14
Alimentação e Nutrição, art. 6º, IV, da Lei nº 8.080/90	1.753,10	0,01
Outras Subfunções	313.859,18	1,26
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.824.536,37	7,31
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>3.703.370,81</b>	<b>14,83</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.746.141,24	15,00
<b>Valor Abaixo Limite</b>	<b>42.770,43</b>	<b>0,17</b>

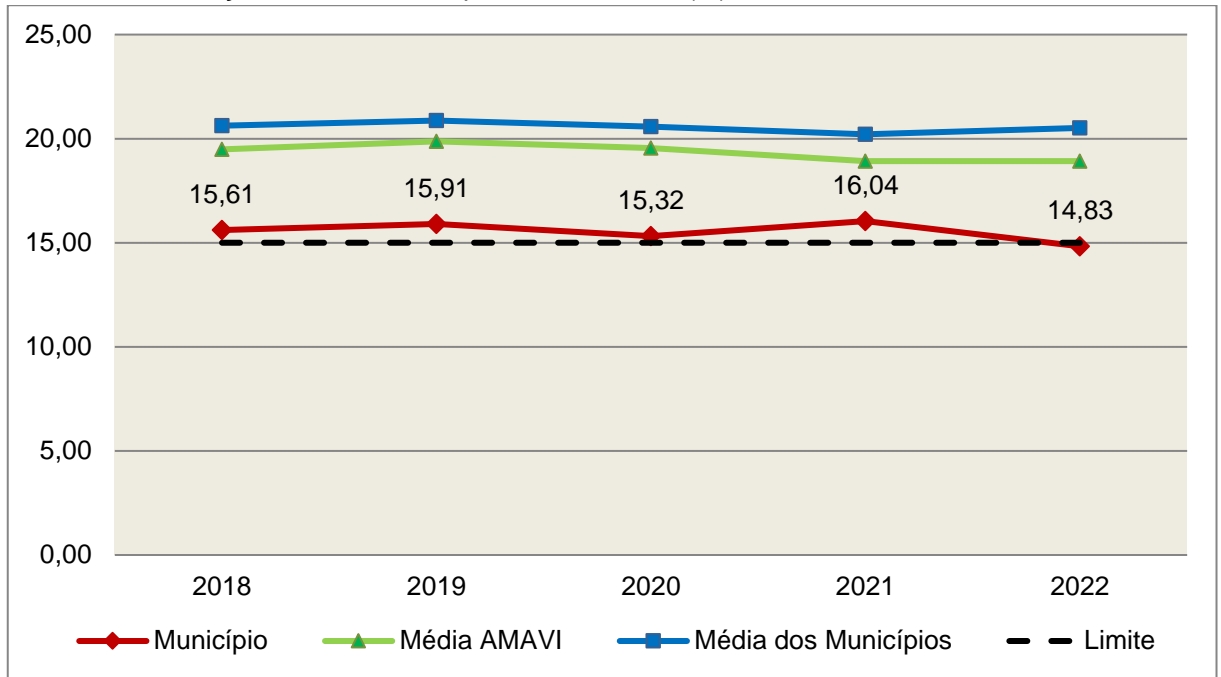
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Constitucional do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** –Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Agronômica em 2022 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2022) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 7.803.036,61** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **29,94%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.288.064,96**, representando **4,94%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2022

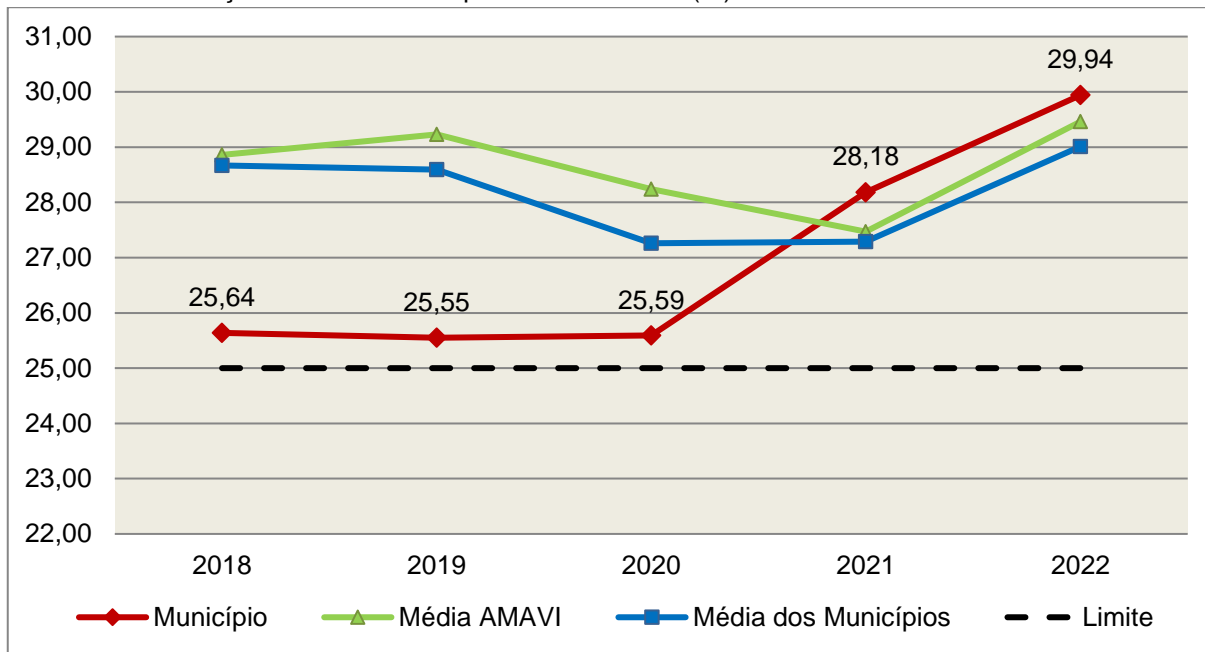
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>26.059.886,60</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>6.147.754,24</b>	<b>23,59</b>
Educação Infantil	6.147.754,24	23,59
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>3.757.599,36</b>	<b>14,42</b>
Ensino Fundamental	2.660.977,00	10,21
Outras Despesas com Ensino Fundamental	1.096.622,36	4,21
<b>Valor Aplicado em Administração ligada ao Ensino</b>	<b>559.153,77</b>	<b>2,15</b>
Administração ligada ao Ensino (12.122, 12.123 e 12.128)	559.153,77	0,02
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>2.661.470,76</b>	<b>10,21</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>7.803.036,61</b>	<b>29,94</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	6.514.971,65	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>1.288.064,96</b>	<b>4,94</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** –Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Agronômica em 2022 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício – art. 212-A, XI, da Constituição Federal c/c art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.201.030,89**, equivalendo a **97,46%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com profissionais da educação básica em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

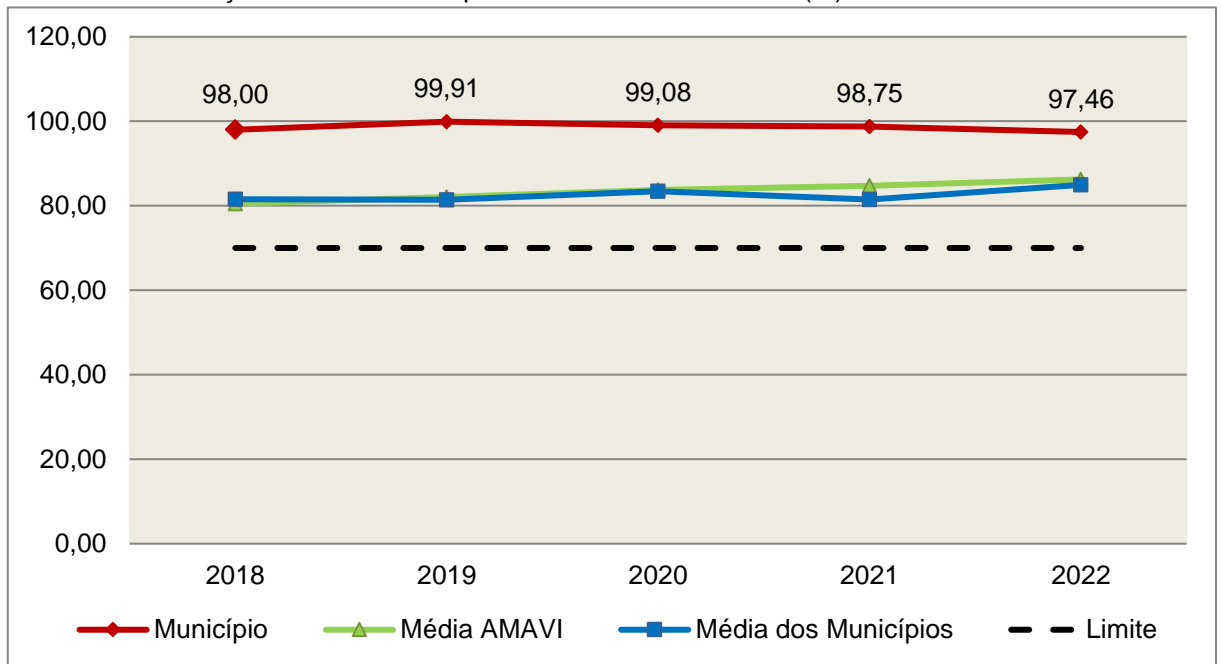
**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Profissionais da educação básica em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2022

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	3.272.510,60
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	11.990,16
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>3.284.500,76</b>
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.299.150,53
Despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	3.201.030,89
<b>Valor Acimado Limite</b>	<b>901.880,36</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** –Evolução Histórica e Comparativa – 70% do FUNDEB (%): 2018 – 2022



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

**Limite 2:** mínimo de 90% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.207.188,77**, equivalendo a **97,65%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 17-A** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2022

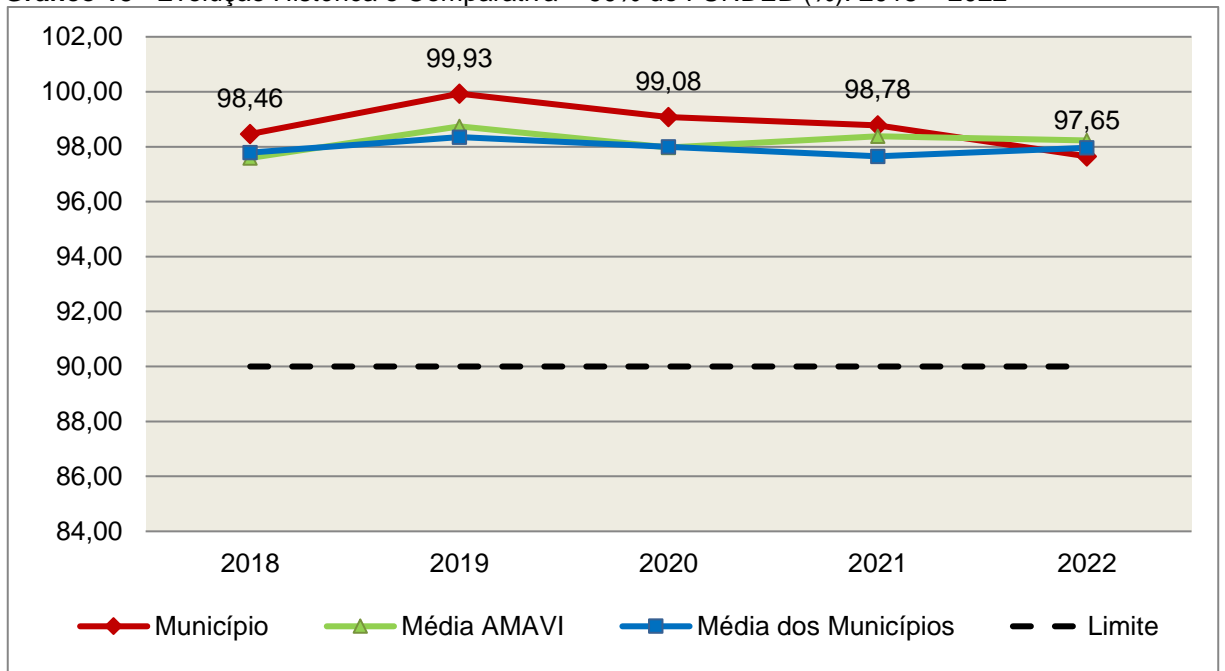
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>3.284.500,76</b>
90% dos Recursos do FUNDEB	2.956.050,68
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	3.207.188,77
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>251.138,09</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** –Evolução Histórica e Comparativa – 90% do FUNDEB (%): 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020.

O Município utilizou, no 1º quadrimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de R\$ **31.205,65, CUMPRINDO** o estabelecido no § 3º do artigo 25 da Lei nº 14.113/2020.

Obs.: Na apuração do cumprimento da obrigação legal de abertura de crédito adicional para utilização do superávit de recursos do FUNDEB no exercício anterior, foram computados os decretos (crédito adicional) contabilizados na conta contábil 5.2.2.1.2, c/c tabela 20 do lay-out do Sistema e-Sfinge, superávit financeiro do exercício anterior do Fundeb e empenhos (utilização), contendo código de Grupo de Destinação de Recursos de Exercícios Anteriores (3 e/ou 6), com código de Fontes do Fundeb (18 e/ou 19), informados no Sistema e-Sfinge.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2022:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 17-B** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2022	81.735,11
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	4.423,12
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>77.311,99</b>

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2022

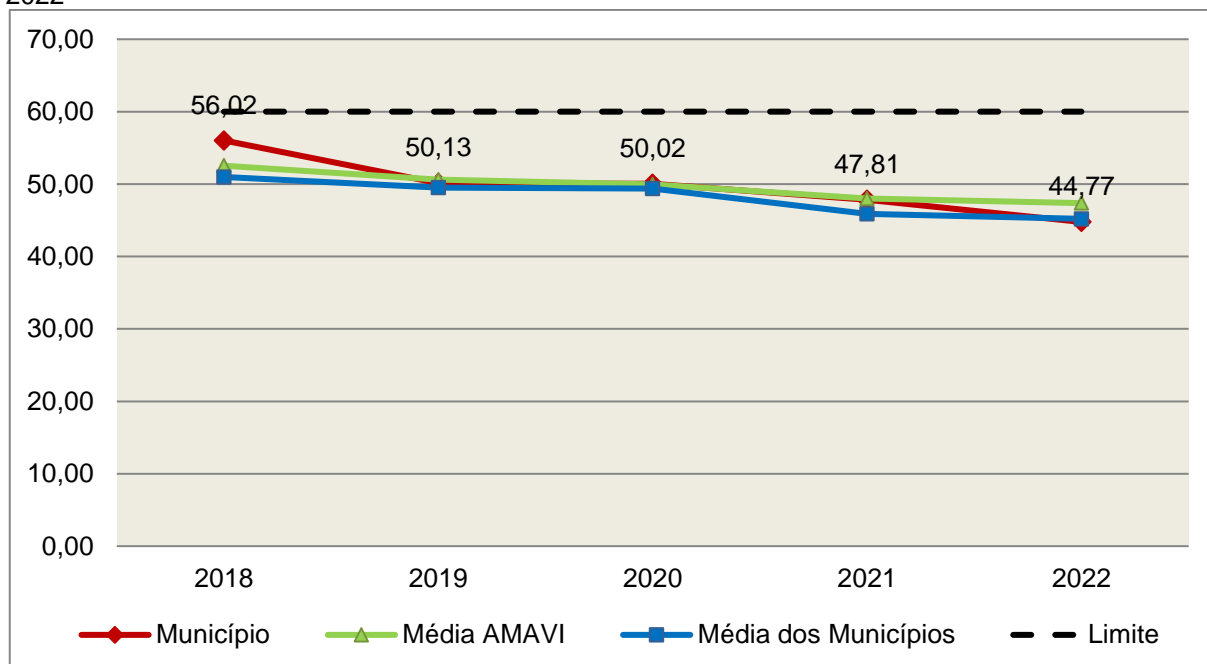
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>30.015.559,47</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	18.009.335,68	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	12.792.383,23	42,62
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	645.059,70	2,15
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>13.437.442,93</b>	<b>44,77</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	4.571.892,75	15,23

**Fonte:** Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **44,77%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Agronômica, quando comparado ao exercício anterior.



### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18-A** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2022

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>30.015.559,47</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.208.402,11	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	13.457.979,02	44,84
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	13.456.479,02	44,83
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados*** (com as deduções)	1.500,00	-
<b>Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****</b>	<b>665.595,79</b>	<b>2,22</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>12.792.383,23</b>	<b>42,62</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	3.416.018,88	11,38

**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge/<sup>6</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\* Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)<sup>7</sup> 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)<sup>8</sup>.

\*\*\* Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

\*\*\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **42,62%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Registra-se que o artigo 15 da Lei Complementar nº 178/2021 instituiu um regime especial para eliminação, em dez anos, a partir do exercício de 2023, do excedente da despesa com pessoal apurado ao final do exercício de 2021.

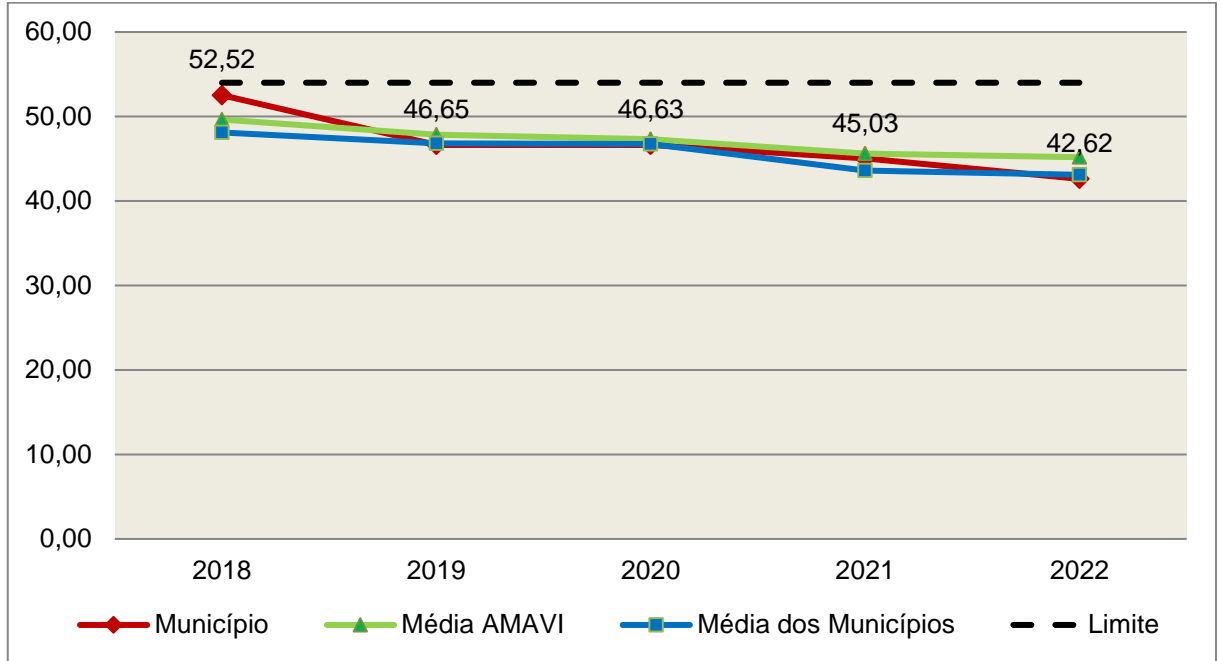
<sup>6</sup>Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

<sup>7</sup> Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

<sup>8</sup> Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 17** –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18-B**– Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2022

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>30.015.559,47</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.800.933,57	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	645.059,70	2,15
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	645.059,70	2,15
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>645.059,70</b>	<b>2,15</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.155.873,87	3,85

**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge/<sup>9</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\* Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

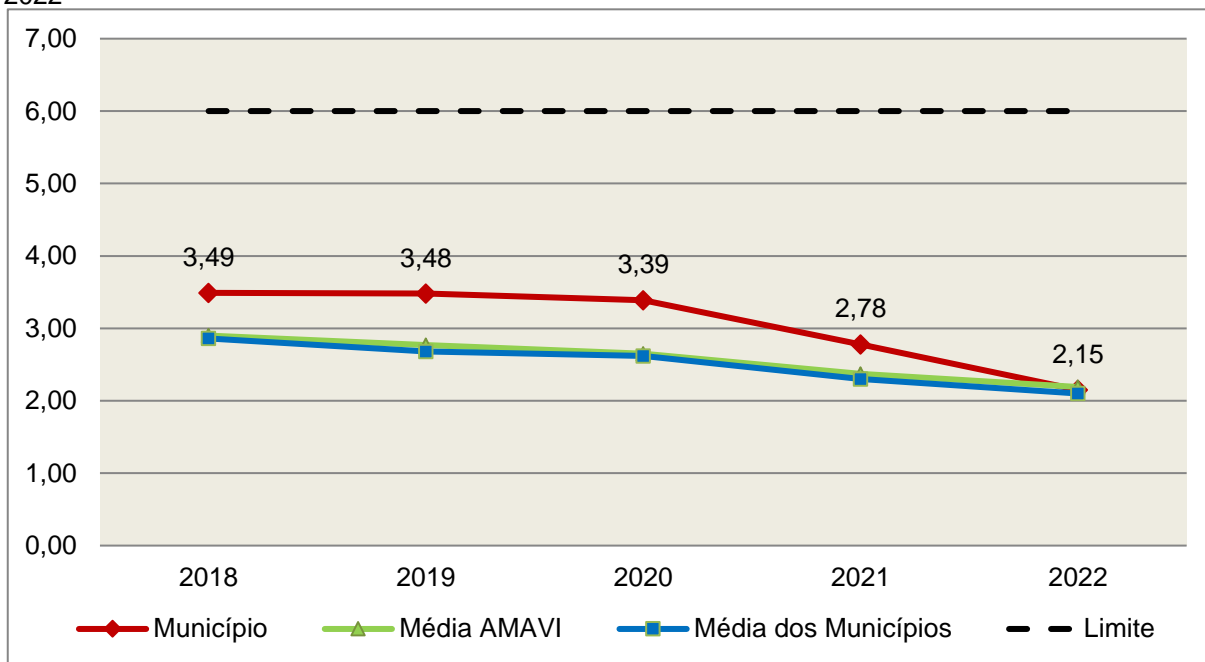
\*\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,15%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

<sup>9</sup>Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

**Gráfico 18** –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2018 – 2022



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, III e § único, I ao V, da Instrução Normativa nº 20, de 31 de agosto de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto nos arts. 33 e 34, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

## **6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Referido órgão tem a função, entre outras, de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 34, IV (a ao f) e § 1º (I ao VI) da Lei nº 14.113/2020:

Art. 34. Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

- III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;
- V - 1 (um) representante das escolas do campo;
- VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.
- [...]

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Agronômica**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>10</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

- I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
- II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
- III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

<sup>10</sup>Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

- IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
- V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
- VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
- VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
- VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
- IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
- X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.
- XI - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;
- XII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;
- XIII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
- XIV - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
- XV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
- XVI - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;
- XVII - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;
- XVIII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;
- XIX - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;
- XX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde

correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XXI - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXIII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIV - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXVI - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVII - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVIII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXIX - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Agronômica**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

### 6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.



Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Agronômica**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

#### 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Agronômica**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

#### 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador,

permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Agronômica**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Compete aos Conselhos de que trata o art. 6º desta Lei a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Agronômica**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n.º 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar n.º 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, § 1º, da Lei Complementar n.º 101/2000 alterado pelas Leis Complementares n.º 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no

artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle – SIAFIC, mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que foi revogado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

A regulamentação apresentada no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, deverá ser observada obrigatoriamente pelos entes federativos somente a partir de 1º de janeiro de 2023 (art. 18).

Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Assim sendo, no exercício em análise, serão verificados apenas os requisitos previstos em lei, devido à revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010. A partir do exercício de 2023, serão analisadas as disposições previstas no Decreto Federal nº 10.540/2020.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº

131/2009 e 156/2016, pelo Município de **Agronômica**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 19 – Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal**

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais	<b>Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010</b>
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	<b>Análise prejudicada em razão da data de acesso</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso	<b>Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados	<b>Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b> (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b> (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>CUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 06/09/2023.

## 8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI<sup>11</sup>, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo, serão realizadas avaliações no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio de verificação dos efeitos da alteração no processo de pactuação interfederativa do Plano Nacional de Saúde (Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS), e do monitoramento do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

### 8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

As diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas na Pactuação Interfederativa, a qual incluiu 23 indicadores relacionados às prioridades nacionais em saúde, estabelecida por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016, para o período de 2017-2021, e considerados no planejamento de cada ente.

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Registra-se, porém, que o monitoramento do Plano Nacional de Saúde – PNS, realizado por meio da Pactuação Interfederativa 2017-2021, teve sua verificação descontinuada, em razão da revogação da Resolução nº 8, de 24 de novembro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que trata do

---

<sup>11</sup> SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores, conforme descrito na Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS<sup>12</sup>.

Não obstante, registra-se que os planos municipais de saúde devem atuar como instrumentos centrais da coordenação do sistema de saúde, de modo a expressar as responsabilidades sanitárias e os compromissos da gestão com as necessidades da população.

Nesse sentido, a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017<sup>13</sup> define que o Plano de Saúde é instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de 4 (quatro) anos e observará os prazos do PPA, conforme definido nas Leis Orgânicas dos entes federados. Em vista disso, os atuais planos municipais de saúde têm vigência de 2022 a 2025.

A mesma portaria, em seu §7º, do art. 96, estabelece ainda que o Plano de Saúde deverá considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde e deve ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde respectivo e disponibilizado em meio eletrônico no sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento - DGMP.

Deste modo, nos termos do item 2.9, da Nota Informativa Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS<sup>14</sup>, o sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento (DGMP) deve ser obrigatoriamente utilizado pelos estados, Distrito Federal e municípios, para registro de informações e documentos relativos ao Plano de Saúde e à PAS, bem como para a elaboração do RDQA e do RAG referentes ao ano de 2018 em diante. Por meio do sistema, os relatórios também são enviados para análise e manifestação do Conselho de Saúde, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012 (arts. 435 a 441 da PRC 1/2017; e Art. 2º da Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019).

As ferramentas de monitoramento permitem identificar os entes federativos que ainda não registraram no sistema as informações obrigatórias relativas aos instrumentos de planejamento, conforme previsto na legislação (item 3.1., da Nota Informativa Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS).

---

<sup>12</sup> NOTA TÉCNICA Nº 20/2021-DGIP/SE/MS. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/694Fwffj1jklIWIYI4fqll7bvJS08aYwOxsQjYQT.pdf>. Acesso em 22 abr. 2023.

<sup>13</sup> Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001\\_03\\_10\\_2017.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html). Acesso em: 03 mai. 2023.

<sup>14</sup> NOTA INFORMATIVA Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/RjquFA4APGq3NpYChpu4JtwBigiaaCUxdEWOcLT7.pdf>. Acesso em 03 mai. 2023.

Assim, com base nos dados extraídos do Ministério da Saúde, Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE)<sup>15</sup>, verificou-se o Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos municípios de Santa Catarina, onde é apresentado o status de cada plano municipal de saúde<sup>16</sup>.

Para o ano de 2022, foi constatado que a situação do plano de saúde do município de Agronômica foi Aprovado.

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Considerando-se uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

## 8.2. Acompanhamento da Política de Educação

### 8.2.1. Monitoramento dos Planos Municipais de Educação

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação - PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional nº 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador da Educação no país, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino. Os Municípios

<sup>15</sup> Disponível em: <https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento>. Acesso em: 03 mai. 2023.

<sup>16</sup> O status de cada plano de saúde enviado pelos entes ao sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP estão descritos em Nota Informativa (Disponível em: <https://portalsage.saude.gov.br/pdf/notaPainelInstrumentosPlanejamento.pdf>. Acesso em: 03 mai. 2023). Para os planos de saúde, os status são: Não iniciado, Em elaboração, Aprovado, Não Aprovado, Em análise no Conselho de Saúde.



aprovaram seus Planos Municipais de Educação que devem estar em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação, conforme art. 8º do PNE<sup>17</sup>.

As diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo do PNE, bem como nos Planos Municipais de Educação aprovados em cada Ente por meio de lei específica. Os planos que foram aprovados nos Municípios de Santa Catarina estão disponíveis no Espaço TCE Educação, no seguinte endereço eletrônico <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/><sup>18</sup>. Nos casos de alterações legislativas, incumbe ao Município informar o Tribunal de Contas, que realiza a devida atualização no sítio eletrônico.

Ainda, no Espaço TCE Educação<sup>19</sup>, constam painéis de monitoramento que estão sendo elaborados e disponibilizados para acompanhamento dos Planos Municipais de Educação. Neste ponto será avaliado o esforço do gestor para garantir o alcance de algumas metas e estratégias dos planos de educação, considerando dados e informações que foram extraídos dos mencionados painéis.

<sup>17</sup> Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

<sup>18</sup> Na opção “Consulte os Planos de Educação dos municípios catarinenses e do Estado”.

<sup>19</sup> Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 13 mar 2023.

Sempre que possível o monitoramento será realizado de acordo com os percentuais das metas e estratégias fixados em cada Plano Municipal de Educação, alertando que Municípios que estabeleceram percentuais em dissonância com o Plano Nacional de Educação devem seguir os parâmetros fixados nesse último.

Os dados populacionais necessários para verificar a população a ser atendida em cada faixa etária foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC<sup>20</sup>. A metodologia aplicada para o monitoramento se encontra discriminada em cada item correspondente, e foi desenvolvida tendo em vista a necessidade de estimar, com a maior proximidade possível da realidade, a população do Município em cada estrato etário, o que não é possível com a utilização direta de dados do Censo Demográfico de 2010, ou com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do IBGE (PNAD), que não abrange todos os Municípios brasileiros.

A metodologia utilizada pelo Tribunal de Contas foi submetida aos partícipes do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2019<sup>21</sup>, cujo objeto é o desenvolvimento de painéis de acompanhamento dos Planos Estadual e Municipais de Educação de Santa Catarina, a partir de base de dados comum. Portanto, deve servir de base para o monitoramento dos Planos realizado por órgãos de controle e gestores.

---

<sup>20</sup> Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utiliza-se o último Censo Demográfico realizado em 2010 como ponto de referência no cálculo, estimações populacionais dos Municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE como proxy para o saldo migratório e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos no cálculo do fator do crescimento vegetativo, calculado pelo método de estimação populacional denominado de Componentes Demográficos. Os dados de nascidos vivos e óbitos por Município considerados são conforme endereço de residência da mãe da criança. Ressalva-se que a divulgação dos dados do Ministério da Saúde, essenciais para as estimações populacionais, ocorrem após o prazo de envio das informações dos PCPs. Portanto, devido a esta limitação, utiliza-se os dados populacionais mais recentes, ou seja, no presente caso, as taxas de atendimento são calculadas pela razão das matrículas de 2022 registradas pelo Censo Escolar de 2022 e das estimativas populacionais de 2021.

<sup>21</sup> Acordo firmado pelos representantes dos seguintes poderes, órgãos e entidades: TCE/SC, MPSC, MPC/SC, ALESC, SED/SC, UDESC, FECAM, UNDIME/SC, CEE/SC, UNCME/SC. Posteriormente, houve o ingresso da ACAFE. Disponível em: <https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/2022-06/ACORDO%20DE%20COOPERA%C3%87%C3%83O%20TECNICA%2007-2019-combinado.pdf>.

### 8.2.1.1. Monitoramento das Taxas de Atendimento da Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei (federal) nº 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2022) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2022) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica, em respeito ao que dispõe o art. 4º, da Lei do PNE.

Cabe registrar que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Municipal de Educação, enquanto a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Municipal de Educação para Creche e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda. Também é possível, por outro lado, que a demanda de vagas em creche seja inferior ao percentual estipulado na meta.

Contudo, sendo a meta estabelecida em percentual, não adotando como parâmetro a demanda existente, o Tribunal de Contas monitora aquela, de acordo com as matrículas em creche e a população estimada.

#### 8.2.1.1.1. Taxa de Atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”. No entanto, a taxa de atendimento em Creche leva em consideração o percentual fixado no Plano Municipal de Educação, que no Município de **Agronômica** foi de 50,00%, porém Municípios

que fixaram em seus planos percentuais inferiores a 50% deverão observar a meta fixada pelo PNE, em conformidade com o art. 8º, da Lei n. 13.005/2014.

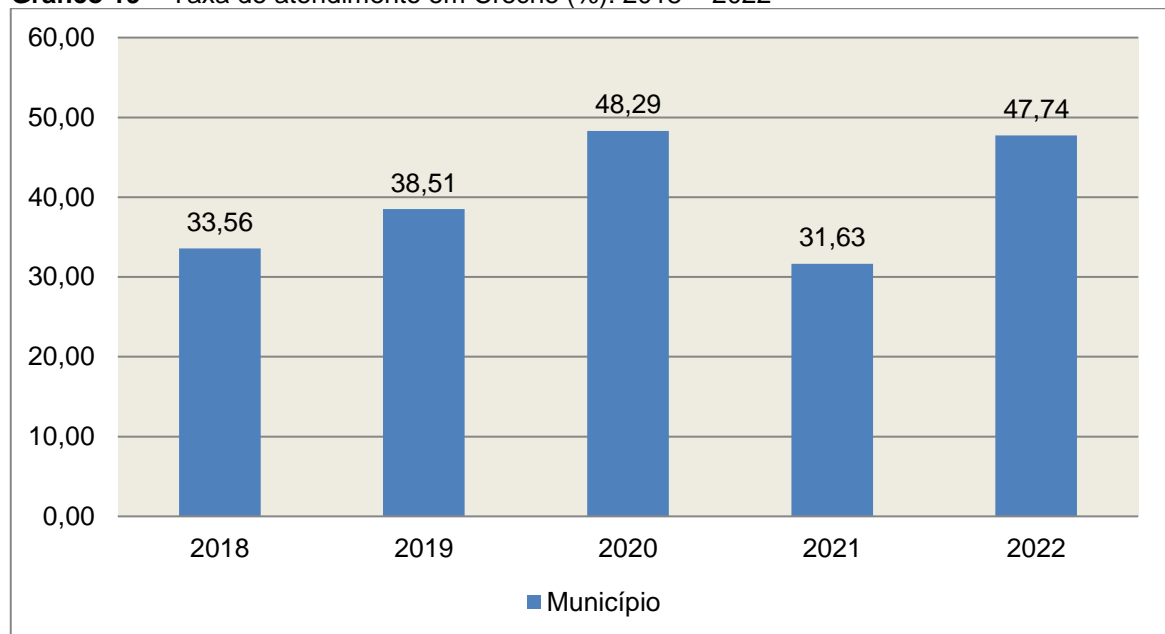
Para avaliação da taxa de atendimento em Creche calculou-se a taxa líquida de matrículas, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade), por meio da seguinte fórmula:

#### INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:  $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de **Agronômica**, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2022 foi de **47,74%**, estando **FORA** do percentual mínimo previsto no Plano Municipal de Educação.

**Gráfico 19** – Taxa de atendimento em Creche (%): 2018 – 2022



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Agronômica em 2022 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 8.2.1.1.2. Taxa de Atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

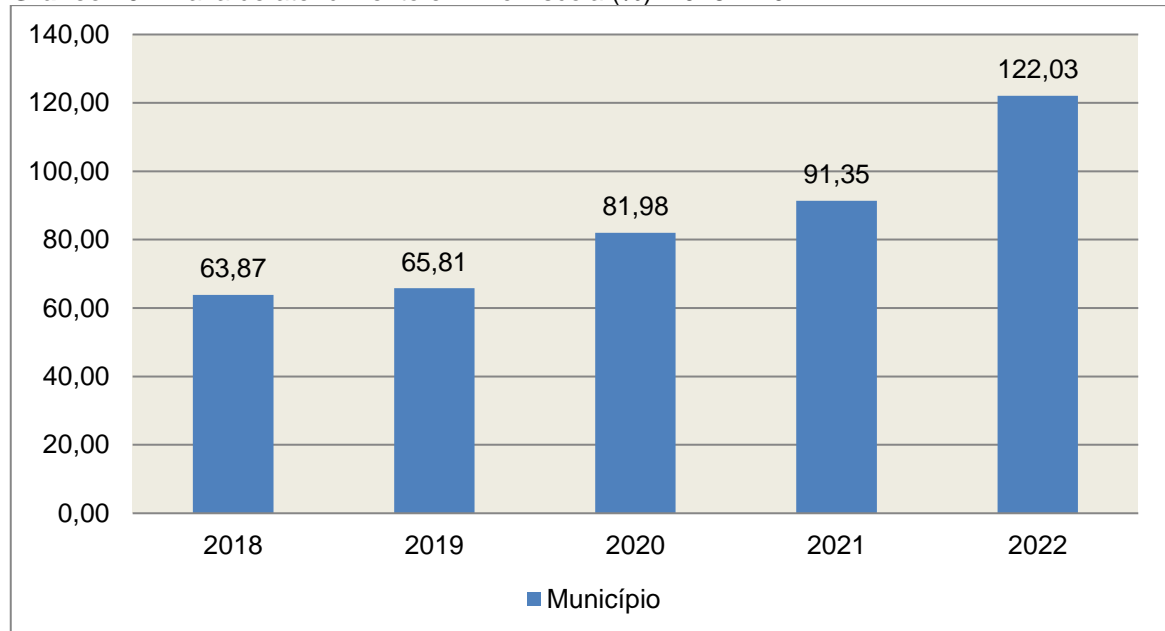
Para avaliação da taxa de atendimento em Pré-escola calculou-se a taxa líquida de matrículas, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade), por meio da seguinte fórmula:

#### INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo:  $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Agronômica, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2022, foi de 122,03%, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 20** – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2018 – 2022



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Agronômica em 2022 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### **8.2.1.2. Monitoramento das Taxas de Atendimento do Ensino Fundamental**

De acordo com o Plano Nacional de Educação (Meta 2), o Brasil deve universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

O ensino fundamental está conceituado no artigo 32 da Lei (federal) nº 9.394, de 20/12/1996, sendo “obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.”

Este acompanhamento segue a metodologia do Painel da “Meta 2 – Atendimento da população de 6 a 14 anos na Educação Básica”, publicado no Espaço TCE Educação<sup>22</sup>.

#### **8.2.1.2.1. Taxa de Atendimento do Ensino Fundamental**

A parte inicial da Meta 2 do Plano Nacional de Educação estabelece que o Brasil deve universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, até o último ano de vigência do PNE.

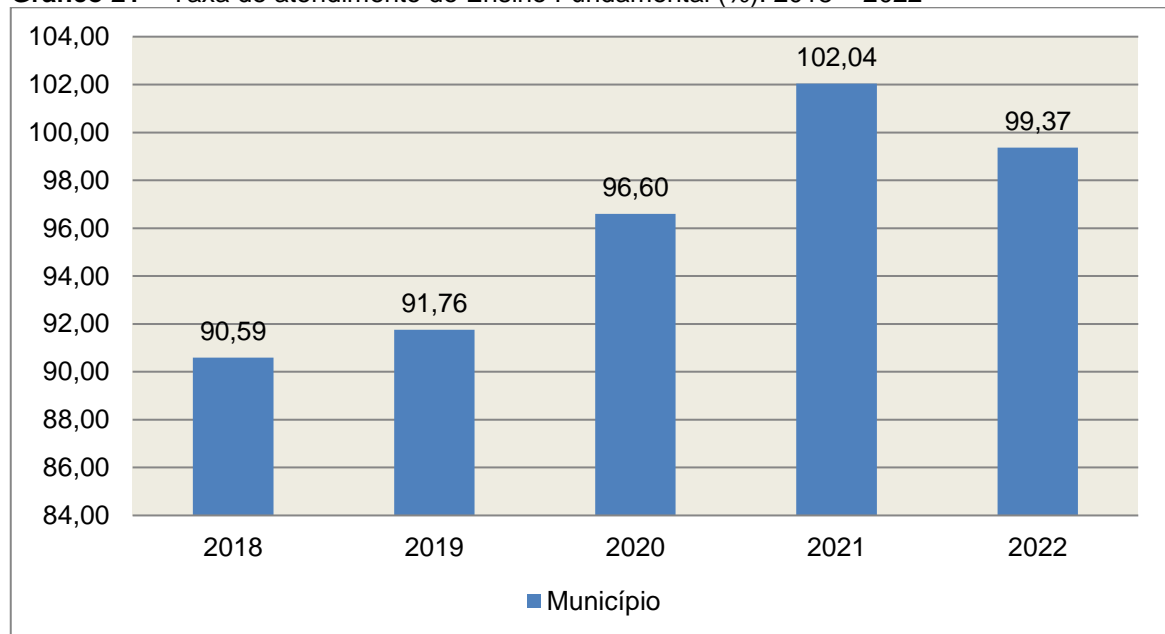
<sup>22</sup> Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 30 mar. 2023

Considerando que se trata de universalização da etapa, não caberia ao Município fixar meta diversa em seu Plano de Educação.

Para definir a taxa de atendimento adotou-se uma interpretação extensiva da Meta 2 do PNE, de forma a contemplar o número de alunos de 6 a 14 anos matriculados<sup>23</sup> em qualquer modalidade ou etapa de ensino, com a finalidade de focar as crianças e adolescentes excluídas da educação, e não apenas aquelas sem acesso ao Ensino Fundamental. Por isso, para a totalização das matrículas foram considerados os alunos de 6 anos ou mais matriculados em creche, pré-escola, e anos iniciais do Ensino Fundamental, e, para o limite de 14 anos, as matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Médio e anos finais do Ensino Fundamental.

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Agronômica, a taxa de atendimento do Ensino Fundamental em 2022 foi de 99,37%, estando **FORA** da meta fixada no Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 21** – Taxa de atendimento do Ensino Fundamental (%): 2018 – 2022



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Agronômica** em **2022 diminuiu** sua taxa de atendimento do Ensino Fundamental, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

<sup>23</sup> Compreendendo todas as dependências administrativas (Municipal, Estadual, Federal e Privada).

### 8.2.1.3. Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

A Meta 7 do PNE trata do fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,20	5,50	5,70	6,00
Anos finais do ensino fundamental	4,70	5,00	5,20	5,50

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)<sup>24</sup> foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Destaca-se que são publicamente divulgados os resultados do SAEB de municípios que cumprirem requisitos mínimos estabelecidos em portaria do MEC/INEP publicada a cada ano de aplicação do SAEB<sup>25</sup>. Deste modo, há municípios que não apresentam dados de IDEB entre os anos de 2015 e 2021.

Este acompanhamento é apresentado com mais detalhes no Painel da “Meta 7 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)”, publicado no Espaço TCE Educação<sup>26</sup>.

Para o Município de Agronômica, não foi possível obter dados do pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) relativos ao IDEB de 2015 a 2021, ficando prejudicada sua análise.

<sup>24</sup> Conceito disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb>. Acesso em: 15 mar 2023.

<sup>25</sup> A exemplo da Portaria nº 250/2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-250-de-5-de-julho-de-2021-330276260>. Acesso em 28 abr. 2023.

<sup>26</sup> Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 30 mar. 2023.



### 8.2.1.4. Avaliação da Execução Orçamentária Vinculada ao Atingimento das Metas do PNE

O Plano Nacional da Educação estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação**, a fim de viabilizar sua plena execução. (Grifo nosso)

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Agronômica para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2022.

**Quadro 20 - Demonstrativo do esforço orçamentário para atingimento das metas do PNE**

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO(D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100
01 Educação Infantil	100,00	01.000033 Construção de Creche	2.683.003,28	2.683.003,28
01 Educação Infantil	80,00	02.000007 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolas	2.570.328,83	2.056.263,06
01 Educação Infantil	100,00	02.000010 Manutenção do Ensino Infantil - Creches	855.692,45	855.692,45
01 Educação Infantil	100,00	02.000014 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Infantil - Pré-escola	188.826,13	188.826,13
01 Educação Infantil	100,00	02.000141 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Infanti - Creches	202.668,30	202.668,30
02 Ensino Fundamental I	50,00	02.000006 Manutenção do Ensino Fundamental	2.340.829,17	1.170.414,59
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000008 Formação,	2.598,00	2.598,00

		qualificação e valorização profissional		
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000142 Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	97.727,30	97.727,30
03 Ensino Médio	100,00	02.000009 Apoio ao Ensino Médio	19.856,15	19.856,15
04 Inclusão	0,00	n/d	0,00	0,00
05 Alfabetização Infantil	30,00	02.000006 Manutenção do Ensino Fundamental	2.340.829,17	702.248,75
06 Educação Integral	20,00	02.000007 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolas	2.570.328,83	514.065,77
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	20,00	02.000006 Manutenção do Ensino Fundamental	2.340.829,17	468.165,83
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	100,00	02.000020 Apoio ao Ensino Superior	49.074,68	49.074,68
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
16 Formação	0,00	n/d	0,00	0,00
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Agronômica, no valor de R\$ 9.010.604,29, representa 31,31% do orçamento do Município.

## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL

- 9.1.1 Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde no montante de **R\$ 3.703.370,81**, representando **14,83%** da receita com impostos (**R\$ 24.974.274,96**), quando o percentual mínimo a ser aplicado (**15,00%**) representaria gastos da ordem de **R\$ 3.746.141,24**, configurando, portanto, aplicação a menor no montante de **R\$ 42.770,43** ou **0,17%**, em descumprimento ao artigo 198, § 2º da Constituição Federal c/c artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012 (itens 1.2.1.1 e 5.1, deste Relatório).

### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.2.1 Contabilização de Receita Corrente de recurso recebido de emendas parlamentares individuais (**R\$ 150.000,00**), em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública<sup>27</sup> c/c o art. 85 da Lei (federal) n.º 4.320/1964 (itens 1.2.2.1 e 3.3, Quadro 09-A, e Documento 1 do Anexo ao Relatório de Instrução).

- 9.2.2 Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recurso ordinário – **FR 00 (R\$ 163.669,97)**, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei (federal) nº 4.320/1964 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (item 1.2.2.2 e Apêndice – Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

### 9.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

<sup>27</sup> [https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/2022-09/2022\\_Destinacao\\_Receita\\_Publica\\_16-09-2022.pdf](https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/2022-09/2022_Destinacao_Receita_Publica_16-09-2022.pdf)

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2022

### Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 3.748.981,72
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 5.549.303,58
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	14,83%
4.2) Ensino	25,00%	29,94%
4.3) FUNDEB	70,00%	97,46%
	90,00%	97,65%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	44,77%
b) Poder Executivo	54,00%	42,62%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,15%
4.5) Transparência da Gestão Fiscal	<b>CUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2022 do Município de Agronômica**.

Diante das **Restrições de Ordem Constitucional e Legal** apuradas nos itens **9.1 e 9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da reinstrução procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, nos termos das diretrizes fixadas na Resolução Atricon nº 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 2, em 23/11/2023.

LUIZ CARLOS WISINTAINER  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

Visto em 24/11/2023.

LUCIA HELENA GARCIA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 2**

De Acordo

Em 24/11/2023.

RICARDO JOSÉ DA SILVA  
**Coordenador de Controle**  
**Coordenadoria de Contas de**  
**Governo Municipal**

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn  
**Diretor**  
**Diretoria de Contas de Governo - DGO**

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.782.451,17
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.600,48
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira (Documento 2 – Anexo aos Autos)	29.084,72
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas (Documento 4 – Anexo aos autos)	8.400,00
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>1.824.536,37</b>

### Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	2.656.484,92
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	171,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	473.490,59
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	13.481,76
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental: 12.782, sendo o valor de R\$ 576.495,68 de recursos vinculados e R\$ 15.101,72 (FR 01) de despesas consideradas impróprias (Documento 5 - Anexo aos Autos)	591.597,40
Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira	327,60
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.074.082,51
<b>Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>2.661.470,76</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 92) (despesas liquidadas)	6.599,74
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	507.099,51
Despesas com agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (art. 198, CF, §11)	151.896,54
<b>Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>665.595,79</b>

\* Fonte Sistema e-Sfinge

### Restos a pagar não processados – Despesa de Pessoal (Executivo)

Descrição	R\$
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PODER EXECUTIVO – Inscritos*:</b>	
(+) Restos a Pagar não Processados - Pessoal e encargos	1.500,00
(+) Restos a Pagar não Processados - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	
(-) Restos a Pagar não Processados - Sentenças Judiciais	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Restos a Pagar não Processados - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas com Inativos e Pensionistas pagas com Contrib Servid e Patron ao RPPS e Comp. Finan.	
<b>Pessoal e encargos inscritos em Restos a Pagar não Processados – PODER EXECUTIVO (QUADRO 18)</b>	<b>1.500,00</b>

\* Fonte Sistema e-Sfinge





## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2022	122	45.979,83	45.979,83	45.979,83
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2022	301	695.376,64	693.936,64	693.936,64
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2022	302	85.141,47	85.141,47	76.726,86
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2022	303	52.210,28	47.024,63	47.024,63
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2022	304	25.090,24	24.482,23	24.482,23
54 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2022	301	151.896,54	151.896,54	151.896,54
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2022	301	463,27	463,27	463,27
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2022	301	263.748,37	260.930,26	260.930,26
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2022	303	30.000,00	30.000,00	30.000,00
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	2022	301	432.544,53	431.839,91	431.839,91
<b>TOTAL</b>			<b>1.782.451,17</b>	<b>1.771.694,78</b>	<b>1.763.280,17</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	777	07/07/2022	SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE)	142,37	142,37	142,37	39REF.MULTAS DE TRANSITO DO VEÍC. QHV-5515 NO DIA 19/06/2020 AS 11:07 HORAS EM LAGES Nº DA INFRAÇÃO 008779. MULTA POR TRANSITAR EM VEL. SUPERIOR A MAX. PERMITIDA EM ATÉ 20% . SERÁ DESCONTADO DA FOLHA DE PGTO DO SERVIDOR SILVIO DONIZETI ROSA. CONF. ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	7	03/01/2022	ANDREINI CESAR LOHN - ME	1.755,00	1.755,00	1.755,00	Contratação de empresa especializada em serviço de assistência técnica em equipamentos de informática para o Gabinete do Prefeito e em todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Agrônômica. JAN À ABRIL/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	681	13/06/2022	ANDREINI CESAR LOHN - ME	219,38	219,38	219,38	Contratação de empresa especializada em serviço de assistência técnica em equipamentos de informática para o Gabinete do Prefeito e em todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Agrônômica. REF. A 15 DIAS DO MES DE JUNHO/2022
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	618	31/05/2022	ANDREINI CESAR LOHN - ME	438,75	438,75	438,75	Contratação de empresa especializada em serviço de assistência técnica em equipamentos de informática para o Gabinete do Prefeito e em todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Agrônômica. ref. maio/22
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1200	17/10/2022	OSMAR FREDERICO KORB	300,00	300,00	300,00	DIÁRIA A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO DE DESPESA AO OSMAR F. KORB, DIRETOR DO DPTO DE SAÚDE, QUANDO DE SUA IDA A CIDADE DE FLORIANOPOLIS/SC, SAÍDA 18/10/2022 AS 06:00HRS E RETORNO 18/10/2022 AS 23:00HRS, OBJETIVO:ACOMPANHAR O VICE PREFEITO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SOLICITAR RECURSOS AOS DEPUTADOS ESTADUAIS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	295	09/03/2022	PANIFICADORA GARCIA LTDA	357,76	357,76	357,76	REF. A AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA O COOFEE BREAK PARA AS SERVIDORAS DO DPTO DE SAÚDE, PELA COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. 08/03/2022
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1412	06/12/2022	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	104,13	104,13	104,13	REF. A MULTA DE TRASINTO DO VEÍCULO PLACA REB2G35 NA CIDADE DE RANCHO QUEIMADO DIA 03/06/2022 AS 13:49. MULTA POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPEIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%. SERÁ DESCONTADO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR ANILTON TRIDAPALLI CONF ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	776	07/07/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN	142,77	142,77	142,77	REF.MULTAS DE TRANSITO DO VEÍC. QHV-5515 NO DIA 24/09/2020 AS 07:56 HORAS EM ITUPORANGA Nº DA INFRAÇÃO 008566. MULTA POR TRANSITAR EM VEL. SUPERIOR A MAX. PERMITIDA EM ATÉ 20% . SERÁ DESCONTADO DA FOLHA DE PGTO DO SERVIDOR SILVIO DONIZETI ROSA. CONF. ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	611	30/05/2022	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	104,13	104,13	104,13	REF.MULTAS DE TRANSITO DO VEÍC. REB2G35 NO DIA 30/11/2021 AS 11:08 HORAS. Nº DA INFRAÇÃO S026554984 . MULTA POR TRANSITAR EM VEL. SUPERIOR A MAX. PERMITIDA EM ATÉ 20% . SERÁ DESCONTADO DA FOLHA DE PGTO DO SERVIDOR JEAN CARLOS BACHLE. CONF. ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1151	03/10/2022	FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANCA PUBLICA	277,06	277,06	277,06	REF.MULTAS DE TRANSITO DO VEÍC. REB3C86 NO DIA 06/11/2020 AS 07:41 HORAS EM LAGES-SC Nº DA INFRAÇÃO S018374381 . E NO DIA 11/03/2022 AS 07:29 H EM POUSO REDONDO- SC. MULTA POR TRANSITAR EM VEL. SUPERIOR A MAX. PERMITIDA EM ATÉ 20% .



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									SERÁ DESCONTADO DA FOLHA DE PGTO DO SERVIDOR VORLI DA SILVA. CONF. ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	778	07/07/2022	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	208,26	208,26	208,26	REF.MULTAS DE TRANSITO DO VEÍC. RKY1H36 NO DIA 18/01/2022 AS 04:40 HORAS EM RANCHO QUEIMADO N° DA INFRAÇÃO S027615356.E NO DIA 17/01/2022 AS 13:21 EM APIUNA .MULTA POR TRANSITAR EM VEL. SUPERIOR A MAX. PERMITIDA EM ATÉ 20% . SERÁ DESCONTADO DA FOLHA DE PGTO DO SERVIDOR ANILTON TRIDAPALLI. CONF. ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	620	01/06/2022	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	156,18	156,18	156,18	REF.MULTAS DE TRANSITO DO VEÍC. RLD4G78 NO DIA 13/12/2021 AS 04:45 HORAS. N° DA INFRAÇÃO S026784130 . MULTA POR TRANSITAR EM VEL. SUPERIOR A MAX. PERMITIDA EM ATÉ 20% . SERÁ DESCONTADO DA FOLHA DE PGTO DO SERVIDOR SILVIO DONIZETI ROSA. CONF. ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	127	24/01/2022	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	260,31	260,31	260,31	REF.MULTAS DE TRANSITO DO VEÍC. RLD4G78 NO DIA 16/07/2021 AS 04:48 HORAS. N° DA INFRAÇÃO S024084065 E 29/06/2021 AS 04:37 HORAS N° DA INFRAÇÃO S023373578 . MULTA POR TRANSITAR EM VEL. SUPERIOR A MAX. PERMITIDA EM ATÉ 20% . SERÁ DESCONTADO DA FOLHA DE PGTO DO SERVIDOR SILVIO D. ROSA. CONF. ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1152	03/10/2022	FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANCA PUBLICA	134,38	134,38	134,38	REF.MULTAS DE TRANSITO DO VEÍC. RLD4G78 NO DIA 30/12/2021 AS 04:48 HORAS EM RANCHO QUEIMADO-SC N° DA INFRAÇÃO S027204010 . MULTA POR TRANSITAR EM VEL. SUPERIOR A MAX. PERMITIDA EM ATÉ 20% . SERÁ DESCONTADO DA FOLHA DE PGTO DO SERVIDOR SILVIO DONIZETI ROSA. CONF. ANEXO
<b>TOTAL</b>						<b>4.600,48</b>	<b>4.600,48</b>	<b>4.600,48</b>	

**Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:**

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2022	365	172.462,02	172.461,02	172.461,02
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2022	365	38.728,68	38.728,68	38.728,68
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2022	365	2.340,00	2.340,00	2.340,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2022	365	2.442.954,22	2.442.954,22	2.442.954,22
<b>TOTAIS</b>			<b>2.656.484,92</b>	<b>2.656.483,92</b>	<b>2.656.483,92</b>



### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Agrônômica	001 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2431	09/06/2022	PANIFICADORA GARCIA LTDA	139,12	139,12	139,12	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA O COOFEE BREAK DA REUNIÃO PROFESSORAS DO INFANTIL, CONFORME LISTA DE PRESENÇA EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Agrônômica	001 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2554	21/06/2022	SUPERMERCADO VO LEANDRO LTDA	31,88	31,88	31,88	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA PROJETO DE EDUCAÇÃO NUTRICIONAL NA C.E.I BETRIZ LOPES DA SILVA PRÉ ESCOLA, CONFORME PROJETO DA NUTRICIONISTA EM ANEXO.
<b>TOTAL</b>						<b>171,00</b>	<b>171,00</b>	<b>171,00</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2022	361	111.247,42	111.243,57	111.243,57
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2022	361	17.218,38	17.218,38	16.259,02
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2022	361	345.024,79	345.024,79	345.024,79
<b>TOTAL</b>			<b>473.490,59</b>	<b>473.486,74</b>	<b>472.527,38</b>

### Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	13.038,41	4.127,06	8.911,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	295.955,45	123.628,61	516.635,48	327,60	0,00	-344.636,24	0,00	0,00	-344.636,24	DÉFICIT
02	260.917,38	70.032,67	201.090,51	29.220,72	0,00	-39.426,52	0,00	0,00	-39.426,52	DÉFICIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	9,46	0,00	0,00	0,00	0,00	9,46	0,00	0,00	9,46	0,00	SUPERAVIT
07	547,90	0,00	0,00	75,17	0,00	472,73	0,00	0,00	472,73	0,00	SUPERAVIT
08	48.057,88	0,00	0,00	67,00	0,00	47.990,88	0,00	0,00	47.990,88	0,00	SUPERAVIT
09	2.116,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.116,50	0,00	0,00	2.116,50	0,00	SUPERAVIT
10	37.202,04	0,00	0,00	610,27	0,00	36.591,77	0,00	0,00	36.591,77	0,00	SUPERAVIT
11	52.856,45	0,00	0,00	0,03	0,00	52.856,42	0,00	0,00	52.856,42	0,00	SUPERAVIT
12	3.299,78	0,00	0,00	90,53	0,00	3.209,25	0,00	0,00	3.209,25	0,00	SUPERAVIT
18	81.735,11	4.423,12	0,00	0,00	0,00	77.311,99	0,00	0,00	77.311,99	0,00	SUPERAVIT
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	55.841,03	0,00	0,00	0,00	0,00	55.841,03	0,00	0,00	55.841,03	0,00	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
34	144.920,41	0,00	0,00	127.335,81	0,00	17.584,60	0,00	0,00	17.584,60	0,00	SUPERAVIT
35	208.088,39	51,11	575,30	0,00	0,00	207.461,98	0,00	0,00	207.461,98	0,00	SUPERAVIT
36	26.954,54	723,86	0,00	4,85	0,00	26.225,83	0,00	0,00	26.225,83	0,00	SUPERAVIT
37	125,06	0,00	0,00	0,00	0,00	125,06	0,00	0,00	125,06	0,00	SUPERAVIT
38	1.107.013,55	2.987,88	8.414,61	8.728,86	0,00	1.086.882,20	0,00	0,00	1.086.882,20	0,00	SUPERAVIT
39	46.609,81	0,00	0,00	1.202,55	0,00	45.407,26	0,00	0,00	45.407,26	0,00	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

43	1.815,01	0,00	959,36	0,00	0,00	855,65	0,00	0,00	855,65	SUPERAVIT
44	23.966,52	519,50	0,00	0,00	0,00	23.447,02	0,00	0,00	23.447,02	SUPERAVIT
45	30,31	0,00	0,00	0,00	0,00	30,31	0,00	0,00	30,31	SUPERAVIT
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	21.900,82	474,51	0,00	10.907,38	0,00	10.518,93	0,00	0,00	10.518,93	SUPERAVIT
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
52	618,88	0,00	0,00	0,00	0,00	618,88	0,00	0,00	618,88	SUPERAVIT
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
54	75.372,18	2.676,72	0,00	0,00	0,00	72.695,46	0,00	0,00	72.695,46	SUPERAVIT
55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
56	2.344,00	0,00	0,00	70,32	0,00	2.273,68	0,00	0,00	2.273,68	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	2.405.036,69	0,00	15.657,48	2.199,99	0,00	2.387.179,22	0,00	0,00	2.387.179,22	SUPERAVIT
63	250.201,35	0,00	0,00	0,00	0,00	250.201,35	0,00	0,00	250.201,35	SUPERAVIT
64	0,00	15.798,65	134.664,71	0,00	0,00	-150.463,36	0,00	0,00	-150.463,36	DÉFICIT
65	98.469,47	442,10	0,00	0,00	0,00	98.027,37	0,00	0,00	98.027,37	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	123.287,27	0,00	0,00	2.818,11	0,00	120.469,16	0,00	0,00	120.469,16	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
76	495.633,45	1.786,06	0,00	0,00	0,00	493.847,39	0,00	0,00	493.847,39	SUPERAVIT
77	301.538,67	226,13	0,00	704,62	0,00	300.607,92	0,00	0,00	300.607,92	SUPERAVIT
78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
79	1.581.499,37	6.486,23	0,00	212.116,08	0,00	1.362.897,06	0,00	0,00	1.362.897,06	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	431,23	0,00	0,00	0,00	0,00	431,23	0,00	0,00	431,23	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	355.388,67	112,94	29.301,15	0,00	0,00	325.974,58	0,00	0,00	325.974,58	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
<b>T.</b>	<b>8.122.823,04</b>	<b>234.497,15</b>	<b>916.209,95</b>	<b>396.479,89</b>	<b>0,00</b>	<b>6.575.636,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.575.636,05</b>	

B		RECURSO ORDINARIO						
FR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
		VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0		-163.669,97	176.770,12	658.189,03	27.703,35	0,00	-1.026.332,47	DÉFICIT
<b>T.</b>		<b>-163.669,97</b>	<b>176.770,12</b>	<b>658.189,03</b>	<b>27.703,35</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.026.332,47</b>	

**Parecer:** MPC/DRR/3333/2023  
**Processo:** @PCP 23/00098673  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Agronômica  
**Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2022

Número Unificado: MPC-SC 2.3/2023.2967

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 03-407.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou relatório técnico nº 276/2023 (fls. 408-479) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes pretensas restrições:

9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL

9.1.1 Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde no montante de **R\$ 3.703.370,81**, representando **14,83%** da receita com impostos (**R\$ 24.974.274,96**), quando o percentual mínimo a ser aplicado (**15,00%**) representaria gastos da ordem de **R\$ 3.746.141,24**, configurando, portanto, aplicação a menor no montante de **R\$ 42.770,43** ou **0,17%**, em descumprimento ao artigo 198, § 2º da Constituição Federal c/c artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012 (item 5.1).

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.2.1 Contabilização de Receita Corrente de recurso recebido de emendas parlamentares individuais (**R\$ 150.000,00**), em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública<sup>1</sup> c/c o art. 85 da Lei (federal) n.º 4.320/1964 (item 3.3, Quadro 09-A, e Documento 1 do Anexo ao Relatório de Instrução).
- 9.2.2 Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recurso ordinário – **FR 00 (R\$ 163.669,97)**, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei (federal) n.º 4.320/1964 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice – Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

<sup>1</sup> [https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/2022-09/2022\\_Destinacao\\_Receita\\_Publica\\_16-09-2022.pdf](https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/2022-09/2022_Destinacao_Receita_Publica_16-09-2022.pdf)



O Relator determinou a realização de citação no tocante aos itens 9.1.1, 9.2.1 e 9.2.2 do relatório técnico nº 276/2023 (fls. 480-481).

A citação foi cumprida, conforme se constata às fls. 483-484, com a certidão de recebimento de notificação via sistema entregue ao Sr. Igor Danielski.

O Gestor responsável manifestou-se às fls. 485-488.

Foi acostado às fls. 491-523 pedido de revisão de certidão.

Após reanálise, a Diretoria de Contas de Governo apresentou o relatório técnico nº 352/2023 de fls. 524-603, mantendo os apontamentos restritivos destacados no relatório técnico nº 276/2023.

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Contas de Governo os aspectos a seguir expostos.

## 1. Da gestão financeiro-orçamentária

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **superávit de execução orçamentária** da ordem de R\$ 3.748.981,72, correspondendo a 8,75% da receita arrecadada.

A relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu percentual inferior a 95%, não se enquadrando o Município na hipótese

de ajuste fiscal prevista no art. 167-A da CRFB/88 (Emenda Constitucional n. 109/2021).

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portanto, aos ditames legais aplicáveis.

## 2. Das aplicações mínimas em saúde

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que **não foram** aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores correspondentes ao percentual mínimo do produto de impostos, conforme exige o art. 198, § 2º, da Constituição Federal c/c art. 7º da LC nº 141/2012.

No entanto, ressalto que se deixou de aplicar o montante de R\$ 42.770,43 (representando 0,17% do parâmetro). Em razão da pequena monta, entendo que o apontamento **não deve** ser considerado suficiente para macular a apreciação geral das contas que é objeto do Parecer Prévio a ser emitido pela Corte.

**Deve-se determinar ao atual gestor, entretanto, que aplique os valores remanescentes no próximo exercício. Ainda, entendo pela necessidade de formação de autos apartados para acompanhamento do ponto, bem como pela comunicação do fato ao Ministério Público Estadual para adoção das providências cabíveis.**

## 3. Das aplicações mínimas em educação

O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se **cumprido**.

**Restou atendido** o art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal, e o art. 26 da Lei nº 14.113/2020, que preconizam seja aplicado **pelos menos 70% dos recursos recebidos do FUNDEB** na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica.

**Foram** aplicados, pelo menos, 90% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige art. 25 da Lei nº 14.113/2020.

A obrigação de utilizar no primeiro quadrimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 10%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020) foi observada.

#### **4. Dos limites para gastos com pessoal**

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

#### **5. Dos conselhos municipais**

Ao adentrar na análise deste ponto, a diretoria técnica ressaltou que houve a remessa de arquivos correspondentes aos pareceres dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso.

**Houve a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb (fls.**

187-191). Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

## 6. Da transparência da gestão fiscal

Constatou-se que o Município de Agronômica **promove** em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira, consoante previsto nas Leis Complementares nº 131/2009 e nº 156/2016, que promoveram alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Destaca-se que o Decreto Federal nº 7.185/10 – que regulamentava as mencionadas inovações – foi revogado pelo Decreto Federal nº 10.540/20, o qual será de observância obrigatória pelos entes federativos somente a partir de 1º de janeiro de 2023 (art. 18).

Dessa feita no exercício em análise o corpo técnico verificou apenas o cumprimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 7. Das políticas públicas

A Diretoria de Contas de Governo realizou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS e Lei nº 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14).

No que se refere ao atual **Plano Nacional de Saúde**, a diretoria técnica destacou que o monitoramento, realizado por meio da Pactuação Interfederativa 2017-2021, teve sua verificação descontinuada. Assim, com base nos dados extraídos do Ministério da Saúde, o corpo técnico verificou o status de cada plano municipal de saúde junto ao Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos Municípios de Santa Catarina.

Para o ano de 2022, foi constatado que a situação do plano de saúde do Município foi **aprovado**.

A diretoria técnica destacou ainda que o Governo Federal aderiu à Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas, a qual estabelece 17 (dezesete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que na área da saúde tem-se o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar. Assim, sugeriu que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, medida que considero pertinente.

Por sua vez, quanto ao **Plano Nacional de Educação**, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Contas de Governo optou, na análise das contas de 2022, por continuar o monitoramento da Meta 1<sup>2</sup> e incluir o monitoramento da Meta 2<sup>3</sup> e da Meta 7<sup>4</sup>.

Quanto à Meta 1, a área técnica informou que o Município em questão está **fora** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e dentro do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

Quanto à Meta 2, registrou que o Município está **fora** do objetivo fixado no Plano Nacional de Educação.

Quanto à Meta 7, não foi possível obter dados do Município pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) relativos ao IDEB de 2015 a 2021, ficando prejudicada sua análise.

<sup>2</sup> **Universalizar**, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

<sup>3</sup> **Universalizar o ensino fundamental de 9 anos** para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE

<sup>4</sup> Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

Ainda, registra-se que a diretoria técnica apresentou quadro evidenciando o esforço orçamentário do município para o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação.

Por fim, a diretoria técnica tratou das **Metas de Saneamento Básico**, aduzindo que, de acordo com o artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007 (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020), incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento, *os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável, e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos, até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.*

Nesse contexto, considerando os dados informados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS, verificou-se que o Município está abaixo dos percentuais a serem atingidos.

Considerando o quadro acima exposto, o Ministério Público de Contas sugere a **expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de políticas públicas municipais avaliados no presente exercício.

## 8. Considerações finais

Em pareceres exarados em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, este órgão ministerial exaustivamente ressaltou a importância de se retomar a análise de tópicos outrora abordados pelo corpo técnico da Corte de Contas.

Dentre os pontos, ressaltam-se as questões referentes ao sistema de controle interno do Poder Executivo. Não é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer

prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008.

Outro aspecto pontuado por este representante ministerial concerne à necessidade de retomar a verificação da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Feito o registro acima, pontua-se que a Corte de Contas, por meio da Portaria nº TC 943/2019<sup>5</sup>, constituiu *comissão com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina*.

A questão atinente ao controle interno e às políticas públicas voltadas para a proteção da criança e do adolescente foram ponderadas nos estudos realizados pela comissão. Esta, ao tratar da dificuldade de apreciação desse tema no âmbito das PCPs, ressaltou dentre outros aspectos a inviabilidade de operacionalizar uma análise qualitativa adequada de tais pontos, bem como a possibilidade de adoção de outros instrumentos processuais e procedimentos fiscalizatórios específicos para o exame destes assuntos.

Todavia, contrariamente à proposta formulada, registro minha discordância no que concerne à ausência de análise de aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, mais especificamente da verificação da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O exame desses pontos visa concretizar o atendimento ao **princípio da prioridade absoluta** no âmbito dos municípios catarinenses.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227<sup>6</sup> da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto

<sup>5</sup> Constituiu comissão com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

<sup>6</sup> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao

da Criança e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam assegurar a esmerada aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Pontua-se ainda que as PCPs se constituem em um dos instrumentos processuais mais propícios para a verificação dos aspectos acima mencionados.

Primeiro, pela sua abrangência. Todos os municípios, sem exceção, devem remeter as contas de governo ao TCE/SC, o que permite que este órgão e o MPC/SC tomem ciência acerca das medidas adotadas em cada unidade para dar cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente e a outros diplomas normativos destinados à proteção dessa parcela da sociedade.

Segundo, pela sua periodicidade. A remessa das contas de governo é realizada anualmente, o que possibilita o acompanhamento contínuo das ações implementadas, oportunizando inclusive a verificação da evolução destas em comparação aos exercícios anteriores.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos no âmbito das Prestações de Contas de Prefeito contribui para fragilizar ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

Por fim, no que concerne à questão do plano diretor, ponto que era destacado por este representante ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeito nos exercícios anteriores, registra-se que foi instaurado

\_\_\_\_\_  
jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.



no âmbito do Tribunal de Contas o processo RLA nº 21/00239966, oriundo de representação formulada pela Procuradora Cibelly Farias, a qual solicitou a realização de auditoria operacional para a avaliação sistêmica do cumprimento das obrigações tratadas no Estatuto da Cidade por parte dos Municípios catarinenses. Dessa feita, não será postulada a adoção de medidas por parte da Corte de Contas no tocante à matéria.

## 9. Conclusão

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Agronômica relativas ao exercício de 2022, ressalvando a aplicação a menor em Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde;

2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:

2.1) **tome as medidas necessárias para aplicar, além do percentual constitucionalmente previsto, o montante que deixou de aplicar em despesas com ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2022, à luz do disposto no art. 198 da Constituição Federal c/c art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012, disto fazendo comprovação à Corte até a próxima prestação de contas anual (item 9.1.1 da conclusão do relatório técnico);**

3) pela **determinação** à Diretoria de Contas de Governo para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

3.1.1) da realização de despesas com ações e serviços públicos de saúde **a menor**, em afronta ao artigo 198 da Constituição Federal c/c art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 (item 9.1.1 da conclusão do relatório técnico);

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3.3) promova o retorno da análise dos aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, conforme o disposto no item 8 deste parecer;

4) pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41:

4.1) do descumprimento ao disposto no art. 198 da Constituição Federal, fato que, se confirmado, pode justificar a atuação corretiva ou preventiva do Ministério Público da Comarca, assim como, eventualmente, subsidiar ação civil pública visando impor à Administração local a obrigação de realizar dos gastos que não foram realizados no exercício em exame (item 9.1.1 da conclusão do relatório técnico);

**5) pela recomendação ao Município para que:**

5.1) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de políticas públicas municipais avaliados no presente exercício;

5.2) adote as providências descritas na conclusão do relatório técnico e atente-se às anotações nele constantes, de modo a não incidir na prática dos apontamentos nos próximos exercícios financeiros;

6) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

7) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, data da assinatura digital.

**Diogo Roberto Ringenberg**  
Procurador de Contas

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP 23/00098673
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Agronômica
<b>RESPONSÁVEL:</b>	César Luiz Cunha
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2022
<b>PROPOSTA DE VOTO:</b>	GAC/LRH - 989/2023

MUNICÍPIO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO. ADEQUADA DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO. CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. PARECER PRÉVIO. RECOMENDAÇÃO PELA APROVAÇÃO. Se as demonstrações contábeis, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município no exercício, e se os resultados demonstram o cumprimento dos pisos e limites constitucionais e legais, sem restrições constitucionais e legais graves, é cabível a recomendação ao Poder Legislativo Municipal para aprovação das contas anuais prestadas pelo Prefeito.

## I. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Município de Agronômica, referentes ao exercício de 2022, em conformidade com o art. 31 da Constituição Federal e art. 113, §§ 2º e 3º, da Constituição do Estado de Santa Catarina. As contas têm como responsável o senhor César Luiz Cunha, Prefeito Municipal naquele Exercício.

O Balanço Anual e demonstrações contábeis e financeiras foram assinados, de forma eletrônica, em conjunto com o Contador do Município.

As contas são submetidas à apreciação do Tribunal de Contas de Santa Catarina mediante emissão de Parecer Prévio pelo egrégio Plenário, consoante art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).

Nos termos do art. 51 da Lei Complementar nº 202/2000, do art. 83 do Regimento Interno (Resolução nº 06/2001), dos artigos 7º e 8º da Instrução Normativa nº 20/2015, e do art. 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, o chefe do Poder Executivo Municipal de Agronômica remeteu a este Tribunal o balanço

anual consolidado do Município de 2022 e demais demonstrativos e documentos exigidos por esta Corte.

A Diretoria de Contas de Governo (DGO), depois de minucioso exame das contas, emitiu o Relatório Técnico nº DGO 276/2023, no qual identifica três irregularidades, sendo uma de ordem constitucional e duas de ordem legal (Item 9 – Restrições Apuradas):

#### RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL:

Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde no montante de **R\$ 3.703.370,81**, representando **14,83%** da receita com impostos (**R\$ 24.974.274,96**), quando o percentual mínimo a ser aplicado (**15,00%**) representaria gastos da ordem de **R\$ 3.746.141,24**, configurando, portanto, aplicação a menor no montante de **R\$ 42.770,43** ou **0,17%**, em descumprimento ao artigo 198, § 2º da Constituição Federal c/c artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012 (itens 1.2.1.1 e 5.1, deste Relatório).

#### RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

Contabilização de Receita Corrente de recurso recebido de emendas parlamentares individuais (**R\$ 150.000,00**), em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública<sup>1</sup> c/c o art. 85 da Lei (federal) n.º 4.320/1964 (itens 1.2.2.1 e 3.3, Quadro 09-A, e Documento 1 do Anexo ao Relatório de Instrução).

Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recurso ordinário – **FR 00 (R\$ 163.669,97)**, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei (federal) n.º 4.320/1964 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (item 1.2.2.2 e Apêndice – Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

Este Relator oportunizou ao responsável apresentar manifestação em relação as restrições evidenciadas, conforme o Despacho GAC/LRH – 754/2023, fls. 480/481.

<sup>1</sup> [https://www.tcsc.tc.br/sites/default/files/2022-09/2022\\_Destinacao\\_Receita\\_Publica\\_16-09-2022.pdf](https://www.tcsc.tc.br/sites/default/files/2022-09/2022_Destinacao_Receita_Publica_16-09-2022.pdf)

Após examinar a manifestação do responsável, a DGO emitiu o Relatório Técnico nº DGO 352/2023, reiterando as irregularidades anteriormente apontadas.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do Parecer MCP/DRR/3333/2023, manifestou-se pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara Municipal a aprovação das contas do Município de Agronômica, nos seguintes termos:

- 1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Agronômica relativas ao exercício de 2022, ressaltando a aplicação a menor em Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- 2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:
  - 2.1) **tome as medidas necessárias para aplicar, além do percentual constitucionalmente previsto, o montante que deixou de aplicar em despesas com ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2022, à luz do disposto no art. 198 da Constituição Federal c/c art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012**, disto fazendo comprovação à Corte até a próxima prestação de contas anual (item 9.1.1 da conclusão do relatório técnico);
- 3) pela **determinação** à Diretoria de Contas de Governo para que:
  - 3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):
    - 3.1.1) da realização de despesas com ações e serviços públicos de saúde **a menor**, em afronta ao artigo 198 da Constituição Federal c/c art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 (item 9.1.1 da conclusão do relatório técnico);
    - 3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;
    - 3.3) promova o retorno da análise dos aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, conforme o disposto no item 8 deste parecer;
- 4) pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41:
  - 4.1) do descumprimento ao disposto no art. 198 da Constituição Federal, fato que, se confirmado, pode justificar a atuação corretiva ou preventiva do Ministério Público da Comarca, assim como, eventualmente, subsidiar ação civil pública visando impor à Administração local a obrigação de realizar dos gastos que não

foram realizados no exercício em exame (item 9.1.1 da conclusão do relatório técnico);

**5) pela recomendação ao Município para que:**

5.1) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de políticas públicas municipais avaliados no presente exercício;

5.2) adote as providências descritas na conclusão do relatório técnico e atente-se às anotações nele constantes, de modo a não incidir na prática dos apontamentos nos próximos exercícios financeiros;

6) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

7) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnadas pela Instrução.

É o relatório.

## II. DISCUSSÃO

Trata-se de apreciação da prestação de contas anuais de governo do Município de Agronômica referente ao exercício de 2022, de responsabilidade do senhor César Luiz Cunha, Prefeito Municipal de Agronômica naquele exercício.

### II.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS E PRELIMINARES

Preliminarmente cabe ressaltar que o artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 e o art. 7º da Instrução Normativa nº 20/2015 estabelecem prazo para remessa de contas municipais ao Tribunal de Contas, que devem ser encaminhadas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte. O Município de Agronômica encaminhou a esta Corte as informações referentes à prestação de contas no dia 28/02/2023 atendendo o prazo estabelecido.

O exame técnico foi realizado pela Diretoria de Contas de Governo, que produziu o citado Relatório Técnico, no qual, em sua parte introdutória, contém dados e informações acerca do município, com dados históricos e socioeconômicos, como PIB, índices de desenvolvimento econômico e social, dentre outros.

O Relatório Técnico também demonstra os resultados da gestão por meio de tabelas e gráficos do desempenho nos últimos cinco anos e comparativo com médias regionais (das associações de municípios) e nacionais, relativo a diversas variáveis, como esforço tributário, IPTU per capita, cobrança da dívida ativa,

quocientes de resultados orçamentário, financeiro e patrimonial, evolução de despesas por função de governo, aplicações em saúde e educação e despesas de pessoal, entre outros. Isto fornece elementos que permitem ampliar a possibilidade de análise tanto por esta Corte quando pelos Vereadores (em sua função julgadora) e da própria comunidade.

O Relatório ainda aborda aspectos complementares relativos à existência e funcionamento de conselhos municipais exigidos pela legislação em vigor (Instrução Normativa n. TC.020/2015) e o monitoramento da Meta nº 01 do Plano Nacional de Educação, relacionada à educação infantil – subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas –, e incluiu o monitoramento da Meta 2, correspondente ao ensino fundamental, e da Meta 7, referente ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Ainda, destaca-se que a Diretoria de Contas de Governo trouxe tópico relacionado ao saneamento básico, diante do que dispõe o art. 11-B da Lei n. 11.445/07 – incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento (Lei n. 14.026/20).

Também contém referência à Lei Complementar nº 131/2009, que alterou a Lei Complementar nº 101/2000, determinando que a União, os Estados e os Municípios devem disponibilizar, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa. No Relatório Técnico consta verificação, por amostragem, de diversos pontos de controle referentes à divulgação dessas informações por meios eletrônicos pelo Município.

Sobre o exame das contas anuais de governo de entes públicos, como é o caso dos municípios, compete ao Tribunal de Contas emitir parecer prévio, sendo que o julgamento dessa espécie de contas é atribuição do Poder Legislativo, em conformidade com os artigos 59 e 113 da Constituição do Estado e artigo 53 da Lei Complementar nº 202/2000.

Cumprе salientar que o parecer prévio consiste na apreciação geral e fundamentada da gestão e se o Balanço Geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município, tem por escopo os resultados e a adequação das demonstrações contábeis e financeiras aos preceitos legais e regulamentares da matéria, acrescentado da verificação dos limites de despesas e pisos de aplicação de recursos, cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 (disponibilização em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa) e existência e efetivo funcionamento dos conselhos municipais exigidos na legislação nacional ou estadual.

Assim, o parecer prévio contempla essencialmente os resultados da gestão de governo, sem adentrar nos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que determinaram ou contribuíram para os resultados da gestão. O parecer prévio não representa



apreciação dos atos e contratos administrativos (artigo 54 da Lei Orgânica deste Tribunal).

## II.2. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE ASPECTOS CONTÁBEIS, DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E DE PISOS E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS PARA DESPESAS E OUTROS PONTOS DE CONTROLE

De forma sintética, o Relatório Técnico, de acordo com os critérios adotados por esta Corte e a avaliação técnica realizada, aponta os seguintes resultados das contas de governo do Município no exercício em apreciação.

**1 - Execução orçamentária (balanço consolidado):** o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em superávit de R\$ 3.748.981,72, correspondendo a 8,75% da receita arrecadada.

Conforme destacou a Diretoria Técnica o resultado consolidado, Superávit de R\$ 3.748.981,72, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 3.182.554,46 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 566.427,26.

O Relatório Técnico mostra os resultados da execução orçamentária nos últimos cinco exercícios, demonstrando de forma alternada resultados superavitários e deficitários, contudo, no conjunto procurou manter o equilíbrio orçamentário e financeiro preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em relação à aplicação de recursos por função de governo, predominam os gastos com as funções de Educação, Transporte, Saúde, Administração e Urbanismo, consoante o Quadro 6 do Relatório técnico:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2022

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.100.000,00	881.051,98	80,10
04-Administração	4.735.154,73	4.281.441,37	90,42
06-Segurança Pública	225.323,29	181.395,53	80,50
08-Assistência Social	1.551.590,29	1.117.509,31	72,02
10-Saúde	6.910.968,10	5.527.907,18	79,99
12-Educação	14.158.092,05	10.966.712,87	77,46
13-Cultura	346.255,49	345.853,45	99,88
15-Urbanismo	4.537.049,40	4.060.808,36	89,50
16-Habitação	10.000,00	-	-
17-Saneamento	462.400,00	462.120,00	99,94
18-Gestão Ambiental	45.000,00	31.823,52	70,72
20-Agricultura	2.121.543,66	1.724.559,23	81,29
25-Energia	563.565,99	527.425,52	93,59

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
26-Transporte	6.562.589,61	5.964.683,20	90,89
27-Desporto e Lazer	948.523,62	885.861,86	93,39
28-Encargos Especiais	2.221.312,13	2.158.127,55	97,16
99-Reserva de Contingência	13.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>46.512.368,36</b>	<b>39.117.280,93</b>	<b>84,10</b>

Fontes: <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**2. Execução financeira (balanço consolidado):** o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício resultou em superavit (balanço consolidado) de R\$ 5.549.303,58.

Ao final do exercício de 2022 os ativos financeiros eram suficientes para suportar as obrigações financeiras.

**3. Situação patrimonial (balanço consolidado):** constata-se que ao final do Exercício o Município não possuía dívidas de longo prazo em patamares incompatíveis com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**4. Adequação das demonstrações contábeis:** conforme o Relatório Técnico, as demonstrações contábeis, de forma geral, mostram adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial havida no exercício, não apresentando divergências relevantes entre as peças que compõem o Balanço Anual Consolidado.

Cabe registrar que foram verificadas restrições de ordem legal referente a irregularidades contábeis relacionadas a:

1 - Contabilização de Receita Corrente de recurso recebido de emendas parlamentares individuais (**R\$ 150.000,00**), em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública<sup>2</sup> c/c o art. 85 da Lei (federal) n.º 4.320/1964 (item 3.3, Quadro 09-A, item 9.2.1 e Documento 1 do Anexo ao Relatório de Instrução);

Em análise das justificativas apresentadas pelo Município a DGO apresentou a seguinte consideração:

Disse, o Reponsável, que houve uma falha na identificação dos recursos repassados ao Município pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS, no que se refere as emendas parlamentares individuais, mas que não teve a intenção de trazer quaisquer malefícios a apuração da Receita Corrente Líquida. Remete a lista de emendas de individuais e de bancada recebidas no exercício de 2022 à fl. 488 dos autos.

<sup>2</sup> [https://www.tcsc.br/sites/default/files/2022-09/2022\\_Destinacao\\_Receita\\_Publica\\_16-09-2022.pdf](https://www.tcsc.br/sites/default/files/2022-09/2022_Destinacao_Receita_Publica_16-09-2022.pdf)

É de bom alvitre lembrar que o objeto da Contabilidade é o Patrimônio, e registros contábeis incorretos ou em desacordo com as normatizações e orientações do TCE/SC, podem gerar informações desvirtuadas da realidade orçamentária e financeira do Município.

Devem os responsáveis pelos diversos setores (Contabilidade, Controle Interno, Tributação, Tesouraria, entre outros), especialmente a Contabilidade, buscar informações e orientações para dirimir as dúvidas que por ventura possam acontecer.

A Instrução reforça a necessidade do correto lançamento contábil das Receitas Correntes provenientes de emendas parlamentares individuais, pois é a partir do registro adequado que se pode mensurar e dimensionar o montante da Receita Corrente Líquida – RCL, visto que cabe reforçar que respectivo ingresso é deduzido da RCL nos moldes do art. 166, § 9º e 11º, da CF/88.

2 - Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recurso ordinário – **FR 00 (R\$ 163.669,97)**, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei (federal) nº 4.320/1964 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice – Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos e item 9.2.2).

Ao examinar as justificativas apresentadas pelo Município a DGO apresentou a seguinte consideração:

O Responsável trouxe à baila que o Município enfrenta dificuldades financeiras desde 2021, onde está ocorrendo a inscrição de Restos a Pagar processados e não processados a maior que a disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00.

A instrução entende que a metodologia aplicada as fontes de recursos tende a explicar, dentre outras, nuances ocorridas durante um período. A praxe que se aplica as fontes de recursos é aquela que vincula as Origens a suas Aplicações, ou seja, os recebimentos da fonte de recursos são para os pagamentos da mesma fonte de recursos. Para o caso em tela, algumas decisões no âmbito financeiro, podem trazer desequilíbrio à uma Fonte de Recurso, em detrimento de outra, chegando-se, como é o caso, a indicação de Ativo Financeiro na fonte de recursos ordinário – FR 00, com saldo em 31/12/2022, negativo (credor).

Mediante o exposto e verificando-se que o Ativo Financeiro da FR – 00 estava com o seu saldo negativo (credor) no exercício em análise, descumpre o previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF, e permanece o apontamento.

As justificativas apresentadas não foram capazes de sanar a restrições apontadas.

Os resultados dos pontos de controle podem ser verificados no quadro seguinte:

---

1. Resultados Orçamentário e Financeiro	Resultado	Valor (R\$)
---	-----------	-------------



1.1. Resultado Orçamentário	Superavitário	R\$ 3.748.981,72	
1.2. Resultado Financeiro	Superavitário	R\$ 5.549.303,58	
<b>2. Limites mínimos (pisos)</b>			
	<b>Parâmetro Mínimo</b>	<b>Resultado (%)</b>	
2.1. Aplicação total em Saúde (art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, III, do ADCT)	15,00%	14,83%	
2.2. Aplicação Total em Ensino (art. 212 da Constituição Federal)	25,00%	29,94%	
2.3. FUNDEB - Aplicação mínima de 70% dos recursos na remuneração dos profissionais do ensino (art. 212-A da CF e art. 26, da Lei nº 14.113/2020)	70,00%	97,46%	
2.4. FUNDEB – Aplicação mínima de 90% na educação básica (art. 25 da Lei nº 14.113/2020)	90,00%	97,65%	
2.5. FUNDEB – Aplicação do saldo no 1º Quadrimestre (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020)	100,00%	100,00%	
<b>3. Despesas com Pessoal - Limites máximos</b>			
	<b>Parâmetro Máximo</b>	<b>Resultado (%)</b>	
3.1. Despesas com pessoal do Município (art. 19, III, da LC nº 101/2000)	60,00%	44,77%	
3.2. Despesas com pessoal do Poder Executivo (art. 20, III, b, da LC nº 101/2000)	54,00%	42,62%	
3.3. Despesas com pessoal do Poder Legislativo (art. 20, III, a, da LC nº 101/2000)	6,00%	2,15%	
<b>4. Transparência Fiscal (Instrução Normativa nº TC.020/2015 e Decisão Normativa nº TC.011/2013)</b>			
Lei Complementar nº 131/2009	Cumpriu		
<b>5. Pareceres dos Conselhos Municipais obrigatórios (Instrução Normativa nº 020/2015)</b>			
5.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e	Cumpriu		

Controle Social do Fundeb (art. 24, da Lei nº 11.494/2007)			
5.2. Conselho Municipal de Saúde (art. 1º da Lei nº 8.142/1990)	Cumpriu		
5.3. Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente (art. 88 da Lei Federal nº 8.069/1990)	Cumpriu		
5.4. Conselho Municipal de Assistência Social (art. 16 da Lei nº 8.742/1993)	Cumpriu		
5.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar art. 18 da Lei nº 11.947/2009)	Cumpriu		
5.6. Conselho Municipal do Idoso (art. 6º da Lei nº 8.842/1994)	Cumpriu		

O resultado orçamentário-financeiro e o cumprimento limites legais de despesas demonstram ter havido preocupação com a gestão fiscal responsável preconizada pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Também foram observadas as determinações constitucionais relativas à aplicação mínima de recurso em educação, e no que se refere à transparência da gestão fiscal.

Verificou-se ainda que foram devidamente remetidos a esse Tribunal de Contas os pareceres dos Conselhos Municipais em cumprimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, incisos I, II, III, IV e V, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

Quanto a aplicação total em Saúde (art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, III, do ADCT), constatou-se que o percentual mínimo de 15% não foi alcançado. Ao examinar as justificativas do Município a DGO apresentou a seguinte análise:

A manifestação do Responsável inicia dizendo que houve incremento de 15,26% nos recursos oriundos de convênios e/ou receitas vinculadas destinadas à saúde. Disse que no exercício de 2022 o Município arrecadou R\$ 42.866.262,65 e que deste, R\$ 11.420.950,45 em Transferências de Capital, através de Convênios, inclusive emendas parlamentares, o que representa 26,64% da receita arrecadada. Informa que em 2022 houve gastos R\$ 1.588.684,40 com amortização e encargos da dívida contraídas em exercícios anteriores que foram aplicadas na pavimentação de ruas.

Indica que do valor deduzido das despesas com ações e serviços públicos de saúde (R\$ 1.824.536,37), o valor de R\$ 29.084,72 não liquidado e sem cobertura financeira, não foi cancelado em 2023 e que, em 2023, foram liquidados R\$ 11.784,50 (Relação de Restos Liquidados à fl. 487), cujas despesas são, na maioria, medicamentos (Relação de Empenhos à fl. 486), e estão aguardando a respectiva entrega.

Outra questão abordada pelo Responsável se refere ao valor deduzido referente repasses ao Consórcio Público de Saúde, no valor de R\$ 8.400,00, sem a devida prestação de contas. Argumenta que o sistema não efetuou os devidos

lançamentos de prestação de contas na Contabilidade, mas, segundo o Consórcio foi empenhado R\$ 10.145,41, de saldos de exercícios anteriores, conforme demonstrado no quadro à fl. 487, dos autos.

Com as devidas alegações acima diz que o valor não aplicado passaria a ser R\$ 20.840,52 (Quadro 15: R\$ 42.770,43 – R\$ 11.784,50 – R\$ 10.145,41), o que representaria 0,08% não aplicado.

Disse que no exercício de 2022 não deixou margem para possíveis deduções do TCE/SC, mas reitera o compromisso com a saúde no Município, bem como o comprometimento em aplicar, adicionalmente, respectivo valor no exercício de 2023.

A instrução acolhe a manifestação do Responsável por considera-la tempestiva, tendo em vista seu protocolo sob o nº 28.671/2023 se dá dentro do prazo regimental.

Interessa saber que a metodologia aplicada para a Prestação de Contas de Prefeito é a mesma para todos os Municípios de Santa Catarina. Significa dizer que as deduções aqui relacionadas são pertencentes ao exercício em exame, ou seja 2022.

Ao final do exercício de 2022, havia Restos a Pagar Não Processados inscritos e que, por falta de cobertura financeira, foram deduzidos das despesas com ações e serviços públicos de saúde. Independentemente se referidos valores inscritos foram líquidos e/ou pagos em exercício diverso ao examinado, nada pode alterar a posição em 31/12/2022. Ou seja, havia procedimento contábil corretamente verificado, mas para efeitos de aplicação do mínimo constitucional em ações e serviços públicos de saúde, nada poderá ser acatado nestas condições. Vale lembrar que a apuração do limite mínimo em ações e serviços públicos de saúde leva em consideração as despesas legalmente empenhadas e liquidadas, bem como aquelas empenhadas e não liquidadas, mas com cobertura financeira, mostrando apenas que o ciclo de pagamento não se concretizou pelo simples fato temporal.

Outra questão importante a ser tratada é com relação aos recursos aplicados com os Consórcios Públicos. A abordagem que o TCE/SC aplica no contexto dos Consórcios para aceitar suas despesas no mínimo constitucional é pela efetiva Prestação de Contas, garantindo que não seja, tão somente, o repasse ao Consórcio como mensurador de aplicação, mas sim o devido gasto pela entidade recebedora (Consórcio) nos seus diversos fornecedores e/ou prestadores de serviços. Para o caso em tela, pouco comprova o quadro à fls. 487 dos autos, com efeitos de aplicação em ações e serviços públicos de saúde, afinal o que pode motivar, tecnicamente, o acatamento da manifestação é a prestação de contas. No citado quadro aparece a informação do repasse no exercício de 2022 (R\$ 8.400,00), do valor empenhado, do liquidado e pago, considerando os saldos de exercícios anteriores, conforme alega o Responsável, mas carece de se saber onde foi aplicado e a documentação balizadora.

Importa mencionar ainda, o Processo @PRC 23/00558933 – Pedido de Revisão de Certidão, juntado às fls. 491 a 523 dos autos, que diz respeito ao valor em questão (R\$ 8.400,00). As justificativas apresentadas naquela oportunidade são as mesmas encaminhadas neste Processo, de modo que, conforme mencionado anteriormente, não tem o condão de alterar os dados apurados neste Relatório.

Quanto a falta de margem para possíveis deduções deste Tribunal de Contas, imagina-se que o gestor deve administrar, sempre, pautado pelo seu plano de governo. A própria Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000 dispõe sobre um dos princípios basilares do gestor público:

Art. 1º, § 1º **A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe** a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e **a obediência a limites** e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar. (grifou-se)

Significa dizer que o administrador público deve se pautar pelo planejamento, evitando gastos em determinada função(ões), em detrimento de outras, ou ainda deixando de cumprir alguns mandamentos constitucionais/legais para elevar percentuais em outras funções de governo. É claro que cada gestor escolherá o planejamento mais adequado para sua administração, mas deve observar sua conduta com o cumprimento de todos os limites, não importando se um (limite) foi melhor cumprido que outro, mas com a adequação necessária para uma avaliação do Órgão fiscalizador.

Por fim, a valoração do descumprimento é mera questão matemática, afinal o referido percentual de 0,08% que não foi acatado, não requer considerações técnicas para não admitir o descumprimento.

Como bem pontuou o Representante do Ministério Público de Contas, o montante de R\$ 42.770,43 (representando 0,17% do parâmetro) que se deixou de aplicar, pode ser considerado valor de pequena monta, fato insuficiente para macular a apreciação geral das contas.

No entanto, cabe ressalva às contas para que o responsável aplique os valores remanescentes no próximo exercício.

### 3. MONITORAMENTO DE METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE

O exame das contas de governo inclui a avaliação relativa ao Monitoramento de Metas do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005/2014) o Plano possui dez diretrizes, com 20 metas e 254 estratégias, com abrangência em todos os níveis de ensino e esferas de governo, para serem atingidas em 10 anos.

A análise das contas de 2022, seguiu com o monitoramento da Meta 1, relacionada à educação infantil – subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas –, e incluiu o monitoramento da Meta 2, correspondente ao ensino fundamental, e da Meta 7, referente ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

No caso do Município de Agronômica, o monitoramento relativo ao exercício das contas mostrou os seguintes resultados:

Metas do PME	Parâmetro	
--------------	-----------	--



		<b>Resultado (Taxa de Atendimento)</b>
1. Oferta de educação infantil em creches (1) – META 1	Meta do Município 60% das crianças de até 3 anos até 2024	47,74%
2. Oferta de educação infantil na pré-escola (2) – META 1	100% das crianças de 4 a 5 anos de idade até o final de 2016	122,03%
3. Oferta de educação no ensino fundamental – META 2	Mínimo de 90% da população entre 6 e 14 anos até 2024	99,37%

1. Cálculo da taxa de atendimento: população na faixa etária 0 a 3 anos de idade matriculadas em creches dividida pela população de 0 a 3 anos estimada para o Município.
2. Cálculo da taxa de atendimento: número de crianças na faixa etária de 4 a 5 anos de idade matriculadas dividido pela população de 4 e 5 anos de idade estimada para o Município.

Verifica-se que o Município ainda não cumpre a meta que estabeleceu (mínimo de 50%) em relação à taxa de atendimento de educação infantil em creches. Constata-se que não houve o cumprimento (47,74%). Ademais, nos últimos cinco anos, a oferta de Educação Infantil em Creches não atendeu o mínimo de 50% das crianças de até 3 anos nos termos estabelecidos no Plano Nacional de Educação, fato que merece atenção e planejamento para que o índice mínimo seja atingido.

No que se refere à meta de matrículas na educação infantil na pré-escola (4 e 5 anos), constata-se que o Município de Agronômica está dentro da meta, atingindo (122,03%).

Quanto às matrículas no ensino fundamental (6 a 14 anos), verifica-se que as metas fixadas no Plano Nacional de Educação não foram atingidas, porém o índice alcançado foi de 99,37%.

Em relação à qualidade da educação básica, representada pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - Meta 7 do PNE, a DGO informou que não foi possível obter dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) relativos ao IDEB de 2015 a 2021, ficando prejudicada sua análise.

Com relação à vinculação da LOA às metas do Plano Nacional da Educação (PNE), o qual estabelece que o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução, constatou-se que no Município de Agronômica o total executado no

atingimento das metas do PNE do Município foi de R\$ 9.010.604,29, representando 31,31% do orçamento do Município de 2022, conforme o Quadro 20 do Relatório técnico.

### III.4. RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

De acordo com o art. 51 da Lei Orgânica deste Tribunal e a Instrução Normativa nº TC-020/2015, que estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico, deve acompanhar as contas o relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo (art. 7º, II), o qual deve conter diversas informações indicadas no Anexo II da citada Instrução Normativa (salvo as excepcionadas pela Portaria nº TC-0032/2023).

O quadro seguinte demonstra as exigências e o contido no relatório do órgão central apresentado nas contas de gestão:

Conteúdo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	Resultado
<ul style="list-style-type: none"> <li>Informações sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social do Município, inclusive sobre indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas</li> </ul>	Apresentadas informações
<ul style="list-style-type: none"> <li>Demonstrativo do cumprimento dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal</li> </ul>	Demonstrativos apresentados
<ul style="list-style-type: none"> <li>Demonstrativo do cumprimento dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais</li> </ul>	Demonstrativos apresentados
<ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde</li> </ul>	Demonstrativos apresentados
<ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em educação e FUNDEB</li> </ul>	Demonstrativos apresentados
<ul style="list-style-type: none"> <li>Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio</li> </ul>	Informação apresentada
<ul style="list-style-type: none"> <li>Quando for o caso, relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do</li> </ul>	Informação apresentada

empenho		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores.</li> </ul>	Informação apresentada	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME)</li> </ul>	Informação apresentada	

Verificou-se que o órgão central do controle interno procurou atender ao requerido, entretanto, é possível aprimorar o relatório.

O Parecer do Ministério Público de Contas entre suas considerações, aduz que o Relatório técnico trouxe dados sobre as **Metas de Saneamento Básico** do Município, que de acordo com o artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007, “*os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável, e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos, até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento*”. Sugere recomendação aos gestores públicos do Município para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de políticas públicas municipais avaliados no presente exercício.

Nesse contexto, do total da população de 5.570, o Município informou que 2.110 pessoas da área urbana são atendidas com abastecimento de água, sem apresentar percentuais da população com acesso aos serviços de esgotamento sanitário. Ao examinar os dados informados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS, verificou-se que o Município está abaixo dos percentuais a serem atingidos.

Por fim, necessário registrar que as restrições apontadas não constituem gravidade suficiente para macular as contas, de forma que se considera suficiente a expedição de recomendações para que se atente para o cumprimento das normas legais e regulamentares.

Assim, considerando o parecer exarado pelo senhor Procurador do Ministério Público de Contas, entendo presentes os requisitos que autorizam a emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas do Município de Agronômica, relativas ao exercício financeiro de 2022, com as ponderações e recomendações cabíveis a teor do art. 90 da Resolução nº TC 06/2001 (Regimento Interno do TCE).

### III. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro no artigo 31 da Constituição Federal, no artigo 113 da Constituição do Estado e nos artigos 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório Técnico e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos artigos 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2022;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de

responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os artigos 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX – Considerando o Relatório Técnico nº DGO-352/2023, da Diretoria de Contas de Governo;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MCP/DRR/3333/2023;

1. Emite parecer recomendando à Câmara Municipal de Agronômica a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2022 prestadas pelo senhor César Luiz Cunha, Prefeito Municipal de Agronômica naquele Exercício, com as seguintes RESSALVA e RECOMENDAÇÕES:

1.1. RESSALVA:

1.1.1. Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde no montante de **R\$ 3.703.370,81**, representando **14,83%** da receita com impostos (**R\$ 24.974.274,96**), quando o percentual mínimo a ser aplicado (**15,00%**) representaria gastos da ordem de **R\$ 3.746.141,24**, configurando, portanto, aplicação a menor no montante de **R\$ 42.770,43** ou **0,17%**, em descumprimento ao artigo 198, § 2º da Constituição Federal c/c artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

1.2. RECOMENDAÇÕES:

1.2.1. adote providências tendentes a garantir o alcance da meta de 50% estabelecida para o atendimento em creche, em atendimento a meta estabelecida pelo Plano Municipal de Educação do Município de Agronômica;

1.2.2. atente para as ações necessárias visando ao cumprimento das metas do Plano Nacional de Saneamento Básico, tendo em vista que a titularidade dos serviços pertence ao Município;

1.2.3. adote providências em relação a registros contábeis (Contabilização indevida de Receita Corrente de origem das Emendas Parlamentares individuais; de Registro indevido de Passivo Financeiro (Atributo F) com saldo credor na Fonte de Recurso ordinário – FR 00, em observância aos artigos 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (itens 9.2.1 e 9.2.2 do Relatório DGO-352/2022);

1.2.4. tome as medidas necessárias para aplicar, além do percentual constitucionalmente previsto, o montante que deixou de aplicar em despesas

com ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2022, à luz do disposto no art. 198 da Constituição Federal c/c art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012, disto fazendo comprovação à Corte até a próxima prestação de contas anual (item 9.1.1 do Relatório DGO-352/2022);

2. Solicita à Câmara de Vereadores de Agrônômica que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.
3. Determina dar ciência do Parecer Prévio ao senhor César Luiz Cunha, à Câmara Municipal de Agrônômica, ao Responsável pelo órgão central de controle interno do Município de Agrônômica e ao Conselho Municipal de Educação.

Florianópolis, data da assinatura digital.

LUIZ ROBERTO HERBST  
Conselheiro Relator

**Processo n.:** @PCP 23/00098673

**Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2022

**Responsável:** César Luiz Cunha

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Agronômica

**Unidade Técnica:** DGO

**Parecer Prévio n.:** 272/2023

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório Técnico e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2022;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior

juízo pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX – Considerando o **Relatório DGO n. 352/2023**, da Diretoria de Contas de Governo;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas, mediante o **Parecer MPC/DRR n. 3333/2023**;

1. EMITE PARECER recomendando à Câmara Municipal de Agrônômica a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2022, prestadas pelo Sr. César Luiz Cunha, Prefeito daquele Município, com as seguintes ressalva e recomendações:

**1.1. Ressalva:**

**1.1.1.** Despesa com ações e serviços públicos de saúde no montante de R\$ 3.703.370,81, representando 14,83% da receita com impostos (R\$ 24.974.274,96), quando o percentual mínimo a ser aplicado (15,00%) representaria gastos da ordem de R\$ 3.746.141,24, configurando, portanto, aplicação a menor no montante de R\$ 42.770,43 ou 0,17%, em descumprimento ao art. 198, §2º, da Constituição Federal c/c o art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012;

**1.2. Recomendações:**

**1.2.1.** Adote providências tendentes a garantir o alcance da meta de 50% estabelecida para o atendimento em creche, em atendimento à meta estabelecida pelo Plano Municipal de Educação do Município;

**1.2.2.** Atente para as ações necessárias visando ao cumprimento das metas do Plano Nacional de Saneamento Básico, tendo em vista que a titularidade dos serviços pertence ao Município;

**1.2.3.** Adote providências em relação aos registros contábeis (contabilização indevida de Receita Corrente de origem das Emendas Parlamentares individuais; Registro indevido de Passivo Financeiro (Atributo F) com saldo credor na Fonte de Recurso ordinário – FR 00), em observância aos arts. 85 da Lei n. 4.320/64 e 8º, parágrafo único, e 50, I, da LRF (itens 9.2.1 e 9.2.2 do Relatório DGO);

**1.2.4.** Tome as medidas necessárias para aplicar, além do percentual constitucionalmente previsto, o montante que deixou de aplicar em despesas com ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2022, à luz do disposto no art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, disto fazendo comprovação a esta Corte de Contas até a próxima prestação de contas anual (item 9.1.1 do Relatório DGO).

2. Solicita à Câmara de Vereadores de Agrônômica que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

**3.1.** à Câmara Municipal de Agrônômica;

**3.2.** bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DGO n. 352/2023** que o fundamentam:

**3.2.1.** ao Conselho Municipal de Educação de Agrônômica;



**3.2.2.** à Prefeitura Municipal de Agronômica e ao responsável pelo Órgão Central de Controle Interno daquele Município.

**Ata n.:** 48/2023

**Data da Sessão:** 13/12/2023 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, Aderson Flores e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC:** Diogo Roberto Ringenberg

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL  
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST  
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA GERAL

### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

Certifico que a Decisão/Acórdão/Decisão Preliminar n. 272/2024 foi disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 3756, de 10/01/2024, considerada publicada em 11/01/2024.

10 de Janeiro de 2024.

**Secretaria Geral**

*\*Certidão gerada automaticamente.*